



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 157

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....		33	57
Poder Executivo.....	1	33	
Vice-Governadoria.....		37	
Casa Civil.....		37	
Secretaria de Estado de Governo.....	8	37	57
Secretaria de Estado de Fazenda.....	8	38	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	11	38	57
Secretaria de Estado de Saúde.....	11	40	58
Secretaria de Estado de Educação.....	16	46	61
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		47	62
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....		47	62
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	22	49	64
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	22	49	64
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		49	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	23	50	67
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	25	50	68
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	26	50	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			69
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	26	50	70
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	27	54	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			72
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		54	74
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	27	54	80
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....			82
Defensoria Pública.....	31	55	83
Procuradoria-Geral.....		56	
Tribunal de Contas.....			84
Ineditorial.....			84

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.860, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Altera o Decreto nº 42.269, de 06 de julho de 2021, que regulamenta a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021 e o Decreto nº 43.056, de 03 de março de 2022, que regulamenta a Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 42.269, de 06 de julho de 2021, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 71-A. É admitida a regularização das edificações existentes nos núcleos urbanos informais classificados em uma das modalidades previstas no art. 3º deste Decreto, bem

como a habilitação de projetos de arquitetura e respectiva expedição de alvarás de construção, observados os usos e parâmetros urbanísticos previstos em projeto urbanístico para os lotes de propriedade pública ainda não registrados, desde que caracterizadas as seguintes situações:

I - vigência de diretrizes urbanísticas para o estabelecimento de usos e demais parâmetros de ocupação no solo na área de abrangência do projeto urbanístico;

II - existência de projeto urbanístico elaborado pelo responsável pela regularização fundiária da área; e

III - parecer conclusivo do órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal quanto ao cumprimento das diretrizes definidas para regularização da área.

Parágrafo único. Quando se tratar de área passível de elaboração de plano de uso e ocupação previsto no § 2º do art. 29, a tabela com especificação de usos e parâmetros urbanísticos deve ser aprovada pelo órgão gestor desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal.

Art. 71-B. Após a aprovação do projeto urbanístico pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - Conplan fica admitida a emissão de carta de habite-se, em caráter provisório, para as unidades de propriedade pública indicadas no projeto aprovado.

Parágrafo único. Efetuado o registro do parcelamento de solo regularizado perante o registro imobiliário competente, deve o interessado requerer a emissão da carta de habite-se, nos termos da Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018, no prazo de 30 dias a contar da constituição da matrícula do lote, sob pena de cancelamento da carta de habite-se especificada no caput, devendo a licença ser averbada no prazo 180 dias a contar da emissão do habite-se.

Art. 71-C. A Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap deverá publicar edital de chamamento público com o objetivo de identificar os ocupantes que se enquadrem no disposto do inciso VIII, do art. 11 da Lei nº 13.465, de 2017.”.

Art. 2º O Decreto nº 43.056, de 03 de março de 2022, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 196-A. Para fins de regularização de edificações, para habilitação de projetos, emissão de alvarás de construção e expedição de cartas de habite-se nos termos do art. 71-A e 71-B do Decreto nº 42.269, de 06 de julho de 2021, a comprovação de propriedade para lotes não registrados é feita por meio da apresentação de contrato de concessão emitido pelo proprietário ou responsável pelo projeto de regularização fundiária, independentemente de apresentação de certidão de ônus específica.”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de agosto de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.861, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Câmara Permanente Distrital de Mediação em Saúde - CAMEDIS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fulcro no art. 3º, §2º da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a Câmara Permanente Distrital de Mediação em Saúde - CAMEDIS como canal de diálogo perene entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e os órgãos jurídicos vocacionados para efetivação do direito fundamental à saúde da população, tanto em demandas individuais quanto coletivas sobre medicamentos e procedimentos médicos e de outras especialidades.

Art. 2º O ajuste entre os participantes se dará por instrumento próprio, que estabelecerá os ritos e procedimentos convenientes à consecução do diálogo, ficando dispensado plano de trabalho.

Art. 3º A Secretaria de Saúde manterá Comissão Especial Permanente para a CAMEDIS (CEP-CAMEDIS), composta por profissionais de saúde de diferentes especialidades.

§1º O escopo da comissão especial é a verificação da possibilidade de atendimento da demanda de saúde com os recursos já existentes na rede de saúde ou que possam ser programados para a aquisição.

§2º Caso não seja possível a solução extrajudicial, o órgão participante que encaminhou a solicitação será comunicado das razões da impossibilidade.

§3º As questões acessórias relacionadas às atividades da CEP-CAMEDIS que não estejam expressamente contempladas neste Decreto ou no termo de ajuste serão tratadas e regulamentadas em ato interno próprio, a ser elaborado pela Secretaria de Estado de

Saúde do Distrito Federal, de forma a garantir a efetividade e o alcance dos objetivos da CAMEDIS.

Art. 4º A participação na CAMEDIS não ensinará a gratificação prevista na Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de agosto de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.862, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Designa membro do Conselho Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o inciso VII do art. 4º do Decreto nº 39.635, de 21 de janeiro de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica designada MAYARA NORONHA ROCHA para compor o Conselho Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, na condição de liderança de reconhecida representatividade em setor da sociedade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de agosto de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.863, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04039-00000118/2023-65, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de agosto de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art.2º, do Decreto nº 44.863, de 17 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGRH 00002526).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art.3º, do Decreto nº 44.863, de 17 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-03, 01.

DECRETO Nº 44.864, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04033-00019593/2023-74, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II

Art. 4º Em face das disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, passa a ser a definida no Anexo III.

Art. 5º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto, será utilizado recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no § 1º do art. 8º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de agosto de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.864, de 17 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS - SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE - Assessor Especial, CPE-06, 01, (SIGRH 00702294); Assessor Especial, CNE-07, 01, (SIGRH 00702295) - GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - Gerente, CPC-08, 01, (SIGRH 00702296); Assessor Técnico, CPC-04, 01, (SIGRH 00702297); Assessor Técnico, CPC-02, 01, (SIGRH 00702298) - COORDENAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE BALANÇO - Coordenador, CPE-06, 01, (SIGRH 00702299); Assessor Técnico, CPC-08, 01, (SIGRH 00702300) - COORDENAÇÃO DE ORIENTAÇÃO, CONTROLE E ANÁLISE CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - Coordenador, CPE-06, 01, (SIGRH 00702301) - GERÊNCIA DE ÓRGÃOS AUTÔNOMOS - Gerente, CPC-08, 01, (SIGRH 00702302) - GERÊNCIA DE SECRETARIAS DE ESTADO - Gerente, CPC-08, 01, (SIGRH 00702303) - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - Gerente, CPC-08, 01, (SIGRH 00702304) - GERÊNCIA DE FUNDOS ESPECIAIS - Gerente, CPC-08, 01, (SIGRH 00702305) - COORDENAÇÃO DE ORIENTAÇÃO, CONTROLE E ANÁLISE CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - Coordenador, CPE-06, 01, (SIGRH 00702306) - GERÊNCIA DE EMPRESAS PÚBLICAS - Gerente, CPC-08, 01, (SIGRH 00702307) - GERÊNCIA DE FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS - Gerente, CPC-08, 01, (SIGRH 00702308) - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES GOVERNAMENTAIS - Gerente, CC-08, 01, (SIGRH 00002083) - COORDENAÇÃO DE CUSTOS GOVERNAMENTAIS - Coordenador, CNE-06, 01, (SIGRH 00702323) - GERÊNCIA DE CUSTOS DE SECRETARIAS DE ESTADO - Gerente, CPC-08, 01, (SIGRH 00702324) - GERÊNCIA DE CUSTOS DE EMPRESAS PÚBLICAS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES - Gerente, CC-08, 01, (SIGRH 00702325) -

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

GERÊNCIA DE CUSTOS DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - Gerente, CPC-08, 01, (SIGHR 00702326) - GERÊNCIA DE CUSTOS DE ÓRGÃOS AUTÔNOMOS - Gerente, CPC-08, 01, (SIGHR 00702327) - COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÕES FISCAIS - Coordenador, CPE-06, 01, (SIGHR 00702310) - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO, ESTUDOS E PROJEÇÕES FISCAIS - Gerente, CPC-08, 01, (SIGHR 00702311) - GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RELATÓRIOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - Gerente, CC-08, 01, (SIGHR 00702312) - GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Gerente, CPC-08, 01, (SIGHR 00702313) - COORDENAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE CONTROLE DE SISTEMAS CONTÁBEIS - Coordenador, CPE-06, 01, (SIGHR 00702314); Assessor, CPC-05, 01, (SIGHR 00702315) - GERÊNCIA DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - Gerente, CPC-08, 01, (SIGHR 00702316) - GERÊNCIA DE REGISTRO DE ACESSO AOS SISTEMAS CONTÁBEIS, Gerente, CPC-08, 01, (SIGHR 00702317) - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÕES DE SISTEMAS CONTÁBEIS - Gerente, CPC-08, 01, (SIGHR 00702318) - COORDENAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS - Coordenador, CNE-06, 01, (SIGHR 00703086) - GERÊNCIA DE TOMADA DE CONTAS DE ORDENADORES DE DESPESAS - Gerente, CPC-08, 01, (SIGHR 00702320) - GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS - Gerente, CPC-08, 01, (SIGHR 00702321) - GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS - Gerente, CPC-08, 01, (SIGHR 00702322) - COORDENAÇÃO GERAL DE PATRIMÔNIO - Coordenador, CPE-06, 01, (SIGHR 00702328) - GERÊNCIA DE ANÁLISE DAS OPERAÇÕES PATRIMONIAIS DE BENS MÓVEIS - Gerente, CPC-08, 01, (SIGHR 00702329) - GERÊNCIA DE REGISTRO E CONSOLIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO - Gerente, CPC-08, 01, (SIGHR 00702331) - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO - Gerente, CPC-08, 01, (SIGHR 00702332) - GERÊNCIA DE REGISTRO E CONSOLIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - Gerente, CPC-08, 01, (SIGHR 00702333) - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - Gerente, CPC-08, 01, (SIGHR 00702334) - GERÊNCIA DE ANÁLISE DAS OPERAÇÕES PATRIMONIAIS DE BENS IMÓVEIS - Gerente, CPC-08, 01, (SIGHR 00702330).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.864, de 17 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS - SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE - Assessor Especial, CPE-03, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CPE-07, 01; Assessor, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - Diretor, CPE-07, 01; Assessor Técnico, CPC-05, 01; Assessor Técnico, CPC-04, 01 - UNIDADE DE CONSOLIDAÇÃO DE BALANÇO - Chefe, CPE-05, 01; Assessor Técnico, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE CONSOLIDAÇÃO DE BALANÇO - Diretor, CPE-07, 01 - DIRETORIA DE CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS DO GOVERNADOR - Diretor, CPE-07, 01 - UNIDADE DE ORIENTAÇÃO, CONTROLE E ANÁLISE CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - Chefe, CPE-05, 01 - DIRETORIA DE ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS E AUTÔNOMOS - Diretor, CPE-07, 01 - DIRETORIA DE SECRETARIAS DE ESTADO - Diretor, CPE-07, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - Diretor, CPE-07, 01 - DIRETORIA DE FUNDOS ESPECIAIS - Diretor, CPE-07, 01 - UNIDADE DE ORIENTAÇÃO, CONTROLE E ANÁLISE CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - Chefe, CPE-05, 01 - DIRETORIA DE EMPRESAS PÚBLICAS - Diretor, CPE-07, 01 - DIRETORIA DE FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS - Diretor, CPE-07, 01 - DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES GOVERNAMENTAIS - Diretor, CNE-07, 01 - UNIDADE DE CUSTOS GOVERNAMENTAIS - Chefe, CNE-05, 01 - DIRETORIA DE CUSTOS DE SECRETARIAS DE ESTADO - Diretor, CPE-07, 01 - DIRETORIA DE CUSTOS DE EMPRESAS PÚBLICAS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE CUSTOS DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - Diretor, CPE-07, 01 - DIRETORIA DE CUSTOS DE ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS E AUTÔNOMOS - Diretor, CPE-07, 01 - UNIDADE DE INFORMAÇÕES FISCAIS - Chefe, CPE-05, 01 - DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO, ESTUDOS E PROJEÇÕES FISCAIS - Diretor, CPE-07, 01 - DIRETORIA DE ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RELATÓRIOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Diretor, CPE-07, 01 - UNIDADE DE PROCEDIMENTOS E DE CONTROLE DE SISTEMAS CONTÁBEIS - Chefe, CPE-05, 01; Assessor, CPC-07, 01 - DIRETORIA DE REGISTRO DE ACESSO AOS SISTEMAS CONTÁBEIS - Diretor, CPE-07, 01 - DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÕES DE SISTEMAS CONTÁBEIS - Diretor, CPE-07, 01 - DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - Diretor, CPE-07, 01 - DIRETORIA DE NORMAS CONTÁBEIS - Diretor, CPE-07, 01 - UNIDADE DE TOMADA DE CONTAS - Chefe, CPE-05, 01 - DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS DE ORDENADORES DE DESPESAS - Diretor, CPE-07, 01 - DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - Diretor, CPE-07, 01 - DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS - Diretor, CPE-07, 01 - UNIDADE GERAL DE PATRIMÔNIO - Chefe, CPE-05, 01 -

DIRETORIA DE ANÁLISE DAS OPERAÇÕES PATRIMONIAIS DE BENS MÓVEIS - Diretor, CPE-07, 01 - DIRETORIA DE REGISTRO E CONSOLIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO - Diretor, CPE-07, 01 - DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO - Diretor, CPE-07, 01 - DIRETORIA DE ANÁLISE DAS OPERAÇÕES PATRIMONIAIS DE BENS IMÓVEIS - Diretor, CPE-07, 01 - DIRETORIA DE REGISTRO E CONSOLIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - Diretor, CPE-07, 01 - DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - Diretor, CPE-07, 01.

ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

(Art. 4º, do Decreto nº 44.864, de 17 de agosto de 2023)

1. SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

1.1. DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

1.2. UNIDADE DE CONSOLIDAÇÃO DE BALANÇO

1.2.1. DIRETORIA DE CONSOLIDAÇÃO DE BALANÇO

1.2.2. DIRETORIA DE CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS DO GOVERNADOR

1.3. UNIDADE DE ORIENTAÇÃO, CONTROLE E ANÁLISE CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.3.1. DIRETORIA DE ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS E AUTÔNOMOS

1.3.2. DIRETORIA DE SECRETARIAS DE ESTADO

1.3.3. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

1.3.4. DIRETORIA DE FUNDOS ESPECIAIS

1.4. UNIDADE DE ORIENTAÇÃO, CONTROLE E ANÁLISE CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1.4.1. DIRETORIA DE EMPRESAS PÚBLICAS

1.4.2. DIRETORIA DE FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS

1.4.3. DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES GOVERNAMENTAIS

1.5. UNIDADE DE CUSTOS GOVERNAMENTAIS

1.5.1. DIRETORIA DE CUSTOS DE SECRETARIAS DE ESTADO

1.5.2. DIRETORIA DE CUSTOS DE EMPRESAS PÚBLICAS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

1.5.3. DIRETORIA DE CUSTOS DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

1.5.4. DIRETORIA DE CUSTOS DE ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS E AUTÔNOMOS

1.6. UNIDADE DE INFORMAÇÕES FISCAIS

1.6.1. DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO, ESTUDOS E PROJEÇÕES FISCAIS

1.6.2. DIRETORIA DE ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RELATÓRIOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.6.3. DIRETORIA DE ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

1.7. UNIDADE DE PROCEDIMENTOS E DE CONTROLE DE SISTEMAS CONTÁBEIS

1.7.1. DIRETORIA DE REGISTRO DE ACESSO AOS SISTEMAS CONTÁBEIS

1.7.2. DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÕES DE SISTEMAS CONTÁBEIS

1.7.3. DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

1.7.4. DIRETORIA DE NORMAS CONTÁBEIS

1.8. UNIDADE DE TOMADA DE CONTAS

1.8.1. DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS DE ORDENADORES DE DESPESAS

1.8.2. DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

1.8.3. DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS

1.9. UNIDADE GERAL DE PATRIMÔNIO

1.9.1. DIRETORIA DE ANÁLISE DAS OPERAÇÕES PATRIMONIAIS DE BENS MÓVEIS

1.9.2. DIRETORIA DE REGISTRO E CONSOLIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO

1.9.3. DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO

1.9.4. DIRETORIA DE ANÁLISE DAS OPERAÇÕES PATRIMONIAIS DE BENS IMÓVEIS

1.9.5. DIRETORIA DE REGISTRO E CONSOLIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

1.9.6. DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

DECRETO Nº 44.865, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.241.442,00 (sete milhões, duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b" e II, "c", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00150-00000093/2023-44, 04033-00013084/2023-38, 00060-00382352/2023-53 e 00400-00054798/2023-29, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 7.241.442,00 (sete milhões, duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente das fontes de recursos: 100 - ordinário não vinculado, 120 - diretamente arrecadados, 121 - aplicações financeiras vinculadas e 138 - recursos do sistema único de saúde.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de agosto de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	RECEITA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR	ORÇAMENTO FISCAL	

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1114.50.11	1500.100	478.897		
	1921.99.01	1501.120	489.762		
	1321.01.01	1754.121	6.263.000		
					7.231.659
2023AC00296				TOTAL	7.231.659

ANEXO II	RECEITA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1321.01.01	1601.138	9.783		
					9.783
2023AC00296				TOTAL	9.783

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL	

SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230903/23903 16903 FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						478.897
13.392.6219.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref. 019197 0082 APOIO A PROJETOS- PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS-DISTRITO FEDERAL						
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0	99	33.90.48	0	1500.100	478.897	
						478.897
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						6.263.000
15.122.8209.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 018773 9818 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL						
PRÉDIO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0	99	44.90.51	0	1754.121	2.263.000	
						2.263.000
15.451.6216.1223 RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS						
Ref. 006709 0005 RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS--DISTRITO FEDERAL						
OBRA DE ARTE RECUPERADA (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	1754.121	4.000.000	
						4.000.000
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						489.762
14.122.8211.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018420 7250 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1501.120	489.762	
						489.762
2023AC00296				TOTAL		7.231.659

ANEXO IV	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXC ARRECAÇÃO S/ LIMITE	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	

SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						9.783
10.302.6202.4056 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE						
Ref. 022240 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE - ATENÇÃO À SAÚDE - SES - DISTRITO FEDERAL						
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	1601.138	9.783	
						9.783
2023AC00296				TOTAL		9.783

DECRETO Nº 44.866, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 27.740.696,00 (vinte e sete milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e noventa e seis reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “b”, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 04033-00021322/2023-89, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 27.740.696,00 (vinte e sete milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e noventa e seis reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 100 - Ordinário Não Vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de agosto de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	RECEITA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR	ORÇAMENTO FISCAL	

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1114.50.11	1500.100	27.740.696		
					27.740.696
2023AC00300				TOTAL	27.740.696

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL	

SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						27.740.696
04.122.8203.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 019267 0006 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF- VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	1500.100	27.740.696	
						27.740.696
2023AC00300				TOTAL		27.740.696

DECRETO Nº 44.867, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 51.348.376,00 (cinquenta e um milhões, trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III e IV, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00097-00006513/2023-14, 00080-00159219/2022-40, 00080-00199672/2022-99, 00060-00071599/2023-47, 00054-00107815/2023-24, 04033-00021423/2023-50, 00060-00405573/2023-15, 04035-00005430/2023-58 e 00080-00188557/2023-70, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 51.348.376,00 (cinquenta e um milhões, trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de agosto de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						37.946.615
12.362.6221.2390	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ref. 001424	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE-DISTRITO FEDERAL						
	ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	2569.377	2.500.000	
		99	44.90.52	0	2569.377	350.000	
						2.850.000	
12.362.6221.2446	CARTÃO MATERIAL ESCOLAR						
Ref. 022242	0002 CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	1500.100	5.164.240	
						5.164.240	
12.365.6221.2446	CARTÃO MATERIAL ESCOLAR						
Ref. 022243	0004 CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-PRE-ESCOLA-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	1500.100	1.960.960	
						1.960.960	
12.365.6221.2446	CARTÃO MATERIAL ESCOLAR						
Ref. 022244	0006 CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	1500.100	80.000	
						80.000	
12.367.6221.2446	CARTÃO MATERIAL ESCOLAR						
Ref. 022246	0005 CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-EDUCAÇÃO ESPECIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	1500.100	324.800	
						324.800	
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018039	0085 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	1500.100	21.994.361	
						21.994.361	
28.846.0001.9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 018004	0003 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.59	0	1500.100	5.572.254	
						5.572.254	
150205/15205	22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						1.500.000
15.452.6209.3013	RECUPERAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS						
Ref. 018357	0001 RECUPERAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS						

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SÓLIDOS--DISTRITO FEDERAL		99	44.90.51	0	1500.100	500.000	500.000
15.452.6209.3016	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS						
Ref. 018359	0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1500.100	1.000.000	1.000.000
220103/00001	24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						23.755
28.846.0001.9127	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref. 023468	0066 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	23.755	23.755
250101/00001	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
22.661.6207.5021	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES						
Ref. 023995	0003 MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DF ENTORNO-DE ENTORNO						
	ACÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	95	44.90.51	0	2754.336	1.000.000	1.000.000
200101/00001	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						210.906
26.453.6216.2725	MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO						
Ref. 023093	0005 MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-- PLANO PILOTO- REGIÃO CENTRAL	80	44.90.52	0	1799.161	210.906	210.906
200204/20204	26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						2.000.000
26.846.0001.9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 018231	0002 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-METRÔ- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.91	0	1899.220	2.000.000	2.000.000
280101/00001	28101 SECRETARIA DE ESTADO DE						500.000
ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL							
15.126.8208.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 018292	0057 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SEDUH-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	500.000	500.000
2023AC00299		TOTAL					43.181.276

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
			CANCELAMENTO					
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FORNTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						8.167.100
10.122.8202.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019580	0050	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.04	0	1500.100	8.000.000	8.000.000
10.301.6202.4208		DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref. 010842	5612	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	2600.338	167.100	167.100
2023AC00299			TOTAL					8.167.100

NEXO	III	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					37.946.615
12.122.6221.9068		TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS					
Ref. 015588	0001	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	1500.100	35.096.615
12.362.8221.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS					35.096.615
Ref. 017997	5295	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO MÉDIO-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	2569.377	2.500.000
12.368.6221.3985		AMPLIACAO DE UNIDADE ESCOLAR					
Ref. 021031	0001	AMPLIACAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	2569.377	350.000
		ESCOLA AMPLIADA (METRO QUADRADO) 0					
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL					350.000
15.122.8209.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					2.210.906
Ref. 018732	0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	2.000.000
			99	31.90.11	0	1799.161	210.906
220103/00001	24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL					2.210.906
06.122.8217.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					23.755
Ref. 018180	8765	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PMDF-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	23.755
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL					1.000.000
22.661.6207.5021		MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES					
Ref. 023995	0003	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - DF ENTORNO-DF ENTORNO					
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0					

ANEXO	III	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE			ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200204/20204	26206	95	33.90.39	0	2754.336	1.000.000	1.000.000
26.846.0001.9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						2.000.000
Ref. 018231	0002	99	31.90.91	0	1899.220	2.000.000	2.000.000
2023AC00299		TOTAL					43.181.276

ANEXO	IV	DESPESA	R\$ 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					8.167.100	
10.122.6202.4165		QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE						
Ref. 021117	0002	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE--DISTRITO FEDERAL						
		ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	2600.338	167.100	
28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO					167.100	
Ref. 019473	0031	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SES-DISTRITO FEDERAL						
		LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0	99	31.90.94	0	1500.100	8.000.000	
							8.000.000	
2023AC00299							TOTAL	8.167.100

DECRETO Nº 44.868, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 59.268.657,00 (cinquenta e nove milhões, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00080-00188557/2023-70, 00149-00000569/2023-31, 00060-00393718/2023-10, 00110-00000065/2023-76 e 00143-00001391/2023-12, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 59.268.657,00 (cinquenta e nove milhões, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de agosto de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190115/00001	09115	ADM. REG. DE SANTA MARIA						168.811
15.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 018887	0188	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RA-XIII EM 2019.- SANTA MARIA	13	44.90.51	0	1500.100	168.811	168.811
190120/00001	09120	ADM. REG. DO LAGO NORTE						48.252

04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
Ref. 018223	0046	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE							
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	18	33.90.39	0	1500.100	48.252		
							48.252		
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.					53.000.000		
12.126.6221.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref. 003902	2484	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SE-DISTRITO FEDERAL.							
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	1550.103	40.000.000		
							40.000.000		
12.126.6221.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 001970	0020	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-UNIDADES DE ENSINO - SE-DISTRITO FEDERAL.							
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99	33.90.40	0	1550.103	5.000.000		
							5.000.000		
12.361.8221.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							
Ref. 017996	5294	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO FUNDAMENTAL-SE-DISTRITO FEDERAL.							
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1550.103	2.000.000		
							2.000.000		
12.368.6221.3982		CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR							
Ref. 021030	0001	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL.							
		ESCOLA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0	99	44.90.51	0	1550.103	1.000.000		
							1.000.000		
12.368.6221.3990		RECONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR							
ANEXO I DESPESA R\$ 1,00									
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL									
CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
Ref. 021032	0001	RECONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL.							
		ESCOLA RECONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0	99	44.90.51	0	1550.103	3.000.000		
							3.000.000		
12.368.6221.3991		REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR							
Ref. 021033	0001	REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL.							
		ESCOLA REFORMADA (METRO QUADRADO) 0	99	44.90.51	0	1550.103	2.000.000		
							2.000.000		
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL.					5.000.000		
15.752.6209.8507		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
Ref. 018776	6471	(***) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-REGIÕES ADMINISTRATIVAS- DISTRITO FEDERAL.							
			99	33.90.39	0	1501.183	5.000.000		
							5.000.000		
2023AC00298							TOTAL	58.217.063	

ANEXO II		DESPESA						R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
CANCELAMENTO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					1.051.594		
10.303.6202.4216		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS							
Ref. 001279	0001	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	1.051.594		
							1.051.594		
2023AC00298							TOTAL		1.051.594
ANEXO III		DESPESA						R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190115/00001	09115	ADM. REG. DE SANTA MARIA					168.811		
04.122.8205.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 018783	0045	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA	13	44.90.52	0	1500.100	64.000		
							64.000		
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 018693	0072	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA	13	44.90.52	0	1500.100	104.811		
							104.811		
190120/00001	09120	ADM. REG. DO LAGO NORTE					48.252		
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 019742	0074	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- LAGO NORTE							
		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0	18	33.90.93	0	1500.100	48.252		
							48.252		
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					53.000.000		
12.365.6221.9069		TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL							
Ref. 015596	0001	TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL-CRECHE- DISTRITO FEDERAL							
		ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0	99	33.50.43	0	1550.103	53.000.000		
							53.000.000		
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL					5.000.000		
15.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 018803	0147	(**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1501.183	5.000.000		
							5.000.000		
2023AC00298							TOTAL		58.217.063
ANEXO IV		DESPESA						R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					1.051.594		
10.303.6202.4216		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS							
Ref. 000782	0004	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- DISPENSAÇÃO EM TRATAMENTO DE COAGULOPATIAS SES- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	1.051.594		
							1.051.594		
2023AC00298							TOTAL		1.051.594

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 197/2012, constante no Processo Administrativo nº 0364-000194/2010, em nome de BENEDITO BENIGNO DE MACEDO, CPF nº 345.801.***-34, referente ao mobiliário urbano do tipo Trailer, localizado na SGAS 913, ao lado do SESC, Região Administrativa do Plano Piloto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCO AURELIO DE CARVALHO DEMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 4657/2014, constante no Processo Administrativo nº 362-000414/2014, em nome de ALEXANDRA LORDES SALIBA, CPF nº 032.***.191-47, referente ao mobiliário urbano do tipo Box nº 34, Ala única, localizado na Feira da Cultura, Arte e Beleza, Região Administrativa do SIA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCO AURELIO DE CARVALHO DEMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 28/2011, constante no Processo Administrativo nº 364-006434/2009, em nome de ANTONIO LIMA DE ARAUJO, CPF nº 209.***-34, referente ao mobiliário urbano do tipo quiosque, localizado na QS 106 conjunto 07, lote 01, Região Administrativa de Samambaia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCO AURELIO DE CARVALHO DEMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, a Autorização de Uso nº 452/2022, constante no Processo Administrativo nº 00394-00004387/2018-33, em nome de CLEBERSON FERREIRA DE ARAÚJO, CPF nº 693.***-91, referente ao mobiliário urbano do tipo box nº 163 A/B/D, localizado na Feira Permanente da Guariroba, Região Administrativa de Ceilândia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCO AURELIO DE CARVALHO DEMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia e pelo fim da vigência a Autorização de Uso nº 559/2018, constante no Processo Administrativo nº 00394-00002824/2018-84, em nome de JUSSARA RODRIGUES SALOMÃO, CPF nº 006.***.***-60, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 218, Ala C, localizado na Feira Permanente do Gama, Região Administrativa do Gama.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCO AURÉLIO DE CARVALHO DEMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, com fundamento no Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021 - TCDF e Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022- CGDF, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial nº 00138-00000393/2020-30, conforme justificativas inseridas no Memorando nº 112/2023 - RA-CEIL/GAB/CPTCE, por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, nos termos do art. 32, da Instrução Normativa nº 03, de 2021 - TCDF.

Art. 2º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão Tomadora.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, com fundamento no Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021 - TCDF e Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022- CGDF, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial nº 00138-00002170/2020-15, conforme justificativas inseridas no Memorando nº 109/2023 - RA-CEIL/GAB/CPTCE, por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, nos termos do art. 32, da Instrução Normativa nº 03, de 2021 - TCDF.

Art. 2º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão Tomadora.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Comunicado para conhecimento público da proposta de cooperação.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, aprovadas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.094, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Alberto Habka, Gustavo Borja Alves, Marc Sainpy da Silva e Cunha, Renato Almeida Muniz e Yann Sainpy da Silva e Cunha, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em logradouro público, na área localizada na SML ML trecho 03, entre os lotes 07 e 09 - Lago Norte/DF, para os fins que estabelecem o Decreto nº 39.690 de 28/02/2019, que dispõe sobre o programa "Adote uma Praça", conforme consta no Processo SEI nº 04003-00000127/2023-27.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00003916/2022-96; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 162/2022; Recorrente: JPG PARTICIPAÇÕES S/A; Advogado: Mateus da Cruz Brinkmann Oliveira OAB/DF 59.546; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do julgamento: 27 de junho de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 141/2023

EMENTA: ITBI. NÃO-INCIDÊNCIA. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CTN. TRANSMISSÃO DE IMÓVEL EM OPERAÇÃO DE CISÃO SOCIETÁRIA. AUSÊNCIA DE RECEITA OPERACIONAL NO PERÍODO DE AFERIÇÃO DA ATIVIDADE PREPONDERANTE DA EMPRESA ADQUIRENTE. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO. 1. O art. 156, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, excepciona as hipóteses de incidência do ITBI justamente para impulsionar a atividade financeira e econômica das empresas, colocando-as a salvo do imposto de transmissão nas operações de cisão societária. 2. Dessa forma, pela não-incidência do imposto, fomenta-se o crescimento dos empreendimentos que não exercem negócios de compra e venda, locação ou arrendamento de imóveis de forma preponderante. 3. No caso concreto, conquanto a empresa recorrente tenha sido regularmente constituída, ela não obteve qualquer receita operacional no período de 2017 a 2021, impossibilitando, assim, a Administração Fazendária aferir se ela não tem como atividade preponderante a imobiliária, condição necessária para gozo do benefício pleiteado, nos termos do art. 37 do CTN. 4. Portanto, não sendo possível apurar a atividade preponderante da empresa, não há como reconhecer, no caso, a imunidade do imposto. 5. Recurso conhecido e desprovido.DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Júlio Cezar Abreu, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Rogério Fontes. Ausente, o Conselheiro Guilherme Moreira Salles, sendo substituído pela Conselheira Suplente Joicy Montalvão.

Sala das sessões, Brasília/DF, 29 de junho de 2023
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04034-00001651/2023-85; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 28/2023; Recorrente: ROBERTA GLAUCIA PESSOA DE CARVALHO; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 29 de junho de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 142/2022

EMENTA: ISENÇÃO. IPVA. LEI Nº 6.466/2019. PORTADOR DE AUTISMO. PATOLOGIA COMPROVADA PELO CONJUNTO PROBATÓRIO. 1. O conjunto probatório carreado aos autos sinaliza convincentemente que a recorrente é de fato portadora de autismo, condição que lhe dá direito à isenção do IPVA, nos termos do art. 2º, V, da Lei nº 6.466/2019. 2. Recurso conhecido e provido.DECISÃO: Acorda o Pleno do TARP, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, a Conselheira Rosemary Sales, sendo substituída pelo Conselheiro Suplente Rogério Fontes.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 29 de junho de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04034-00001653/2023-74; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 50/2023; Recorrente: NYA MENDES DE FREITAS; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 29 de junho de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 143/2023

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI Nº 6.466/2019. DEFICIÊNCIA FÍSICA. NÃO COMPROVAÇÃO. 1. A isenção de IPVA de veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física está condicionada à comprovação, por meio de laudo médico, da existência de pelo menos uma das patologias especificadas na norma isentiva (art. 2º, V, "a", "1", da Lei nº 6.466/2019). 2. No caso concreto, o laudo médico apresentado não faz referência a nenhuma das deficiências referenciadas nominalmente no aludido dispositivo, e, tampouco, cita a presença de qualquer outra deformidade que possa acarretar o comprometimento de funções físicas e a incapacidade total ou parcial para dirigir. 3. Recurso de jurisdição voluntária conhecido e desprovido.DECISÃO: Acorda o Pleno do TARP, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, a Conselheira Rosemary Sales, sendo substituída pelo Conselheiro Suplente Rogério Fontes.

Sala das sessões, Brasília/DF, 29 de junho de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-000657/2015; Embargos de Declaração nº 92/2021; Embargante: BRT SERVICOS DE INTERNET S/A; Advogado: Eduardo Lourenço Gregório Júnior OAB/DF 36.531; Relatora: Conselheira Rosemary Carvalho Sales; Data do Julgamento: 11 de maio de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 155/2023

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. REDISCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ DECIDIDA. Nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, cabem Embargos de Declaração de decisão omissa, contraditória ou obscura. Os presentes Embargos de Declaração, trata-se de rediscussão de matéria quanto a nulidade do auto de infração por entender a recorrente que os valores informados pelas administradoras de cartões de crédito e de débito e que foram vinculados ao CNPJ da recorrente referem-se a Serviços de Valor Adicionado que não há incidência do ICMS e que estes valores foram repassados integralmente para a verdadeira prestadora do serviço, resultante de uma cisão parcial da recorrente. Este argumento foi considerado inválido diante do fato que os valores informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, além de estarem vinculados ao CNPJ da recorrente não foram emitidas as notas fiscais correspondentes a estes valores e tampouco foram declaradas no livro fiscal eletrônico. REDUÇÃO DA MULTA PRINCIPAL NA DECISÃO EMBARGADA. INAPLICÁVEL. EFEITOS DA NORMA POSTERIOR À DECISÃO EMBARGADA. Embora a Lei nº 6.900/2021 tenha sido publicada em 07/12/2021, os seus efeitos, previstos na própria norma, teve início em 01/01/2022. Na data de Julgamento do acórdão recorrido ainda não estavam em pleno vigor os efeitos da norma, de modo que não foi possível aplicar a redução da multa principal. REDUÇÃO DE MULTA PRINCIPAL. LEI Nº 6.900/2021. LEI PLENAMENTE EM VIGOR. LEI SUPERVENIENTE MENOS SEVERA. RETROATIVIDADE DA LEI. A multa aplicada à época do fato gerador foi corretamente aplicada, nos termos previstos no art. 65, II, "c", da Lei nº 1.254/1996 até 05/12/2012 e o art. 65, V, "a" a partir de 06/12/2012, da Lei nº 1.254/1996. No entanto, tendo em vista está em pleno vigor a Lei nº 6.900, de 14 de julho de 2021, que reduziu o percentual da multa principal de 200% para 100%, fica reconhecida a redução da multa principal aplicada, com fulcro no art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, que permite a retroatividade da penalidade mais benéfica a fatos geradores pretéritos não definitivamente julgados. Sobretudo quando ainda não ultimados os atos executórios destinados à satisfação do débito. Embargos de Declaração conhecidos e providos parcialmente, somente para reduzir a multa principal de 200% para 100%, nos termos previstos na Lei nº 6.900/2021.DECISÃO: Acorda o Pleno do TARP, à unanimidade, em

conhecer do recurso, para, também à unanimidade, conferir efeitos infringentes aos embargos de declaração apenas para reduzir a multa de 200% para 100%, conforme Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira e Antonio Avelar da Rosa Schmidt, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rosa e Rebeca Magalhães, respectivamente. Ausente o Conselheiros Manoel Curcino, sendo substituído, neste processo, pelo Conselheiro Carlos Vieira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 03 de julho de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
ROSEMARY CARVALHO SALES Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04034-00001655/2023-63; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 29/2023; Recorrente: RENATO ALVES DE OLIVEIRA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Luciana Ferreira Braga; Data do Julgamento: 03 de julho de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 157/2023

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. DECRETO Nº 34.024/2012 C/C LODF. DESCUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. EXISTÊNCIA DE DÉBITO PERANTE A FAZENDA PÚBLICA DO DF. IMPOSSIBILIDADE DE GOZO DO BENEFÍCIO FISCAL. Com esteio no artigo 173 da Lei Orgânica do DF, a inexistência de débitos do contribuinte requerente do benefício fiscal perante a Fazenda Pública do Distrito Federal é um dos requisitos à fruição da isenção do IPVA por Portadores de Necessidades Especiais. Uma vez não cumprido o requisito, a isenção pleiteada deverá ser indeferida. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.DECISÃO: Acorda o Pleno do TARP, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foram votos divergentes quanto a fundamentação jurídica, o do Cons. Manoel Curcino, nos termos da sua declaração de voto, acompanhado dos Cons. Marta da Silveira, Júlio Cezar Abreu, Solange Menezes e Samara Freire e ainda a Cons. Rosemary Sales, com declaração de voto. Ausentes, justificadamente, os Cons. Giovanni Leal, por motivo de férias regulamentares, e Rycardo de Oliveira, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Carlos Vieira e Samara Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 03 de julho de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
LUCIANA FERREIRA BRAGA Redatora

ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0128-002545/2015; Recurso Voluntário nº 261/2018; Recorrente: RENATO PASSARIN E FILHOS LTDA. Advogado: Bruno Pires Boturão OAB/SP 326.636; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relatora: Conselheira Marta da Silveira; Data do Julgamento: 04 de julho de 2023.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 80/2023

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. INÍCIO DO PROCEDIMENTO FISCAL. 1. O procedimento administrativo fiscal tem início com a identificação do sujeito passivo ou seu representante, acerca do auto de infração, conforme o art. 18, I, "b" da Lei 1.254/1996. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. REMESSA DE MERCADORIAS A DESTINATÁRIO INEXISTENTE. INIDONEIDADE DOS DOCUMENTOS FISCAIS. CARACTERIZAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. 2. Correto o lançamento tributário por meio de lavratura de auto de infração ao ser constatado pela fiscalização tributária que a destinatária das mercadorias era inexistente, embora fosse inscrita no Cadastro Fiscal do DF à época dos fatos geradores. 3. Comprovação pela fiscalização tributária que a destinatária não era estabelecida no endereço constante das notas fiscais. 4. Caracterizada a inidoneidade dos documentos fiscais, e, por consequência, a situação irregular das mercadorias, nos termos do disposto no art. 153, § 1º, inc. XIII, do Decreto nº 18.955/1997, combinado com os arts. 57 e 58 da Lei nº 1.254/1996. MULTA SANCIONATÓRIA. INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE NO ÂMBITO DO TARP. 5. Vedada a análise da alegada inconstitucionalidade da multa aplicada no âmbito deste Tribunal Administrativo, em consonância com o § 3º, I, do art. 43, da Lei Distrital nº 4.567/2011. CTN. LEI Nº 6.900/2021. REDUÇÃO DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. RETROATIVIDADE BENIGNA. APLICAÇÃO. 6. A Lei nº 6.900/2021, cujos efeitos passaram a vigorar em 1º de janeiro de 2022, abrandou os percentuais de multas estabelecidas na Lei nº 1.254/1996. 7. Em cumprimento à alínea "c" do inc. II do art. 106 do Código Tributário Nacional, aplica-se a retroatividade quando a lei comine penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática. 8. Recurso Voluntário parcialmente conhecido para, nesta extensão, dar-lhe provimento parcial somente a fim de reduzir a multa sancionatória de 200% para 100%.DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARP, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de voto, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento parcial, tão-somente para reduzir, de ofício, as multas sancionatórias do auto de infração de 200 % para 100%, em conformidade com a Lei 6.900/2021, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foi voto vencido o do Conselheiro Manoel Curcino, que deu provimento parcial ao recurso para reduzir a multa sancionatória de 200% para 100% e ainda excluir da atuação os créditos tributários relativos às operações em que o frete foi contratado pelo destinatário das mercadorias com a cláusula FOB, nos termos da declaração de voto do Conselheiro Manoel Curcino, sendo acompanhado pelos Conselheiros Júlio Cezar de Abreu e Gualberto Gomes. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Giovanni Leal da Silva, sendo substituído pelo Conselheiro Gualberto Gomes.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 06 de julho de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
MARTA DA SILVEIRA Redatora

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0040-002859/2016; Recurso Voluntário nº 352/2018; Recorrente: STRIKER BAR RESTAURANTE E ENTRETENIMENTO LTDA; Advogado: Vínicius de Matos Felício OAB/MG 74.441; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relatora: Conselheira Marta da Silveira; Data do Julgamento: 06 de julho de 2023.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 83/2023

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. DECADÊNCIA. CTN. SÚMULA Nº 555 DO STJ. Para fins de constituição do crédito tributário, tratando-se de tributo sujeito ao lançamento por homologação e havendo declaração de débito, ainda que o recolhimento do imposto tenha sido parcial, o prazo decadencial é contado a partir dos fatos geradores, conforme o art. 150, § 4º, do CTN, em consonância com a Súmula nº 555 do STJ. Não havendo declaração, nem pagamento, o prazo de 5 anos para o Fisco efetuar o lançamento conta-se a partir do 1º dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, nos termos do art. 173, inciso I, do CTN. Na hipótese, operou-se a decadência para fatos geradores anteriores a 16/09/2011, porquanto em 16/09/2016, data da ciência da autuação, já havia se passado mais de 5 anos da ocorrência dos fatos geradores. UTILIZAÇÃO DE REGIME DIVERSO AO REGIME NORMAL DE TRIBUTAÇÃO. LEI Nº 3.168/2003. O enquadramento no regime especial de refeições não ocorre automaticamente. A Lei nº 3.168/2003 estabelece requisitos para o regime nela previsto, determinando que ao menos 50% da receita operacional do estabelecimento advinha do serviço de alimentação e de bebidas, sendo necessário autorizar as administradoras de cartão de crédito/débito para que informem mensalmente ao Fisco o faturamento do estabelecimento, devendo haver a opção do contribuinte formalizada no livro fiscal próprio, com a devida comunicação à Receita no prazo de 8 dias. MULTA SANCIONATÓRIA. INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE NO ÂMBITO DO TARF. Vedada a análise da alegada inconstitucionalidade da multa aplicada no âmbito deste Tribunal Administrativo, em consonância com o § 3º, I, do art. 43, da Lei Distrital nº 4.567/2011. CTN. LEI Nº 6.900/2021. REDUÇÃO DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. RETROATIVIDADE BENIGNA. APLICAÇÃO. A Lei nº 6.900/2021, cujos efeitos passaram a vigorar em 1º de janeiro de 2022, abrandou os percentuais de multas estabelecidas na Lei nº 1.254/1996. Em cumprimento à alínea "c" do inc. II do art. 106 do Código Tributário Nacional, aplica-se a retroatividade quando a lei comine penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática. Recurso Voluntário parcialmente conhecido para, nesta extensão, dar-lhe provimento parcial a fim de reconhecer a decadência dos créditos tributários anteriores a 16/09/2011 nos itens 2 e 3 do Auto de Infração, reduzindo de 200% para 100% a multa aplicada no item 1, e reduzindo de 100% para 50% as multas aplicadas nos itens 2 e 3, na esteira das novas disposições inscritas na norma legal retro, contempladas pela Lei nº 6.900/2021, com espeque na retroatividade benigna prevista no art. 106, inciso II, alínea "c", do Código Tributário Nacional (CTN), que autoriza aplicação de lei posterior à lavratura do auto infracional que comine em penalidade mais branda para o contribuinte. DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, a fim de reconhecer a decadência dos créditos tributários anteriores a 16/09/2011, nos itens 2 e 3 do auto de infração, reduzindo, com base na Lei nº 6.900/2021, o percentual da multa principal aplicada, no item 1, de 200% para 100%, e dos itens 2 e 3, de 100% para 50%, sobre o crédito tributário remanescente, nos termos do voto da Cons. Relatora. Ausente, justificadamente, o Cons. Giovanni Leal, por motivo de férias regulamentares, substituído pelo Cons. Suplente Gualberto de Sousa. Não votou neste processo a Cons. Solange de Menezes.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 11 de julho de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
MARTA DA SILVEIRA Redatora

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0040-003893/2014; Recurso Voluntário nº 456/2018; Recorrente: PKF ARMAS E MUNIÇÕES LTDA EPP; Advogada: Renata Passos Berford Guaraná OAB/RJ 112.211; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relatora: Conselheira Marta da Silveira; Data do Julgamento: 11 de julho de 2023.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 84/2023

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. LEI Nº 4.567/2011. PRELIMINAR. NULIDADE. VÍCIO FORMAL DO LANÇAMENTO. REJEIÇÃO. Verifica-se que o auto de infração satisfaz todos os requisitos de validade formal previstos no art. 25 da Lei nº 4.567/2011 e, assim, ao contrário da tese defendida pela Contribuinte, não apresenta qualquer vício procedimental capaz de justificar sua nulidade. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO CONFIGURADO. A impugnação, os documentos e o recurso apresentados pela contribuinte foram devidamente analisados, consoante o parecer e a decisão de primeira instância, bem como o parecer e o julgamento em segunda instância. COBRANÇA "BIS IN IDEM". NÃO OCORRÊNCIA. O Fisco procedeu o lançamento do ICMS recolhido irregularmente, relativo às operações em que o imposto foi escriturado e pago em percentual menor que o correto, não se referindo às operações cujo ICMS foi devidamente escriturado e pago, de forma que não há que se falar em repetição do imposto. LEI Nº 6.900/2021. MULTAS. RETROATIVIDADE BENIGNA. A contribuinte faz jus à redução das multas aos patamares introduzidos pela Lei nº 6.900/2021, em consonância com o art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN. Redução da multa sancionatória de 100% para 50%. Mantida a multa acessória aplicada no item 2 do auto infracional. DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade,

dar-lhe provimento parcial, para, de ofício, reduzir, com base na Lei nº 6.900/2021, os percentuais das multas principais aplicadas com a autuação discutida, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Giovanni Leal e Manoel Curcino, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Gualberto de Sousa Barbosa Gomes e Fernando Rosa, respectivamente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 11 de julho de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
MARTA DA SILVEIRA Redatora

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00005471/2019-83; Reexame Necessário nº 102/2022, Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Recorrida: SÃO JORGE SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA; Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva; Data do julgamento: 13 de junho de 2023.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 90/2023

EMENTA: LEI Nº 4.567/2011. REEXAME NECESSÁRIO. ACERTO DA DECISÃO REEXAMINADA. DESPROVIMENTO. Afastada a exigência fiscal em primeira instância, pela ausência de comprovação da ocorrência do fato gerador, no caso por não restar demonstrada, não só a inidoneidade da documentação fiscal, como também a simulação de operações visando a supressão do ICMS devido, o desprovemento do apelo obrigatório, previsto no artigo 52 da Lei nº 4.567/2011, é medida que se impõe. Reexame Necessário conhecido e desprovido. DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Julio César Nascimento Abreu, sem substituto e ainda o Conselheiro Guilherme Salles, sendo substituído pela Cons. Suplente Joicy Leide Montalvão.

Sala das sessões, Brasília/DF, 08 de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00030892/2020-86; Recurso Voluntário nº 64/2022; Recorrente: PANAMERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva; Data do julgamento: 13 de junho de 2023.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 91/2023

EMENTA: ITBI. LEI Nº 3.830/2006. TRANSMISSÃO ONEROSA DE BEM IMÓVEL. INCIDÊNCIA. O ITBI tem sua incidência definida pelo artigo 2º da Lei nº 3.830, de 14 de março de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 27.576/2006, e não está restrita à "compra e venda" de imóveis, alcançando, também, a transmissão "a qualquer título" (por ato oneroso), abrangendo "qualquer ato judicial ou extrajudicial" que resulte em transmissão onerosa de imóveis (por natureza ou acesso física) ou direitos reais sobre imóveis. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DIREITO REAL DE GARANTIA. INAPLICABILIDADE. ÁREA ACRESCIDA AO IMÓVEL ORIGINÁRIO. COMPRA E VENDA. NEGÓCIO PRINCIPAL. DENOMINAÇÃO DADA À ESCRITURA RESPECTIVA. PACTO ACCESSÓRIO. IRRELEVÂNCIA. A denominação dada à escritura pelo transmissor do imóvel, no caso, Escritura Pública de Confissão de Dívida com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia Imobiliária, é irrelevante para fins de incidência do ITBI, uma vez configurada a situação de compra e venda, o que afasta a aplicação do artigo 156, inciso II da Constituição Federal, na parte que veda aos municípios a instituição do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI sobre direitos reais de garantia. Na realidade, o ITBI incidiu sobre a transferência, por ato oneroso, da propriedade (direito real sobre imóvel) do terreno com área de 11.100 m² da TERRACAP, para a recorrente (negócio principal), acrescendo-o à área já adquirida com 900 m², perfazendo 12.000 m², não tendo qualquer relação com a opção da compradora em realizar o pagamento a prazo do valor pactuado, com a alienação fiduciária do imóvel como garantia do financiamento contratado junto a vendedora (pacto acessório). Recurso Voluntário que se desprove. DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Julio César Nascimento Abreu, sendo substituído pelo Cons. Suplente Rogério Fontes.

Sala das sessões, Brasília/DF, 08 de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00055258/2018-31; Recurso Voluntário nº 46/2022; Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS MILÊNIO LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva; Data do julgamento: 28 de junho de 2023.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 92/2023

EMENTA: LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. MERCADORIA EM TRÂNSITO. ORIGEM E DESTINO. ITINERÁRIO INCOMPATÍVEL, DISCREPÂNCIA DE QUANTIDADES E PRAZO DE VALIDADE VENCIDO. INIDONEIDADE DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL QUE ACOBERTAVA A OPERAÇÃO. É inidônea, fazendo prova apenas em favor do fisco, a documentação fiscal emitida para acobertar a operação, cujo prazo de validade estava vencido e o trajeto a ser

percorrido entre origem e destino difere daquele constatado em operação de fiscalização, mormente quando próximo da fronteira com o Estado vizinho, no sentido saída, com claros indícios de supressão do ICMS devido ao Distrito Federal. Reforça a condição de inidônea da documentação fiscal, a constatação de discrepância entre as quantidades descritas, com aquelas efetivamente transportadas, bem como na especificação das mercadorias (cervejas e refrigerantes), tudo conforme inteligência dos artigos 49, §4º da Lei nº 1.254/1996 e artigo 81, do Decreto nº 18.955/1997. ATACAREJO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. NOVA OPERAÇÃO ENTRE CONTRIBUINTES. RETORNO AO MERCADO. LANÇAMENTO DO ICMS. PROCEDÊNCIA. É fato que os estabelecimentos denominados "atacarejos" adquirem as mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, com o ICMS já retido e assim, em tese, na saída superveniente, não há destaque do imposto, mas isto se a mercadoria for destinada a consumidor final. No presente caso, a operação de circulação de mercadorias se deu entre contribuintes do ICMS, o que afasta a presunção de encerramento da cadeia tributária. A nova operação, desta feita entre contribuintes, gera uma nova tributação e, consequentemente, um novo lançamento, mediante a lavratura de auto de infração, dadas as circunstâncias em que foram encontradas as mercadorias, circulando fora do trajeto, algumas com documentação fiscal vencida e discrepância entre as quantidades e especificações, verificadas in loco pela fiscalização tributária. Não merece, portanto, reparos, a decisão de primeira instância, salvo em relação ao fato superveniente da entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, tornando cabível a redução do percentual da multa aplicada sobre o principal, de 200% para 100%, conforme disposições da própria Lei nº 6.900/2021 c/c o artigo 106, inciso II, alínea "c" do CTN. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido, tão somente no sentido de reduzir a multa aplicada sobre o principal de 200% para 100%.DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para reduzir, com base na Lei nº 6.900/2021, o percentual da multa principal aplicada com a autuação discutida, de 200% para 100%, nos termos do voto do Conselheiro Relator. O Cons. Guilherme Salles se ausentou da sessão e, assim, não participou do julgamento deste processo.

Sala das sessões, Brasília/DF, 08 de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 452, DE 17 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta dos processos nºs 04034-00001152/2023-98, 00110-00002208/2023-84, 00110-00002205/2023-41, 04001-00000476/2023-03 e 00121-00000086/2023-26, resolve: Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 44.155, de 20 de janeiro de 2023, conforme anexos I, II, III e IV. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I	DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD					ORÇAMENTO FISCAL	
REDUÇÃO						
ANEXO À PORTARIA Nº					RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO					REG	TOTAL
130201/13201	19211	COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL				38.400
04.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 018219	0104	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL				
			99	33.90.39	0	38.400
130911/13911	19911	FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL				38.400
04.129.6203.2895		INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA ADMINISTRATIVA				2.142
Ref. 013682	0001	INCENTIVO AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA ADMINISTRATIVA--DISTRITO FEDERAL				
			99	31.90.11	0	2.142
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL				2.142
15.451.6209.3058		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA				162.690
Ref. 018769	0003	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE- SOL NASCENTE-POR DO SOL				
			32	44.90.51	0	71.351
15.782.6216.3119		IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)				71.351
Ref. 007935	0004 (**)	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)- REGIÃO OESTE				
			83	44.90.51	0	91.339
2023AC00301					TOTAL	203.232

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA				RS 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
ANEXO À PORTARIA Nº		REDUÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
		ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
140202/14202	19212	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL							4.528.000	
10.122.6203.6195		CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES								
Ref. 019323	0007	CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	1899.220	4.528.000	4.528.000	
2023AC00301									TOTAL	4.528.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (****) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO III		DESPESA				RS 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL				
ANEXO À PORTARIA Nº		ACRÉSCIMO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
		ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130201/13201	19211	COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL							38.400	
04.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
Ref. 018219	0104	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL		99	33.91.39	0	1500.100	38.400	38.400	
130911/13911	19911	FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL							2.142	
04.129.6203.2895		INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA ADMINISTRATIVA								
Ref. 013682	0001	INCENTIVO AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA ADMINISTRATIVA--DISTRITO FEDERAL		99	31.90.92	0	1500.100	2.142	2.142	
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL							162.690	
15.451.6209.3058		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA								
Ref. 018769	0003	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE- SOL NASCENTE/POR DO SOL		32	44.90.92	0	1799.161	71.351	71.351	
15.782.6216.3119		IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)								
Ref. 007935	0004 (**)	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)-- REGIÃO OESTE		83	44.90.92	0	1754.135	91.339	91.339	
2023AC00301									TOTAL	203.232
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (****) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO IV		DESPESA				RS 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
ANEXO À PORTARIA Nº		ACRÉSCIMO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
		ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
140202/14202	19212	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL							4.528.000	
10.122.6203.6195		CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES								
Ref. 019323	0007	CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL		99	33.90.92	0	1899.220	4.528.000	4.528.000	
2023AC00301									TOTAL	4.528.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (****) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 325, DE 16 DE AGOSTO DE 2023
Altera a Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de regulamentação do fluxo de resposta aos órgãos de Controle Externo pelas Unidades orgânicas e todos os servidores, resolve:
Art. 1º O Art. 6º da Portaria 396, de 20 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
" Art. 6º Delegar ao(à) Subsecretário(a) de Compras e Contratações, competência para praticar os seguintes atos administrativos:
I - autorizar adesão a ata de registro de preços;
II - homologar licitações."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 326, DE 16 DE AGOSTO DE 2023
Altera a Portaria nº 57, de 25 de abril de 2011.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de regulamentação do fluxo de resposta aos órgãos de Controle Externo pelas Unidades orgânicas e todos os servidores, resolve:
Art. 1º O parágrafo 3º do art. 2º da Portaria nº 57, de 25 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

" § 3º A designação do executor será formalizada mediante Ordem de Serviço do Chefe da Unidade de Compras, conforme indicação feita no respectivo projeto básico ou termo de referência pela unidade solicitante da contratação."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 35, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Aprova o regulamento técnico sobre Certificação Sanitária de Vistoria de Veículos no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, atendendo ao contido na Portaria SES/DF nº 210, de 16 de outubro de 2014, Art.1º, no uso de suas atribuições contidas no inciso III do artigo 57 do DECRETO Nº 39.546, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018 e:

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre o dever do Estado de garantir a saúde consistindo na formulação e execução de políticas públicas que visem ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e das prestações de serviços de interesse da saúde, e dá outras providências;

Considerando o disposto nos artigos 7º, I, 9º, XIX, 120, 130, 166 e 184, parágrafo único, da Lei nº 5.321, de 6 de março de 2014, que institui o Código de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 5.627, de 15 de março de 2016, que dispõe sobre a comercialização de alimentos em food truck no Distrito Federal e dá outras providências;

Considerando o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 430, de 8 de outubro de 2020 que dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos.

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009 que dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa nº 216, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa nº 52, de 22 de outubro de 2009, que dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências e a Lei nº 4.570, de 17 de maio de 2011, que dispõe sobre o controle de vetores de doenças e de pragas urbanas no âmbito do Distrito Federal na forma que especifica;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa nº 504, de 27 de maio de 2021, que dispõe sobre as Boas Práticas para o transporte de material biológico humano;

Considerando a Norma CNEN NN 5.01, art. 2º, §1º, que estabelece requisitos de segurança e proteção radiológica para o transporte de materiais radioativos; e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura as infrações à legislação sanitária e estabelece as sanções respectivas, resolve:

Art. 1º A Certificação de Vistoria de Veículos pela Vigilância Sanitária do Distrito Federal, deve obedecer ao disposto no Código de Saúde do Distrito Federal, nas legislações federais e distritais pertinentes e no Regulamento Técnico constante do Anexo a esta Instrução Normativa.

Art. 2º O descumprimento desta Instrução Normativa constitui infração sanitária, sujeita às penalidades previstas na Lei federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e demais disposições aplicáveis.

Art. 3º Os veículos de atendimento pré-hospitalar móvel e de transporte inter-hospitalar das unidades públicas de saúde, federais e distrital, civis e militares, ficam desobrigados de apresentar Certificado de Vistoria de Veículo, devendo, porém, atender integralmente todos os requisitos sanitários relativos ao seu funcionamento.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica alterada a Instrução Normativa nº 11 de 23/03/2016 DIVISA/SVS, que define os procedimentos de cadastramento e auditoria para regularização, no que compete à Vigilância Sanitária, dos veículos automotores ou rebocáveis adaptados, denominados food truck, que comercializam alimentos no Distrito Federal, no que conflitar com presente norma.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Instrução Normativa nº 08, de 21 de Janeiro de 2016 e Instrução Normativa nº 13 de 12/05/2016, sendo mantidos os Certificados de Vistoria de Veículos emitidos sob sua égide até o final de sua validade.

ANDRÉ GODOY RAMOS

ANEXO

REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE CERTIFICAÇÃO DE VISTORIA DE VEÍCULOS - DIVISA/SVS/SES/DF

1. DO OBJETO

1.1. Este Regulamento Técnico estabelece os procedimentos técnico-operacionais para a emissão do Certificado de Vistoria de Veículo, no âmbito da Vigilância Sanitária do Distrito Federal.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL BIOLÓGICO ANIMAL: adequada disposição do material biológico animal para transporte visando a proteção do próprio material, das pessoas e do ambiente durante todo o trajeto até o destino final.

2.2 ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL BIOLÓGICO HUMANO: adequada disposição do material biológico humano para transporte visando a proteção do próprio material, das pessoas e do ambiente durante todo o trajeto até o destino final

2.3 BOAS PRÁTICAS DE TRANSPORTE (BPT): conjunto de ações que asseguram a qualidade dos produtos por meio do controle adequado durante o transporte.

2.4 CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO: documento gerado pelo Governo do Distrito Federal e aprovado pela Vigilância Sanitária do Distrito Federal, que autoriza o funcionamento ou a operação de atividade específica em estabelecimentos sob vigilância e controle sanitário.

2.5 CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO (CVV): documento emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária que atesta que o veículo atende os requisitos sanitários para o transporte de alimentos, medicamentos, domissanitários, roupas de uso hospitalar e de hotelaria, materiais biológicos humanos e animais, incluindo sangue e componentes, pacientes ou cadáveres, produtos e equipamentos para saúde e outros de interesse à saúde, bem como prestação de serviços direta ou indiretamente relacionados à saúde, com utilização de veículos automotores. O CVV não autoriza o funcionamento da atividade, que depende de autorização específica da Vigilância Sanitária do Distrito Federal, nos termos das Leis 5547/2015 e 5281/2013 ou a que vier a substituí-las.

2.6 DESTINATÁRIO: qualquer pessoa física ou jurídica, de natureza pública ou privada, responsável pelo recebimento do produto transportado".

2.7 GÁS MEDICINAL: gás destinado a tratar ou prevenir doenças em humanos, ou administrados a humanos para fins de diagnóstico médico ou para restaurar, corrigir ou modificar funções fisiológicas.

2.8 LICENÇA EVENTUAL: Autorização do poder público para exercício de atividade econômica por tempo determinado e em local previamente estabelecido. Deve ser emitida pela Administração Regional com o parecer da Vigilância Sanitária do Distrito Federal.

2.9 MATERIAL BIOLÓGICO: tecido ou fluido constituinte do organismo, tais como excrementos, fluidos corporais, células, tecidos, órgãos ou outros de origem humana ou animal ou ainda isolados a partir destes, incluindo sangue e componentes

2.10 MATERIAL RADIOATIVO: é qualquer material contendo radionuclídeos onde tanto a concentração de atividade como a atividade total na expedição excedam os valores especificados na NORMA CNEN NN 5.01 ou outra que a substitua.

2.11 PARECER TÉCNICO: Manifestação em documento fiscal emitido por Auditor da Vigilância Sanitária acerca de instalações, ambientes, equipamentos, veículos, produtos, insumos e processos de trabalho submetidos para avaliação.

2.12 PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO - POP: procedimento escrito e autorizado que fornece instruções para a realização de operações não necessariamente específicas a um dado produto ou material, mas de natureza geral (por exemplo, operação, manutenção e limpeza de equipamentos, qualificação, limpeza de instalações e controle ambiental, amostragem e inspeção)

2.13 PRODUTO TERMOLÁBIL: produtos cuja especificação de temperatura máxima seja igual ou inferior a 8°C.

2.14 QUALIFICAÇÃO: conjunto de ações realizadas para atestar e documentar que quaisquer instalações, sistemas e equipamentos estão propriamente instalados e/ou funcionam corretamente e levam aos resultados esperados.

2.15 REMETENTE: qualquer pessoa física ou jurídica, de natureza pública ou privada, também chamado expedidor ou embarcador, responsável pela preparação e envio de produtos a um destinatário, por meio de um modo de transporte

2.16 ROTA: é o mapeamento detalhado da origem até o destino, considerando todos os nós logísticos e o(s) tipo(s) de transporte, bem como o tempo de cada etapa.

2.17 RÓTULO: identificação impressa ou litografada e aos dizeres pintados ou gravados a fogo, pressão ou auto-adesivos, aplicados diretamente sobre recipientes, embalagens, invólucros, envoltórios, cartuchos e qualquer outro protetor de embalagem, não podendo ser removido ou alterado durante o transporte e armazenamento.

2.18 SANGUE E COMPONENTES: amostras de sangue de doadores e receptores, bolsas de sangue e hemocomponentes.

2.19 SISTEMA ATIVO DE CONTROLE DE TEMPERATURA (SACT): são aqueles com controle ativo de temperatura, capazes de se auto ajustar às variações da temperatura externa, como por exemplo, os contêineres refrigerados para transporte aéreo e marítimo e os caminhões refrigerados.

2.20 SISTEMA PASSIVO DE CONTROLE DE TEMPERATURA (SPCT): são aqueles sem controle ativo de temperatura, como por exemplo, contêineres termicamente isolados. Não são capazes de se auto ajustar às variações de temperatura externa, sendo sua capacidade determinada por meio de estudos e previsões de temperatura para a rota em questão.

2.21 SUPERVISOR TÉCNICO: profissional capacitado e designado para desempenhar as atividades de implantação, execução e monitoramento dos processos de transporte.

2.22 TRANSPORTADOR: pessoa física ou jurídica que efetua o transporte de alimentos, medicamentos, domissanitários, roupas de uso hospitalar e de hotelaria, materiais biológicos humanos e animais, incluindo sangue e componentes, pacientes ou cadáveres, produtos e equipamentos para saúde e outros de interesse à saúde, proveniente de remetente para destinatário determinado incluindo os transportadores comerciais, públicos ou privados e os de carga própria.

2.23 VEÍCULOS AUTOMOTORES: carros, caminhonetes, ônibus, caminhões, motocicletas, aeronaves, embarcações e os que se equiparam a veículos automotores e similares, como trailers e rebocques.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS

3.1. Os veículos sujeitos à certificação são classificados como:

3.1.1 Transporte de produtos - temperatura ambiente

3.1.1.1 Tipo I-A: Transporte de alimentos em temperatura ambiente

3.1.1.2 Tipo I-B: Transporte de medicamentos e produtos para saúde em temperatura ambiente

3.1.1.3 Tipo I-C: Transporte de Saneantes em temperatura ambiente

3.1.1.4 Tipo I-D: Transporte de outros produtos em temperatura ambiente

3.1.2 Transporte de produtos com sistema passivo de controle de temperatura – SPCT

3.1.2.1 Tipo II-A: Transporte de alimentos com sistema passivo de controle de temperatura

3.1.2.2 Tipo II-B: Transporte de medicamentos ou material imunobiológico com sistema passivo de controle de temperatura

3.1.3 Transporte de Produtos com sistema ativo de controle de temperatura – SACT

3.1.3.1 Tipo III-A: Transporte de alimentos com sistema ativo de controle de temperatura

3.1.3.2 Tipo III-B: Transporte de medicamentos ou material imunobiológico com sistema ativo de controle de temperatura

3.1.4 Caminhão pipa - água potável

3.1.4.1 Tipo IV: Caminhão pipa - água potável

3.1.5 Atendimento pré-hospitalar móvel e de transporte inter-hospitalar

3.1.5.1 Tipo V-A: Ambulância de Transporte

3.1.5.2 Tipo V-B: Unidade de Suporte Básico

3.1.5.3 Tipo V-C: Ambulância de Resgate

3.1.5.4 Tipo V-D: Ambulância de Suporte Avançado

3.1.5.5 Tipo V-E: Aeronave de Transporte Médico

3.1.5.6 Tipo V-F: Embarcação de Transporte Médico

3.1.5.7 Tipo V-G: Veículo de Intervenção Rápida

3.1.6 Transporte funerário

3.1.6.1 Tipo VI: Transporte funerário

3.1.7 Food truck

3.1.7.1 Tipo VII-A: Food truck - Veículo automotor

3.1.7.2 Tipo VII-B: Food truck - Rebocável adaptado

3.1.8 Transporte de material biológico

3.1.8.1 Tipo VIII: Transporte de material biológico

3.1.9 Veículos adaptados para prestação de serviços de saúde

3.1.9.1 Tipo IX-A: Prestação de serviços de saúde sem procedimentos invasivos

3.1.9.2 Tipo IX-B: Prestação de serviços de saúde com procedimentos invasivos

3.1.9.3 Tipo IX-C: Prestação de serviços de saúde com radiologia diagnóstica

3.1.9.4 Tipo IX-D: Prestação de serviços de interesse à saúde

3.1.9.5 Tipo IX-E: Prestação de serviço veterinário móvel de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante

3.1.10 Transporte de gás medicinal

3.1.10.1 Tipo X: Transporte de gás medicinal

3.1.11 Transporte de material radioativo

3.1.11.1 Tipo XI: Transporte de material radioativo

3.2. É permitido o transporte de produtos de diferentes naturezas no mesmo veículo, mediante autorização específica, nos seguintes casos:

I. O transporte compartilhado de medicamentos com outras categorias de produtos somente é possível quando os riscos forem controlados.

II. Transporte de produtos para saúde a serem reprocessados e de roupas de estabelecimentos de saúde a serem higienizadas/esterilizadas, ambos adequadamente acondicionados e separados; e

III. Transporte de produtos para saúde esterilizados e de roupas de estabelecimentos de saúde higienizadas/esterilizadas, ambos adequadamente acondicionados e separados.

3.2.1 É vedado o transporte compartilhado de saneante com qualquer outro produto.

3.3. Para transporte de roupas e materiais limpos e sujos, do tipo não-hospitalar, no mesmo veículo, devem ser apresentados os POPs para prevenir a contaminação cruzada, sendo obrigatória a existência de compartimentos estanques.

3.4. O transporte de material biológico, de pacientes ou de cadáveres deve ser realizado em veículo exclusivo para cada uma destas finalidades.

3.5. É vedado o transporte de produtos nas seguintes situações:

I. Materiais sujos e limpos no mesmo compartimento do veículo;

II. Transporte de cadáveres em veículos sem isolamento entre a urna mortuária e o condutor do veículo e os passageiros; e

III. Produtos de diferentes faixas de conservação (congelados, resfriados e/ou temperatura ambiente) sob a mesma temperatura

3.6. Os veículos tipo II – Transporte de produtos com sistema passivo de controle de temperatura – SPCT e tipo III – Transporte de produtos com sistema ativo de controle de temperatura – SACT, devem dispor de equipamentos adequados para manutenção, além de dispositivo eletrônico de controle e registro das temperaturas durante todo o transporte ou a prestação do serviço.

3.7. A emissão de CVV não exime da obrigatoriedade do cumprimento das outras normas sanitárias.

3.8. Sempre deve ser observada a temperatura para conservação e transporte indicada pelo fabricante na rotulagem do produto.

3.9. Em caso de variação na temperatura indicada no rótulo dos diferentes produtos congelados ou dos diferentes produtos resfriados, deve ser observada a menor delas.

3.10. Os produtos passíveis de transporte em temperatura ambiente podem ser transportados em temperatura menor que a indicada na rotulagem, devendo-se evitar o congelamento.

3.11. Os veículos adaptados à prestação de serviços de saúde deverão atender as exigências de integridade de pisos, paredes, mobiliário, equipamentos, instrumentos e instalações elétricas e hidráulicas, bem como às características inerentes à segurança do paciente e dos profissionais de saúde que atuam no local, aplicando-se, no que couber, as exigências previstas para o serviço em edificações.

3.12. O veículo do Tipo I, transporte de produtos em temperatura ambiente, deve atender aos seguintes requisitos:

I. Estar em condições higiênico-sanitárias adequadas;

II. Possuir proteção contra incidência direta de luz solar e da água de chuva; e

III. Possuir compartimento de carga constituído de revestimento interno liso, impermeável, atóxico e resistente aos procedimentos de higienização.

IV. Apresentar POP para limpeza e desinfecção do compartimento de carga e do veículo.

3.13. O veículo do tipo II, Transporte de produtos com sistema passivo de controle de temperatura – SPCT, deve atender aos seguintes requisitos:

I. Possuir compartimento de carga constituído de revestimento interno liso, impermeável, atóxico, resistente aos procedimentos de higienização e com sistema passivo de controle de temperatura adequado aos produtos a serem transportados e às rotas percorridas;

II. Apresentar POP para limpeza e desinfecção do compartimento de carga e do veículo;

III. Quando o compartimento de carga for uma caixa térmica, esta deve ser fixa ou fixável, a fim de garantir a segurança do produto e do condutor do veículo.

IV. Para transporte de medicamentos quimioterápicos, quando transportados em caixa térmica, esta deve ser exclusiva e fixa, afim de que se evite derramamento e avarias.

3.14. O veículo do tipo III – Transporte de produtos com sistema ativo de controle de temperatura – SACT, deve atender aos seguintes requisitos:

I. Estar em condições higiênico-sanitárias adequadas;

II. Possuir proteção contra incidência direta de luz solar e da água de chuva;

III. Possuir compartimento de carga constituído de revestimento interno liso, impermeável, atóxico, resistente aos procedimentos de higienização e com sistema ativo de controle de temperatura adequado aos produtos a serem transportados e às rotas percorridas;

IV. Possuir paletes removíveis e higienizáveis;

V. Possuir termômetro para aferição da temperatura; e

VI. Apresentar POP para limpeza e desinfecção do veículo,

3.15. O veículo do tipo IV, caminhão pipa para transporte de água potável, deve atender aos seguintes requisitos gerais:

I. Estar em condições higiênico-sanitárias adequadas, com comprovante de desinfecção realizada nos últimos 6 meses;

II. Tanques, válvulas e equipamentos dos veículos transportadores devem ser apropriados e de uso exclusivo para o armazenamento e transporte de água potável;

IV. Apresentar registro atualizado das análises de controle da qualidade da água;

V. O veículo utilizado para fornecimento de água deve conter, de forma visível, a inscrição "ÁGUA POTÁVEL" e os dados de endereço e telefone para contato;

VI. Declarar que o armazenamento de água potável é feito em reservatórios de acumulação cujas características atendam às especificações contidas na legislação sanitária vigente;

VII. Possuir kit para determinação do pH e dosagem de cloro residual livre;

VIII. O tanque do veículo para o transporte de água potável deve ser de aço inoxidável ou de outro metal com tratamento anticorrosivo e pintura que não altere a qualidade da água, além de superfície interna lisa e impermeável;

IX. O tanque deve ser provido de tampa de inspeção e passagem dimensionada para permitir a entrada de um homem em qualquer parte do seu compartimento interior, visando sua completa inspeção e higienização;

X. Os mangotes de abastecimento devem ser de plástico; a torneira de saída deve ter canopla de vedação que impeça a entrada de insetos e roedores e a tampa para enchimento deve ter borracha de vedação e presilhas de fechamento;

XI. O tanque deverá possuir indicador de nível de água, bocal de alimentação provido de tampa hermeticamente fechada e sistema de drenagem que permita o total escoamento da água contida em seu interior;

XII. O tanque deve conter apenas as emendas de fábrica, não sendo permitida a soldagem de placas em emendas fora do padrão do tanque, devendo o mesmo possuir um número de série e as placas devem ter formato uniforme, não sendo permitida a presença de rugosidades, oxidação e desgaste, devido à vida útil das mesmas que poderá comprometer a qualidade dos produtos transportados.

3.16. A ambulância do tipo V-A, é o veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de morte, para remoções simples e de caráter eletivo, e deve ser dotada dos seguintes itens:

I. Sinalizador óptico e acústico;

II. Equipamento de radiocomunicação em contato permanente com a central reguladora;

III. Maca com rodas;

IV. Suporte para soro;

V. Oxigênio medicinal.

VI. Preparação alcoólica para higienização das mãos sob a forma líquida, na concentração final entre 60% a 80% destinadas à aplicação nas mãos para reduzir o número de microrganismos. Recomenda-se que contenha emolientes em sua formulação para evitar o ressecamento da pele.

VII - Preparação alcoólica para higienização das mãos sob as formas gel, espuma e outras, contendo álcool, na concentração final mínima de 70%. Recomenda-se que contenha emolientes em sua formulação para evitar o ressecamento da pele.

VIII – Equipamentos de Proteção Individual (EPI): máscara, óculos, luvas e aventais.

3.17. A ambulância de Suporte Básico, tipo V-B, é o veículo destinado ao transporte de pacientes com risco de morte conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de morte desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino, e deve possuir:

I. Sinalizador óptico e acústico;

II. Equipamento de radiocomunicação fixo e móvel;

III. Suporte para soro;

IV. Maca articulada, com rodas e grade;

V. Rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída, com mangotes de abastecimento de plástico;

VI. Oxigênio com régua tripla, com saída para alimentação do respirador, fluxômetro e umidificador de oxigênio, e aspirador tipo Venturi;

VII. Manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação;

VIII. Cilindro de oxigênio portátil com válvula;

IX. Maleta de urgência contendo:

a) estetoscópio adulto e infantil;

b) ressuscitador manual adulto e infantil (ambu);

c) cânulas orofaríngeas de tamanhos variados;

d) luvas descartáveis;

e) tesoura reta com ponta romba;

f) esparadrapo;

g) esfigmomanômetro adulto e infantil;

h) ataduras de 15 cm;

i) compressas cirúrgicas estéreis;

j) pacotes de gaze estéril;

k) protetores para queimados ou eviscerados;

l) cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos;

X. Maleta de parto contendo:

a) luvas cirúrgicas;

b) grampos (clamps) umbilicais;

c) estilete estéril para corte do cordão;

d) saco plástico para placenta;

e) cobertor;

f) compressas cirúrgicas e gazes estéreis;

g) braceletes de identificação.

XI. Suporte para soro;

XII. Prancha curta e longa para imobilização de coluna;

XIII. Talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais;

XIV. Colete imobilizador dorsal;

XV. Frascos de soro fisiológico e ringer lactato;

XVI. Bandagens triangulares;

XVII. Cobertores;

XVIII. Coletes refletivos para a tripulação;

XIX. Lanterna de mão;

XX. Óculos, máscaras e aventais de proteção;

XXI. Maletas contendo medicações a serem definidas em protocolos, pelo serviço de saúde a que são vinculados.

XXII. Preparação alcoólica para higienização das mãos sob a forma líquida, na concentração final entre 60% a 80% destinadas à aplicação nas mãos para reduzir o número de microrganismos. Recomenda-se que contenha emolientes em sua formulação para evitar o ressecamento da pele.

XXIII - Preparação alcoólica para higienização das mãos sob as formas gel, espuma e outras, contendo álcool, na concentração final mínima de 70%. Recomenda-se que contenha emolientes em sua formulação para evitar o ressecamento da pele.

3.17.1. As ambulâncias do tipo V-B que realizam também ações de salvamento deverão conter, também, os seguintes materiais e equipamentos:

I. Material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas;

II. Maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 kg;

III. Fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas;

IV. Compartimento isolado para a guarda de equipamentos de salvamento; e

V. Salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos.

3.17.2. As ambulâncias do tipo V-B devem Apresentar contrato de calibração e manutenção dos equipamentos utilizados para o desenvolvimento do serviço prestado, exceto na emissão do primeiro CVV.

3.18. A ambulância de resgate, tipo V-C, é o veículo destinado ao atendimento de urgências pré-hospitalares de pacientes vítimas de acidentes ou pacientes em locais de difícil acesso, com equipamentos de salvamento (terrestre, aquático e em alturas), e deve conter os itens:

I. Sinalizador óptico e acústico;

II. Equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel;

III. Prancha curta e longa para imobilização de coluna;

IV. Talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais;

V. Colete imobilizador dorsal;

VI. Frascos de soro fisiológico;

VII. Bandagens triangulares;

VIII. Cobertores;

IX. Coletes refletivos para a tripulação;

X. Lanterna de mão;

XI. Óculos, máscaras e aventais de proteção;

XII. Material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas;

XIII. Maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 kg;

XIV. Fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas.

XV. Preparação alcoólica para higienização das mãos sob a forma líquida, na concentração final entre 60% a 80% destinadas à aplicação nas mãos para reduzir o número de microrganismos. Recomenda-se que contenha emolientes em sua formulação para evitar o ressecamento da pele.

XVI - Preparação alcoólica para higienização das mãos sob as formas gel, espuma e outras, contendo álcool, na concentração final mínima de 70%. Recomenda-se que contenha emolientes em sua formulação para evitar o ressecamento da pele.

3.18.1. As ambulâncias do tipo V-C que realizam também suporte básico de vida deverão conter, também:

I. Salão de atendimento às vítimas de, no mínimo 8 metros cúbicos;

II. Compartimento isolado para a guarda de equipamentos de salvamento;

III. Maca articulada, com rodas e grade;

IV. Instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída;

V. Oxigênio com régua tripla, com saída para alimentação do respirador, fluxômetro e umidificador de oxigênio, e aspirador tipo Venturi;

VI. Manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação;

VII. Cilindro de oxigênio portátil com válvula;

VIII. Maleta de urgência contendo:

a) estetoscópio adulto e infantil;

b) ressuscitador manual adulto e infantil (ambu);

c) cânulas orofaríngeas de tamanhos variados;

d) luvas descartáveis;

e) tesoura reta com ponta romba;

f) esparadrapo;

g) esfigmomanômetro adulto e infantil;

h) ataduras de 15 cm;

i) compressas cirúrgicas estéreis;

j) pacotes de gaze estéril;

k) protetores para queimados ou eviscerados;

l) cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos.

IX. Maleta de parto contendo:

a) luvas cirúrgicas;

b) grampos (clamps) umbilicais;

c) estilete estéril para corte do cordão;

d) saco plástico para placenta;

e) cobertor;

f) compressas cirúrgicas e gazes estéreis;

g) braceletes de identificação.

3.18.2 As ambulâncias do tipo V-C devem Apresentar contrato de calibração e manutenção dos equipamentos utilizados para o desenvolvimento do serviço prestado, exceto na emissão do primeiro CVV.

3.19. Ambulância de Suporte Avançado, tipo V-D, é o veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou que necessitam de cuidados médicos intensivos, e deve conter:

I. Sinalizador óptico e acústico;

II. Equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel;

III. Maca com rodas e articulada;

IV. Dois suportes de soro;

V. Cadeira de rodas dobrável;

VI. Bomba de infusão com bateria e equipo;

VII. Instalação de rede portátil de oxigênio com quantidade que permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas;

VIII. Respirador mecânico de transporte;

IX. Oxímetro não-invasivo portátil;

X. Monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível;

XI. Maleta de vias aéreas contendo:

a) máscaras laríngeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos;

b) cateteres de aspiração;

c) adaptadores para cânulas;

d) cateteres nasais;

e) seringa de 20ml;

f) ressuscitador manual adulto e infantil com reservatório;

g) sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos;

h) luvas de procedimentos;

i) máscara para ressuscitador adulto e infantil;

j) lidocaína geleia e "spray";

k) cadarços para fixação de cânula;

l) laringoscópio infantil e adulto com conjunto de lâminas;

m) estetoscópio;

n) esfigmomanômetro adulto e infantil;

o) cânulas orofaríngeas adulto e infantil;

p) fios-guia para intubação;

q) pinça de Magyll;

r) bisturi descartável;

s) cânulas para traqueostomia;
t) material para cricotiroidostomia;
u) conjunto de drenagem torácica;
XII. Maleta de acesso venoso contendo:
a) tala para fixação de braço;
b) luvas estéreis;
c) recipiente de algodão com anti-séptico;
d) pacotes de gaze estéril;
e) esparadrapo;
f) material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea;
g) garrote;
h) equipes de macro e microgotas;
i) cateteres específicos para dissecação de veias, tamanho adulto e infantil;
j) tesoura;
k) pinça de Kocher;
l) cortadores de soro;
m) lâminas de bisturi;
n) seringas de vários tamanhos;
o) torneiras de três vias;
p) equipo de infusão de três vias;
q) frascos de soro fisiológico, ringer lactato e soro glicosado;
XIII. Caixa completa de pequena cirurgia;
XIV. Maleta de parto contendo:
a) luvas cirúrgicas;
b) grampos (clamps) umbilicais;
c) estilete estéril para corte do cordão;
d) saco plástico para placenta;
e) cobertor;
f) compressas cirúrgicas e gazes estéreis;
g) braceletes de identificação.
XV. Sondas vesicais e coletores de urina;
XVI. Protetores para eviscerados ou queimados;
XVII. Espátulas de madeira;
XVIII. Sondas nasogástricas;
XIX. Eletrodos descartáveis;
XX. Equipos para drogas fotossensíveis;
XXI. Equipo para bombas de infusão;
XXII. Circuito de respirador estéril de reserva;
XXIII. Equipamentos de proteção à equipe de atendimento:
a) óculos, máscaras e aventais;
b) cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo.
XXIV. Campo cirúrgico fenestrado;
XXV. Almotolias com anti-séptico;
XXVI. Conjunto de colares cervicais;
XXVII. Prancha longa para imobilização da coluna.
XXVIII. Preparação alcoólica para higienização das mãos sob a forma líquida, na concentração final entre 60% a 80% destinadas à aplicação nas mãos para reduzir o número de microrganismos. Recomenda-se que contenha emolientes em sua formulação para evitar o ressecamento da pele.
XXIX - Preparação alcoólica para higienização das mãos sob as formas gel, espuma e outras, contendo álcool, na concentração final mínima de 70%. Recomenda-se que contenha emolientes em sua formulação para evitar o ressecamento da pele.
3.19.1. No que se refere ao item XI, em caso de frota, deve-se dispor de um monitor cardioversor com marca-passo externo não-invasivo.
3.19.2. Para o atendimento a neonatos deve-se dispor de pelo menos uma incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts).
3.19.3.A incubadora deve estar apoiada sobre carros com rodas devidamente fixadas quando dentro da ambulância, e conter respirador e equipamentos adequados para recém-nascidos.
3.19.4 As ambulâncias do tipo V-D devem apresentar contrato de calibração e manutenção dos equipamentos utilizados para o desenvolvimento do serviço prestado, exceto na emissão do primeiro CVV.
3.20. Aeronave de Transporte Médico, tipo V-E, é a aeronave de asa fixa ou rotativa, utilizada para transporte de pacientes e aeronave de asa rotativa para ações de resgate, dotada de equipamentos médicos homologados pelo Departamento de Aviação Civil (DAC).
I. Deve apresentar preparação alcoólica para higienização das mãos sob a forma líquida, na concentração final entre 60% a 80% destinadas à aplicação nas mãos para reduzir o número de microrganismos. Recomenda-se que contenha emolientes em sua formulação para evitar o ressecamento da pele.
II – Deve apresentar reparação alcoólica para higienização das mãos sob as formas gel, espuma e outras, contendo álcool, na concentração final mínima de 70%. Recomenda-se que contenha emolientes em sua formulação para evitar o ressecamento da pele.
3.20.1 As ambulâncias do tipo V-E devem Apresentar contrato de calibração e manutenção dos equipamentos utilizados para o desenvolvimento do serviço prestado, exceto na emissão do primeiro CVV.
3.21. Embarcação de Transporte Médico, tipo V-F, é o veículo motorizado aquaviário, destinado ao transporte por via lacustre, devendo possuir os equipamentos médicos necessários ao atendimento de pacientes conforme sua gravidade.

I. Deve apresentar preparação alcoólica para higienização das mãos sob a forma líquida, na concentração final entre 60% a 80% destinadas à aplicação nas mãos para reduzir o número de microrganismos. Recomenda-se que contenha emolientes em sua formulação para evitar o ressecamento da pele.
II – Deve apresentar reparação alcoólica para higienização das mãos sob as formas gel, espuma e outras, contendo álcool, na concentração final mínima de 70%. Recomenda-se que contenha emolientes em sua formulação para evitar o ressecamento da pele.
3.21.1 As ambulâncias do tipo V-F devem Apresentar contrato de calibração e manutenção dos equipamentos utilizados para o desenvolvimento do serviço prestado, exceto na emissão do primeiro CVV.
3.22. Veículo de Intervenção Rápida, Tipo V-G, é o veículo destinado para o atendimento rápido, principalmente das pessoas acometidas por agravos agudos (tempo-dependentes), com o transporte rápido de médico e socorrista para realizar o atendimento de emergências pré-hospitais no local da ocorrência, e deve conter minimamente:
I - Cilindro de oxigênio de alumínio compatível com o volume do baú de carga ou da mochila própria para transporte;
II - Colar cervical (P, M, G);
III - Desfibrilador externo automático (DEA);
IV - Luvas de procedimento e estéreis;
V - Ataduras, compressas e gazes;
VI - Talas de imobilização de diversos tamanhos;
VII - Material de venopunção (incluindo seringas e cateteres de diversos tamanhos);
VIII - Material de via aérea básica (cânula de Guedel, máscara de oxigênio com reservatório, cateteres de O₂, ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório);
IX - Estetoscópio e esfigmomanômetro;
X - Oxímetro portátil;
XI - Equipamento de proteção individual completo (tanto os itens previstos para a área da saúde quanto os necessários para a segurança na condução de motocicletas);
XII - Preparação alcoólica para fricção antisséptica das mãos; e
XIII - Quando houver transporte de medicamentos controlados estes devem estar acondicionados conforme Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998 ou em norma que a substitua.
3.22.1 Apresentar contrato de calibração e manutenção dos equipamentos utilizados para o desenvolvimento do serviço prestado, exceto na emissão do primeiro CVV.;
3.22.2 Quando houver transporte de medicamentos controlados estes devem estar acondicionados conforme Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998 ou em norma que a substitua.
3.23. Quando se tratar de veículo do tipo VI - transporte funerário, deve atender aos seguintes requisitos:
I. Estar em condições higiênicas-sanitárias adequadas;
II. Possuir proteção contra incidência direta de luz solar e da água de chuva;
III. Possuir compartimento de carga constituído de material lavável, não poroso e resistente, com isolamento entre a urna mortuária e o condutor do veículo e os passageiros;
IV. Apresentar POP para higienização e limpeza do veículo, das gavetas metálicas e de todo o material que tenha entrado em contato com os cadáveres no trajeto entre o necrotério e a clínica de tanatopraxia.
V. Deve apresentar preparação alcoólica para higienização das mãos sob a forma líquida, na concentração final entre 60% a 80% destinadas à aplicação nas mãos para reduzir o número de microrganismos. Recomenda-se que contenha emolientes em sua formulação para evitar o ressecamento da pele.
VI – Deve apresentar reparação alcoólica para higienização das mãos sob as formas gel, espuma e outras, contendo álcool, na concentração final mínima de 70%. Recomenda-se que contenha emolientes em sua formulação para evitar o ressecamento da pele.
3.24. O veículo tipo VII, denominado "food truck", é o veículo automotor ou rebocável adaptado para comercialização de alimentos diretamente ao consumidor, de modo itinerante, exercida com alteração periódica de local, sem fixar ponto, que atende aos seguintes requisitos:
I. Instalações que permitam o desenvolvimento de operações mínimas de manipulação de alimentos;
II. Instalações que permitam o armazenamento de alimentos em temperatura adequada, inclusive sob refrigeração ou congelamento, conforme necessário;
III. Lavatório exclusivo para a higienização de mãos
IV. Sabonete antisséptico, papel toalha descartável não reciclado e coletor de papel acionado sem contato manual;
V. Autonomia de água potável e energia;
VI. Depósito adequado de captação dos resíduos líquidos gerados
VII. Dimensões máximas de:
a) 7 metros de comprimento;
b) 2,50 metros de largura;
c) 3,30 metros de altura.
3.25. O veículo do tipo VIII - transporte de material biológico, deve atender aos seguintes requisitos:
I. Estar em condições higiênicas-sanitárias adequadas;
II. Possuir proteção contra incidência direta de luz solar e da água de chuva;
III. Possuir compartimento de carga constituído de revestimento interno liso, impermeável, atóxico, resistente aos procedimentos de higienização e com sistema ativo ou passivo de controle de temperatura adequado aos materiais biológicos a serem transportados e às rotas percorridas.

IV. Possuir paletes removíveis e higienizáveis, quando aplicável;

V. Possuir termômetro para aferição da temperatura;

VI. Apresentar POP para limpeza e desinfecção do compartimento de carga e do veículo, quando aplicável.

3.25.1. Quando o compartimento de carga for uma caixa térmica, esta deve ser fixa ou fixável, a fim de garantir a segurança do produto e do condutor do veículo, bem como:

I. Estar em condições higiênico-sanitárias adequadas;

II. Possuir proteção contra incidência direta de luz solar e da água de chuva;

III. Ser constituído de revestimento interno liso, impermeável, atóxico, resistente aos procedimentos de higienização e com sistema ativo ou passivo de controle de temperatura adequado aos materiais biológicos a serem transportados e às rotas percorridas;

3.26. Os veículos adaptados para prestação de serviços de saúde tipo IX-A: Serviços de saúde sem procedimentos invasivos devem:

I. Apresentar PGRSS e contrato com empresas de gestão de resíduos ou declaração de não geração de RSS;

II. Dispor de lavatório para mãos do profissional de saúde na área de atendimento com sabonete líquido inodoro antisséptico, coletores com tampa e acionados sem contato manual e toalhas de papel não reciclado;

III. O fluxo interno deve permitir a livre circulação e o atendimento em caso de intercorrências.

IV. Apresentar preparação alcoólica para higienização das mãos sob a forma líquida, na concentração final entre 60% a 80% destinadas à aplicação nas mãos para reduzir o número de microrganismos. Recomenda-se que contenha emolientes em sua formulação para evitar o ressecamento da pele.

V – Apresentar reparação alcoólica para higienização das mãos sob as formas gel, espuma e outras, contendo álcool, na concentração final mínima de 70%. Recomenda-se que contenha emolientes em sua formulação para evitar o ressecamento da pele.

3.27. Os veículos adaptados para prestação de serviços de saúde tipo IX-B: Serviços de saúde com procedimentos invasivos:

I. Não serão permitidos procedimentos que necessitem sedação;

II. Não serão permitidos procedimentos que necessitem anestesia geral ou parcial de tronco(raqui e/ou peridural);

III. Deve atender todas as exigências do tipo IX-A, e mais:

a) Apresentar vínculo com empresa licenciada pela Vigilância Sanitária do Distrito Federal para atendimento pré-hospitalar móvel;

b) Contrato com CME de referência ou declaração de uso exclusivo de artigos descartáveis de uso único;

c) Apresentar sistema de climatização do ambiente de atendimento, com PMOC;

d) Apresentar programa operacional padrão (POP) de limpeza e desinfecção;

e) Apresentar contrato de calibração e manutenção dos equipamentos utilizados para o desenvolvimento do serviço prestado, exceto na emissão do primeiro CVV.;

IV- local chaveado para guarda medicamentos controlados, se for o caso.

VI. Deve apresentar preparação alcoólica para higienização das mãos sob a forma líquida, na concentração final entre 60% a 80% destinadas à aplicação nas mãos para reduzir o número de microrganismos. Recomenda-se que contenha emolientes em sua formulação para evitar o ressecamento da pele.

VII – Deve apresentar reparação alcoólica para higienização das mãos sob as formas gel, espuma e outras, contendo álcool, na concentração final mínima de 70%. Recomenda-se que contenha emolientes em sua formulação para evitar o ressecamento da pele.

3.28. Os veículos adaptados para prestação de serviços de saúde tipo IX-C: Serviços de Saúde com radiologia diagnóstica:

I. Levantamento radiométrico para unidades com emissor de radiação em estrutura fixada no veículo;

II. Cadastro do equipamento no Núcleo de Inspeção de referência;

III. Acessórios de radi proteção e suportes adequados para manter sua integridade, conforme sua necessidade legal e de uso, tais como: vestimenta, avental, colete, protetores e óculos plumbíferos);

IV. Aviso de restrição de acesso e sinalização visual e luminosa adequadas, conforme legislação específica;

V. Apresentar sistema de climatização do ambiente de atendimento, com PMOC;

VI. O fluxo interno deve permitir a livre circulação e o atendimento em caso de intercorrências;

VII. Não serão permitidos procedimentos que necessitem uso de contraste e os invasivos.

VIII. Deve apresentar preparação alcoólica para higienização das mãos sob a forma líquida, na concentração final entre 60% a 80% destinadas à aplicação nas mãos para reduzir o número de microrganismos. Recomenda-se que contenha emolientes em sua formulação para evitar o ressecamento da pele.

IX – Deve apresentar reparação alcoólica para higienização das mãos sob as formas gel, espuma e outras, contendo álcool, na concentração final mínima de 70%. Recomenda-se que contenha emolientes em sua formulação para evitar o ressecamento da pele.

X - Apresentar contrato de calibração e manutenção dos equipamentos utilizados para o desenvolvimento do serviço prestado, exceto na emissão do primeiro CVV.

3.29. Tipo IX-E: Prestação de serviço veterinário móvel de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante

I. Deve apresentar preparação alcoólica para higienização das mãos sob a forma líquida, na concentração final entre 60% a 80% destinadas à aplicação nas mãos para reduzir o número de microrganismos. Recomenda-se que contenha emolientes em sua formulação para evitar o ressecamento da pele.

II – Deve apresentar reparação alcoólica para higienização das mãos sob as formas gel, espuma e outras, contendo álcool, na concentração final mínima de 70%. Recomenda-se que contenha emolientes em sua formulação para evitar o ressecamento da pele.

III - Deve apresentar local adequado para a guarda de medicamentos de uso humano contendo substâncias presentes nos anexos da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998 ou em norma que a substitua.

3.30 Tipo X: Transporte de Gás Medicinal

I - Estar em condições higiênico-sanitárias adequadas

II - Definir capacidade máxima do transporte

III - O local onde são acondicionados os cilindros deve ser aberto ou possuir dispositivo que permita a ventilação adequada

IV - Possuir Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Kit de Emergência

V - Possuir dispositivos que evitem o tombamento dos cilindros, quando da capacidade máxima e mínima de transporte

VI - Possuir certificação da ANTT

VII - O conteúdo mínimo do Kit de Emergência deverá seguir norma específica, mas o supervisor técnico, com base nas características do gás, poderá incluir outros itens.

3.31 Transporte de material radioativo:

I - Possuir instrumentos adequados de monitoramento de área e de superfície de dose de radiação;

II - Possuir documento de controle e registro de valores de níveis de radiação de área e superfície;

III - Fazer uso de embalagens compatíveis com a devida sinalização e avisos, conforme definidos pela Comissão Nacional de Energia Nuclear ou órgão similar, para o transporte de material radioativo, considerando a segurança e proteção radiológica dos trabalhadores envolvidos, de pessoas, bens e meio ambiente;

IV - Possuir EPI e EPC, conforme norma específica para o transporte de material radioativo;

V - Possuir Autorização de Transporte emitida pela CNEN;

VI - O serviço de transporte deve ser formalmente vinculado a serviço de transportadora específica com instalações fixas.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A inspeção do veículo pode ser realizada em qualquer Núcleo de Inspeção, mediante agendamento e apresentação dos documentos exigidos para a certificação.

4.2. Os documentos exigidos para a certificação do veículo são:

I. Requerimento próprio preenchido e assinado;

II. Documento do veículo para fins de identificação exclusivamente para avaliar as condições de higiene, salubridade e procedimentos nos termos da legislação sanitária;

III. Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) para limpeza e desinfecção do veículo;

IV. Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) de transporte em condições especiais, quando exigido na inspeção;

V. Relatório Descritivo, informando o layout, a estrutura e os processos de trabalho, que compreende instalações, equipamentos e mobiliário, quando exigido na inspeção;

VI. Sistema de climatização do ambiente de atendimento, com Plano de Manutenção Operação e Controle PMOC, quando houver;

VII. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde - PGRSS e contrato com empresas de gestão de resíduos, quando exigido na inspeção;

5. DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

5.1 Emitir Parecer Técnico informando o modelo, a placa, Renavam, o ano de fabricação, com parecer conclusivo, se o veículo está apto ou não para o transporte em questão.

5.2. Após o parecer conclusivo do auditor, deverá ser emitido Certificado de Vistoria do Veículo pela Vigilância Sanitária do Distrito Federal.

5.3. O Certificado de Vistoria de Veículo tem validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O Certificado de Vistoria de Veículo atesta que o veículo atende à legislação sanitária para a atividade requerida, conforme vistoria realizada.

6.2 O Certificado de Vistoria de Veículo não autoriza o transporte ou a prestação de serviços com realização da atividade certificada sem o obrigatório acompanhamento de Certificado de Licenciamento ou Licença Eventual, nos termos das leis distritais nº 5547/2015 e 5281/2013.

6.3 A prestação de serviços sem o respectivo Certificado de Licenciamento ou Licença eventual constitui infração sanitária, independente da posse de CVV para a atividade exercida.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO MORONARI

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

BLUE SCHOOL EDUCACIONAL, recredenciado pela Portaria nº 206, de 06/07/2016 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 182/2019 - SUPLAV/SEEDF e Ordem de Serviço nº 153/2020 - SUPLAV/SEEDF: AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS DO ENSINO DO 2º GRAU, Livro 06, Matilde Fernandes Rocha, 3262, 89; Diretor João Paulo Pereira Cavalcante, Reg. nº 6504 - UNEB; Secretária Escolar Ana Regina Couto Muniz Bezerra, Reg. nº 28022 - CPET, por ser concluinte do ano letivo de 1981.

BLUE SCHOOL EDUCACIONAL, recredenciado pela Portaria nº 206, de 06/07/2016 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 182/2019 - SUPLAV/SEEDF e Ordem de Serviço nº 153/2020 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Ana Beatriz Dantas Farias, 3263, 89; Diretor João Paulo Pereira Cavalcante, Reg. nº 6504 - UNEB; Secretária Escolar Ana Regina Couto Muniz Bezerra, Reg. nº 28022 - CPET, por ser concluinte do ano letivo de 2017.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 197/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA, Livro 11, Andréia Mesquita Moreira, 4966, 40; Bruno Ribeiro de Souza, 4967, 40; Cleudiane da Silva Pereira, 4968, 40; Diretor Cloves Fonseca Coelho, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Danielle de Lourdes Batista, Reg. nº 2434 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 199/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 07, Alice Pinheiro Holanda, 4169, 125; Anna Carolyn Anjos Matias de Sousa, 4170, 125; Arley Arton Andrade Veloso, 4171, 126; Bruna de Castro Vaz, 4172, 126; Charles Adriano Silva de Oliveira, 4173, 126; Claudeilson Rodrigues Silva, 4174, 127; Dalylla Sandes Moreno, 4175, 127; Deborah Nascimento Serpa, 4176, 127; Deuvanir Brito de Souza, 4177, 128; Enderson Ferreira Vitorino, 4178, 128; Érika Luana dos Santos Rodrigues, 4179, 128; Francisco Leonan do Nascimento Gonçalves, 4180, 129; Gabriel Carvalho da Silva, 4181, 129; Henderson do Carmo da Silva, 4182, 129; Irene Pereira Carvalho, 4183, 130; Izael Ferreira da Silva, 4184, 130; Janaina Pereira da Silva, 4185, 130; Juan Pacheco Correia, 4186, 131; Leandro Carvalho Araújo, 4187, 131; Lorrane Raquel Flaurindo de Miranda, 4188, 131; Luana Nogueira Dourado, 4189, 132; Luís Felipe Gonçalves Pinheiro, 4190, 132; Maria Antonia de Castro, 4191, 132; Mickael Bem Hurr Santos Gomes, 4192, 133; Paulo Henrique Souza, 4193, 133; Priscila Lino do Nascimento, 4194, 133; Rosimara Rodrigues Silva, 4195, 134; Sara Caroline Soares dos Santos, 4196, 134; Wallace Yuri de Jesus Lopes da Silva, 4197, 134; Diretor Marcílio Lacerda Almeida, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria André Ricardo de Oliveira, Reg. nº 1705 - DIE/SE.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEEDF, e conforme Portaria nº 199/2016 - SEEDF e Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Felipe Lopes Rodrigues, 4198, 135; Diretor Marcílio Lacerda Almeida, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria André Ricardo de Oliveira, Reg. nº 1705 - DIE/SE.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEEDF, e conforme Portaria nº 199/2016 - SEEDF e Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Jozmazi Alves de Albuquerque Junior, 4199, 135; Diretor Marcílio Lacerda Almeida, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria André Ricardo de Oliveira, Reg. nº 1705 - DIE/SE.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEEDF, e conforme Portaria nº 199/2016 - SEEDF, Portaria nº 1034/2022 - SEEDF e Portaria nº 1114/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Rosilene de Castro Ferreira, 4200, 135; Diretor Marcílio Lacerda Almeida, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria André Ricardo de Oliveira, Reg. nº 1705 - DIE/SE.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 20, Ana Lucia dos Santos Silva, 11709, 118; Adrielly Luiza da Silva Costa Alencar, 11710, 118; Arthur Adam de Oliveira, 11711, 119; Arthur Gabriel Rabêlo Oliveira, 11712, 119; Bráulio Simão Azevedo Soares, 11713, 119; Cinthia Lorrane da Silva Araujo, 11714, 120; Edenir Correa Cardoso, 11715, 120; Fabio de Oliveira, 11716, 120; Fernando Gomes da Silva, 11717, 121; Isaque Soares de Almeida, 11718, 121; Izabella Lima Oliveira, 11719, 121; Jackson de Sousa Oliveira, 11720, 122; Juliana Ribeiro de Oliveira, 11721, 122; Kaleb Rodrigues de Farias, 11722, 122; Maria Alcione Santana de Sousa, 11723, 123; Matheus Alexandre Martins Minduri, 11724, 123; Matheus Vieira dos Santos, 11725, 123; Neuride Flozina dos Santos, 11726, 124; Raimunda da Silva Martins, 11727, 124; Samuel Nunes da Silva, 11728, 124; Vanessa Carvalho Magalhães, 11729, 125; Vítor Benicio Neri, 11730, 125; Wendel Feliciano dos Reis, 11731, 125; Thiago Silva Gonçalves, 11732, 126; Diretora Rosilene Pereira Silva Nobrega, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Laís Barreto da Rocha Melo, Reg. nº 34136 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 20, Adryan Winicius Sá Aragão, 11733, 126; Agles Rayan Silva Ferreira, 11734, 126; Alec Vitor Barros Oliveira, 11735, 127; Alessandra Xavier de Jesus, 11736, 127; Aline da Mota Meneses, 11737, 127; Alysson Kennedy de Oliveira Carvalho, 11738, 128; Alzileine Basto Franco, 11739, 128; Amanda Cristina Alves Ribeiro, 11740, 128; Amanda da Silva Mendes, 11741, 129; Amanda Gabriela Ribeiro dos Santos, 11742, 129; Ana Beatriz de Oliveira Martins, 11743, 129; Ana Beatriz Gomes de Oliveira, 11744, 130; Ana Carolina Damasceno dos Santos, 11745, 130; Ana Carolina Fidelis Halim, 11746, 130; Ana Clara Alves de Castro, 11747, 131; Ana Júlia Costa Sousa, 11748, 131; Ana Karolina Ferreira da Conceição, 11749, 131; Ana Luiza da Silva Santos, 11750, 132; Ana Victória Lima da Silva, 11751, 132; Andressa Feitosa da Silva, 11752, 132; Anna Beatriz Felgueiras de Lima, 11753, 133; Anne Elyse da Silva Emiliano de Jesus, 11754, 133; Arnoldo Alves Cardoso Filho, 11755, 133; Asaph Gabriel Sousa dos Santos Felix, 11756, 134; Ayke Adrian Alves de Albuquerque Souza, 11757, 134; Beatriz Brasil Silva, 11758, 134; Beatriz Vieira da Costa, 11759, 135; Bianca Vieira da Costa, 11760, 135; Breno Felipe Lião Pimentel, 11761, 135; Brisa Rodrigues de Sousa, 11762, 136; Caio Henrique dos Santos Pereira, 11763, 136; Camilly Fernanda Soares Andrade, 11764, 136; Camilly Vitória Beserra Rodrigues, 11765, 137; Carlos Eduardo Carvalho Tereza, 11766, 137; Carlos Eduardo Ribeiro Paz, 11767, 137; Carlos Eduardo Sousa Botelho, 11768, 138; Carlos Henrique Ferreira Santos, 11769, 138; Carlos Henrique Nascimento Lopes, 11770, 138; Carolina de Oliveira Medrado, 11771, 139; Carolina Viana Amorim, 11772, 139; Cauã Carvalho Sousa, 11773, 139; Cauã Enrique Costa Silva, 11774, 140; Cauã Gomes de Paulo, 11775, 140; Daniel Belchior dos Santos, 11776, 140; Daniel Henrique Moreira Magalhães, 11777, 141; Daniel Pereira de Sousa, 11778, 141; Davi Araujo Balbino, 11779, 141; Davi Azevedo de Moraes, 11780, 142; Davi Lopes Alves da Silva, 11781, 142; Davi Solon Souza Santos, 11782, 142; Edgar Gonçalves Ferreira de Azevedo, 11783, 143; Edilayne Alcie Rodrigues dos Santos, 11784, 143; Eloisa Melquiades dos Anjos, 11785, 143; Emilly Gonçalves Feitoza, 11786, 144; Emilly Ingrid Vieira Farias, 11787, 144; Emilly Sousa Cerqueira de Jesus, 11788, 144; Emylli Alessandra Borges dos Santos, 11789, 145; Erik Melo Lima, 11790, 145; Erika Palmeira Gomes, 11791, 145; Erika Silva Nunes, 11792, 146; Estefani Lorrany Marques da Silva, 11793, 146; Ester Bezerra da Silva, 11794, 146; Esther de Jesus Rodrigues de Oliveira, 11795, 147; Evelyn Vitória Vieira Dias, 11796, 147; Everton da Silva Lira, 11797, 147; Felipe Bezerra Gomes, 11798, 148; Felipe da Silva Rios, 11799, 148; Felipe de Souza Soares, 11800, 148; Felipe Felix de Souza, 11801, 149; Felipe Madeira Ponte, 11802, 149; Felipe Rogério Pereira Soares, 11803, 149; Fernanda Viegas de Oliveira, 11804, 150; Fernando Gustavo da Silva Souza, 11805, 150; Francisco Serafim de Sousa Neto, 11806, 150; Gabriel Dias Grangeiro, 11807, 151; Gabriel Fernando Lima e Silva, 11808, 151; Gabriel Oliveira Gomes de Araújo, 11809, 151; Gabriel Veloso Praciano, 11810, 152; Gabriela Lima de Faria Paiva Garcia, 11811, 152; Gabriele Oliveira da Silva, 11812, 152; Gabriella Macedo Rodrigues, 11813, 153; Geovana Larissa Bomfim de Oliveira, 11814, 153; Giovanna Batista Azevedo da Silva, 11815, 153; Giovanna Cassiano de Souza, 11816, 154; Giovanna Fontenele Abílio Farias, 11817, 154; Giovanna Santana Paiva, 11818, 154; Giovanni Gonçalves Candido Leão, 11819, 155; Giselle Oliveira Pereira, 11820, 155; Gláucia da Silva Araújo, 11821, 155; Gleyck Santiago Barbosa Rocha, 11822, 156; Guilherme Marques da Silva Freitas, 11823, 156; Guilherme Ribeiro de Sousa, 11824, 156; Guilherme Soares Duarte, 11825, 157; Gyovanna Gomes de Lima, 11826, 157; Handressa Marques Carvalho, 11827, 157; Harry Souza Santos, 11828, 158; Hayad Viana de Oliveira Lima, 11829, 158; Helena Kethely Demetrio da Silva, 11830, 158; Hugo Thór Nunes Brasil Gonçalves, 11831, 159; Iara Vieira Braga, 11832, 159; Isabela Leticia Ribeiro dos Santos, 11833, 159; Isabelle Pereira de Souza, 11834, 160; Isack Dias Albernás de Souza, 11835, 160; Isadora de Souza Pereira Rodrigues, 11836, 160; Isadora Pereira dos Santos, 11837, 161; Isadora Rodrigues Oliveira, 11838, 161; Jamilly Ferreira de Souza, 11839, 161; Jaqueline Soares da Silva, 11840, 162; Jean Allison Braga de Araújo, 11841, 162; Jhoel Lukas Fernandes Ribeiro, 11842, 162; Jhullyene Alves Martins, 11843, 163; João Pedro Alves Ferreira, 11844, 163; João Victor França de Sousa, 11845, 163; João Vitor Paraguassú Santana, 11846, 164; João Vitor Pereira dos Santos Braga, 11847, 164; Jônatas de Siqueira Castro, 11848, 164; Jorge Luidy dos Anjos Oliveira, 11849, 165; Júlia Mariano Lobão, 11850, 165; Júlia Pamela Noronha de Souza, 11851, 165; Júlia Pereira de Sousa, 11852, 166; Julia Teodora Miranda, 11853, 166; Juliana de Menezes Lima, 11854, 166; Juliano Neto Santiago, 11855, 167; Kailanny Almeida Bispo, 11856, 167; Kamylla Vitória Leal dos Santos, 11857, 167; Karolayne Vitória Araujo Santos, 11858, 168; Kauê Alves dos Santos, 11859, 168; Kauê Santana da Costa, 11860, 168; Kawan Alexssander Ribeiro dos Reis, 11861, 169; Kaylane Costa da Silva, 11862, 169; Kayo Henrique Rodrigues Alves da Silva, 11863, 169; Kennedy Costa de Sousa, 11864, 170; Ketlin da Costa Nascimento, 11865, 170; Kevonn Luyan de Oliveira Guimarães Santos, 11866, 170; Kevin Bryan Neres da Costa, 11867, 171; Laiany Pereira Silva, 11868, 171; Laís dos Anjos Santos, 11869, 171; Lara Mariano Silva de Oliveira, 11870, 172; Larissa Alencar Gomes, 11871, 172; Larissa Dias Araujo, 11872, 172; Laryssa Raiane Barbosa Bandeira, 11873, 173; Laura Emanuelle Barroso de Souza, 11874, 173; Lavinia Ferreira Santos, 11875, 173; Layslla Kayllanne Rodrigues do Lago, 11876, 174; Layssa Fernanda Brandão Menezes Costa, 11877, 174; Layza Rodrigues de Sousa, 11878, 174; Leticia Rodrigues dos Santos, 11879, 175; Leticia de Jesus Siqueira, 11880, 175; Letycia Alves Ribeiro, 11881, 175; Livia Maria Severino de Oliveira, 11882, 176; Loiane Florencio Oliveira Barbosa, 11883, 176; Loys Lene de Sousa Santos, 11884, 176; Luã Henrique Gomes Silva, 11885, 177; Lucas Caldeira Felisardo, 11886, 177; Luciele Miranda da Silva, 11887,

177; Luiz Filipe Feitosa de Melo Ferreira Pinto, 11888, 178; Luiz Guilherme Ximenes Martins, 11889, 178; Luna Sofia Anaya, 11890, 178; Marcos Antonio de Sousa Pereira, 11891, 179; Maria Clara Bosco de Araújo Olivério, 11892, 179; Maria Clara Gonçalves de Sousa, 11893, 179; Maria Eduarda Araújo Barros, 11894, 180; Maria Eduarda Costa da Cruz, 11895, 180; Maria Eduarda da Conceição Santos, 11896, 180; Maria Eduarda da Silva Figueira, 11897, 181; Maria Eduarda da Silva Rocha, 11898, 181; Maria Eduarda de Sousa Azevedo, 11899, 181; Maria Eduarda Grigati Barbosa, 11900, 182; Maria Eduarda Pereira Borges da Silva, 11901, 182; Maria Luiza Pessoa dos Santos, 11902, 182; Matheus Rodrigues Araujo, 11903, 183; Maysa Gomes Leocádio, 11904, 183; Micael dos Santos Romão, 11905, 183; Miguel Antônio de Souza Mascarenhas, 11906, 184; Millene Costa Gontijo, 11907, 184; Moisés Alexander Pereira Moreira, 11908, 184; Náira Juana Magalhães dos Santos, 11909, 185; Nicolas Gustavo Costa Santos, 11910, 185; Nicole Pereira de Oliveira, 11911, 185; Nicollas Péricles Mendes de Castro, 11912, 186; Nina Vitória Souza Cardoso, 11913, 186; Pedro Augusto Brito Pires, 11914, 186; Pedro Augusto Moreira dos Santos, 11915, 187; Rafaela Almeida Bento, 11916, 187; Rafaela da Silva Amitrano, 11917, 187; Rafaela Oliveira Vaz, 11918, 188; Raquel Henrique dos Santos, 11919, 188; Rayna Camilly Barbosa Pereira, 11920, 188; Rayre de Sousa Gomes, 11921, 189; Rayssa Souza Lima, 11922, 189; Rikelme Rodrigues Porto Moura, 11923, 189; Rodrigo Lopes de Oliveira, 11924, 190; Romeu Araújo dos Santos, 11925, 190; Ronald Oliveira da Silva, 11926, 190; Ronaldo Dias dos Santos, 11927, 191; Ronan Alves Caetano, 11928, 191; Rony Bernardes Silva, 11929, 191; Ryan Victor Gregorio Martins, 11930, 192; Sabrina Stefany Néria Nunes, 11931, 192; Samara Alves Gomes, 11932, 192; Samara Martins de Souza, 11933, 193; Samilly Barbosa Santana, 11934, 193; Samuel Menezes Dias, 11935, 193; Samuell dos Santos Soares, 11936, 194; Sarah Reis da Silva, 11937, 194; Sidney Davi Ascenção Lobato Almeida, 11938, 194; Suzanne Alves dos Reis, 11939, 195; Tauã dos Santos Ferreira, 11940, 195; Thiago Caldeira Silva, 11941, 195; Thiago Oliveira Silva, 11942, 196; Thuane Alves Fernandes dos Santos, 11943, 196; Victor Hugo Gomes, 11944, 196; Victor Pereira da Silva, 11945, 197; Vinícius Alves da Silva, 11946, 197; Vinícius Viegas Mota, 11947, 197; Vitor Hugo Silva Santana, 11948, 198; Vitória Almeida da Silva, 11949, 198; Vitoria Araujo Gomes da Silveira, 11950, 198; Vitória Karoline Bispo de Sousa, 11951, 199; Yasmim Alves da Costa, 11952, 199; Yasmin Freitas da Conceição, 11953, 199; Yurian Pereira de Araujo, 11954, 200; Thauany Priscilla de Jesus Oliveira, 11955, 200; Diretora Rosilene Pereira Silva Nobrega, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Laís Barreto da Rocha Melo, Reg. nº 34136 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 133/2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 20, Renata Matos de Santana, 11956, 200; Diretora Rosilene Pereira Silva Nobrega, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Laís Barreto da Rocha Melo, Reg. nº 34136 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 05 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 13, Raquel Rodrigues de Sena, 7169, 86; Diretor Evaldo José Rodrigues Procópio, DODF nº 14, de 19/01/2023; Chefe de Secretaria Waldecyr Ribeiro Cardoso, Reg. nº 1757 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 12 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 116, de 22/05/2005 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 17, Adrielle Lorrane dos Santos, 5854, 01; Adrielly da Costa Bonifacio, 5855, 01; Agnes Loane Balbino Soares Rodrigues, 5856, 01; Alessa Rodrigues Carvalho de Oliveira, 5857, 02; Alessandra Marques Rodrigues, 5858, 02; Alessandra Pereira de Andrade, 5859, 02; Alessandro Pinheiro dos Santos, 5860, 03; Alexander Samuel Silva Rocha, 5861, 03; Allana Bruna da Silva Alves, 5862, 03; Állison Miguel Klimontovies Rodrigues, 5863, 04; Amanda de Sousa da Silva, 5864, 04; Amanda Rodrigues de Lima, 5865, 04; Ana Alice de Carvalho Silva, 5866, 05; Ana Beatriz Castro da Silva, 5867, 05; Ana Carolina da Silva Figueiredo, 5868, 05; Ana Clara Rodrigues de Assunção, 5869, 06; Ana Clara Santos Matos, 5870, 06; Ana Karoline Lima Carvalho, 5871, 06; Ana Luísa Araújo Santos, 5872, 07; Ana Luisa Emmanuelle de Oliveira Araújo, 5873, 07; Ana Luiza Castro dos Santos, 5874, 07; Ana Luíza de Oliveira Ferreira, 5875, 08; Ana Luiza Lacerda de Araújo, 5876, 08; Ana Luiza Pereira Santos, 5877, 08; Ana Luiza Rodrigues Lima, 5878, 09; Ana Paula de Souza Nascimento, 5879, 09; Ana Paula Ribeiro Pessoa, 5880, 09; Ana Rita Pereira de Brito, 5881, 10; Ana Samara dos Santos Netto, 5882, 10; Anderson Alves Cintra, 5883, 10; Anderson Lopes, 5884, 11; Andrei Silva Castro Lira, 5885, 11; Andressa Pereira do Amaral, 5886, 11; Andressa Santos Marinho, 5887, 12; Angela Medeiros da Silva, 5888, 12; Anna Clara da Silva Pereira, 5889, 12; Anny Gabrielly Gomes Silva, 5890, 13; Antonele Sousa Lopes, 5891, 13; Antonielle Benicio da Silva Oliveira, 5892, 13; Antonio Jose Alves Silva, 5893, 14; Ariele dos Santos da Silva, 5894, 14; Arthur Barbosa Alves Braga, 5895, 14; Barbara Santos Meneses, 5896, 15; Beatriz Santos Ferreira, 5897, 15; Bianca Isabele da Silva Souza, 5898, 15; Bianca Mileny Rodrigues Pereira, 5899, 16; Bianca Passos da Silva, 5900, 16; Bianca Santos Meneses, 5901, 16; Brenda Aparecida Fideles Gonçalves, 5902, 17; Brenda Ribeiro Tavares, 5903, 17; Bruno Miguel da Silva, 5904, 17; Caio da Silva Vieira, 5905, 18; Caio Lima Nunes, 5906, 18; Calebe Belfort Souza Amorim Carvalho, 5907, 18; Camile Santana Torres, 5908, 19; Camilly Vitoria da Conceição Teodoro, 5909, 19; Camilla Cristinna Ferreira de Sousa, 5910, 19; Carla Sophia Valentim de Jesus, 5911, 20; Carlos Henrique Macedo Moreira, 5912, 20; Carlos Leandro da Silva Pereira, 5913, 20; Carolina Leite Borges, 5914, 21; Carolina Soares do Nascimento, 5915, 21; Cauã Rodrigues Negreiro, 5916, 21; Cauê Lopes de Oliveira, 5917, 22; Cibelle Santos de Oliveira Goncalves, 5918, 22; Claudio Batista Franco Junior, 5919, 22; Claudio Henrique Queroga dos Santos, 5920, 23; Clayton Leonardo da Silva Macedo, 5921, 23;

Cleiton da Silva Pereira, 5922, 23; Daniel Lucas Ribeiro Moitinho, 5923, 24; Danyelle Vasconcelos de Sousa, 5924, 24; Davi Rêgo de Souza Macau, 5925, 24; David Araújo de Oliveira, 5926, 25; David Gabriel Gomes, 5927, 25; Dayanne Vasconcelos de Sousa, 5928, 25; Denise Ramos dos Santos, 5929, 26; Deusette Felipe Siqueira dos Santos, 5930, 26; Diego Carvalho da Silva, 5931, 26; Diego Elias Araujo, 5932, 27; Diego Marinho Gonçalves Fonseca, 5933, 27; Doglas Gomes Capuchinho, 5934, 27; Doniel Junio Alves Oliveira, 5935, 28; Douglas Freitas Santana, 5936, 28; Douglas Vieira Dias, 5937, 28; Duyan Henrique Costa Bandeira, 5938, 29; Ebert Kaua Malheiros Nunes Melquides, 5939, 29; Eduarda Araújo Oliveira, 5940, 29; Eduarda de Melo Silva, 5941, 30; Eduardo Gervásio de Azevedo, 5942, 30; Ellen Kauany Silva da Vitória, 5943, 30; Ellen Santana de Melo, 5944, 31; Emille de Sousa Lima, 5945, 31; Emily Caroline Castro Alves, 5946, 31; Emilly Conceição Silva, 5947, 32; Emily Mondêgo Brandão, 5948, 32; Erick Kauan Duarte da Silva, 5949, 32; Erick Vinícius Martins Pereira, 5950, 33; Esthefany Luísa de Oliveira Moura, 5951, 33; Fabiula Dias dos Santos, 5952, 33; Fabio Eduardo Lisboa da Silva, 5953, 34; Felipe Leite da Costa Gomes, 5954, 34; Filipe Alves Mendanha, 5955, 34; Filipe Oliveira Nogueira, 5956, 35; Gabriel Anthony Sousa Gomes, 5957, 35; Gabriel Costa da Silva, 5958, 35; Gabriel da Silva de Sousa, 5959, 36; Gabriel de Lima Mendes, 5960, 36; Gabriel Ferreira dos Santos, 5961, 36; Gabriel Germino Nobre, 5962, 37; Gabriel Henrique da Silva Viana, 5963, 37; Gabriel Henrique Nunes Silva, 5964, 37; Gabriel Mendes de Oliveira, 5965, 38; Gabriel Pereira Batista, 5966, 38; Gabriela de Oliveira Madureira, 5967, 38; Gabriela Pereira Castro, 5968, 39; Gabriela Pereira Lima Souza, 5969, 39; Gabriella Cardoso Ribeiro, 5970, 39; Gabrielly de Aquino Silva, 5971, 40; Gabriely Geovanna Nascimento Batista, 5972, 40; Geovana Kariny Silva Moraes, 5973, 40; Geovana Neris Caetano, 5974, 41; Geovana Rodrigues Santos, 5975, 41; Geovana Torres Alves, 5976, 41; Geovanna Alves Guardiano, 5977, 42; Giovana dos Santos Barbosa, 5978, 42; Giovanna Oliveira Santos, 5979, 42; Gislany Cristiny de Sena, 5980, 43; Gleidson Daniel Barbosa de Sousa, 5981, 43; Glenda Feitosa dos Santos, 5982, 43; Glenda Richelle Maciel dos Santos Silva, 5983, 44; Gleyciely de Lima Conceição, 5984, 44; Gleyson Henrique da Silva Santos, 5985, 44; Grazielle Avelino de Almeida, 5986, 45; Guilherme Alan da Silva, 5987, 45; Guilherme Alves da Silva Santana, 5988, 45; Guilherme Barbosa dos Santos, 5989, 46; Guilherme Chaves Moraes, 5990, 46; Guilherme Dantas Freitas, 5991, 46; Gustavo Araújo Freitas, 5992, 47; Gustavo da Silva Fernandes, 5993, 47; Gustavo Fernandes Ribeiro, 5994, 47; Gustavo Henrique da Silva Magalhaes, 5995, 48; Gustavo Henrique Silva Jorge, 5996, 48; Hellys Carlos Messias de Brito, 5997, 48; Hugo Mateus dos Santos Nunes, 5998, 49; Icaro Presto Negro Costa, 5999, 49; Igor Davi Silva Castro, 6000, 49; Igor Gonçalves da Silva, 6001, 50; Igor Rodrigo de Souza Borges, 6002, 50; Isabela Silva Maciel, 6003, 50; Isabella Batista Alcântara, 6004, 51; Isabella de Lima Ribeiro, 6005, 51; Isaías Alves da Silva, 6006, 51; Isaque Cristhopher de Castro Silva, 6007, 52; Itallo Alves de Oliveira, 6008, 52; Iury Caleb Almeida de Araújo, 6009, 52; Iury Vinícius Mendes da Paz, 6010, 53; Izabella Gomes Crispim Maciel, 6011, 53; Izadora Leite dos Santos, 6012, 53; Jamily de Assis Guedes, 6013, 54; Jennifer Silva Soares, 6014, 54; Jéssica Santos de Macedo, 6015, 54; Jhonata Marques da Silva, 6016, 55; Joao Miguel de Sousa, 6017, 55; Joao Pedro da Silva, 6018, 55; João Pedro de Araújo Lira, 6019, 56; Joao Vitor Almeida de Menezes, 6020, 56; Jocelene Sousa dos Santos, 6021, 56; Jonas Ferreira de Souza Neto, 6022, 57; Jonathan Marques da Conceição, 6023, 57; Joniel Carlos de Sousa Silva Junior, 6024, 57; Jose Alexandre Ferreira Freitas, 6025, 58; Josué Caleb da Silva Soares, 6026, 58; Júlia de Souza Coelho, 6027, 58; Julia Kathleen Alves Lima, 6028, 59; Julia Muniz Rosa, 6029, 59; Julia Santana dos Santos, 6030, 59; Júlio César Linhares Gomes Farias, 6031, 60; Julio Leite de Sousa, 6032, 60; Kailany Cristine de Lima Oliveira, 6033, 60; Kalline Kelly dos Santos, 6034, 61; Kallebe Henrique Lisboa Franca, 6035, 61; Kamilla da Silva Michetti, 6036, 61; Karen Paula Batista de Macena, 6037, 62; Karine Cardoso dos Anjos, 6038, 62; Karinne de Sousa Silva, 6039, 62; Karine Pereira de Oliveira, 6040, 63; Kathyelle Nunes Rodrigues, 6041, 63; Kathylen Riany Pereira Souza, 6042, 63; Katlyn Lorrany Figueiredo de Souza, 6043, 64; Kauã Gomes Lima, 6044, 64; Kauã Henrique Gomes Silva, 6045, 64; Kauan Montalvão Neiva, 6046, 65; Kauan Murilo da Silva Galdino, 6047, 65; Kauan Santos Souza, 6048, 65; Kauê Lopes Silva, 6049, 66; Kawã Rodrigues Silva, 6050, 66; Kaylane Alves de Sá, 6051, 66; Kaylane Ribeiro de Sousa, 6052, 67; Kaylla da Cruz Fernandes, 6053, 67; Kayllane da Silva Santos, 6054, 67; Kayná Ferreira Rodrigues, 6055, 68; Kelven Moraes de Oliveira, 6056, 68; Kemyllie Eduarda Silva Braga, 6057, 68; Kirya de Sousa Rocha, 6058, 69; Laís Vitória Ferraz do Carmo, 6059, 69; Lara Adriane Marques do Nascimento, 6060, 69; Lara Vitoria Sousa dos Santos, 6061, 70; Larissa Cunha Ribeiro, 6062, 70; Larissa Fernandes Gomes Moraes, 6063, 70; Larissa Gomes Xavier Rodrigues, 6064, 71; Larissa Kelly dos Santos Oliveira Lima, 6065, 71; Laysla Caroline Santiago Gomes, 6066, 71; Leonardo Santana Bandeira Moura, 6067, 72; Leticia Batista de Alcantara Rodrigues, 6068, 72; Leticia Ribeiro Guedes, 6069, 72; Leticia Rodrigues Pereira, 6070, 73; Leticia Santos Pereira, 6071, 73; Leticia Tainá Miranda de Sousa, 6072, 73; Livia Barbosa Alves, 6073, 74; Lorena Ferreira da Silva, 6074, 74; Lorrán Rodrigues Vieira, 6075, 74; Luan Breno da Silva Sousa, 6076, 75; Luan Carlos de Abreu Melo, 6077, 75; Luana Ketlen Sousa Santos, 6078, 75; Luana Sousa de Barros, 6079, 76; Lucas Gabriel Lopes Dias, 6080, 76; Lucas Leite de Oliveira, 6081, 76; Lucas Lima Sampaio, 6082, 77; Lucas Lustosa da Silva, 6083, 77; Lucas Matias dos Santos, 6084, 77; Lucas Rodrigues dos Santos, 6085, 78; Lucas Vinicius Silva do Nascimento, 6086, 78; Ludmila Raissa Duarte Silva, 6087, 78; Luis Eduardo Costa de Menezes, 6088, 79; Luis Fernando Pacheco Silva, 6089, 79; Luiz Carlos Oliveira do Nascimento, 6090, 79; Luiz Felipe de Araujo Magalhaes, 6091, 80; Luiz Felipe Ferreira Leite, 6092, 80; Luiz Fernando Ferreira dos Santos Filho, 6093, 80; Marcela Nascimento Gomes, 6094, 81; Marcelo de Lima Gouveia, 6095, 81; Marcelly Vitoria Gomes de Oliveira, 6096, 81; Marcos Carvalho Fontenele, 6097, 82; Marcos Felipe da Silva, 6098,

82; Marcos Vinicius dos Santos Carneiro, 6099, 82; Maria Clara Alves Coelho Gomes, 6100, 83; Maria Clara da Silva Ribeiro, 6101, 83; Maria Clara de França Ferreira, 6102, 83; Maria Clara de Oliveira da Silva, 6103, 84; Maria Clara Martins Castro, 6104, 84; Maria Eduarda Costa Souza, 6105, 84; Maria Eduarda da Silva Macedo, 6106, 85; Maria Eduarda da Silva Ribeiro, 6107, 85; Maria Eduarda de Carvalho Ibiapina, 6108, 85; Maria Eduarda de Oliveira da Silva, 6109, 86; Maria Eduarda de Sousa Santos Araújo, 6110, 86; Maria Eduarda do Nascimento Lima, 6111, 86; Maria Eduarda dos Santos Silva, 6112, 87; Maria Eduarda Duarte da Silva, 6113, 87; Maria Eduarda Furtado Santos, 6114, 87; Maria Eduarda Gomes de Oliveira, 6115, 88; Maria Eduarda Luiz de Macedo, 6116, 88; Maria Eduarda Nogueira Lima, 6117, 88; Maria Eduarda Oliveira Lima, 6118, 89; Maria Eduarda Rocha Lopes, 6119, 89; Maria Elayne Nunes Rodrigues, 6120, 89; Maria Emília Araújo Barros, 6121, 90; Maria Fernanda da Silva Santanna, 6122, 90; Maria Gabriela Mendes Matos, 6123, 90; Maria Heloísa de Queiroz Carvalho, 6124, 91; Maria Luiza da Silva de Araújo, 6125, 91; Mariana da Cruz Rodrigues, 6126, 91; Mariana Geovana Barbosa Soares, 6127, 92; Mariana Oliveira Dias, 6128, 92; Mariana Serpa Corado de Souza, 6129, 92; Mateus dos Anjos Sousa, 6130, 93; Mateus Gomes Oliveira, 6131, 93; Mateus Pereira de Rezende, 6132, 93; Mateus Pereira de Sousa, 6133, 94; Mateus Brito da Silva, 6134, 94; Mateus de Sousa Linhares, 6135, 94; Mateus Fernandes Medeiros, 6136, 95; Mateus Lopes Oliveira, 6137, 95; Mateus Sousa Xavier, 6138, 95; Mateus Vinicius Silva Ribeiro, 6139, 96; Maxryan Juca de Sousa, 6140, 96; Maxwell Santiago Guedes, 6141, 96; Meirielen Alves de Carvalho, 6142, 97; Mel Lorrany Alves Borges, 6143, 97; Miguel Linhares Silva, 6144, 97; Mikaela Bezerra de Assis, 6145, 98; Milena Cordeiro da Silva Couto, 6146, 98; Milena Silva Dias, 6147, 98; Miquêias de Sousa Campos, 6148, 99; Misael Pereira dos Santos, 6149, 99; Nara Alves da Costa, 6150, 99; Natan Lustosa Gomes, 6151, 100; Natanael Fontenele de Medeiros Silva, 6152, 100; Nathalia Vasconcelos Dantas, 6153, 100; Nathaly Martins Figueiredo, 6154, 101; Nayane Moitinho da Silva, 6155, 101; Nicolas da Silva Lopes, 6156, 101; Nielly Vitoria Coelho Freitas, 6157, 102; Nina Granja Santos, 6158, 102; Paloma Pereira da Silva, 6159, 102; Paola Carvalho de Aguiar, 6160, 103; Paulo Erik Silva Araujo, 6161, 103; Pedro Cauã Araújo Correia, 6162, 103; Pedro Henrique da Silva Santana, 6163, 104; Pedro Henrique Evangelista da Silva, 6164, 104; Pedro Henrique Frota Batista, 6165, 104; Pedro Henrique Lima de Carvalho, 6166, 105; Pedro Italo Alves Carvalho, 6167, 105; Pedro Miguel de Souza Alves, 6168, 105; Rafael Italo Ferreira de Sousa, 6169, 106; Raíssa Cardoso da Silva, 6170, 106; Raíssa Santana da Silva, 6171, 106; Raquel Alves de Oliveira, 6172, 107; Raquel Pinheiro Martins de Souza, 6173, 107; Rauan Victor Alves de Araujo Cruz, 6174, 107; Rayane Oliveira do Nascimento, 6175, 108; Rebecca Victória da Silva Correia, 6176, 108; Regina Lucia Vasconcelos de Araújo, 6177, 108; Renan da Costa Chaves, 6178, 109; Renata Aline Soares da Silva, 6179, 109; Rita de Cassia Lopes, 6180, 109; Robert Lima Bezerra, 6181, 110; Roberto Cardoso de Macedo, 6182, 110; Roney Barros Rodrigues, 6183, 110; Ruth da Silva Barboza, 6184, 111; Ruan Aguiar de Sousa, 6185, 111; Ryan Oliveira Bastos, 6186, 111; Rykelmy Castro Vaz, 6187, 112; Sabrina Silva Nogueira, 6188, 112; Samily Silva Matos, 6189, 112; Samuel Araujo de Andrade Alencar, 6190, 113; Samuel Cassiano Dourado, 6191, 113; Samuel Ferreira Carvalho, 6192, 113; Samuel Miranda de Castro, 6193, 114; Sarah Coelho da Silva, 6194, 114; Sarah Coelho do Nascimento, 6195, 114; Savio Rocha Lustosa Sousa, 6196, 115; Shaysa Melo Oliveira, 6197, 115; Stephanie Lorrany Santiago Lima, 6198, 115; Tailane Daniele Veras Rodrigues, 6199, 116; Tainara dos Santos Vieira, 6200, 116; Talita Iracema Retz Rodrigues, 6201, 116; Talita Moraes Tomaz, 6202, 117; Tauany Cardoso Pereira, 6203, 117; Thaína Moreira Dias, 6204, 117; Thaiza Pinheiro dos Santos, 6205, 118; Thalisson Pereira da Silva, 6206, 118; Thamires Luize Pinheiro de Souza, 6207, 118; Tharcyla Paloma Magalhães Nunes, 6208, 119; Thayssa Eduarda Oliveira de Assis, 6209, 119; Thiago Robson Rocha dos Santos, 6210, 119; Thiago Teles Mendes, 6211, 120; Thyago Kawan Moraes Ferreira Silva, 6212, 120; Tiago Costa Tavares, 6213, 120; Vanessa Rodrigues Silva Lopes, 6214, 121; Victor Hugo dos Santos Freitas, 6215, 121; Victor Rodrigues Ponciano Lopes, 6216, 121; Vinicius Borges de Oliveira, 6217, 122; Vinicius Junio Gomes Sousa, 6218, 122; Vinicius Manoel Moreira de Lima, 6219, 122; Vinicius Mendes Martins, 6220, 123; Vinicius Rodrigues de Souza, 6221, 123; Vitor Gabriel Oliveira Luz, 6222, 123; Vitória Luísa Veras da Silva Rocha, 6223, 124; Vitoria Medeiros da Silva, 6224, 124; Vitória Rosa Novais de Jesus, 6225, 124; Viviane Silva de Pinho, 6226, 125; Viviane da Silva Ribeiro, 6227, 125; Wallisson Lineck Viana dos Santos, 6228, 125; Wesley Matheus Alcântara de Sousa, 6229, 126; Zaqueu Gomes Alves Carvalho, 6230, 126; Yan Gabriel de Souza Soares, 6231, 126; Yasmin da Silva Sousa, 6232, 127; Yasmin Fraga Almeida, 6233, 127; Yasmin Gomes da Silva, 6234, 127; Yasmin Pereira da Silva, 6235, 128; Yasmin Rodrigues da Silva Lima, 6236, 128; Yasmin Rodrigues Mendes Soares, 6237, 128; Yasmin Souza Pinheiro Silva, 6238, 129; Ylana Eliana Carvalho Miranda, 6239, 129; Yuri Gabriel Santos da Silva, 6240, 129; Yuri Lourenço Santos, 6241, 130; Maria Eduarda Gomes de Oliveira, 6242, 130; Cristhian Ncolas Antunes Oliveira, 6243, 130; Kelvem dos Santos Silva, 6244, 131; Kaylane Cristina Paiva de Sousa, 6245, 131; Luis Fernando Pacheco Silva, 6246, 131; Diretora Mirtes Correa de Jesus, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Maria Eleneuda Graças da Silva Belo, Reg. nº 26434 - Escola CETEB Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 24, Ariadna Almeida da Silva, 5686, 70; Ana Luíza Ribeiro da Costa, 5687, 70; Gabriela Liz Santos Roque, 5688, 70; Enã Guilherme Bueno Carvalho, 5689, 71; Anna Luyza Moreira Rodrigues, 5690, 71; Pâmela Karine Saraiva Xavier, 5691, 71; Cássio Henrique Albert Limoeiro Sales, 5692, 72; Giovanna Martins Soares, 5693, 72; Diretor Ivan Ferreira de Barros, DODF nº 01, de 20/01/2020; Chefe de Secretaria Liandra Neves Magalhães, Reg nº 102 - Instituto Evolução.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 25, Nathaly Allana Freitas Rocha Santana, 5695, 73; Luís Augusto Neves de Oliveira, 5696, 73; José Marcelo Calixto Lach, 5697, 73; João Gabriel Paiva Velloso Ramos Pereira, 5698, 74; Diretor Ivan Ferreira de Barros, DODF nº 01, de 20/01/2020; Chefe de Secretaria Liandra Neves Magalhães, Reg. nº 102 - Instituto Evolução.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO RIACHO FUNDO I, credenciado pela Portaria nº 61, de 11/05/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 04, Agenor da Conceição Pereira, 2004, 70; Edward Lopes da Silva, 2005, 70; Geyson Vycor Gonçalves da Silva, 2006, 70; Jacira Neves de Souza Santos, 2007, 71; Jean Ronel Janvier, 2008, 71; José Wdruwillame Galdino Pereira Júnior, 2009, 71; Laerte Vinicius Coelho de Lima, 2010, 72; Larissa Moraes da Silva, 2011, 72; Ludimila da Silva Almeida, 2012, 72; Maria Helena de Sousa Coelho, 2013, 73; Nilvan Vitorino de Abreu, 2014, 73; Paulo Gabriel de Moraes Vieira, 2015, 73; Rafaela de Jesus dos Santos Gonçalves, 2016, 74; Taylane Santos de Sousa, 2017, 74; Vitória Avila Prado de Souza, 2018, 74; Vynnicys Nicolau Vicente, 2019, 75; Wellington de Lima Bezerra dos Santos, 2020, 75; Diretor Sílvio Romero de Oliveira Lima, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Robinson Nogueira Barroso Pais, Reg. nº 1888 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 03 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 57, de 24/03/2010 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Ana Beatriz Soeiro Lima, 3316, 123; Ana Carolina Gomes Matias, 3317, 123; Ana Karoline Gomes de Medeiros, 3318, 124; Ana Luísa Soares Costa, 3319, 124; Ana Luíza de Sousa Oliveira, 3320, 124; Arthur Olimpio Pereira, 3321, 125; Beatriz Nascimento de Jesus, 3322, 125; Brenda de Almeida Gaspar Silva, 3323, 125; Bruno Campos dos Reis, 3324, 126; Camila Barbosa Franco, 3325, 126; Camila Santos de Jesus, 3326, 126; Camilla Teixeira de Souza, 3327, 127; Carlos Eduardo Mendes da Silva, 3328, 127; Carolina Barbosa de Oliveira Santos, 3329, 127; Cibele Gomes de Souza Lima, 3330, 128; Dalton Miguel Cardoso Nunes, 3331, 128; Daniely Araújo Rodrigues Rios, 3332, 128; Davi de Almeida Tenório, 3333, 129; Débora Dias de Melo, 3334, 129; Débora Yohana Sardinha de Sousa Santos, 3335, 129; Enzo Hernandes Zeferino Alves da Silva, 3336, 130; Erick Gabriel Gonçalves Martins Arruda, 3337, 130; Fellipe de Melo Almeida, 3338, 130; Fillipe Costa Araujo, 3339, 131; Gabriel Feliciano Pereira, 3340, 131; Gabrielle Alves Feitosa Farias, 3341, 131; Geovanna dos Santos Costa, 3342, 132; Giovanna de Brito Rodrigues, 3343, 132; Guilherme dos Santos Costa, 3344, 132; Guilherme Rocha Xavier, 3345, 133; Guilherme Souza da Silva, 3346, 133; Hévila Gonçalves Silva Ferreira, 3347, 133; Hugo Leonardo de Sousa de Oliveira, 3348, 134; Igor Luiz Silva, 3349, 134; Isac Souza Lemos, 3350, 134; Isaque Gabriel Dias da Silva, 3351, 135; Jenyfer Rocha Gualberto, 3352, 135; Joyce Rocha Gualberto, 3353, 135; Juan Gabriel Borges Santos, 3354, 136; Júlia Gabriela Dias de Andrade, 3355, 136; Júlia Vitória da Silva Ribeiro, 3356, 136; Julyanna Oliveira dos Santos, 3357, 137; Kauã Azevedo Evangelista Valente Lima, 3358, 137; Kauã Jacome da Silva, 3359, 137; Kauã Pierre Gonçalves Lima, 3360, 138; Kauan Thiago Melo da Silva, 3361, 138; Kauan Vitor Ribeiro Gomes, 3362, 138; Kayky Rodrigo Matos Cavalcante, 3363, 139; Kayllane Nunes da Silva, 3364, 139; Kellen Gouveia Pimenta, 3365, 139; Kelly Iorany de Oliveira Gonçalves, 3366, 140; Ketlyn Mayara Pinheiro Andrade, 3367, 140; Ketlyn Sousa Ferreira, 3368, 140; Klayver Kawan da Costa Silva, 3369, 141; Lara Vitória Rodrigues Marques, 3370, 141; Larissa Eduarda Damaceno Gomes, 3371, 141; Larissa Vitória de Sousa Oliveira, 3372, 142; Lívia Gyovanna de Sousa Silva, 3373, 142; Loislene Ferreira Marim, 3374, 142; Luana Iris Amorim de Alencar, 3375, 143; Lucas Kauã Gonçalves Moreira, 3376, 143; Luiza Barbosa Franco, 3377, 143; Lukas Gabriel de Souza de Lima, 3378, 144; Lyvia Loris Souza da Rocha, 3379, 144; Maísa de Oliveira Correa, 3380, 144; Marcelo di Paula Oliveira Carneiro, 3381, 145; Maria Clara dos Santos Lima, 3382, 145; Maria Clara Pereira da Silva, 3383, 145; Maria Eduarda de Macêdo Gonçalves, 3384, 146; Maria Eduarda Duarte Santana, 3385, 146; Maria Eduarda Marçal Fernandes, 3386, 146; Maria Eduarda Rodrigues da Vitória, 3387, 147; Maria Eduarda Souza Costa, 3388, 147; Maria Isabella Coutinho da Rocha, 3389, 147; Maria Letícia Gomes Campos, 3390, 148; Maria Luíza Campos Duarte, 3391, 148; Maria Mylena Sousa de Santana, 3392, 148; Maria Vitória Pereira de Jesus, 3393, 149; Marianne Raquel de Souza Rocha, 3394, 149; Mário Eduardo dos Santos Martins, 3395, 149; Matheus Duarte Oliveira, 3396, 150; Maykon do Amaral Lima, 3397, 150; Melkzedek Rodrigues Lemos, 3398, 150; Michaelen Nátaly dos Santos Sousa, 3399, 151; Miguel de Almeida Mendes, 3400, 151; Miguel Silva Alencar, 3401, 151; Milena Gabriella de Almeida Guimarães, 3402, 152; Moisés Maicon Rocha Gualberto, 3403, 152; Natália Cristina da Silva Porto, 3404, 152; Pedro Júnior Ribeiro Sales, 3405, 153; Rani Spindola Coelho Lima, 3406, 153; Rebeka Vitória Vaz Rodrigues, 3407, 153; Roberta Elysa Ramos de Sá, 3408, 154; Ryan Santos Pereira da Silva, 3409, 154; Ryan Wilker Soares do Nascimento, 3410, 154; Samara dos Santos Ribeiro, 3411, 155; Samuel Santos da Silva, 3412, 155; Sthefany Michele de Assis Costa, 3413, 155; Suellen Fernandes Dias, 3414, 156; Thainá de Sousa Lopes, 3415, 156; Víctor Hugo Alves de Oliveira, 3416, 156; Victória Hellena Azevedo Lima, 3417, 157; Vitória Gabriella Siqueira Lemos, 3418, 157; Vitória Roberta Alves Velela, 3419, 157; Vitória Tauane da Silva, 3420, 158; William dos Santos Fraga, 3421, 158; Diretor Ronaldo Victor dos Santos, DODF nº 01, de 01/02/2020; Chefe de Secretaria Carloman Lucio dos Santos, Reg. nº 1621 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 03 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 57, de 24/03/2010 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 06, Adriana da Silva, 3422, 158; Adriane Ketlyn Pereira da Silva Ferreira, 3423, 159; Atrios de Jesus Rayol Cardoso, 3424, 159; Bryan Kelven

Matos Costa, 3425, 159; Caio Pereira de Souza, 3426, 160; Edna Carla Franco Soares, 3427, 160; Fellype Emerson Santana Cavalcante, 3428, 160; Heloísa Ferreira Dias, 3429, 161; Jhefferson Matheus Freitas, 3430, 161; João Victor Nogueira da Silva, 3431, 161; José Alves de Lima, 3432, 162; Júlia Yasmin Castro de Souza, 3433, 162; Kauany Jéssica de Almeida Magalhães, 3434, 162; Kayky Júnior Campos dos Reis, 3435, 163; Kaylana Martins Alves da Costa, 3436, 163; Kethelen Thuianny Santos Rodrigues, 3437, 163; Kleber Vinícius Matos Costa, 3438, 164; Lorena Cristina Alves da Silva, 3439, 164; Luan Nunes da Silva, 3440, 164; Lucas Henrique de Santana Santos, 3441, 165; Marcelo Ferreira Ponte Souza, 3442, 165; Maria da Graça de Oliveira Silva, 3443, 165; Mariana Ribeiro de Paiva, 3444, 166; Mariane Pires do Nascimento, 3445, 166; Nathálya Soares de Lima, 3446, 166; Tamires Lima Ferreira, 3447, 167; Vitória Rocha de Sousa, 3448, 167; Viviane Rocha de Sousa, 3449, 167; Diretor Ronaldo Victor dos Santos, DODF nº 01, de 01/02/2020; Chefe de Secretaria Carلمان Lucio dos Santos, Reg. nº 1621 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 03 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 57, de 24/03/2010 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Ronaldo Junior Trindade Lima, 3450, 168; Wesley Flores Ribeiro, 3451, 168; Diretor Ronaldo Victor dos Santos, DODF nº 01, de 01/02/2020; Chefe de Secretaria Carلمان Lucio dos Santos, Reg. nº 1621 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 03 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 57, de 24/03/2010 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Cleiton Vieira de Sousa, 3452, 168; Fabiana Arnaud Germano, 3453, 169; Larissa Lorrany Ramos de Oliveira, 3454, 169; Diretor Ronaldo Victor dos Santos, DODF nº 01, de 01/02/2020; Chefe de Secretaria Carلمان Lucio dos Santos, Reg. nº 1621 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 03 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 57, de 24/03/2010 - SEDF, e conforme Portaria nº 1034/2022 - SEEDF e Portaria nº 1114/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Adson Gabriel Rodrigues Fernandes, 3455, 169; Alessandra de Araújo Alves Oliveira, 3456, 170; Evelyn de Oliveira Alves, 3457, 170; Fernando Gomes Pinto, 3458, 170; Gabriel Israel Gouvêa Silva, 3459, 171; Italo Monteiro Ribeiro, 3460, 171; Janaina América Elisia, 3461, 171; Jose Carlos Pereira do Amaral, 3462, 172; José Henrique Pinheiro Lima Souza, 3463, 172; Luiz Eduardo Fernandes de Sousa, 3464, 172; Márcia Karine Coelho de Oliveira, 3465, 173; Victor Gabriel da Silva Lemos, 3466, 173; Vinícius Teixeira dos Santos, 3467, 173; Diretor Ronaldo Victor dos Santos, DODF nº 01, de 01/02/2020; Chefe de Secretaria Carلمان Lucio dos Santos, Reg. nº 1621 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL MYRIAM ERVILHA, credenciado pela Portaria nº 72, de 10/04/2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 06 Abraão Felipe Cardoso da Silva, 3140, 50; Brenda Lira Ribeiro da Silva, 3141, 51; Davi Oliveira Rodrigues, 3142, 51; Ellen Gomes da Silva, 3143, 51; Francisco das Chagas Alves Galeno, 3144, 52; Guilherme Andre de Oliveira, 3145, 52; Gustavo Kelvin da Silva de Lima, 3146, 52; Grazielle Alves Souza, 3147, 53; Ismael da Cunha Ferreira, 3148, 53; João Paulo Feitosa Araújo, 3149, 53; Leon Maxwell de Almeida Nunes, 3150, 54; Luana Amaral da Silva, 3151, 54; Luis Filipe de Araújo, 3152, 54; Maria Izabel de Carvalho Nunes, 3153, 55; Miquéias Moreira Bezerra, 3154, 55; Mizael Rodrigues Gomes, 3155, 55; Naycha Oliveira Brandão, 3156, 56; Pedro Henrique Ferreira da Silva, 3157, 56; Raynara da Silva Franco, 3158, 56; Rejane Lopes Bezerra, 3159, 57; Renato Juan Florença Mota, 3160, 57; Samuel Gomes Brandão, 3161, 57; Talisson Araújo de Castro, 3162, 58; Thalysson Eduardo Lino de Carvalho, 3163, 58; Vinícius Ítalo Nogueira Matos, 3164, 58; Vitor Braga Mesquita, 3165, 59; Vitória Caroline Torres de Araújo de Sousa, 3166, 59; Diretor José Aldias Serra, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Geraldo de Carvalho Pereira, Reg. nº 1604 - CEJAEP - Centro de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional a Distância de Brasília.

CENTRO EDUCACIONAL POMPÍLIO MARQUES DE SOUZA, credenciado pela Portaria nº 148, de 22 de abril de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Giovanna Cristina Costa de Faria, 1361, 54; Gabriel Deivison Alves Castro, 1362, 54; Grasielle Pereira de Oliveira, 1363, 55; Uyara Sthefanny Costa e Silva, 1364, 55; Adriano Henrique Varanda, 1365, 55; Bianca Reis Morais, 1366, 56; Alessandra Oliveira da Silva, 1367, 56; Alessandro Rodrigues dos Santos, 1368, 56; Ana Luiza Martins da Silva, 1369, 57; Gabriela de Godoi Tomé, 1370, 57; Fabrícia Francisco de Araújo, 1371, 57; Beatriz Rodrigues Alvaro, 1372, 58; Isabela Almeida de Souza, 1373, 58; Jamily Carvalho Santos Fernandes, 1374, 58; Julia de Souza Moreira, 1375, 59; Livia Campos Ramalho, 1376, 59; Maria Eduarda Trindade de Melo, 1377, 59; Rafaela Silva Bastos, 1378, 60; Ryan Kauê Nascimento Alves, 1379, 60; Samuel Igor Lopes da Silva, 1380, 60; Vinícius Melquior Campos Silva, 1381, 61; Warley de Melo da Silva, 1382, 61; Yasmin de Sousa Costa, 1383, 61; Ana Claudia Campos Rocha, 1384, 62; André Pereira Paes Landim, 1385, 62; Alberto Junio Ferreira dos Santos, 1386, 62; Ana Carolina de Oliveira dos Santos, 1387, 63; Ana Júlia Nunes Alves, 1388, 63; Edson Henrique de Sousa Lima, 1389, 63; Esthefany Pereira Neves, 1390, 64; Gabriel Aquino dos Santos, 1391, 64; Gabriel Fernandes Carvalho, 1392, 64; Gustavo Henrique Queiroz Carniel, 1393, 65; Helen Ferreira Silva, 1394, 65; Ítalo Almeida Leite, 1395, 65; Jamilli Bitencourt Mesquita, 1396, 66; Jéssica Pereira Monteiro, 1397, 66; Jhenifer Ferreira Meneses, 1398, 66; Kaylaine Soares de Jesus, 1399, 67; Lays de Souza Assunção, 1400, 67; Lucas Leonardo Ferreira Batista, 1401, 67; Luís Fernando Pereira Mamão, 1402, 68; Maria Eduarda de Sousa Riquieri, 1403, 68; Marina Ferreira dos Santos, 1404, 68; Raphael Cabral Santana, 1405, 69; Samuel da Silva Guedes, 1406,

69; Samuel Soares Borges, 1407, 69; Sarah Pires dos Santos, 1408, 70; Vinícius Gomes de Oliveira, 1409, 70; Brenda Rodrigues Vieira Pereira, 1410, 70; Elen Cristine Estácio de Sousa, 1411, 71; Gabriel Phelipe de Menezes Carvalho, 1412, 71; Ítalo Cardoso Lira, 1413, 71; Ilana Souza de Freitas, 1414, 72; Paula Santos de Sousa, 1415, 72; Pedro Ângelo de Brito Sardinha, 1416, 72; Georlany Nadielly Mota dos Santos, 1417, 73; Ana Leonizia Ferreira dos Santos, 1418, 73; Debora da Silva Morais, 1419, 73; Gabriel dos Santos Inacio Macêdo, 1420, 74; João Pedro da Silva Santos, 1421, 74; Lucas Arthur Anselmo Cunha, 1422, 74; Maria D'Abadia Teixeira de Britto, 1423, 75; Verônica Borges dos Santos, 1424, 75; Ramonita Hortencia Amorim, 1425, 75; Maria Vitória Soares Mesquita, 1426, 76; Amanda Bezerra da Silva, 1427, 76; Vitória Rebeca Fossêda dos Santos, 1428, 76; Alessandra Lorrane de Lima Ferreira, 1429, 77; Isabel Vitória Cardoso da Silva, 1430, 77; Hanyla Vitória Almeida Nascimento, 1431, 77; Vitória Angel dos Santos Silva, 1432, 78; Diretor Welton Rabelo da Silva, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Geilson Duarte dos Santos, Reg. nº 2261 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA - ASA NORTE, recredenciado pela Portaria nº 716, de 20/07/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 12, Anna Clara Cipriano Almeida Nóbrega Gomes, 2736, 56; Diretora Débora Carneiro Borges Duarte, Reg. nº 90305 - Universidade Castelo Branco; Secretária Escolar Poliane Ribeiro Pinheiro Santos, Reg. nº 28449 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO BARÃO DO RIO BRANCO, recredenciado pela Portaria nº 234, de 04/11/2014 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 02, Hellen Helena de Souza Falcão, 505, 69; Diretora Maria José Ferreira da Costa, Reg. nº 1978 - FATAP; Secretária Escolar Raquel Carla da Silva, Reg. nº 06 - CENED.

COLÉGIO LA SALLE ÁGUAS CLARAS, recredenciado pela Portaria nº 106, de 19/05/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Camila Freitas Oliveira, 1430, 19; Débora Liz Neto da Costa, 1431, 19; Júlio César Nascimento Oliveira, 1432, 20; Luiz Antônio Werneck Tavares, 1433, 20; Diretor Cássio de Ávila, Reg. nº 193 - ETEP; Secretário Escolar Jacó Elvis Fernandes Magalhães, Reg. nº 40564 - Escola Ceteb de Jovens e Adultos.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE VIII, credenciado pela Portaria nº 729, de 27 de dezembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Samyra Nunes Fernandes, 34, 14; Sophia Lima de Andrade, 35, 14; Diretora Rita de Cássia Gois Siqueira, Reg. nº 111 - UNISABER/AD1; Secretária Escolar Fabiana Ribeiro de Souza, Reg. nº 1124 - IFB.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço n.º 21/2021 - SUPLAV/SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 15, Cristina Aparecida da Silva, 7443, 181; Darlene Lima da Silva de Andrade, 7444, 182; Davi Ferreira da Silva, 7445, 182; Geane dos Reis Chagas, 7446, 182; Jeankley Tavares Rodrigues, 7447, 183; Nayane Cristina de Castro Oliveira, 7448, 183; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Matheus Martins André, Reg. nº 1983 - Colégio Pró-Educ.

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 27/09/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Letícia dos Reis Novaes, 162, 55; Mariana Rodrigues da Silva Diniz Araújo, 163, 55; Jhone Batista Pires, 164, 55; Daiane Gomes Pedro Ferreira, 165, 56; Samara Batista de Souza, 166, 56; Adão dos Santos Bezerra, 167, 56; Claudio Coelho de Andrade, 168, 57; Orlando Junio Bittencourt dos Santos, 169, 57; Cleane de Sousa França, 170, 57; Natalia Pena de Mello Santos, 171, 58; Bruno Bittar de Sousa, 172, 58; Talles Vitor Santos do Amaral 173, 58; Minelvino Manoel de Brito, 174, 59; Beatriz da Silva Pereira, 175, 59; Nadia Cristina Conceição da Silva, 176, 59; Regilene dos Santos Teodoro, 177, 60; Maria Rita de Oliveira Rezende Loiola, 178, 60; João Victor Faria Dutra, 179, 60; Ana Cirilo de Oliveira Santos, 180, 61; Hugo Dias Barros, 181, 61; Paulo Marcio Souza Santos, 182, 61; Maria Eduarda Gomes Tavares, 183, 62; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 - Faculdade de Tecnologia ÍCONE-FACTI; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. nº 366 - Centro Educacional Brasil Central.

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 27/09/2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 01, Rafaela Correa dos Santos, 184, 62; Raquel Silva de Carvalho, 185, 62; Stefani Castro da Silva, 186, 63; Cristiane Cunha Pereira Gama, 187, 63; Jose Felipe Cruz Silva, 188, 63; Geysiane Ramos dos Santos, 189, 64; Bruna Vitória Gomes, 190, 64; Nathaly Mayara Ferreira de Godoi, 191, 64; Andreia Pinheiro Rodrigues, 192, 65; Gabriel Barbosa de Oliveira, 193, 65; Gírlene de Brito Nonato, 194, 65; Rayane de Almeida Correa, 195, 66; Julia Ferreira Barreto, 196, 66; Mauricelia Dias de Jesus Lima, 197, 66; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 - Faculdade de Tecnologia ÍCONE-FACTI; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. nº 366 - Centro Educacional Brasil Central.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço n.º 21/2021 - SUPLAV/SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 15, Tatielle Jovita Soares da Silva, 7449, 183; Renata Alcoforado de Araújo, 7450, 184; Caio Rodrigo Martins Corrêa, 7451, 184; Valdeluce Pereira Ribeiro da Silva, 7452, 184; Edgar Fernandes Jaques, 7453, 185; Eliane Coimbra Farago, 7454, 185; Fernanda de Sousa Silva, 7455, 185; Francisco Sandro Lima Custódio da Silva, 7456, 186; Vanessa Franco Silva Rocha, 7457, 186; João Victor Alves de Morais, 7458, 186; Kayohana Rodrigues dos Santos, 7459, 187; Rayane da Silva Dias, 7460, 187; Luana

Rodrigues dos Santos Magalhães, 7461, 187; Lucas Moutinho Arêdes Duarte, 7462, 188; Lucas Magalhães Nunes, 7463, 188; Maria Alcivânia da Silva, 7464, 188; Lucas Pereira Machado, 7465, 189; Marcela Rodrigues Grego, 7466, 189; Raquel da Silva Rodrigues, 7467, 189; Isabella Vitória Alves, 7468, 190; Paulo Henrique de Sá Felix, 7469, 190; Paulo Henrique de Souza Vogado, 7470, 190; Pâmela da Silva Souza, 7471, 191; Roberta Rodrigues Veloso, 7472, 191; Rodrigo Gomes Lima, 7473, 191; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Matheus Martins André, Reg. nº 1983 - Colégio Pró-Educ.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, reconhecido pela Portaria nº 602, de 22/06/2022 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 30, Bruna Brandão Monteiro, 8588, 01; Claudia Carneiro de Oliveira, 8589, 01; Cristiane Costa Ranquetat, 8590, 01; Clodoaldo Olinto do Nascimento, 8591, 02; Elizângela Braga Santana Meneses, 8592, 02; Erika Sousa da Costa Pedro, 8593, 02; Flávia Barroso Silva Parente, 8594, 03; Josilene da Silva Paiva, 8595, 03; Jucelina Rodrigues, 8596, 03; Kellen Mesquita Ribeiro, 8597, 04; Larissa Karen Lima do Carmo, 8598, 04; Marianna Massi de Matas, 8599, 04; Nilton Moreira de Araújo, 8600, 05; Priscila Fava de Sousa, 8601, 05; Tânia Maria Nunes Rocha, 8602, 05; Diretora Márcia Mouro de Souza, Reg. nº 4307 - SOR/COR/MEC; Secretário Escolar Francisco Henrique Figueiredo da Silva, Aut. nº 3520 - DISINE/SUPLAV/SEEDF.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, reconhecido pela Portaria nº 602, de 22/06/2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 30, Thatiany e Silva Sousa, 8604, 06; Victor Hugo Martins de Sousa, 8605, 06; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - EAD, Allana Xavier Sousa, 8606, 07; Vanessa Gomes de Faria, 8607, 07; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES - EAD, Douglas Queiroz Moedinger Moreno, 8608, 07; Francisco Pereira da Costa, 8609, 08; Francisco Geniel Pereira Lino, 8610, 08; Joás Cunha de Medeiros, 8611, 08; Luciano Orlando da Silva, 8612, 09; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE - EAD, Kevin Marinho Porcher, 8613, 09; Neysa Candido Veloso, 8614, 09; Rosilene Pereira da Silva, 8615, 10; Sandro Pereira de Sousa, 8616, 10; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Adriana da Fonseca Silva, 8617, 10; Ana Cláudia da Costa, 8618, 11; Antonia Daniel Brandão de Lima, 8619, 11; Ana Beatriz Pereira Mendes, 8620, 11; Dayane das Neves Santos, 8621, 12; Ester de Andrade da Silva, 8622, 12; Elaine de Oliveira Silva, 8623, 12; Felipe Monteiro Gomes de Lima, 8624, 13; Flaviana Ferreira Lustosa, 8625, 13; Jellen Trindade de Oliveira, 8626, 13; Kely Freitas Alves, 8627, 14; Kathllen Rodrigues de Santana, 8628, 14; Iang Eunice Queiroz Araujo, 8629, 14; Maria Rosilene Oliveira, 8630, 15; Maria Cristina da Silva Nascimento, 8631, 15; Rayane Soares Lima de Araujo, 8632, 15; Rosânia Maria Brasília, 8633, 16; Suelen Pereira Alves, 8634, 16; Diretora Márcia Mouro de Souza, Reg. nº 4307 - SOR/COR/MEC; Secretário Escolar Francisco Henrique Figueiredo da Silva, Aut. nº 3520 - DISINE/SUPLAV/SEEDF.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, reconhecido pela Portaria nº 602, de 22/06/2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 30, Vitória Costa de Sá, 8636, 17; William de Oliveira Jesus, 8637, 17; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Ademilson Barbosa Monteiro, 8638, 17; André Cicero Andreotti, 8639, 18; Amauri Gonçalves Xavier, 8640, 18; Clemilson Alves dos Santos, 8641, 18; Elizandra Gonçalves dos Santos, 8642, 19; Edival Soares dos Santos, 8643, 19; Farley Henrique Lorezetti, 8644, 19; Gabriel Henrique Triacca, 8645, 20; Nasser Souza Porto, 8646, 20; Rebea da Silva Junot, 8647, 20; Rita de Cássia de Souza, 8648, 21; Stephania Kellen Santos da Silva, 8649, 21; Tatiane Gomes de Freitas, 8650, 21; Victor Alves Porfírio, 8651, 22; Warles Peres dos Santos, 8652, 22; Wallas Veloso de Paiva Gomes, 8653, 22; Wellington Simeão da Silva, 8654, 23; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Vedydiana da Silva Meneses, 8655, 23; Diretora Márcia Mouro de Souza, Reg. nº 4307 - SOR/COR/MEC; Secretário Escolar Francisco Henrique Figueiredo da Silva, Aut. nº 3520 - DISINE/SUPLAV/SEEDF.

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, reconhecido pela Portaria nº 88, de 22/03/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 07, Adrielly Luzia Dias de Sousa, 2124, 10; Ariadne Ledu de Araújo, 2125, 10; Diego Minguins Barbosa dos Santos, 2126, 10; Elienai Marinho da Penha, 2127, 11; Micaela Ferreira Vieira, 2128, 11; Maria Caroline Lopes de Oliveira, 2129, 11; Maria do Carmo Gonçalves de Mouraria Carvalho, 2130, 12; Samuel Loli, 2131, 12; Igor de Souza Leão Vieira, 2132, 12; Diretora Joseléia Soares Souza da Silva, Reg. nº 143703 - Unicesumar; Secretária Escolar Lucinete Alves dos Santos, Reg. nº 6307 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, reconhecido pela Portaria nº 88, de 22/03/2019 - SEEDF, e conforme Portaria nº 732/2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EAD, Livro 01, Francisco Júnior Ferreira de Brito, 21, 07; Murilo Magalhães Sousa, 22, 08; Jose dos Santos de Aquino Junior, 23, 08; Vitória dias de Moura, 24, 08; Fabiano Gabriel Ferreira, 25, 09; Williams dos Santos Medeiros, 26, 09; Diretora Joseléia Soares Souza da Silva, Reg. nº 143703 - Unicesumar; Secretária Escolar Lucinete Alves dos Santos, Reg. nº 6307 - Instituto Monte Asa Sul.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06/03/2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -

EJA/EAD, Livro 05, Wallison Rodrigues dos Santos, 2065, 50; Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00092530/2023-82, e Parecer nº 275/2023 - CEDF.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Erivan Cardoso de Souza, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE MÉDIO 01 DE SÃO SEBASTIÃO, anteriormente denominado CENTRO EDUCACIONAL 01 DE SÃO SEBASTIÃO, publicado no DODF nº 124, página 38, de 01/07/2003, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Roldão Ferreira Paz, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SÃO SEBASTIÃO, anteriormente denominado CENTRO EDUCACIONAL 01 DE SÃO SEBASTIÃO, publicado no DODF nº 04, página 14, de 07/01/2002, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Wesley Oliveira Martins Júnior, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SÃO SEBASTIÃO, publicado no DODF nº 55, página 17, de 22/03/2016, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Raquel Rodrigues Aragão, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 05 DE TAGUATINGA, publicado no DODF nº 84, página 16, de 05/05/2023, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Ana Paula Limoeiro Sales, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, publicado no DODF nº 92, página 32, de 16/05/2016, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Samires Pereira da Silva, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, do CENTRO EDUCACIONAL 03 DE PLANALTINA, publicado no DODF nº 86, página 68, de 10/05/2022, indevidamente.

Cancelar o nome de Ana Karolyne da Silva Machado, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos - EAD, do CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, publicado no DODF nº 134, página 14, de 14 de julho de 2017, por ter sofrido alteração no nome.

Cancelar o nome de Yara da Silva Guedes, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, publicado no DODF nº 55, página 09, de 22/03/2016, por ter sofrido alteração em seu nome.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática, do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DEPUTADO JUAREZÃO, publicada no DODF nº 64, página 06, de 03/04/2023, ONDE SE LÊ: "...Rudney Taylos Queiroz Perez...", LEIA-SE: "...Rudney Taylor Queiroz Peres...".

Cancelar o nome de Nikoly Antunes Oliveira, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 12 DE CEILÂNDIA publicado no DODF nº 84, página 67, de 03/05/2018, por ter sofrido alteração em seu nome.

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, publicada no DODF nº 96, de 23/05/2023, página 08, ONDE SE LÊ: "...Jonathan Junior Gomes Carvalho...", LEIA-SE: "...Jonathan Junio Gomes Carvalho...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, publicada no DODF nº 96, de 23/05/2023, página 09, ONDE SE LÊ: "...Pâmela Karlene Saraiva Xavier...", LEIA-SE: "...Pâmela Karlene Saraiva Xavier...".

Na Relação dos Concluintes de Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar - EAD, do INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, publicada no DODF nº 168, de 05/09/2022, página 07, ONDE SE LÊ: "...8244, 85...", LEIA-SE: "...8243, 85..."; ONDE SE LÊ: "...8245, 85...", LEIA-SE: "...8244, 85..."; ONDE SE LÊ: "...8246, 85...", LEIA-SE: "...8245, 85..."; ONDE SE LÊ: "...8247, 86...", LEIA-SE: "...8246, 86..."; ONDE SE LÊ: "...8248, 86...", LEIA-SE: "...8247, 86..."; ONDE SE LÊ: "...8249, 86...", LEIA-SE: "...8248, 86..."; ONDE SE LÊ: "...8250, 87...", LEIA-SE: "...8249, 87..."; ONDE SE LÊ: "...8251, 87...", LEIA-SE: "...8250, 87..."; ONDE SE LÊ: "...8252, 87...", LEIA-SE: "...8251, 87...".

CORREGEDORIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 313, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 222, de 13 de junho de 2023, publicada no DODF nº 110, 14 de junho de 2023, p. 34, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00130356/2023-83, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 14 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 307, de 15 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, p. 33.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 276, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 25/08/2023, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220230017/2023-SEAPE,(04026-00028561/2023-12), instituída pela Portaria nº 242, de 19 de julho de 2023, publicada no DODF Nº 140, de 26 de julho de 2023, página nº 48, conforme justificativa, (119466143).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 277, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 25.08.2023, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220230018/2023-SEAPE,(04026-00028565/2023-09), instituída pela Portaria nº 243, de 19 de julho de 2023, publicada no DODF Nº 140, de 26 de julho de 2023, página nº 48, conforme justificativa, (119859316).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 278, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 25.08.2023, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220230015/2023-SEAPE,(04026-00028546/2023-74), instituída pela Portaria nº 240, de 19 de julho de 2023, publicada no DODF Nº 140, de 26 de julho de 2023, página nº 48, conforme justificativa, (119854943).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia dezesseis do mês de agosto de dois mil e vinte e três, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Amanda Sanches Lima e Bruno Galeano Mourão e Veronica Aparecida da Costa, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos e analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006846/2019-46, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006845/2019-00, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006844/2019-57, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006841/2019-13, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006840/2019-79, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006843/2019-11, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006937/2019-81, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006863/2019-83, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006873/2019-19, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013083/2019-90, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013091/2019-36, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013102/2019-88, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013103/2019-22, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013112/2019-13, VIAÇÃO

PIRACICABANA 00090-00013445/2019-42, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013513/2019-73, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013517/2019-51, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013529/2019-86, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013533/2019-44, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013536/2019-88, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013537/2019-22, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013538/2019-77, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00013574/2019-31. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia trinta do mês de agosto de dois mil e vinte e três: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016758/2019-52, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016756/2019-63, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016754/2019-74, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016541/2019-42, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017173/2019-50, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017171/2019-61, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017170/2019-16, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017876/2019-88, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00033182/2019-98, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00024104/2019-01, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023935/2019-57, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00023934/2019-11, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018515/2019-59, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-006374/2015, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-003944/2015, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-006025/2015, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-003713/2015, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-003469/2015, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-003303/2015, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-003309/2015, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-003301/2015, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-003188/2015, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-003041/2015. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente, MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO; Membros: BRUNO GALEANO MOURÃO, AMANDA SANCHES LIMA, VERONICA APARECIDA DA COSTA.

ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia dezesseis do mês de agosto de dois mil e vinte e três, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão, Eduardo Rocha de Souza e Julia Borges Jevaux, convocados para esta sessão. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014000/2019-80, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014013/2019-59, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015432/2019-16, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015427/2019-03, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015418/2019-12, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015343/2019-61, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015327/2019-79, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015323/2019-91, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015229/2019-31, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015230/2019-66, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015231/2019-19, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015232/2019-55, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015235/2019-99, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015186/2019-94, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015187/2019-39, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015196/2019-20, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015204/2019-38, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015226/2019-06, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015425/2019-14, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006883/2019-54, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012216/2019-19, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012585/2019-01, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006847/2019-91. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia trinta do mês de agosto de dois mil e vinte e três: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017870/2019-19, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017847/2019-16, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016825/2019-39, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016824/2019-94, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016823/2019-40, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015689/2019-60, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00033173/2019-05, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00031703/2019-72, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00019589/2019-11, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015183/2019-51, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00019659/2019-22, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017726/2019-74, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015326/2019-24, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-002747/2015, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-002748/2015, VIAÇÃO PIRACICABANA 0098-000936/2014, VIAÇÃO PIRACICABANA 0098-000933/2014, VIAÇÃO PIRACICABANA 0098-000982/2014, VIAÇÃO PIRACICABANA 0098-000985/2014, VIAÇÃO PIRACICABANA 0098-001002/2014, VIAÇÃO PIRACICABANA 0098-001007/2014, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016760/2019-21, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016759/2019-05. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente, MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO; Membros: BRUNO GALEANO MOURÃO, JULIA BORGES JEVEAUX, EDUARDO ROCHA DE SOUZA.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a

décima sétima sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quinze horas do dia dezois de agosto de dois mil e vinte e três, por videoconferência, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão e José Luiz Barbosa Hermogenes e o membro suplente Luiz Carlos Moura Lima. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006184/2019-12, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006344/2019-15, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006951/2019-85, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006198/2019-28, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00015782/2019-74, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00002669/2019-29, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00012697/2019-54, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006929/2019-35, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006915/2019-11, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006904/2019-31, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006901/2019-06, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006893/2019-90, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006886/2019-98, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006880/2019-11, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006875/2019-16, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006869/2019-51, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006868/2019-14, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006851/2019-59, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006850/2019-12, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006849/2019-80, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00006848/2019-35. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia trinta do mês de agosto de dois mil e vinte e três: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011555/2019-70, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00011552/2019-36, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00010540/2019-94, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018322/2019-06, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017107/2019-80, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016792/2019-27, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016791/2019-82, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016790/2019-38, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016789/2019-11, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016767/2019-43, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016765/2019-54, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016764/2019-18, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016762/2019-11, VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016761/2019-76, VIAÇÃO PIRACICABANA 0098-007921/2013, VIAÇÃO PIRACICABANA 0098-007852/2013, VIAÇÃO PIRACICABANA 0098-008105/2013, VIAÇÃO PIRACICABANA 0098-008087/2013, VIAÇÃO PIRACICABANA 0098-007865/2013, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-006989/2015, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-003302/2015, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-002590/2015, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-006501/2015, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-006470/2015. A reunião foi encerrada às dezois horas. Presidente, MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO; Membros: BRUNO GALEANO MOURÃO, JOSÉ LUIZ BARBOSA HERMOGENES, LUIZ CARLOS MOURA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 157/2023 - DF LEGAL/SUAG

Bens e mercadorias apreendidos nos períodos de 26/07/2023 a 14/08/2023, com proprietários não identificados. Processo 04017-00000377/2021-55. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: D034510-APR, 26/07/2023, 540 tijolos; D040114-APR, 31/07/2023, 152 tijolos de concreto; F-0118-086751-OEU, 03/08/2023, 05 paletes de blocos de cimento; F-0118-085766-OEU, 03/08/2023, 01 caixa de água, 01 betoneira, 1.100 tijolos, 01 bomba d'água de poço, 30 cabos diversos; D040115-APR, 04/08/2023, 1.980 tijolos, 20 tábuas de madeira, 18 sacos de cimento, 01 mangueira, 04 colunas metálicas, 19 treliças metálicas, 01 reservatório de água, 01 betoneira, 01 caminhão de areia, 01 caminhão de brita, Ferramentas diversas; D54834-APR, 04/08/2023, 09 sacos de cimento, 62 sacos de argamassa, 15 gessos, 02 vedacit, 01 saco de conexões diversas, 10 peças de andaimes, 01 escada e 01 régua de alumínio, 05 ferramentas diversas, 07 conduítes, 01 misturador de cimento; D040116-APR, 07/08/2023, 43 telhas de amianto, 01 caixa de polietileno, 54 blocos de concreto (tipo canaletas); D54789-APR, 09/08/2023, 14 sacos de cimento; D54787-APR, 09/08/2023, 20 sacos de argamassa, 35 porcelanato, 11 treliças, 11 sacos de materiais diversos; F-0238-698527-AEU, 10/08/2023, 01 guarda-sol, 01 balcão, 01 carrinho de supermercado, 121 garrafas vazias de 300ml; F-0338-725066-AEU, 11/08/2023, 35 garrafas de água mineral 500 ml; D54789-APR, 09/08/2023, 14

sacos de cimento; D54787, 09/08/2023, 20 sacos de argamassa, 35 porcelanato, 11 treliças, 11 sacos de materiais diversos; F-0427-044823-OEU, 14/08/2023, 30 postes; F-0374-048414-AEU, 14/08/2023, 41 águas minerais, 31 latas de refrigerantes, 09 garrafas para água, 10 águas minerais, 11 refrigerantes, 05 latas de cerveja, 02 fones de ouvido, 03 cabos diversos, 01 calculadora, 274 pipocas, 40 doces diversos, 03 carrinhos de supermercado, 03 caixas de isopor; F-0427-044062-OEU, 14/08/2023, 810 telhas de cerâmica (tipo colonial), 470 tijolos, 140 telhas de refrigerantes (tipo colonial); F-0427-045879-OEU, 14/08/2023, 04 portões de ferro/metal, 01 container; F-0374-049947-AEU, 14/08/2023, 05 carregadores veicular, 16 carregadores para celular, 22 cabos diversos, 31 fones de ouvido, 03 cordões para crachá. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF-LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

RODRIGO PEREIRA LEITE

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 17 de agosto de 2023

TORNAR SEM EFEITO o Acórdão 849/2023, da Resolução nº 163, de 11/08/2023, publicado no DODF nº 153, de 14/08/2023, página 14, por já ter sido publicado no DODF nº 85, de 08 de maio de 2023, página 25, Resolução nº 145, de 05/05/2023, Acórdão 399/2023.

GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA

Em exercício

RETIFICAÇÃO

No Acórdão nº 884/2023, da Resolução nº 163, de 11/08/2023, foi publicado no DODF nº 153, de 14 de agosto de 2023, página 18. ONDE SE-LÊ: "...ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700025353/2021-17. RECORRENTE: GHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI. CPF/CNPJ: 24.276.013/0001-56. ENDEREÇO: SHVP RUA 03 CHAC 88 LT 01 A – VICENTE PIRES/DF ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 121009-OEU, DE 25/08/2021. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA...", LEIA-SE: "...Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00004955/2021-22. Recorrente: TOP LIGHT ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (EPP). CPF/CNPJ: 08.842.653/0001-20. Endereço: SCIA, QUADRA 8, Conjunto 8, Lote 16 parte A, Cidade do Automóvel (Zona Industrial Guará) – DF. Assunto: Auto de Infração nº D 130507 OEU, de 19/02/2021. Relator: Genival Hermano da Silva França...".

RESOLUÇÃO Nº 164, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANISTA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância. Os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários oriundos do exercício do poder de polícia. Conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302 de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 1º de abril de 2020, publicada no DODF nº 79, de 28 de abril de 2020 página 17, resolve:

Art. 1º Torna público acórdão e ementas referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pela junta de Análise de Recursos – JAR, nos meses, maio, junho e julho de 2023, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas:

Art. 2º Intimar, no caso de improvidamento ou recurso não conhecido dos Autos de Infração, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de documento de Arrecadação – DAR, que poderá ser obtido nos núcleos de Atendimento ao Cidadão nas Regiões Administrativas. Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão - Atendimento ao Cidadão, localizado no. SIA Trecho 03. lotes: 1545/155 – SIA/DF, sob pena de inscrição de débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga. Desconsiderar essa intimação:

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA

Em exercício

ACÓRDÃO Nº 950/2023

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00024499/2022-18. INTERESSADA: ERLI ROSA RODRIGUES DA SILVA. RELATOR: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. MANTER CONSTRUÇÃO IRREGULAR EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer ocupação de obra sem o devido licenciamento. 2. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 23 de Junho de 2023.

ACÓRDÃO Nº 951/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00014898/2021-90. RECORRENTE: LUZIA MARIA SOUZA AMORIM. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº D130399-OEU. RECURSO

IMPROVIDO. 1. Lei nº 6.138/2018 que Institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal – COE. 2. Sanção Administrativa: O não cumprimento das determinações legais torna o infrator passível de sofrer sanções administrativas, sendo uma delas o auto de infração pelo descumprimento da intimação demolitória. 3. Aplicação Correta da Penalidade: A penalidade prevista na Lei foi aplicada corretamente, considerando a infração cometida e os dispositivos legais vigentes à época da emissão do Auto de Infração. 4. Recurso não Provido: Após análise das alegações apresentadas no recurso, concluiu-se que este não trouxe elementos suficientes para anular ou modificar o auto de infração. Assim, o recurso não foi provido, e a penalidade aplicada foi mantida. ACÓRDÃO: O recurso foi analisado pelos Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Eles conheceram o recurso e, no mérito, negaram provimento, mantendo a decisão proferida em primeira instância. A decisão foi unânime, de acordo com a ata de julgamento de 25 de julho de 2023.

ACÓRDÃO Nº 952/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00019787/2022-51. INTERESSADO: MARILENE SANTOS GUSTAVO. RELATOR: SAULO MALCHER ÁVILA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. VIOLAÇÃO À LEI 6.138/2018. OBRA SEM LICENCIAMENTO IMPASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. I – Ação fiscal constatou a execução de obras não passíveis de regularização, mostrando-se cabível a ordem demolitória. II – Atuação fiscal indene de vícios. III – Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, por CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao Recurso. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 31 de julho de 2023.

ACÓRDÃO Nº 953/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700019184202259. INTERESSADO: VILMAR MEDEIROS SIMÕES. RELATOR: SAULO MALCHER ÁVILA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. VIOLAÇÃO À LEI 6.138/2018. OBRA SEM LICENCIAMENTO IMPASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. I – Ação fiscal constatou a execução de obras não passíveis de regularização, mostrando-se cabível a ordem demolitória. II – Atuação fiscal indene de vícios. III – Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, por CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao Recurso. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 31 de julho de 2023.

ACÓRDÃO Nº 954/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700010762202020. INTERESSADO: IRAMAR GOMES DE SOUSA (EDNA BATISTA LOBÃO). RELATOR: SAULO MALCHER ÁVILA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. VIOLAÇÃO À LEI 6.138/2018. OBRA SEM LICENCIAMENTO IMPASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. I – Ação fiscal constatou a execução de obras não passíveis de regularização, mostrando-se cabível a ordem demolitória. II – Atuação fiscal indene de vícios. III – Perda superveniente do objeto não configurada. IV – Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, por CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao Recurso. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 31 de julho de 2023.

ACÓRDÃO Nº 955/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00020176/2021-74. RECORRENTE: CINTHIA RODRIGUES DOS SANTOS. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA DOO03570-OEU DE 25.04.2021.RECURSO IMPROVIDO. 1. Lei nº 6.138/2018 Institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal – COE. 2. O não cumprimento das determinações legais, torna o infrator passível de sofrer sanções administrativas, dentre as quais, a sanção pecuniária, cuja pretensão estatal se inicia com a lavratura do auto de infração. 3. Correta a aplicação da penalidade prevista em Lei. 4. Recurso conhecido e provido parcialmente. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 31 de julho de 2023.

ACÓRDÃO Nº 956/2023

SEGUNDA CÂMARA DA JAR. PROCESSO: 04017-00018712/2022-52. RECURSO VOLUNTÁRIO. INTERESSADO: GBM PUBLICIDADE E TECNOLOGIA EM MÍDIA. RELATOR: Conselheiro MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO.VIOLAÇÃO AO ART.43, INC.VII DA LEI 3.036/2002. INSTALAÇÃO DE BANNER DE PROPAGANDA SEM AUTORIZAÇÃO DA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA. REMOÇÃO DO PAINEL. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. UNÂNIME. 1-A instalação de banner de propaganda sem a devida autorização do Poder Público na circunscrição da Região Administrativa onde o fato ocorreu, viola a Lei 3.036/2002. 2. O Art. 43, inc. VII, da Lei 3.036/2002, assegura que nenhum meio de propaganda poderá: ser instalado em edificações ou lotes de uso residencial habitação coletiva, exceto para veicular a sinalização oficial ou a identificação do edifício. 3.Em razão da violação da norma que regula a propaganda na Região Administrativo, o agente deve ser punido nos termos do

art.76, da Lei.3.036/2002. 4.Por estar de acordo com o princípio da legalidade e não se verificar qualquer nulidade no Auto de Notificação, o mesmo deve ser confirmado em sua integralidade. 5.Recurso conhecido, e no mérito, IMPROVIDO. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de maio de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 165, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, de 28 de abril de 2020, página 17, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a pauta de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês agosto de 2023, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar presencial encaminhado solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA
Presidente JAR/DF-LEGAL

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA
DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 1ª CÂMARA.

Data: 24 de agosto de 2023, quinta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relatora: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: PIVOT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00015329/2023-23. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ALBA ALUMÍNIO BRASÍLIA LTDA. Processo: nº: 04017-00023039/2020-19. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: SAGA SOCIEDADE ANÔNIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS. Processo: nº: 04017-00025220/2022-13. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: LUCAS MARCHESINI PALMAS. Processo: nº: 04017-00010775/2022-61. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: DROGARIA DANTAS DOIS LTDA. Processo: nº: 04017-00025375/2022-50. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: FARMÁCIA DANTAS BIG LTDA. Processo: nº: 04017-00031531/2022-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: DROGARIA DANTAS DOIS LTDA. Processo: nº: 04017-00024643/2022-16. (Auto de Infração). Recorrente: REINALDO RAIMUNDO DA FONSECA. Processo: nº: 04017-00007399/2023-16. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: JOSÉ GERALDO GUIMARÃES E OUTROS. Processo: nº: 0401700021072/2020-04. (Auto de Infração). Recorrente: NILTON CARVALHO JUNIOR. Processo: nº: 04017-00015093/2021-63. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: CARMELITA DA SILVA BRAGA. Processo: nº: 04017-00017407/2020-81. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: RAIMUNDO SILVA NUNES. Processo: nº: 04017-00013048/2020-93. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARIA JOSÉ DE ANDRADE ARAÚJO. Processo: nº: 04017-00017428/2020-05. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: FEDERAÇÃO ESPÍRITA BRASILEIRA. Processo: nº: 04017-00006977/2019-11. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONDOMÍNIO ESTANCIA QUINTAS DA ALVORADA. Processo: nº: 04017-00025991/2021-20. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO VIA M NORTE LTDA. Processo: nº: 04017-00001609/2019-78. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: GERALDO FERREIRA DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00003998/2022-71. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. Recorrente: LEANDRO CARDOSO CRUZ. Processo: nº: 04017-00001516/2022-49. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ELIAS DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00007295/2020-51. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO F DA SQN 106. Processo: nº: 04017-00005520/2021-03. (Auto de Infração). Recorrente: SELMA GLAUCE MONTEIRO ROCHA. Processo: nº: 04017-00004024/2021-24. (Auto de Infração). Recorrente: LRTC PARK ESTACIONAMENTOS - EIRELI. Processo: nº: 04017-00024550/2021-19. (Auto de Infração). Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO J DA SQS 304. Processo: nº: 04017-00021294/2021-08. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: BARBARA DE NAZARETH KATE PEREIRA MARTINS. Processo: nº: 04017-00013671/2021-27. (Auto de Infração). Recorrente: SOCIEDADE EDUCACIONAL ITABAJARA CATTÁ PRETA LTDA. Processo: nº: 04017-00002104/2020-64. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: FRANCISCO ALBERTINO DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00007598/2021-54. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ANTONIO RAMOS VIEIRA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00013980/2021-05. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: VANDERLI SOARES SILVA. Processo: nº: 04017-00025063/2021-65. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: AMAURI SOUSA BRANDÃO. Processo: nº: 0361-00004621/2019-08. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: VICENTE RANGEL PEITUDO. Processo: nº: 04017-00008130/2020-04. (Auto de Infração). Recorrente: DIOMAR CORREA DA COSTA. Processo: nº: 00361-00005308/2019-89. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: GUATAG - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA. Processo: nº: 04017-00007523/2023-35. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: BERENICE PEREIRA DE OLIVEIRA. Processo: nº:

04017-00014147/2023-35. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MUCIO RAMOS. Processo: nº: 04017.00013631/2023-47. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LUANA MILHOMEM DE CARVALHO GUEDES. Processo: nº: 04017-00007578/2021-83. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: FÁBIO BONFIM ALVES. Processo: nº: 04017-00009857/2022-62. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: O2 FITNESS ACADEMIA LTDA. Processo: nº: 04017-00001543/2022-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JOACY VICTOR MAIA ARAÚJO. Processo: nº: 04017-00026800/2021-47. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SIS SWISS INTERNATIONAL SCHOOLS DO BRASIL LTDA. Processo: nº: 04017-00008004/2022-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: TATIANA SANTOS RODRIGUES DE SOUSA. Processo: nº: 04017-00017705/2021-52. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONDOMÍNIO DA SQN 402 BLOCO O. Processo: nº: 04017-00006073/2021-00. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ESPAÇO 365 LTDA. Processo: nº: 04017-00011026/2022-51. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JÚLIO SANTOS DE JESUS. Processo: nº: 04017-00011794/2022-12. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ELCIMAR MATIAS DUTRA SANTOS. Processo: nº: 04017-00005876/2021-39. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: DECORAR MOVEIS TECIDOS E DECORAÇÕES LTDA ME. Processo: nº: 04017-00031330/2021-33. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ADILSON JOAQUIM DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00008385/2022-21. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LEONARDO DE ANDRADE PALMEIRA. Processo: nº: 04017-00006626/2022-05. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA ARAÚJO. Processo: nº: 04017-00006828/2021-68. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: AUGUSTO CÉSAR FRANCO. Processo: nº: 04017-00012083/2022-57. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: WAGNER DOS SANTOS MAIER. Processo: nº: 0401700007191202216. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: EDUARDO DA SILVA VIEIRA. Recorrente: IRACI DE SOUZA GOMES. Processo: nº: 04017-00014468/2022-59. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LUZIA CARMEM DE FARIA MAGALHÃES. Processo: nº: 04017-00012023/2022-34. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: BRASFUSCA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Processo: nº: 04017-00010067/2022-20. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CENILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00007190/2022-63. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA).

JANAÍNA DA SILVA SOUZA.
Vice-Presidente JAR/DF-LEGAL

**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA
DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA**

Data: 24 de agosto de 2023, quinta-feira. Sessão Ordinária Presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: JENER MAURO SILVA MATOS. Processo: nº: 04017-00018117/2020-55. (CUSTOS OPERACIONAIS). Recorrente: MARIA DAS GRAÇAS LEITE BENEVIDES. Processo: nº: 00361-00056988/2017-37. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ELIZABETH AZEVEDO LUNA DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00028965/2021-53. (VISTORIA DE HABITE-SE). Recorrente: MARCIO BISPO DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00000571/2020-50. (TERMO DE RESSARCIMENTO DE CUSTOS OPERACIONAIS). Recorrente: HUDSON CLEBER MARRA. Processo: nº: 04017-00010313/2021-62. (VISTORIA HABITE-SE). Recorrente: IRENE LOPES DE CARVALHO. Processo: nº: 04017-00004993/2021-85. (RELATÓRIO DE VISTORIA DE HABITE-SE). Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BONAPARTE HOTEL RESIDENCE. Processo: nº: 04017-00012735/2021-72. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: WEBERT RIBEIRO DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00021126/2022-95. (TERMO DE RESSARCIMENTO DE CUSTOS OPERACIONAIS). Recorrente: REGINA LUIS XAVIER. Processo: nº: 04017-00031396/2021-23. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: PLURAL BAR E RESTAURANTE LTDA. Processo: nº: 04017-00020039/2021-30. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: PINCEL PLACAS E LETREIROS LTDA. Processo: nº: 04017-00000614/2022-69. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: RAIMUNDA LIMA DIANO. Processo: nº: 04017-00008919/2022-19. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ELIZAR DE MELO PERES. Processo: nº: 04017-00021366/2022-90. (TERMO DE RESSARCIMENTO DE CUSTOS OPERACIONAIS). Recorrente: ESPÓLIO DE FRANCISCO CHAGAS. Processo: nº: 04017-00031198/2021-60. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SKULL CF FITNESS LTDA ME. Processo: nº: 04017-00003714/2022-47. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: SANTANA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - EIRELI. Processo: nº: 04017-00011884/2022-03. (Auto de Infração). Recorrente: MAIS VOCÊ SUPERMERCADO - 3R COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00026180/2021-46. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO J DA SQS 111. Processo: nº: 04017-00008162/2020-00. (AUTO DE INTIMAÇÃO

DEMOLITÓRIA). Recorrente: ELIZEU FONSECA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00030498/2021-21. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CENTRO DE REABILITAÇÃO E REINTEGRAÇÃO DE MENDIGOS - SOS VIDAS. Processo: nº: 04017-00029205/2022-44. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA SHIS QI 17. Processo: nº: 04017-00006012/2023-04. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ESPÓLIO DE JOSINA VIEIRA DOS SANTOS. Processo: nº: 00361-00057768/2017-21. (Auto de Intimação Demolatória). Recorrente: DEVANDIR MARQUES DE SOUZA JÚNIOR. Processo: nº: 04017-00029821/2021-14. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: BENEDITO CASEMIRO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00009305/2020-92. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: THIAGO FERREIRA MARTINS. Processo: nº: 04017-00023833/2020-54. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: R.E.M. BISCOITOS CASEIROS LTDA. Processo: nº: 04017-00023478/2021-02. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARCO ANTÔNIO EL-CORAB MOREIRA. Processo: nº: 04017-00020329/2020-01. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARILDA FARIAS DA SILVA. Processo: nº: 04017-00001059/2021-10. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SUERLENE FRANCISCA FERREIRA CARVALHO. Processo: nº: 04017-00015104/2020-24. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: VANDERLI SOARES SILVA. Processo: nº: 04017-00025830/2021-36. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: EUBYANE SANTOS SILVA. Processo: nº: 04017-00020771/2021-18. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JARJOUR VEÍCULOS E PETRÓLEO LTDA. Processo: nº: 04017-00006903/2021-91. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CAK VEÍCULOS LTDA. Processo: nº: 04017-00013622/2021-94. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO G DA SQN 316. Processo: nº: 04017-00029082/2021-61. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relatora: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS COMPOSSUIDORES DO BLOCO A DA SQN 303. Processo: nº: 04017-00018952/2021-76. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ROGÉRIO SIQUEIRA TAVARES. Processo: nº: 04017-00001715/2022-57. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LUCIANA FERREIRA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00000571/2021-31. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: DIVINO FRANCISCO MARCELINO. Processo: nº: 04017-00011499/2023-39. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: JOÃO VITOR ALVES MOREIRA ROSA. Processo: nº: 04017.00011546/2023-44. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: TRANSPORTADORA JN LTDA. Processo: nº: 04017.00010840/2023-39. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: AGOSTINHO ALVES DA SILVA. Processo: nº: 04017.00014357/2023-23. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARTA JUVINA DE MEDEIROS. Processo: nº: 04017-00003202/2019-85. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
Processo nº 00092-00031978/2023-76 - Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC nº 024/2023-CPPAD. Aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2023 foi celebrado Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC por descumprimento de procedimentos, recomendações e normativos internos da Caesb pelo compromissário.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO
Presidente

DETERMINAÇÃO DT Nº 253, DE 15 DE AGOSTO DE 2023
(Instaura Tomada de Contas Especial - TCE).
O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 44 do Estatuto Social da Empresa e acolhendo o disposto na Instrução Normativa nº 03/2021 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e na Instrução Normativa nº 05/2022 da Controladoria-Geral do Distrito Federal, e considerando o Relatório Final nº 126/2023 – PRGI constante do Processo nº 00092.00000645/2023-65, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial visando apurar os fatos, identificar responsáveis e buscar o ressarcimento dos valores atualizados à Companhia, se for o caso, tendo em vista os indícios de dano no valor estimado de R\$ 241.058,75 (duzentos e quarenta e um mil, cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), a ser conduzida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial reconstituída pela DT nº 179/2022.

Art. 2º Fixar prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência prevista no art. 7º da Lei Distrital nº 5.803, de 11 de Janeiro de 2017 c/c com o Capítulo XIV do Decreto nº 43.154, de 29 de Março de 2022, c/c o art. 1º, parágrafo único da Portaria nº 025/2011, de 15 de Março de 2011, desta Pasta, em respeito aos ditames da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de Dezembro de 2001, tendo em vista a ausência de contrato por desatualização cadastral ou falta de interesse de agir do interessado, torna público o INDEFERIMENTO dos requerimentos de regularização das áreas públicas rurais ou urbanas com características rurais constantes dos autos 0070-000043/2016, Lote nº 6, Lote 9-A, Núcleo Rural Santa Maria, Santa Maria/DF, por parte de Vasco Rodrigues da Cunha.

Cumprе esclarecer que, nos termos do art. 56 e seguintes da Lei nº 9.784/1999, os interessados poderão apresentar recurso administrativo da presente decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 21, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; UG 230.101

Para: UO 27.101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal; UG 310.101

I - OBJETO: Realizar o projeto O Maior São João do Cerrado 2023, conforme ofício eletrônico nº 7574/2023 - Sisconep, Deputada Paula Belmonte.

II - VIGÊNCIA: data de início: 18/08/2023; término: 31/12/2023

III - PT: 13.392.6219.9075.0321 – Fomento a Projetos Culturais no Distrito Federal

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	26.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

Titular da Unidade Gestora Concedente

KARINE AVELAR CAMARA

Secretária de Estado de Estado de Turismo do Distrito Federal, Substituta

Titular da Unidade Gestora Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 22, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; UG 230.101

Para: UO 27.101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal; UG 310.101

I - OBJETO: Realizar o projeto O Maior São João do Cerrado 2023, conforme ofício eletrônico nº 7564/2023 - Sisconep, Deputada Doutora Jane.

II - VIGÊNCIA: data de início: 18/08/2023; término: 31/12/2023

III - PT: 13.392.6219.9075.0325 – Fomento a Projetos Culturais no Distrito Federal

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	50.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

Titular da Unidade Gestora Concedente

KARINE AVELAR CAMARA

Secretária de Estado de Estado de Turismo do Distrito Federal, Substituta

Titular da Unidade Gestora Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 23, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, Resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; UG 230.101

Para: UO 27.101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal; UG 310.101

I - OBJETO: Realizar o projeto O Maior São João do Cerrado 2023, conforme ofício eletrônico nº 7119/2023 - Sisconep, Deputado Martins Machado.

II - VIGÊNCIA: data de início: 18/08/2023; término: 31/12/2023

III - PT: 13.392.6219.9075.0280 – Apoio a Projetos Culturais no Distrito Federal

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	200.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

Titular da Unidade Gestora Concedente

KARINE AVELAR CAMARA

Secretária de Estado de Turismo do Distrito Federal, Substituta

Titular da Unidade Gestora Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 24, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; UG 230.101

Para: UO 27.101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal; UG 310.101

I - OBJETO: Realizar o projeto O Maior São João do Cerrado 2023, conforme ofício eletrônico nº 7329/2023 - Sisconep, Deputado Jorge Vianna.

II - VIGÊNCIA: data de início: 18/08/2023; término: 31/12/2023

III - PT: 13.392.6219.9075.0278 – Apoio a Realização de Projetos Culturais no Distrito Federal 2023.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	100.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

Titular da Unidade Gestora Concedente

KARINE AVELAR CAMARA

Secretária de Estado de Turismo do Distrito Federal, Substituta

Titular da Unidade Gestora Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 25, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; UG 230.101

Para: UO 27.101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal; UG 310.101

I - OBJETO: Realizar o projeto O Maior São João do Cerrado 2023, conforme ofício eletrônico n.º 7709/2023 - Sisconep, Deputada Gabriel Magno.

II - VIGÊNCIA: data de início: 18/08/2023; término: 31/12/2023

III - PT: 13.392.6219.9075.0328 – Transferência de recurso para Projetos Culturais - Apoio Atividades Culturais - Distrito Federal.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	50.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

Titular da Unidade Gestora Concedente

KARINE AVELAR CAMARA

Secretária de Estado de Turismo do Distrito Federal, Substituta

Titular da Unidade Gestora Executante

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de agosto de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza o AGENTE CULTURAL Vilalobos Empreendimentos Sociais Ltda ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 54.284.294/0001-50 e no Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) sob o nº 5314, representado legalmente pela Sra. Carolina Villalobos dos Santos Coelho, CPF nº 023.***.***-38, a captar o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na proporção de 90% (noventa por cento) para renúncia fiscal e 10% (dez por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do projeto cultural A Magia dos Pixels: Espelhos animados da realidade, inscrito sob o processo nº 00150-00004298/2023-07, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal regido pela Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

CLÁUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

JULGAMENTO Nº 24/2023

Processo: 00020-00015076/2017-11. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Assunto: Sindicância Investigativa. Bem assim, a vista do contido no art. 213, inciso I, § 2º, c/c o art. 215, inciso I, da Lei Complementar no 840/2011, bem como da delegação de competência estatuído no art. 5º, inciso VI, da Portaria/SEDES no 02/2023, DECIDO: I. ACOLHER O Relatório SEI-GDF nº 46/2023 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR; II. Arquivar o presente Processo de Sindicância Investigativa, com fundamento no art. 215, inciso I, da Lei Complementar no 840/2011.

MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS

Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00001241/2022-05. INTERESSADO: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU. PROCURADOR: Marcos Tadeu de Andrade - Diretor-Adjunto.

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0787/2022. RELATOR: 2º Tem. QOPM Allisson Monteiro Cavalcante – PM/DF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Contaminação das águas subterrâneas. Serviço de Limpeza Urbana. Resíduos Sólidos. Transgressão do artigo 54, inciso XII da Lei distrital nº 41/1989. Recurso conhecido e não provido. Decisão de segunda instância confirmada. Manutenção da penalidade de advertência.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 60ª reunião ordinária, ocorrida em 03 de agosto de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento ao recurso interposto, com vistas a manter a Decisão nº 375/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, para manter a penalidade de advertência, pelo cometimento da seguinte infração: “Em análise ao documento – SEI Relatório de Análise da qualidade das águas 2021/11 (69495337) constante do Processo – SEI 00094-00002147/2021-39 é possível constatar indícios de contaminação das águas subterrâneas por chumbo total e cádmio e poluição por nitrato, selênio, arsênio, ferro, manganês, Escheria coli e coliformes totais. Logo tem-se uma área suspeita de contaminação e com poluição.”, enquadrada o inciso XII do artigo 54 da Lei distrital nº 41/1989 c/c Arts. 1º, 4º e 28 da Resolução-CONAMA nº 420/2009, com determinação para dar entrada junto à DIREM/SUFAM/IBRAM para dar início ao processo de gerenciamento de áreas contaminadas no prazo de 30 dias, ficando a cargo do IBRAM a constatação do cumprimento do estabelecido na referida penalidade. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, inciso I, da Lei nº 41/89. Notifique-se, Publique-se.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2023

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00002186/2021-81. INTERESSADO: KIP Comercial de Calçados Ltda. PROCURADOR: Bruno Souza Vieira – OAB/DF 46.272 e Gabriel de Melo Souza Cruz – OAB/DF 57.709.

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 09166/2021. RELATOR: Mirella Glajchman – Sinduscon.

EMENTA: Direito Administrativo e Ambiental. Descumprimento de restrições e medidas sanitárias. Transgressão do art. 2º, inciso IX, do Decreto Distrital 41.489/2021. Recurso conhecido e não provido. Decisões de primeira e segunda instância confirmadas. Manutenção da penalidade de multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 60ª reunião ordinária, ocorrida em 03 de agosto de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, confirmando a Decisão em Segunda Instância, com a manutenção da penalidade de multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ficando a constatação do cumprimento da obrigação decorrente da penalidade a cargo do IBRAM. Notifique-se, Publique-se.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2023

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00002303/2022-98. INTERESSADO: Paiva Representações Comerciais Eirelli. PROCURADOR: Roberto Miranda Paiva – Procurador. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 7415/2022. RELATOR: 2º Tem. QOPM Allisson Monteiro Cavalcante – PM/DF. EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E AMBIENTAL. TRANSGRESSÃO DO ART. 47, § 1º, DO DECRETO FEDERAL 6.514/2008. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

CONFIRMADA. MANUTENÇÃO DAS PENALIDADES DE MULTA E APREENSÃO. RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 60ª reunião ordinária, ocorrida em 03 de agosto de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento ao recurso interposto, com vistas a manter Decisão n.º 81/2022 - SEMA/GAB/AJL, para manter as penalidades de MULTA no valor de R\$29.349,00 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais), e APREENSÃO, conforme TA 00823/2022, para que o material apreendido seja encaminhado para avaliação e doação, pelo cometimento da seguinte infração: "ter em depósito, guardar madeira e produtos de origem vegetal sem licença válida para armazenagem outorgada pela autoridade competente, foi encontrado 97,83 m3 de madeira nativa em pátio não autorizado de propriedade da Empresa Paiva Representações Comerciais Eirelli", enquadrada no art. 47, § 1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008 As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º, incisos II e IV, do referido dispositivo legal. Notifique-se, Publique-se.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2023
ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00003034/2021-04. INTERESSADO: Kayte Ellen Oliveira Montalvão. PROCURADOR: Bruno Soares Ribeiro – OAB/DF 55.749.

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9476/2021. RELATOR: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira – SODF.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E AMBIENTAL. TRANSGRESSÃO DO ART. 54, INCISOS XX E XXIII, DA LEI DISTRITAL Nº041/1989, C/C ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº12.651/2012, E ART. 10 DO DECRETO DISTRITAL Nº 39.469/2018. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA CONFIRMADA. MANUTENÇÃO DAS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E EMBARGO.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 60ª reunião ordinária, ocorrida em 03 de agosto de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto, confirmando a Decisão n.º 403/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (66003757), proferida em primeira instância, confirmando a Decisão n.º 120/2022-SEMA/AJL (94328389) de segunda instância, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA e EMBARGO POR: "supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente sem a devida autorização do órgão ambiental competente), com determinação para realização de compensação ambiental ou PRADA, a critério e responsabilidade do setor licenciador, não cabendo esse conselho adentrar nas questões de análise deste estudo. Notifique-se, Publique-se.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2023
ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00004128/2021-92. INTERESSADO: Rotary Club do Núcleo Bandeirante. PROCURADOR: Roberli Reinaldo – Presidente.

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4521/2021. RELATOR: Peter Otávio Costa – OAB/DF.

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Transgressão do art. 55, inciso I, da Lei Distrital nº 3031/2002. Cumprimento parcial de PRAD. Recurso Conhecido e não provido. Decisões de segunda instância confirmadas. Manutenção das penalidades de multa e demolição das edificações em área de APP.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 60ª reunião ordinária, ocorrida em 03 de agosto de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento ao recurso interposto, e confirmar as Decisões n.º 116/2022 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, e a Decisão n.º 422/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, exarada em 1ª instância, com a penalidade de multa no valor de R\$43.501,71 (quarenta e três mil, quinhentos e um reais e setenta e um centavos) e DEMOLIÇÃO das edificações em APP, infringindo o inciso I do art. 55 da Lei Distrital nº 3031/2002. Ficando a cargo do IBRAM a constatação do cumprimento da segunda sanção. Notifique-se, Publique-se.

Brasília/DF 11 de agosto de 2023
ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00015788/2021-07. INTERESSADO: Associação dos Moradores do Condomínio Residencial Ipê Roxo. PROCURADOR: Adriano Amaral Bedran – OAB/DF 30.287. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4756/2021.

RELATOR: Giovanna Abbade Galesso Coev – SO/DF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Uso e Ocupação do Solo. Parcelamento irregular do solo. Transgressão do inciso X, do artigo 54 da Lei nº 41/89. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância confirmada. Manutenção das penalidades de multa e embargo.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 60ª reunião ordinária, ocorrida em 03 de agosto de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento ao recurso apresentado, confirmando a Decisão nº 44/2022 - SEMA/GAB/AJL (87937327), proferida em 2ª instância, para manter a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 107.677,50 (cento e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) e EMBARGO da área, conforme Termo de Embargo nº 00806/2021, por ter o autuado transgredido inciso X, do artigo 54, da Lei distrital nº 41/1989, por "efetuar parcelamento de solo sem licença ou autorização do órgão ambiental competente". Notifique-se, Publique-se.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2023
ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00016927/2021-10. INTERESSADO: Mayckson Belém Batista de Sousa. PROCURADOR: O mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2046/2021. RELATOR: Peter Otávio Costa – OAB/DF.

EMENTA: Direito Ambiental. Auto de Infração nº 02046/2021. Trâmite processual regulamentado no Decreto Distrital nº 37.506/2016. Supressão não autorizada de vegetação. Conhecer e não prover o recurso, confirmando a Decisão de segunda instância, com manutenção da penalidade de multa no valor de R\$646,65 (seiscentos e quarenta e seis reais, sessenta e cinco centavos).

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 60ª reunião ordinária, ocorrida em 03 de agosto de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento ao recurso interposto, e confirmar as Decisão nº 115/2022 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, mantendo a reforma da Decisão nº 037/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, exarada em 1ª instância, mantendo a penalidade de MULTA no valor de R\$646,65 (seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), pelo cometimento da seguinte infração: "Supressão de 1 (um) hectare de remanescente de vegetação nativa em área rural no acampamento Patrícia e Aparecida, Paranoá, sem prévia autorização do órgão ambiental", infringindo o inciso I do artigo 55 da Lei Distrital nº 3.031/2002. Notifique-se, Publique-se.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2023
ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00017893/2021-72. INTERESSADO: Instituto Euro Americano de Educação, Ciência e Tecnologia – Unieuro. PROCURADOR: Alonso Reis Siqueira Freire – OAB/DF 64.536. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3648/2021. RELATOR: Tamara Franco Schmidt – CACI/DF.

EMENTA: Direito Ambiental. Licenciamento ambiental. Trâmite processual regulamentado na Lei Distrital nº 041/1989 e no Decreto Distrital nº 37.506/2016. Licença de Operação. Conduta enquadrada no artigo 54, incisos I, XIII e XXII da Lei Distrital nº 41/1989. Recurso Conhecido e Não Provido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 60ª reunião ordinária, ocorrida em 03 de agosto de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, sugerindo a manutenção da Decisão n.º 177 (98755709), proferida em 2ª instância, no âmbito do processo 00391-00017893/2021-72, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 4.307,10 (quatro mil trezentos e sete reais e dez centavos), face a violação dos incisos I, XIII e XXII art. 54 da Lei Distrital nº 4.092/2008, por exercício de atividade sem Licença de Operação, ficando a comprovação da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. Notifique-se, Publique-se.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2023
ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00018196/2021-39. INTERESSADO: Wasny Nakle de Roure. PROCURADOR: CGWR Empreendimentos Imobiliários LTDA – SPE. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3935-2021. RELATOR: Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira – SO/DF.

EMENTA: Direito Administrativo e Ambiental. Transgressão do artigo 47, parágrafo 1º, do Decreto nº 6.514/2008. Recurso interposto por parte ilegítima. Recurso NÃO CONHECIDO. Decisão de segunda instância confirmada. Manutenção da penalidade de multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 60ª reunião ordinária, ocorrida em 03 de agosto de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que não seja conhecido o recurso ante a ilegitimidade do recorrente, mantendo, assim, a Decisão nº 102/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (79324603) de primeira instância e a Decisão nº 62/2022-SEMA/GAB/AJL (89742810) de segunda instância, mantendo a penalidade de MULTA no valor de R\$ 55.779,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais) pela conduta: "... Transportar/movimentar produtos de origem vegetal nativo sem licença válida para todo o tempo de viagem outorgada pela autoridade ambiental competente...", prevista no art. 47, caput, do Decreto nº 6.514/2008. Notifique-se, Publique-se.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2023

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da CJA/CONAM/DF

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 91, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº. 14.133/2021, de acordo com a Nota Jurídica nº 108/2023 -ADASA/AJL (119523355), Concorrência Eletrônica nº 01/2023, cujo objeto é a contratação de Consultoria Especializada para validar o Laudo de Avaliação dos ativos imobilizados em serviço, elaborado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb e entregue à Adasa, para definição do valor da Base de Ativos Regulatória - BAR, a ser utilizado no cálculo da 4ª Revisão Tarifária Periódica - 4ª RTP, Resolve: homologar o certame referente a Concorrência Eletrônica nº 1/2023, conforme art. 6º, XVII c/c art. 7º, XIII do Regimento Interno da Adasa, e adjudicar o objeto que visa a contratação de consultoria especializada para "validar o Laudo de Avaliação dos ativos imobilizados em serviço, elaborado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb e entregue à Adasa, para definição do valor da Base de Ativos Regulatória - BAR, a ser utilizado no cálculo da 4ª Revisão Tarifária Periódica – 4ª RTP, com a verificação da correta aplicação da metodologia e dos critérios estabelecidos nos normativos pertinentes e acompanhamento até o final do processo da 4ª RTP", a empresa L.M.D.M Consultoria Empresarial Ltda., CNPJ nº 11.985.753/0001-10, vencedora do certame, nos termos do art. 71 da Lei de Licitação nº 14.133/2021 e o art. 6º, XVII combinado com o art. 7º, XIII do Regimento Interno da Adasa, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Estabelece procedimentos gerais para execução integrada das atividades de inspeção, identificação e correção dos lançamentos irregulares de esgotos sanitários ou outros efluentes no sistema público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas e de águas pluviais no sistema público de esgotamento sanitário.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 17, da Lei nº. 4.285, 26 de dezembro de 2008, tendo em vista a deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo nº 00197-00000320/2021-33, e considerando:

o Decreto nº 38.458, de 30 de agosto de 2017, que institui o Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB, e a Portaria nº 4, de 18 de janeiro de 2019, que criou a Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar a legislação e as ações desenvolvidas no âmbito do controle de poluição de corpos hídricos no Distrito Federal;

o Plano Distrital de Saneamento Básico – PDSB, que estabelece o programa nº 4, subprograma 4.3, projeto 4.3.3, pelo qual NOVACAP e CAESB devem promover ações conjuntas para identificar causas da contaminação das águas da rede de drenagem, Resolve: Art. 1º Estabelecer procedimentos gerais para execução de ações integradas entre as concessionárias de serviços públicos de esgotamento sanitário e de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, doravante denominadas concessionárias, para inspeção, identificação e correção de lançamentos irregulares de esgotos sanitários ou outros efluentes no sistema público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas e de águas pluviais no sistema público de esgotamento sanitário

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para efeitos desta Resolução, aplicam-se as seguintes definições:

I - lançamento irregular desconhecido: irregularidade de origem desconhecida, caracterizada pelo lançamento de esgoto ou outros efluentes no corpo hídrico ou em reservatório de detenção, a partir do sistema público de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas; ou pelo lançamento de águas pluviais no sistema público de esgotamento sanitário;

II - lançamento irregular de origem: lançamento de esgoto ou outros efluentes no sistema público de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas ou lançamento de águas pluviais no sistema público de esgotamento sanitário, que dá origem ao ponto de lançamento irregular desconhecido;

III - ligações factíveis: situações em que o imóvel se localiza em área com cobertura de rede coletora de esgoto, mas não possui conexão com o sistema;

IV - outros efluentes: efluentes com características diversas do esgoto sanitário;

V - concessionária: pessoa jurídica de direito público ou privado que realiza as atividades concernentes à prestação de determinado serviço público de titularidade do ente federativo;

VI - sistema público de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de instalações e dispositivos utilizados nas atividades de escoamento superficial, coleta, transporte, detenção, retenção, amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final de águas pluviais;

VII - sistema público de esgotamento sanitário: conjunto de instalações e dispositivos utilizados nas atividades de coleta, transporte, elevação, tratamento e disposição final de esgotos sanitários, podendo ser do tipo convencional ou condominial;

VIII - sistema alternativo: conjunto de instalações e dispositivos, como os utilizados nas atividades de drenagem e manejo de águas pluviais e esgotamento sanitário, restrito a um ou mais empreendimentos, em locais não atendidos diretamente pelo respectivo sistema público;

IX - Termo de Ocorrência de Irregularidade: documento de instauração do processo administrativo, destinado à exigência de correção de irregularidades, apuração de responsabilidades, aplicação de sanções, efetivação de ressarcimento e outras medidas administrativas cabíveis, aplicável pela concessionária de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário ao usuário desses serviços, nos termos da resolução específica;

X - unidade usuária: unidade de consumo ou conjunto de unidades de consumo atendidas por meio de uma única ligação de água ou a unidade de consumo dotada de hidrometração individualizada; e

XI - usuário: pessoa física ou jurídica que recebe ou solicita a prestação de determinado serviço público por meio de contrato de adesão ou contrato específico, e assume a responsabilidade pelo pagamento das faturas e pelas demais obrigações fixadas em normas legais, regulamentares ou contratuais.

XII - água pluvial: água provida das chuvas, que é coletada pelo sistema público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;

XIII - esgoto sanitário: despejo líquido constituído de esgotos domésticos, industriais e águas de infiltração.

CAPÍTULO II DAS VEDAÇÕES

Art. 3º É vedado o despejo de:

I - águas pluviais no sistema público de esgotamento sanitário e nas instalações prediais de esgoto sanitário; e

II - esgotos sanitários ou demais efluentes nos logradouros públicos, no sistema público de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e nas instalações prediais de drenagem urbana.

CAPÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º É responsabilidade conjunta das concessionárias a execução de ações integradas de inspeção, identificação e correção dos lançamentos irregulares de esgotos sanitários ou outros efluentes no sistema público de drenagem de águas pluviais e de águas pluviais no sistema público de esgotamento sanitário.

Parágrafo único. Os responsáveis legais dos empreendimentos e unidades usuárias devem colaborar com as atividades desenvolvidas em suas áreas pelas concessionárias, adotando as providências que forem de sua competência para a resolução de irregularidades, sob pena de sanção pela infração cometida, sem prejuízo do ressarcimento pelos danos causados.

Art. 5º É responsabilidade exclusiva da concessionária de serviço público de esgotamento sanitário:

I - inspecionar e supervisionar regularmente o sistema público de esgotamento sanitário para detectar vazamentos e problemas que ocasionem lançamentos irregulares de esgoto nos logradouros, no sistema público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas ou nos corpos hídricos, tais como:

a) extravasão decorrente de paralisação de estação elevatória de esgotos;

b) extravasão do sistema de coleta e transporte de esgotos sanitários decorrentes de sobrecarga, rompimento ou obstrução de tubulações, de poços de visita ou outros dispositivos de inspeção por período maior que o prazo regulamentar para sua correção;

c) manejo e estocagem de lodo proveniente de tratamento de esgotos em condições de risco de vazamento para o corpo hídrico;

II - fiscalizar a forma de utilização dos serviços públicos de esgotamento sanitário pelas unidades usuárias atendidas, inclusive quanto a possíveis interconexões irregulares entre as instalações prediais de esgoto e águas pluviais das unidades usuárias, nos termos dos Regulamentos e do Contrato de Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário; e

III - identificar as ligações factíveis, procedendo às ações cabíveis para a conexão do imóvel à rede coletora de esgotamento sanitário existente e aplicando a devida sanção, se necessário, ressalvados os casos de inviabilidade técnica ou legal.

Art. 6º É responsabilidade exclusiva da concessionária de serviço público de drenagem urbana e manejo de águas pluviais inspecionar sistematicamente as galerias, demais condutores e reservatórios do sistema público de drenagem de águas pluviais e seus lançamentos em corpos hídricos.

Art. 7º É responsabilidade exclusiva dos empreendimentos ou unidades usuárias com sistemas alternativos inspecionar, identificar e corrigir lançamentos irregulares nesses sistemas.

Art. 8º As concessionárias e os empreendimentos ou unidades usuárias com sistemas alternativos são responsáveis:

I - por realizar inspeção, manutenção e correção dos dispositivos dos sistemas e instalações de que são titulares; e

II - pelo eventual ressarcimento do dano causado.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS DA AÇÃO INTEGRADA

Art. 9º Quando do recebimento de denúncia ou detecção de lançamentos irregulares desconhecidos, deverá haver comunicação formal entre as concessionárias para a execução de ações integradas de inspeção, identificação e correção dos pontos de lançamento irregular de origem nos respectivos sistemas.

Art. 10. Localizado o ponto de lançamento irregular de origem de esgotos sanitários no sistema de drenagem e manejo de águas pluviais ou no corpo hídrico, a concessionária de serviço público de esgotamento sanitário procederá a:

I - inspeção dos componentes de seu sistema;

II - vistoria das unidades usuárias nas proximidades para apurar a responsabilidade pelo lançamento irregular;

III - correção do sistema público de esgotamento sanitário; e

IV - aplicação de Termo de Ocorrência de Irregularidade para o usuário em situação irregular realizar a correção, inclusive com prazo definido para conclusão, sem prejuízo da cominação cabível, quando for o caso.

Art. 11. Localizado o ponto de lançamento irregular de origem de águas pluviais no sistema público de esgotamento sanitário, a concessionária de serviço público de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas procederá a:

I - inspeção dos componentes de seu sistema; e

II - correção do sistema público de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O disposto nesta Resolução somente se aplica às áreas cobertas pelos sistemas públicos de esgotamento sanitário ou de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

Art. 13. Tratando-se de unidade usuária fora das áreas cobertas pelos sistemas públicos de esgotamento sanitário ou de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, as concessionárias deverão comunicar formalmente o órgão ambiental competente para adoção das medidas cabíveis previstas na Política Ambiental do DF visando a correção do lançamento irregular.

Art. 14. As concessionárias deverão encaminhar à Adasa, anualmente, relatório contendo os resultados das ações conjuntas realizadas.

Art. 15. As concessionárias e os empreendimentos e unidades usuárias com sistemas alternativos deverão respeitar a legislação ambiental e articular-se com o órgão competente, com vistas à obtenção de licenças ambientais, quando couber, cumprir as exigências nelas contidas, sem prejuízo das sanções aplicáveis pelo descumprimento das leis, regulamentos e licenças.

Art. 16. Fica revogada a Resolução nº 11, de 03 de junho de 2020.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor em 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 213, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Política de Integridade Pública no âmbito do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere os artigos 4º e 60, do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e em conformidade com o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Integridade Pública no âmbito do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal- Brasília Ambiental, que será implementada em consonância com o Programa de Integridade a ser elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Instrução nº 73, de 23 de março de 2023, e alterado pelas Instruções nº 92, de 14 de abril de 2023, nº 111, de 05 de maio de 2023 e nº 118, 11 de maio de 2023.

Art. 2º Para os efeitos do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - governança pública - conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - integridade - alinhamento consistente de comportamentos e de condutas a valores e princípios éticos, morais e legais, constituindo uma cultura focada na honestidade, na imparcialidade e na confiança;

III - integridade pública - alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;

IV - compliance - à identificação, ao enquadramento e à manutenção da conformidade legal e regulatória, consolidando-se por meio da instituição de atos e procedimentos que tenham como atributos a clareza, a objetividade e a probidade;

V - risco - efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;

VI - gestão de riscos - processo estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que consiste em identificar, analisar, avaliar e mitigar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;

VII - processo de avaliação de riscos - processo global de identificação de riscos, análise de riscos e avaliação de riscos;

VIII - plano de ações de integridade - conjunto organizado de medidas, atos e procedimentos estabelecidos para garantir a mitigação de riscos e a consolidação da cultura de integridade a ser executado por meio de Programa de Integridade;

IX - programa de integridade - conjunto estruturado de diretrizes e medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação das práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta;

X - canais de comunicação - meios utilizados pelo Brasília Ambiental para manter contato com servidores, colaboradores e com a população, a fim de propagar os valores e consolidar a cultura de integridade.

XI - alta administração - ocupantes de cargos de natureza política (CNP), Presidente, Secretário Executivo, Superintendentes e cargos a estes equivalentes que compõem o Comitê Interno de Governança do Brasília Ambiental.

Art. 3º A Política de Integridade tem como objetivo identificar e divulgar os valores, princípios, normas e diretrizes do Brasília Ambiental para o desenvolvimento do seu Programa de Integridade.

§ 1º O incentivo e apoio ao desenvolvimento e aprimoramento de ações visando à instituição e manutenção de comportamento e de conduta alinhados a valores e princípios éticos, morais e legais são premissas da política de integridade do Brasília Ambiental e atuam no sentido de consolidar e disseminar as boas práticas de governança.

§ 2º O Programa de Integridade Pública do Brasília Ambiental visa promover a adoção de medidas destinadas à prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes, atos de corrupção e demais ações incompatíveis com a função pública.

Art. 4º São princípios da Política de Integridade Pública do Brasília Ambiental:

- I - legalidade;
- II - impessoalidade;
- III - moralidade;
- IV - publicidade;
- V - eficiência;
- VI - interesse público;
- VII - boa governança;
- VIII - dignidade;
- IX - integridade;
- X - ética;
- XI - transparência;
- XII - boa-fé; e
- XIII - segregação de funções.

Art. 5º São valores do Brasília Ambiental a serem aplicados na sua Política de Integridade Pública:

- I - honestidade;
- II - humanidade;
- III - cortesia;
- IV - cooperação;
- V - comprometimento;
- VI - inclusão; e
- VII - integração.

Art. 6º A política de integridade do Brasília Ambiental tem como suporte as seguintes normas:

- I - Constituição Federal;
 - II - Lei Orgânica do Distrito Federal;
 - III - Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídicos dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais;
 - IV - Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, que aprova, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, o Código de Conduta da Alta Administração, o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo e institui as Comissões de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal e dá outras providências;
 - V - Decreto nº 37.302, de 29 de Abril de 2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal;
 - VI - Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;
 - VII - Regimento Interno do Brasília Ambiental;
 - VIII - Instrução nº 242, de 07 de outubro de 2022, que institui o Comitê Interno de Governança Pública do Brasília Ambiental;
 - IX- Instrução Normativa nº 26, de 02 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos no âmbito do Brasília Ambiental; e
 - X - ISO 31000/2018 - documento que fornece diretrizes para gerenciar riscos enfrentados pelas organizações.
- Art. 7º A Política de Integridade Pública do Brasília Ambiental tem como diretrizes:
- I - incorporação de padrões elevados de conduta, ética e probidade nas relações pessoais e organizacionais, visando à criação de um ambiente de confiança e integridade, e à melhoria da prestação dos serviços;
 - II - promoção do alinhamento institucional aos conceitos, valores, princípios e normas estabelecidos;
 - III - atuação dos dirigentes, servidores e colaboradores com base na conformidade legal e em boas práticas de governança;
 - IV - capacitação permanente dos servidores e colaboradores em relação aos temas afetos à integridade pública, com o objetivo de alcançar a excelência na prestação dos serviços públicos;

V - redução das vulnerabilidades organizacionais, utilizando-se, entre outros, dos procedimentos de identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade;

VI - fortalecimento dos canais de comunicação interna e externa;

VII - consolidação de uma cultura de integridade que envolva a disseminação de informações, práticas, fatos relevantes que destaquem o comportamento ético e de integridade funcional e institucional e resultados auferidos.

Art. 8º Os casos omissos ou excepcionais, assim como eventuais esclarecimentos sobre esta Instrução serão resolvidos pelo Comitê Interno de Governança do Brasília Ambiental, instituído pela Instrução nº 242, de 07 de outubro de 2022.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 345, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica extinto na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a) (CÓD. SIGH 04001951), do Núcleo de Assistência Jurídica de Promoção e Defesa das Mulheres.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Plantão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 385, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Ficam extintos na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a) (CÓD. SIGH 04001937 e 04001940), do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 391, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a prestação de serviço extraordinário no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal; artigo 2º da

Emenda Constitucional nº 69/2012; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012 e no exercício das atribuições previstas nos arts. 97-A, inciso III e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c os arts. 9º, inciso XV, e 21, incisos I, III e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º A prestação de serviço extraordinário na Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF passa a ser regulamentada por esta Portaria.

Art. 2º O membro ou servidor ocupante de cargo efetivo poderá realizar serviço extraordinário, o qual só poderá ser autorizado, formalmente, para atender a situações excepcionais e temporárias, devidamente justificadas.

§ 1º É considerado serviço extraordinário aquele que exceder a jornada de trabalho fixada pela DPDF, acrescida de uma hora de intervalo.

§ 2º O serviço extraordinário para membros e servidores deverá, prioritariamente, gerar compensação futura por meio da formação de banco de horas extraordinárias na forma do art. 5º desta Portaria.

§ 3º O membro ou servidor interessado poderá optar, formalmente, pela contraprestação do serviço extraordinário em pecuniária, condicionada à disponibilidade orçamentária e à fórmula de cálculo estabelecida no art. 6º desta Portaria.

§ 4º A contraprestação em pecúnia referente ao serviço extraordinário realizado por membros da DPDF ocorrerá nas hipóteses a serem regulamentadas por meio de Resolução do Conselho Superior.

Art. 3º A prestação de serviço extraordinário será permitida para atender a situações excepcionais e temporárias, observados os seguintes critérios:

- I - disponibilidade orçamentária, nos casos de contraprestação em pecúnia;
- II - limite total de horas diárias trabalhadas não pode exceder a 10 (dez) horas;
- III - limite de 44 (quarenta e quatro) horas extraordinárias mensais;
- IV - limite individual máximo de 380 (trezentas e oitenta) horas extraordinárias anuais;
- V - não caracterização da habitualidade;
- VI - preferência pelo dia da semana em que o custo for menor para a DPDF.

Parágrafo único. A prestação de serviço extraordinário em finais de semana e feriados não poderá exceder a jornada diária de trabalho estabelecida no inciso II deste artigo, deverá ocorrer preferencialmente aos sábados e excepcionalmente ocorrerá nos domingos e feriados quando:

- I - o dia do sábado não for suficiente para a conclusão de trabalhos com prazo certo;
- II - não for possível a realização do serviço em dias de sábado, conforme manifestação devidamente fundamentada pelo titular da área demandante.

Art. 4º O limite de que trata o inciso IV, do art. 3º desta Portaria, será estendido a até 420 (quatrocentas e vinte) horas anuais no caso de horas de serviço extraordinário prestadas:

- I - em comissões de sindicância ou de processo administrativo disciplinar;
- II - para colocação em dia de tarefas específicas mediante plano de esforço concentrado aprovado pelo titular da unidade administrativa e autorizado pelo Defensor Público-Geral;
- III - para realização de trabalho nos atendimentos itinerantes.

Art. 5º Será adotada, prioritariamente, a conversão das horas de serviço extraordinário prestadas em banco de horas extraordinárias, que serão usufruídas em até 90 (noventa) dias após o seu reconhecimento, aplicando-se, para fins de compensação por hora trabalhada, a proporção de:

- I - uma hora e meia de folga para cada hora trabalhada além da jornada normal;
- II - um dia de folga para cada período de três horas trabalhadas aos domingos e feriados, permitida a acumulação de frações de três horas.

§ 1º As folgas de que trata este artigo deverão ser gozadas dentro de cada período aquisitivo de férias, permitida sua utilização imediatamente após o término do período de férias.

§ 2º Verificada ausência da disponibilidade orçamentária mencionada no inciso I do art. 3º desta Portaria, as horas de serviço extraordinário serão automaticamente convertidas em banco de horas extraordinárias, na forma do caput deste artigo.

§ 3º As horas de serviço extraordinário prestadas em quantidade superior às horas aprovadas pelo Defensor Público-Geral ou acima do limite previsto inciso IV, do art. 3º desta Portaria, ainda que previamente autorizadas, serão, excepcionalmente, convertidas em banco de horas extraordinárias do membro ou servidor, nos termos do caput deste artigo, desde que haja justificativa do titular da unidade administrativa, não podendo gerar pagamento em pecúnia.

§ 4º A compensação das horas extraordinárias de que trata o caput deste artigo será registrada em sistema informatizado.

§ 5º Caberá à chefia imediata do membro ou servidor a gestão do saldo remanescente do banco de horas extraordinárias.

Art. 6º A base de cálculo do adicional de horas extraordinárias, quando gerar pagamento em pecúnia, será o total das verbas remuneratórias permanentes mensais do membro ou servidor, dividida pelo resultado da multiplicação de 30 (trinta) pelo número de horas da respectiva jornada de trabalho, com os seguintes acréscimos:

I - 50% (cinquenta por cento), em se tratando de hora extraordinária prestada em dias úteis ou aos sábados;

II - 100% (cem por cento), no caso de hora extraordinária prestada em domingos e feriados.

Parágrafo único. Estão incluídos na base de cálculo disposta no caput deste artigo somente as verbas remuneratórias de caráter permanente relativas ao respectivo cargo.

Art. 7º É vedada a prestação de serviço extraordinário ao membro ou servidor:

- I - no período referente ao recebimento de diárias;
- II - que trabalhe em regime de plantão;
- III - que usufruiu de licença médica nos últimos 30 dias;
- IV - durante o período que esteja em trabalho remoto no regime de trabalho híbrido;
- V - que esteja em regime de teletrabalho;
- VI - na respectiva atividade ordinária e substituição.

Art. 8º A solicitação para prestação de serviço extraordinário será realizada mediante preenchimento de formulário específico, em sistema informatizado, contendo as seguintes informações:

- I - indicação do membro ou servidor designado para a execução;
- II - justificativa para a realização do serviço extraordinário, descrevendo a situação excepcional e temporária;
- III - período previsto para sua realização;
- IV - indicação das atividades ou entregas a serem realizadas e da quantidade de horas estimadas para cada uma;
- V - indicação da necessidade de prestação de serviço em período noturno, se for o caso.

Parágrafo único. A solicitação de que trata este artigo deverá ser submetida ao titular da unidade administrativa para autorização, a quem compete ainda encaminhá-la ao Defensor Público-Geral, para a aprovação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, contados da data de início da realização do serviço, salvo a impossibilidade de observância desse prazo devidamente justificada.

Art. 9º O reconhecimento das horas extraordinárias para efeitos de banco de horas extraordinárias ou indenização deverá ser precedido de atesto da chefia imediata do membro ou servidor, ratificando a plena execução das atividades ou produção das entregas definidas, bem como o cumprimento do quantitativo de horas extraordinárias de trabalho solicitado.

§ 1º O atesto de que trata o caput deverá ser realizado em sistema informatizado, até o mês subsequente ao de realização das horas extraordinárias.

§ 2º Deverão ser comunicados, por meio do atesto mencionado no caput deste artigo, os casos em que a atividade solicitada for concluída em número de horas inferior àquele demandado, para que seja efetuado o ajuste proporcional no pagamento de horas extraordinárias ou no seu reconhecimento em banco de horas extraordinárias.

Art. 10. O reconhecimento do serviço extraordinário somente será realizado se forem atendidos os critérios mencionados nesta Portaria.

Art. 11. Os membros ou servidores ocupantes de cargo em comissão ou funções de confiança terão integral dedicação ao serviço, podendo ser convocados fora do expediente normal, sempre que houver interesse da Administração, fazendo jus apenas à compensação de que trata o art. 5º desta Portaria.

Art. 12. Compete ao titular da unidade administrativa observar o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 13. O Defensor Público-Geral definirá o limite orçamentário anual de despesa com serviço extraordinário.

Parágrafo único. O limite estabelecido no caput será revisto sempre no início do ano, tomando por referência o limite do ano anterior, podendo ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do ano anterior, ou outro índice que venha substituí-lo, observando-se a disponibilidade orçamentária.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Defensor Público-Geral.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL

Em 16 de agosto de 2023

PROCESSO 00001-00032077/2023-15. CREDOR: 504.***.***-72 - CLAUDIO MONTEIRO MARTINS. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, relativo a 13 meses de RRA (2022), decorrente de equívoco na contagem de tempo de serviço e atualização do respectivo adicional por tempo de serviço, conforme Despacho SEPAG (SEI 1283801), Despacho DRH (SEI 1299618), Declaração DRH (SEI 1294477) e Despacho DAF (SEI 1299718). Classificação orçamentária: 31.90.92-11 VALOR: R\$ 3.133,71 (Três Mil e Cento e Trinta e Três Reais e Setenta e Um Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEREMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO

Ordenador de Despesa

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL

Em 16 de agosto de 2023

PROCESSO 001-000567/2018. CREDOR: 976.***.***-72 - NUBIA REJANE SANTANA. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores (2018), referente ao pagamento de Membro da Comissão de Seleção dos Filmes que concorreram ao 23º Troféu Câmara Legislativa do DF, edição 2018, no âmbito do 51º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro. Conforme Despacho DICOM (SEI 1266670) e Despacho DAF (SEI 1269095). Classificação orçamentária: 33.90.92-36. VALOR: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.392.6204.4196 - APOIO A PROGRAMAS CULTURAIS PELA CLDF. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEREMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO

Ordenador de Despesa

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Auditor de Controle Interno, matrícula 26.019-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00702294, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA TERESINHA CORREIA DE MOURA, matrícula 269.951-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00702295, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CARLA DE FATIMA SANTOS BORGES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 25.347-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702296, de Gerente, da Gerência de Apoio Administrativo e Operacional, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EDÊNIA LUCAS DE PAIVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 39.785-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00702297, de Assessor Técnico, da Gerência de Apoio Administrativo e Operacional, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLAUDIA VIEIRA BRASIL, Analista Técnico-Assistente em Políticas Públicas e Gestão Governamental matrícula 38.772-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00702298, de Assessor Técnico, da Gerência de Apoio Administrativo e Operacional, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, NILTON RODRIGUES DA SILVA, Técnico de Controle Interno, matrícula 31.105-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00702299, de Coordenador, da Coordenação de Consolidação de Balanço, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SALMA NOGUEIRA FARIA, Gestor Fazendário, matrícula 43.614-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702300, de Assessor, da Coordenação de Consolidação de Balanço, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, IVANILDA SOUSA PEREIRA DE MESQUITA, Técnico de Controle Interno, matrícula 25.810-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00702301, de Coordenador, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIZAI DA SILVA NUNES, Auditor de Controle Interno, matrícula 44.592-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702302, de Gerente, da Gerência de Órgãos Autônomos, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO BRANDÃO SANTOS, Auditor de Controle Interno, matrícula 272.529-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702303, de Gerente, da Gerência de Secretarias de Estado, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBERTO MARTINS DE MELO, Técnico de Controle Interno, matrícula 25.856-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702304, de Gerente, da Gerência de Administrações Regionais, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GIL HOVAN BRAZ, Auditor de Controle Interno, matrícula 187.359-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702305, de Gerente, da Gerência de Fundos Especiais, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ARDSON CARTAXO GOMES, Auditor de Controle Interno matrícula 44.087-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00702306, de Coordenador, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEXANDRE DE SOUSA CORSINO, Auditor de Controle Interno, matrícula 187.379-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702307, de Gerente, da Gerência de Empresas Públicas, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EVANDRO VIEIRA HAMANN, Auditor de Controle Interno, matrícula 272.452-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702308, de Gerente, da Gerência de Fundações e Autarquias, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARILENE QUEIROZ SANTIAGO, matrícula 278.495-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002083, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Direitos e Obrigações Governamentais, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RUBI PEDRO SOUSA, matrícula 276.529-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00702323, de Coordenador, da Coordenação de Custos Governamentais, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ DE RIBAMAR MATOS JÚNIOR, Auditor de Controle Interno matrícula 44.058-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702324, de Gerente, da Gerência de Custos de Secretarias de Estado, da Coordenação de Custos Governamentais, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLEIDE APARECIDA ROCHA NOGUEIRA, matrícula 275.020-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00702325, de Gerente, da Gerência de Custos de Empresas Públicas, Autarquias e Fundações, da Coordenação de Custos Governamentais, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA CLARA BARBOZA FERREIRA SANTANA, Auditor de Controle Interno, matrícula 190.754-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702326, de Gerente, da Gerência de Custos de Administrações Regionais, da Coordenação de Custos Governamentais, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LAÉRCIO GUEDES DO AMARAL, Auditor de Controle Interno matrícula 272.457-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702327, de Gerente, da Gerência de Custos de Órgãos Autônomos, da Coordenação de Custos Governamentais, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SANDRO LUIZ COSTA DE MACÊDO, Auditor de Controle Interno, matrícula 40.682-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00702310, de Coordenador, da Coordenação de Informações Fiscais, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO, Auditor de Controle Interno, matrícula 30.458-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702311, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento, Estudos e Projeções Fiscais, da Coordenação de Informações Fiscais, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTONIO ALVES DO LAGO, matrícula 271.416-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00702312, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Divulgação de Relatórios da Execução Orçamentária e Financeira, da Coordenação de Informações Fiscais, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO HENRIQUE DA COSTA LEITE, Auditor de Controle Interno, matrícula 272.458-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702313, de Gerente, da Gerência de Elaboração dos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Coordenação de Informações Fiscais, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL DA SILVA MELLO, Auditor de Controle Interno, matrícula 190.483-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00702314, de Coordenador, da Coordenação de Procedimentos e Controle de Sistemas Contábeis, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HÉLIO ARAUJO FERREIRA, Auditor de Controle Interno, matrícula 46155-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 00702315, de Assessor, da Coordenação de Procedimentos e de Controle de Sistemas Contábeis, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MÁRCIO DE REZENDE MARTINHO, Auditor de Controle Interno, matrícula 189.852-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702316, de Gerente, da Gerência de Procedimentos Contábeis, da Coordenação de Procedimentos e Controle de Sistemas Contábeis, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSINEIDE LUCENA MATOS, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 40.590-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702317, de Gerente, da Gerência de Registro de Acesso aos Sistemas Contábeis, da Coordenação de Procedimentos e Controle de Sistemas Contábeis, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALISSON LIRA DA ROCHA, Auditor de Controle Interno, matrícula 190.047-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702318, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Implementações de Sistemas Contábeis, da Coordenação de Procedimentos e Controle de Sistemas Contábeis, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JESUALDO FLORIANO MACHADO LESSA, Professor de Educação Básica, matrícula 282.202-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00703086, de Coordenador, da Coordenação de Tomada de Contas, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria

Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAYDER LIMA BARRETO, Auditor de Controle Interno, matrícula 44.008-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702320, de Gerente, da Gerência de Tomada de Contas de Ordenadores de Despesas, da Coordenação de Tomada de Contas, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAPHAEL CORDEIRO CAVALCANTE MARQUES, Auditor de Controle Interno, matrícula 187.352-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702321, de Gerente, da Gerência de Convênios e Subvenções Sociais, da Coordenação de Tomada de Contas, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALCEU GUIMARÃES VAZ DE LIMA JUNIOR, Auditor de Controle Interno, matrícula 187.356-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702322, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas de Suprimentos de Fundos, da Coordenação de Tomada de Contas, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ERASMO SILVA, Auditor de Controle Interno, matrícula 188.939-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00702328, de Coordenador, da Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALMIR ERNESTO DE CASTRO GUILHERME, Auditor de Controle Interno, matrícula 44.034-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702329, de Gerente, da Gerência de Análise das Operações Patrimoniais de Bens Móveis, da Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NAYANA CAROLINE LEAL LOPES DE SOUSA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.643-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702331, de Gerente, da Gerência de Registro e Consolidação do Patrimônio Mobiliário, da Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DENISE PIERRE, Auditor de Controle Interno, matrícula 43.178-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702332, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário, da Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IURY CARVALHO FERREIRA SANTOS, Auditor de Controle Interno, matrícula 273.125-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702333, de Gerente, da Gerência de Registro e Consolidação do Patrimônio Imobiliário, da Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MÁRCIO CUNHA COELHO, Auditor de Controle Interno, matrícula 187.357 -1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702334, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Imobiliário, da Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HELBER ROCHA WOLNEY, Auditor de Controle Interno, matrícula 44.527-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702330, de Gerente, da Gerência de Análise das Operações Patrimoniais de Bens Imóveis, da Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Auditor de Controle Interno, matrícula 26.019-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA TERESINHA CORREIA DE MOURA, matrícula 269.951-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO CARLOS DE SOUZA MATTOS, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 43.501-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR EDÊNIA LUCAS DE PAIVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 39.785-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria

Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR CARLA DE FATIMA SANTOS BORGES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 25.347-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Apoio Administrativo Operacional, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO DA COSTA ASSUNÇÃO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 32.031-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor Técnico, da Diretoria de Apoio Administrativo Operacional, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA VIEIRA BRASIL, Analista Técnico-Assistente em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 38.772-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Diretoria de Apoio Administrativo Operacional, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR NILTON RODRIGUES DA SILVA, Técnico de Controle Interno, matrícula 31.105-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Unidade de Consolidação de Balanço, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR SALMA NOGUEIRA FARIA, Gestor Fazendário, matrícula 43.614-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Consolidação de Balanço, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR LAÉRCIO GUEDES DO AMARAL, Auditor de Controle Interno, matrícula 272.457-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Consolidação de Balanço, da Unidade de Balanço, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA PAZ MAGALHÃES BARRETO, Auditor de Controle Interno, matrícula 42.330-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Consolidação de Contas do Governador, da Unidade de Balanço, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR IVANILDA SOUSA PEREIRA DE MESQUITA, Técnico de Controle Interno, matrícula 25.810-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZAI DA SILVA NUNES, Auditor de Controle Interno, matrícula 44.592-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Órgãos Especializados e Autônomos, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO BRANDÃO SANTOS, Auditor de Controle Interno, matrícula 272.529-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Secretarias de Estado, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO MARTINS DE MELO, Técnico de Controle Interno, matrícula 25.856-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Administrações Regionais, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR GIL HOVAN BRAZ, Auditor de Controle Interno, matrícula 187.359-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Fundos Especiais, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR ARDSON CARTAXO GOMES, Auditor de Controle Interno, matrícula 44.087-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE DE SOUSA CORSINO, Auditor de Controle Interno, matrícula 187.379-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Empresas Públicas, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta da Subsecretaria de

Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR EVANDRO VIEIRA HAMANN, Auditor de Controle Interno, matrícula 272.452-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Fundações e Autarquias, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR MARILENE QUEIROZ SANTIAGO, matrícula 278.495-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento de Direitos e Obrigações Governamentais, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR RUBI PEDRO SOUSA, matrícula 276529-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Unidade de Custos Governamentais, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ DE RIBAMAR MATOS JÚNIOR, Auditor de Controle Interno, matrícula 44.058-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Custos de Secretarias de Estado, da Unidade de Custos Governamentais, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CLARA BARBOZA FERREIRA, Auditor de Controle Interno, matrícula 190.754-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Custos de Administrações Regionais, da Unidade de Custos Governamentais, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR CLEIDE APARECIDA ROCHA NOGUEIRA, matrícula 275.020-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Custos de Empresas Públicas, Autarquias e Fundações, da Unidade de Custos Governamentais, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA FERRAIS DA SILVA, Agente de Gestão Fazendária, matrícula 41643-6-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Custos de Órgãos Especializados e Autônomos, da Unidade de Custos Governamentais, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL DA SILVA MELLO, Auditor de Controle Interno, matrícula 190.483-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Unidade de Procedimentos e de Controle de Sistemas Contábeis, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA FERREIRA BRITES, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 30.932-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Coordenação de Procedimentos e de Controle de Sistemas Contábeis, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIO DE REZENDE MARTINHO, Auditor de Controle Interno, matrícula 189.852-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Procedimentos Contábeis, da Unidade de Procedimentos e Controle de Sistemas Contábeis, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR HÉLIO ARAUJO FERREIRA, Auditor de Controle Interno, matrícula 46155-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Normas Contábeis, da Unidade de Procedimentos e Controle de Sistemas Contábeis, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR ROSINEIDE LUCENA MATOS, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 40.590-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Registro de Acesso aos Sistemas Contábeis, da Unidade de Procedimentos e Controle de Sistemas Contábeis, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR ALISSON LIRA DA ROCHA, Auditor de Controle Interno, matrícula 190.047-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-07, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento de Implementação de Sistemas Contábeis, da Unidade de Procedimentos e Controle de Sistemas Contábeis, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRO LUIZ COSTA DE MACÊDO, Auditor de Controle Interno, matrícula 40.682-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Unidade de Informações Fiscais, da Subsecretaria de Contabilidade, da

Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO, Auditor de Controle Interno, matrícula 30.458-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento, Estudos e Projeções Fiscais, da Unidade de Informações Fiscais, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO ALVES DO LAGO, matrícula 271.416-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Elaboração e Divulgação de Relatórios da Execução Orçamentária e Financeira, da Unidade de Informações Fiscais, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE DA COSTA LEITE, Auditor de Controle Interno, matrícula 272.458-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Elaboração dos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Unidade de Informações Fiscais, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR JESUALDO FLORIANO MACHADO LESSA, Professor de Educação Básica, matrícula 282.202-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Unidade de Tomada de Contas, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR RAYDER LIMA BARRETO, Auditor de Controle Interno, matrícula 44.008-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Tomada de Contas de Ordenadores de Despesas, da Unidade de Tomada de Contas, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR RAPHAEL CORDEIRO CAVALCANTE MARQUES, Auditor de Controle Interno, matrícula 187.352-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento de Transferências Voluntárias, da Unidade de Tomada de Contas, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR ALCEU GUIMARÃES VAZ DE LIMA JUNIOR, Auditor de Controle Interno, matrícula 187.356-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Prestação de Contas de Suprimentos de Fundos, da Unidade de Tomada de Contas, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR ERASMO SILVA, Auditor de Controle Interno, matrícula 188.939-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Unidade Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR ALMIR ERNESTO DE CASTRO GUILHERME, Auditor de Controle Interno, matrícula 44.034-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Análise das Operações Patrimoniais de Bens Móveis, da Unidade Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR NAYANA CAROLINE LEAL LOPES DE SOUSA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.643-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Registro e Consolidação do Patrimônio Mobiliário, da Unidade Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR DENISE PIERRE, Auditor de Controle Interno, matrícula 43.178-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário, da Unidade Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR HELBER ROCHA WOLNEY, Auditor de Controle Interno, matrícula 44.527-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Análise das Operações Patrimoniais de Bens Imóveis, da Unidade Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR IURY CARVALHO FERREIRA SANTOS, Auditor de Controle Interno, matrícula 273.125-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Registro e Consolidação do Patrimônio Imobiliário, da Unidade Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIO CUNHA COELHO, Auditor de Controle Interno, matrícula 187.357 -1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Imobiliário, da Unidade Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VLADIMIR EUGÊNIO PASCOAL CAMPELO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.904-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00701424, de Coordenador, da Coordenação de Financiamentos, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, a contar de 07 de agosto de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO ROBERTO MAGALHÃES CORDEIRO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 127.114-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00002088, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO ROBERTO MAGALHÃES CORDEIRO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 127.114-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00701424, de Coordenador, da Coordenação de Financiamentos, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA ELICE NOGUEIRA RODRIGUES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.918-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00701418, de Assessor, da Coordenação de Captação de Recursos de Transferências Voluntárias, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ELICE NOGUEIRA RODRIGUES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.918-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00002088, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MIRELA DE OLIVEIRA DAS CHAGAS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.284-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00701415, de Assessor, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR MIRELA DE OLIVEIRA DAS CHAGAS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.284-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00701418, de Assessor, da Coordenação de Captação de Recursos de Transferências Voluntárias, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ VALENTIM MARTINS MELO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.239-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00701415, de Assessor, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de junho de 2023, publicado na Edição Extra nº 47-A, de 21 de junho de 2023, página 04, o ato que nomeou ANCHIETA DE SOUZA COIMBRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 00002526, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR ANCHIETA DE SOUZA COIMBRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR o Maj. QOBM/Intd. WANDER RODRIGUES SOBRINHO, matrícula/GDF 1.713.987-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103663, de Assessor, da Gerência de Mobilização de Recursos Operacionais, da Coordenação de Operações, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o Cap. QOBM/Cond. RAILDO ALVES DA COSTA, matrícula/CBMDF 1404003, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103663, de Assessor, da Gerência de Mobilização de Recursos Operacionais, da Coordenação de Operações, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCAS DA SILVA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 08500085, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2023.

NOMEAR SEBASTIÃO ALVES CRUZ NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 08500085, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR DAVERSON LUCIO DE QUEIROZ do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 09100106, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA MALVERDI D'AMATO BELMOCK, matrícula 0174782-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 09100106, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR RENATA DA SILVA FILIPPI do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 09800063, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Jardim Botânico do Distrito Federal.

EXONERAR RAPHAELA NANTUA EVANGELISTA GIORDANO DE OLIVEIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 09800137, de Gerente, da Gerência de Gestão de Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de julho de 2023, publicado no DODF nº 127, de 07 de julho de 2023, página 36, o ato que nomeou RAFAEL BATISTA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 10200076, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE FERREIRA FELIX para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 10200076, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no art. 9º da Portaria nº 16, de 22 de maio de 2020, no art. 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve: DISPENSAR AMANDA VITORIA LOPES MOREIRA DA SILVA da Função de representante Suplente da área da CODEPLAN em liquidação, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR ANA CAROLINA VAZ DA SILVA para exercer a Função de representante Suplente da área da CODEPLAN em liquidação, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e em cumprimento de decisão judicial proferida pela 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal nos autos do Processo - TJDF nº 0730936-92.2023.8.07.0000, com instrução do Processo Administrativo SEI-GDF nº 00080-00180030/2023-05:

NOMEAR, na condição sub judice, a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 30, de 14/10/2016, Edição Extra e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, de 22 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, para exercer o Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, especialidade Monitor em Gestão Educacional, da Carreira Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, nome e classificação): Cargo - ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL Área de atuação - MONITOR EM GESTÃO EDUCACIONAL Carga horária - 30 HORAS Nome - FERNANDA MARRA DE PAULA GONÇALVES Classificação: 2.154º.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 17 de agosto de 2023

Processo: 04019-00003428/2023-14. Interessada: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF, WALID DE MELO PIRES SARIEDINE, matrícula 0279851-4, para participar da Reunião Ordinária/2023/FENAJU, no período de 22 a 25 de agosto de 2023, na cidade de Teresina/PI, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

VICE-GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DE GABINETE, DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR a servidora MARTHA GABRIELA FERREIRA SCHMIDT ANDRADE, Matrícula nº 17149312, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Gerente, da Gerência de Material, da Subsecretaria de Administração Geral, da Vice-Governadoria, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares, conforme processo SEI 00014-00000883/2023-11.

JULIANA BONFANTE

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000343/2023-18, resolve: DESIGNAR LULIANE LAYLA OLIVEIRA SILVA, matrícula 277.483-6, Assessora da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir MORINE MUGHABGHAB, matrícula 275403-7, Gerente de Biblioteca, da Diretoria de Pesquisa Difusão e Acesso, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 17/08/2023 a 31/08/2023 por motivo de férias e nos dias 01, 04, 05, 06 e 11/09/2023 por motivo de abono anual.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 71, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os Incisos I e III, parágrafo único, art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e Decreto nº 39.898/2019, de 18 de junho de 2019; e Considerando o Decreto distrital nº 37.096/2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências; Considerando a Instrução Normativa nº 03 de 15 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, que estabelece normas de instauração, instrução, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Distrito Federal; e

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, que estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, que estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, por rito sumaríssimo, com vistas a identificação dos responsáveis e o ressarcimento do prejuízo apurado nas Medidas Anteriores a Tomada de Contas Especial - MAI, objeto do Processo nº 00002-00003752/2023-71, decorrente de irregularidades identificadas no Processo nº 0394-000052/2017, em atendimento ao disposto no Despacho - SEGOV/AJL/UNAN (113703132) e na Nota Técnica nº 3/2023 - CACI/SEINST/CTCE (118567084);

Art. 2º Designar a servidora CAROLINA ALVES, matrícula nº 1.700.655-4, para instruir a Tomada de Contas Especial;

Art. 3º Fica determinado o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 63, da Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022;

Art. 4º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 72, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Portaria nº 66, de 14 de julho de 2022, prorrogada pela Portaria nº 112, de 20 de outubro de 2022, que instituiu Grupo de Trabalho com o objetivo de promover o levantamento do acervo documental e processual, com vistas à sua transferência, pertencentes à Secretaria Executiva das Cidades e suas unidades orgânicas. O SECRETÁRIO DE ESTADO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas no artigo 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no art. 2º, parágrafo segundo, do Decreto distrital nº 38.555, de 16 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras CAMILA DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 1.697.793-9 e ANDREZA LORENA RODRIGUES SANTANA, matrícula 1.713.188-X, para compor o Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 66, de 14 de julho de 2022, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, em substituição aos servidores Marcelino Milagres Guimarães, matrícula nº 1.689.406-5 e José Ricardo de Oliveira Silva, matrícula nº 1.697.728-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 79, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso L, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

CONCEDER Ausência por Falecimento de Familiar, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JORGE SABINO DA SILVA, matrícula 1.713.256-8, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, durante o período de 08/08/2023 à 15/08/2023, por motivo de falecimento de seu irmão, em 08/08/2023, conforme Certidão de Óbito apresentada. Processo nº 00135-00002474/2023-00.

WESLEY FONSECA FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 251, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 00040-00020213/2022-22, resolve:

RETIFICAR, na Portaria nº 238, de 07 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 150, de 09/08/2023, pág. 36, o ato que averbou o tempo de contribuição da servidora FABIOLA SANTOS RANGEL, matrícula nº 128.339-1, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...de 24/08/1991 a 14/05/1992, para Hardball Ltda...", LEIA-SE: "...de 24/06/1991 a 14/05/1992, para Hardball Ltda...".

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 252, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00011441/2023-03, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 420, de 05 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 190, de 07 de outubro de 2021, pág. 27, o ato que designou PAULO CÉSAR TINOCO, matrícula 111.809-9, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Fiscalização do ISS, da Coordenação da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR MARÍLIA RODRIGUES KONGEVOLD, matrícula 280.537-5, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Fiscalização do ISS, da Coordenação do ISS, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de agosto de 2023

PROCESSO Nº: 00050-00009897/2023-55. INTERESSADO: RODRIGO AUGUSTO DO NASCIMENTO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a cessão do servidor RODRIGO AUGUSTO DO NASCIMENTO, matrícula nº 244.270-1, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), para ter

exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Assessor Especial da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso VII, e § 2º, da Lei nº 9.264, de 07/02/1996; c/c os arts. 3º, 5º, 7º e 8º do Decreto Federal nº 10.835, de 14/10/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à PCDF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 247, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00009466/2023-67, resolve:

SUSPENDER, a contar de 21 de agosto de 2023, por necessidade de serviço, as férias da servidora CRISTIANE PRADO MOISES, matrícula nº 278.335-5, lotada na Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2023, marcadas de 21 de agosto de 2023 a 06 de setembro de 2023, a serem usufruídas em momento oportuno.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 16 de agosto de 2023

PROCESSO: 00401-00020707/2023-23. INTERESSADO: KAYODÊ DA SILVA SILVÉRIO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor KAYODÊ DA SILVA SILVÉRIO, matrícula nº 176.994-4, Assistente Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), para ter exercício no cargo em comissão, símbolo CCDF-14, de Gerente, da Gerência de Projetos Sociais da Subsecretaria de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 7º, da Lei nº 5.184, de 23/09/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEDES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 16 de agosto de 2023

PROCESSO: 04019-00003279/2023-85. INTERESSADA: CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA, matrícula nº 221-352-4, Especialista Socioeducativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-06, de Ouvidora, da Presidência, a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 6º, da Lei nº 5.351, de 04/06/2014; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEJUS/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 17 de agosto de 2023

PROCESSO: 00072-00001555/2023-66. INTERESSADO: PEDRO HENRIQUE VILARINS DOS SANTOS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor PEDRO HENRIQUE VILARINS DOS SANTOS, matrícula nº 179.078-1, Técnico em Assistência Social - Agente Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), para ter exercício no emprego em comissão, símbolo EC-03, de Assessor II, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do emprego comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, art. 7º, da Lei nº 5.184, de 23/09/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 9º, II, 19 e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEDES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ROSA RAIMUNDO DA SILVA, mãe da ex-servidora SEVERINA DA SILVA ARAUJO, matrícula n.º 25.341-3, Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08/08/2023, conforme Decisão Judicial, Processo nº 0708815-16.2023.8.07.0018. Processo SEI nº 00480-00003325/2023-75.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA RUBENEIDE BEZERRA MESSIAS, cônjuge do ex-servidor JOSE PEDRO PEREIRA MESSIAS, matrícula n.º 81.546-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 31/07/2023. Processo SEI nº 00413-00003466/2023-64.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA JOSÉ SALUSTINO DE ALMEIDA, cônjuge do ex-servidor JOÃO CRISPIM DE ALMEIDA, matrícula n.º 99.960-1, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21/07/2023. Processo SEI nº 00413-00003514/2023-14.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA FERNANDES DE LIMA DE OLIVEIRA, cônjuge do ex-servidor JANUÁRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 09.971-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24/07/2023. Processo SEI nº 00413-00003532/2023-04.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DA GLORIA ANDRADE, cônjuge do ex-servidor JOSÉ MAURICIO ANDRADE OLIVEIRA, matrícula n.º 07.729-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18/07/2023. Processo SEI nº 00413-00003506/2023-78.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a SANDRA MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS, cônjuge do ex-servidor GERALDO FERREIRA CAMPOS, matrícula n.º 00.768-4, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06/08/2023. Processo SEI nº 00413-00003521/2023-16.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LENIZA AZEVEDO SANTOS CAETANO, cônjuge do ex-servidor DÔMES ALVES CAETANO, matrícula n.º 1.400.611-1, Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07/08/2023. Processo SEI nº 00413-00003507/2023-12.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República

Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a RAIMUNDO PEREIRA CAMPOS, companheiro da ex-servidora SÔNIA MARIA CASTANHEIRO, matrícula n.º 44.200-3, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13/04/2023. Processo SEI nº 00413-00003464/2023-75.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA FERREIRA DE SOUZA SILVA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA, matrícula n.º 16.789-4, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28/07/2023. Processo SEI nº 00413-00003459/2023-62.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA HELENA CARVALHO DA SILVA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 64.151-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 27/07/2023. Processo SEI nº 00413-00003304/2023-26.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANA FRANCISCA VIEIRA CURSINO, cônjuge do ex-servidor SANCHÔ FILHO CURSINO, matrícula n.º 178.236-3, Agente de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a contar de 24/07/2023. Processo SEI nº 00413-00003375/2023-29.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a OLGA ANDRADE ABRAHÃO, cônjuge do ex-servidor NEIL DIAS ABRAHÃO, matrícula n.º 98.870-7, SubProcurador Geral do DF, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 31/07/2023. Processo SEI nº 00413-00003362/2023-50.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a AGOSTINHO LEVINO DE ARAUJO, cônjuge da ex-servidora PIEDADE DE FREITAS ARAUJO, matrícula n.º 83.168-9, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12/07/2023. Processo SEI nº 00413-00003323/2023-52.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANDRE LUIS VASCONCELLOS DE OLIVEIRA, cônjuge da ex-servidora MARIA JACINTA DE SOUSA VASCONCELLOS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 152.911-0, Médico, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 19/07/2023. Processo SEI nº 00413-00003380/2023-31.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a EVA JANE CUNHA DA SILVA, cônjuge do ex-servidor PAULO AUGUSTO MENEZES DA SILVA, matrícula n.º 128.864-4, Médico, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 20/07/2023. Processo SEI nº 00413-00003359/2023-36.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de

05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a RAIMUNDO CALDEIRA DE MOURA, cônjuge da ex-servidora ANGELINA BENTO BARBOSA MOURA, matrícula n.º 115.717-5, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 24/07/2023. Processo SEI nº 00413-00003317/2023-03.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a VALDIR BATISTA PIRES, cônjuge da ex-servidora MARIA SILENE DE SOUSA LIMA PIRES, matrícula n.º 150.596-3, Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 10/05/2023. Processo SEI nº 00060-00310168/2023-10.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOSÉ MARIA LEITÃO, cônjuge da ex-servidora MARIA ESTER FARIAS LEITÃO, matrícula n.º 109.061-5, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 11/07/2023. Processo SEI nº 00413-00003330/2023-54.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 80 de 13/07/2023, publicada no DODF nº 133 de 17/07/2023, o ato que concedeu pensão vitalícia a ERONILA PEREIRA DE SOUZA, companheira do ex-servidor LAERTE ROSA DE QUEIROZ, matrícula n.º 106.393-6, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008...", LEIA-SE: "...combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00002577/2023-53.

REVER na Ordem de Serviço Coletiva nº 65, de 01/06/2023, publicada no DODF nº 104, de 02/06/2023, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA IMACULADA DE BESSA, cônjuge do ex-servidor JOAO BÔSCO, matrícula n.º 64.333-5, Analista em Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão vitalícia, EVA SOUZA DOS ANJOS na qualidade de pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 10/08/2023. Processo SEI nº 00413-00003496/2023-71.

REVER na Ordem de Serviço Coletiva nº 65, de 02/06/2022, publicada no DODF nº 104, de 03/06/2022, o ato que concedeu pensão vitalícia a EDILEUZA MARIA SANTOS, beneficiária de Pensão Alimentícia Judicial e pensão temporária a LOISLENE ALVES SANTOS e NAILAINE PEREIRA SANTOS, filhas do ex-servidor ABINAL OLIVEIRA SANTOS, matrícula n.º 15.246-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão vitalícia, IVANETE SEVERINO DA SILVA ANDRADE, na qualidade de companheira do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 02/08/2023. Processo SEI nº 00413-00003449/2023-27.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 716, de 08 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 171, de 09 de setembro de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a JORGE AMILTON ROCHA DE ARAÚJO, na qualidade de viúvo da ex-servidora EDINELMA PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula n.º 124.414-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde, Agente de Saúde Pública NT-35 (Equivalente ao cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V), do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR em sua fundamentação legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00377994/2020-98.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 588, de 30 de julho de 2020, publicada no DODF nº 144, de 31 de julho de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a Antonio Carlos Garcia Martins Chaves, na qualidade de viúvo e pensão temporária a Femandia Silvestre Garcia Chaves e Manoela Silvestre Garcia Chaves na qualidade de filhas da ex-servidora MARIALICE NUNES SILVESTRE GARCIA CHAVES, matrícula nº 130.775-4, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde, Assistente Social – Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, e INCLUIR o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00305923/2020-93.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 83, de 02 de maio de 2018, publicada no DODF nº 88, de 09 de maio de 2018, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA ROSELI GABRIEL, na qualidade de companheira do ex-servidor FLORISVALDO GONÇALVES FARIA - matrícula nº 100.963-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem - Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00135975/2018-71.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 327, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento nº 08/2023, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Banca Examinadora que analisará os documentos referentes ao Edital de Credenciamento nº 11/2023 (118394644), cujo objeto é o credenciamento de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, em complementariedade na rede privada, pela modalidade de credenciamento, na especialidade médico-cirúrgica de Otorrinolaringologia, incluindo os procedimentos de Adenoidectomia, Amigdalectomia, Adenoamigdalectomia e Septoplastia reparadora não estética, incluindo todos os equipamentos e insumos para realização dos procedimentos e englobando no serviço consultas, procedimentos/exames e internação, em caso de necessidade, conforme processo SEI-GDF 00060-00143739/2023-96:

I - Representantes da Subsecretaria de Planejamento em Saúde (Suplans):

- a) JORDANA ISAAC CALAÇA DE MELLO, Matrícula 1.436.446-8, lotação Diretoria de Controle de Serviços de Saúde (Dics);
- b) KARLA CRISTINE MENDES DA SILVA FRANCO, Matrícula 159.563-6, lotação Diretoria de Controle de Serviços de Saúde (Dics);
- c) LUDMILA DE ORNELLAS ABREU, Matrícula 254.540-X, lotação Diretoria de Controle de Serviços de Saúde (Dics);

II - Representantes da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (Sais):

- a) RONALDO CAMPOS GRANJEIRO, Matrícula 137.514-8 (Titular), lotação Gerência de Serviços Cirúrgicos (Gescir);
- b) CAROLINE NEIVA MENDES, Matrícula 165.288-5 (Suplente), lotação Gerência de Serviços Cirúrgicos (Gescir);

III - Representantes da Subsecretaria de Vigilância Sanitária (SVS):

- a) MANOEL DA SILVA NETO, Matrícula 1.401377-0, lotação Gerência de Serviços de Saúde (Ges);
- b) MARIA CRISTINA SCANDIUZZI, Matrícula 137.483-4, lotação Gerência de Serviços de Saúde (Ges);

IV - Representantes da Subsecretaria de Administração Geral (Suag):

- a) NATÁLIA DE MENEZES BARBOSA BARROSO, Matrícula 1.704.365-4, lotação Diretoria de Contabilidade (Dicon);
- b) JANAÍNA DE CARVALHO MOYSES, Matrícula 1.709.378-3, lotação Diretoria de Contabilidade (Dicon);

V - Representantes do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal (CRDF):

- a) MARCUS ANTÔNIO COSTA, Matrícula 137.287-4, lotação Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal (CRDF);
 - b) MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA, Matrícula 1.435.245-1, lotação Diretora de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar (Diraah);
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 328, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento nº 08/2023, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Banca Examinadora que analisará os documentos referentes ao Edital de Credenciamento nº 10/2023 (118393638), cujo objeto é o credenciamento cirúrgicos, em complementariedade, na rede privada pela modalidade de

credenciamento, para realização de cirurgias especialidade médico cirúrgicas de Coloproctologia (Hemorroidas e Fístulas anorretais), incluindo todos os equipamentos e insumos para realização dos procedimentos, englobando no serviço consultas, procedimentos/exames e internação, em caso de necessidade, conforme processo SEI-GDF 00060-00123569/2023-23:

I - Representantes da Subsecretaria de Planejamento em Saúde (Suplans):

a) JORDANA ISAAC CALAÇA DE MELLO, Matrícula 1.436.446-8, lotação Diretoria de Controle de Serviços de Saúde (Dics);

b) KARLA CRISTINE MENDES DA SILVA FRANCO, Matrícula 159.563-6, lotação Diretoria de Controle de Serviços de Saúde (Dics);

c) LUDMILA DE ORNELLAS ABREU, Matrícula 254.540-X, lotação Diretoria de Controle de Serviços de Saúde (Dics);

II - Representantes da Subsecretaria de Atenção Integral a Saúde (Sais):

a) JOELE MARIA DE MORAES MESQUITA MELO CAMPOS, Matrícula 1.441.581-x (Titular), lotação Gerência de Serviços Cirúrgicos (Gescir);

b) CAROLINE NEIVA MENDES, Matrícula 165.288-5 (Suplente), lotação Gerência de Serviços Cirúrgicos (Gescir);

III - Representantes da Subsecretaria de Vigilância Sanitária (SVS):

a) MANOEL DA SILVA NETO, Matrícula 1.401.377-0, lotação Gerência de Serviços de Saúde (Ges);

b) MARIA CRISTINA SCANDIUZZI, Matrícula 137.483-4, lotação Gerência de Serviços de Saúde (Ges);

IV - Representantes da Subsecretaria de Administração Geral (Suag):

a) STEPHANIE KAROLINE DA CRUZ ASSIS, Matrícula 1.704.885-0, lotação Diretoria de Contabilidade (Dicon);

b) AMANDA NOLETO NASCIMENTO, Matrícula 1.714.125-7, lotação Diretoria de Contabilidade (Dicon);

V - Representantes do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal (CRDF):

a) MARCUS ANTÔNIO COSTA, Matrícula 137.287-4, lotação Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal (CRDF);

b) MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA, Matrícula 1.435.245-1, lotação Diretora de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar (Diraah);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 329, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento nº 08/2023, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Banca Examinadora que analisará os documentos referentes ao Edital de Credenciamento nº 08/2023, cujo objeto o credenciamento de prestadores de serviços médicos, onde serão realizadas as cirurgias de TIREOIDECTOMIA TOTAL, EXTIRPAÇÃO DE BOCIO INTRATORÁCICO POR VIA TRANSESTERNAL e TIREOIDECTOMIA PARCIAL incluindo todos os equipamentos e insumos para realização dos procedimentos, englobando no serviço consultas pré e pós-operatórias, consulta pré-anestésica e internação em caso de necessidade, conforme processo SEI-GDF 00060-00119808/2023-41:

I - Representantes da Subsecretaria de Planejamento em Saúde (Suplans):

a) JORDANA ISAAC CALAÇA DE MELLO, Matrícula 1.436.446-8, lotação Diretoria de Controle de Serviços de Saúde (Dics);

b) KARLA CRISTINE MENDES DA SILVA FRANCO, Matrícula 159.563-6, lotação Diretoria de Controle de Serviços de Saúde (Dics);

c) LUDMILA DE ORNELLAS ABREU, Matrícula 254.540-X, lotação Diretoria de Controle de Serviços de Saúde (Dics);

II - Representantes da Subsecretaria de Atenção Integral a Saúde (Sais):

a) FRANCISCO DE ASSIS MITROVICK PACHECO, Matrícula 1.661.346-5 (Titular), lotação Gerência de Serviços Cirúrgicos (Gescir);

b) CAROLINE NEIVA MENDES, Matrícula 165.288-5 (Suplente), lotação Gerência de Serviços Cirúrgicos (Gescir);

III - Representantes da Subsecretaria de Vigilância Sanitária (SVS):

a) MANOEL DA SILVA NETO, Matrícula 1.401.377-0, lotação Gerência de Serviços de Saúde (Ges);

b) MARIA CRISTINA SCANDIUZZI, Matrícula 137.483-4, lotação Gerência de Serviços de Saúde (Ges);

IV - Representantes da Subsecretaria de Administração Geral (Suag):

a) STEPHANIE KAROLINE DA CRUZ ASSIS, Matrícula 1.704.885-0, lotação Diretoria de Contabilidade (Dicon);

b) ELLISTON LOBATO DOS SANTOS, Matrícula 1.694.379-1, lotação Diretoria de Contabilidade (Dicon);

V - Representantes do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal (CRDF):

a) MARCUS ANTÔNIO COSTA, Matrícula 137.287-4, lotação Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal (CRDF);

b) MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA, Matrícula 1.435.245-1, lotação Diretora de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar (Diraah);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 330, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento nº 08/2023, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Banca Examinadora que analisará os documentos referentes ao Edital de Credenciamento nº 07/2023 (118020183), cujo objeto é a contratação de prestadores de serviços médicos complementares de saúde de procedimentos cirúrgicos para TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL), incluindo todos os equipamentos e insumos para realização dos procedimentos, englobando no serviço consultas pré e pós-operatórias, consulta pré-anestésica, procedimento pré-operatório e internação em caso de necessidade, conforme processo SEI-GDF 00060-00136480/2023-27:

I - Representantes da Subsecretaria de Planejamento em Saúde (Suplans):

a) JORDANA ISAAC CALAÇA DE MELLO, Matrícula 1.436.446-8, lotação Diretoria de Controle de Serviços de Saúde (Dics);

b) KARLA CRISTINE MENDES DA SILVA FRANCO, Matrícula 159.563-6, lotação Diretoria de Controle de Serviços de Saúde (Dics);

c) LUDMILA DE ORNELLAS ABREU, Matrícula 254.540-X, lotação Diretoria de Controle de Serviços de Saúde (Dics);

II - Representantes da Subsecretaria de Atenção Integral a Saúde (Sais):

a) CAROLINE NEIVA MENDES, Matrícula 165.288-5 (Titular), lotação Gerência de Serviços Cirúrgicos (Gescir);

b) DIEGO VIEGAS BARBOSA, Matrícula 1.703.451-5 (Suplente), lotação Gerência de Serviços Cirúrgicos (Gescir);

III - Representantes da Subsecretaria de Vigilância Sanitária (SVS):

a) MANOEL DA SILVA NETO, Matrícula 1.401.377-0, lotação Gerência de Serviços de Saúde (Ges);

b) MARIA CRISTINA SCANDIUZZI, Matrícula 137.483-4, lotação Gerência de Serviços de Saúde (Ges);

IV - Representantes da Subsecretaria de Administração Geral (Suag):

a) AMANDA NOLETO NASCIMENTO, Matrícula 1.714.125-7, lotação Diretoria de Contabilidade (Dicon);

b) NATALIA DE MENEZES BARBOSA BARROSO, Matrícula 1.704.365-4, lotação Diretoria de Contabilidade (Dicon);

V - Representantes do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal (CRDF):

a) MARCUS ANTÔNIO COSTA, Matrícula 137.287-4, lotação Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal (CRDF);

b) MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA, Matrícula 1.435.245-1, lotação Diretora de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar (Diraah);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de agosto de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00394413/2023-25. INTERESSADO: DEIVSON FABIO VIANA SANTANA MUNDIM. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. Exonerar, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, DEIVSON FABIO VIANA SANTANA MUNDIM, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - PEDIATRIA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº: 17122074, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - GERENCIA DE EMERGENCIA, a contar de 04 de Agosto de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Secretária de 14 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 154, de 15 de agosto de 2023, página 16, o ato que reconduziu o servidor FRANCISCO CLAUDIO VIANA CARNEIRO, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...para exercício na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 18 de junho de 2023...", LEIA SE: "...para exercício na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal...", conforme Processo nº 00080-00146634/2023-14.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores: CIBELI ROCHA PIRES, 1683767-3, 1º quinquênio: 20/03/2018 a 18/03/2023, Processo SEI

04033-00016695/2023-38; MARINA CELIA MECCHERI CAPARELLI, matrícula 1442760-5, 2º quinquênio: 01/04/2018 a 30/03/2023, Processo 00060-00297425/2019-26; VANUSA PESSOA DE QUEIROS matrícula 0147413-8, 3º quinquênio: 25/10/2013 a 23/10/2018, Processo SEI 00060-00559523/2018-81; TAMY SODRE ARAUJO matrícula 0145449-8, 4º quinquênio: 19/07/2018 a 09/08/2023, Processo SEI 00060-00120711/2023-81.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base nos decretos 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 01 e decreto de 13 novembro de 2017, publicado no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, página 38, resolve:

DESTITUIR WILLIAN SOUZA DA SILVA, matrícula: 1.443.454-7, da substituição do cargo de chefe do Núcleo de Controle de Escalas da Atenção Secundária, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, nos seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR KARINA DA COSTA ANDRADE BESSA, matrícula: 1.443.293-7, para substituir o cargo de chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas da Atenção Secundária, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, nos seus afastamentos e impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

DESTITUIR MAURA CRISTINA BARCELLOS FIDELIS, matrícula: 133.872-2, da substituição do cargo de Gerente de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR PATRÍCIA CAROLINE DE FLORES BOTELHO, matrícula: 1.435.513-2, para substituir o cargo de Gerente de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme processo SEI 00060-0039965/2023-20, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço Nº 247, de 09 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 153, de 14 de agosto de 2023, página 66. ONDE LÊ-SE: "...AUTORIZAR, horário especial à servidora HELMA FRANCISCA CARVALHO DE SOUSA, matrícula 0143095-5... nos dias de segunda-feira, terça-feira e quinta-feira no período matutino...", LEIA-SE: "...AUTORIZAR, horário especial à servidora HELMA FRANCISCA CARVALHO DE SOUSA, matrícula 0143095-5...", nos dias de segunda-feira, terça-feira e quarta-feira no período matutino.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DISPENSAR a servidora TATIANA SANCHES BELCHIOR E SILVA, matrícula 159.045-9, da função de substituto legal do cargo de Gerente de Assistência Cirúrgica, da Diretoria Regional do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor MARCOS SALGADO DE PADUA, matrícula 14330326, Médico - Ort. e Traumatologia, para substituir o cargo de Gerente de Assistência Cirúrgica, da Diretoria Regional do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à: LILIANE MOURÃO ALVES DE LUCENA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, pelo nascimento de LUCAS MOURÃO DE LUCENA em 13/07/2023, conforme processo SEI nº 00060-00389140/2023-05. CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à: JOIS ESTELA SANTOS VEIGA, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, pelo nascimento de LAURA SANTOS VEIGA em 02/08/2023, conforme processo SEI nº 00060-00393106/2023-27.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à: LUIZ CLAUDIO BASTOS SASAKI, Médico Pediatra, pelo nascimento de CLARA MICHETTI SASAKI em 12/08/2023, conforme processo SEI nº 00060-00410025/2023-07.

CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: QUINTINO RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR - Matr.1685729-1, Médico(a) Ortopedista e Traumatologista, a ausentar-se do serviço no período de 03/08/2023 a 09/08/2023, pelo nascimento de seu filho DAVI SEABRA DE CASTRO, em 03/08/2023 conforme processo SEI nº 00060-00395425/2023-77.

CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: QUINTINO RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR - Matr.1685729-1, Médico(a) Ortopedista e Traumatologista, a ausentar-se do serviço no período de 10/08/2023 a 09/09/2023, pelo nascimento de seu filho DAVI SEABRA DE CASTRO, em 03/08/2023 conforme processo SEI nº 00060-00395425/2023-77.

CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: LUIZ CLAUDIO BASTOS SASAKI - Matr.1442110-0, Médico(a) - Pediatra, a ausentar-se do serviço no período de 12/08/2023 a 18/08/2023, pelo nascimento de sua filha CLARA MICHETTI SASAKI, em 12/08/2023 conforme processo SEI nº 00060-00409990/2023-29.

CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: LUIZ CLAUDIO BASTOS SASAKI - Matr.1442110-0, Médico(a) - Pediatra, a ausentar-se do serviço no período de 19/08/2023 a 10/09/2023, pelo nascimento de sua filha CLARA MICHETTI SASAKI, em 12/08/2023 conforme processo SEI nº 00060-00409990/2023-29.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora Maria Alice do Nascimento, matrícula nº 0135529-5, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe/Padrão AS - 20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 23/06/2020, processo 00060-00342279/2020-34.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor Osmar Miranda Tavares, matrícula nº 1400957-9, no cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe/Padrão TA-S5, da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 27/07/2023, processo 00060-00388097/2023-52.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora Maria Abadia Cardoso da Silva, matrícula nº 0139511-4, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe/Padrão AS - 20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 03/06/2023, processo 00060-00381494/2023-01.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor Alberto Jorge Madeiro Leite, matrícula nº 0133681-9, no cargo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Classe/Padrão CM - 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 07/08/2021, processo 00060-00104186/2019-70.

CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, ao servidor: ROBSON DE ARAUJO MACIEL, matrícula: 16580699, 02 quinquênio 19/05/2018 17/05/2023, processo 00060-00557723/2018-08; MARIANA SOUZA LUIS, matrícula: 16853997, 01 quinquênio 07/04/2018 25/04/2023, processo 00060-00359700/2023-99; MARIA G. L. OTTOLINI MACHADO, matrícula: 16599403, 02 quinquênio 31/07/2018

07/08/2023, processo 00060-00389466/2021-62; CYNARA AMANCIO DE OLIVEIRA, matrícula: 16850033, 01 quinquênio 30/04/2018 28/05/2023, processo 00060-00374787/2023-24; MARIANA SOUZA LUIS, matrícula: 16853997, 01 quinquênio 27/04/2018 25/04/2023, processo 00060-00402470/2023-95; GEISIANE DE SOUZA CRUZ SOARES, matrícula: 16587065, 02 quinquênio 10/06/2018 03/07/2023, processo 00060-00503027/2018-73; LILIAN ROCHA NASCIMENTO TOMASSINI, matrícula: 16840038, 01 quinquênio 03/04/2018 01/04/2023, processo 00060-00410064/2023-04; WALLAS DE ARAUJO DE CASTRO, matrícula: 16865200, 01 quinquênio 11/07/2018 09/07/2023, processo 00060-00384723/2023-31.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 19 de junho de 2023, publicada no DODF 114, Página 35 de 20/06/2023, Licença Prêmio do servidor GEISIANE DE SOUZA CRUZ SOARES, Matrícula 16587065, Processo 00060-00503027/2018-73, 2º quinquênio: 10/06/2018 a 13/06/2023.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea “j” da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; considerando a Portaria MS/GM nº 1.153, de 22 de maio de 2014, que redefine os critérios de habilitação da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC), como estratégia de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à saúde integral da criança e da mulher, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a criação da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC) pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), estabelecida e assinada na Declaração de Innocenti, na Itália, em 1990; Considerando a importância da ampliação e do fortalecimento da IHAC para promover, proteger e apoiar o aleitamento materno exclusivo nos seis primeiros meses de vida e continuado até os dois anos de idade, ou mais, complementado com alimentos adequados, seguros e saudáveis; e conforme Processo SEI 00060-00107534/2022-66, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 88, de 13 de abril de 2022, publicada no DODF nº 72, de 18 de abril de 2022, página 44.

Art. 2º Designar para compor a Comissão da Iniciativa Hospital Amigo da Criança – IHAC do Hospital Regional de Planaltina – HRPL os seguintes componentes:

I – Presidente: SABRINA IRENE CASTRO GADELHA, matrícula 0159298-X, Médica – Ginecologia e Obstetrícia;

II - Vice-Presidente: EMANUELLE ARAUJO COSTA, matrícula 1696893-X, Enfermeira Obstetra;

III – Secretário-Executivo Titular: MARINA BIAGGINI DINIZ BARBOSA, matrícula 1436498-0, Nutricionista;

IV – Secretário-Executivo Suplente: MARIANA BARBATO, matrícula 1680309-4, Psicóloga;

V – Membros Executores: DANIELLI FEITOSA PEREIRA, matrícula 0171051-6, RTA da Unidade de Neonatologia; MILTAIR BAETA DE MELLO, matrícula 0137813-9, RTA da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia; RENATA BERNARDON, matrícula 1684961-2, Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética; VALQUIRIA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 1702584-2, Supervisora de Enfermagem da Maternidade; ROBERTA SOUZA DOS ANJOS, matrícula 1673716-4, Supervisora de Enfermagem do Centro Obstétrico; DIVINA LUCIA PINTO DE SIQUEIRA, matrícula 1441723-5, Supervisora de Enfermagem da Unidade de Neonatologia; CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 0159421-4, Chefe do Núcleo de Banco de Leite Humano; MARIA DO SOCORRO NUNES AGUIAR, matrícula 1659239-5, Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico; AGOSTINHA MARIA DE QUEIROZ COSTA, matrícula 0135785-9, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente; MIRIELEM NEIVA COSTA, matrícula 0173867-4, Chefe do Núcleo de Serviço Social; EDILENE MARIA BANDEIRA DE ALMEIDA, matrícula 1441319-1, Representante do Núcleo de Serviço Social; JOAO MAURICIO DO VALLE SOUZA FILHO, matrícula 1684684-2, Gerente de Enfermagem; PALOMA FRAGOSO DORNELAS DE MORAIS, matrícula 1657915-1, Fisioterapeuta; KAROLINE DE LIMA CANDIDO NOGUEIRA, matrícula 1659990-X, Nutricionista; FLAVIA RENATA MONTEIRO, matrícula 01538152, Técnica em Enfermagem; TATIANE RAQUEL BARBOSA VITORINO, matrícula 0172741-9, Técnica em Enfermagem; LIVIA MARIA DA SILVA FREIRE, matrícula 0157440-X, Enfermeira; GABRIELE MAGALHAES MESQUITA NETTO, matrícula 1667061-2, Fonoaudióloga; SARA DA SILVA ANDRADE, matrícula 1440475-3, Enfermeira.

Art. 3º A Comissão tem por finalidade planejar, promover, coordenar, implementar e avaliar atividades que estimulem, protejam e apoiem o aleitamento materno no âmbito hospitalar.

Art. 4º Compete à Comissão: I - Adotar ações educativas, de modo a informar à mulher sobre a assistência que lhe é devida, do pré-natal (se houver necessidade de internação) ao puerpério, visando ao estímulo das “Boas Práticas de Atenção ao Parto e ao Nascimento”, na forma da Recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS) no Atendimento ao Parto Normal; II - Assegurar às mulheres e aos seus filhos recém-nascidos alta hospitalar responsável e contrarreferência na Atenção Básica, bem como o acesso a outros serviços e grupos de apoio à amamentação, após a alta. III - Avaliar a qualidade da assistência prestada no hospital a partir da análise dos indicadores; IV - Detectar a ocorrência de eventos adversos (acidentes ou falhas operacionais) que possam comprometer a qualidade

da assistência ou influir no curso da internação, indicando possível necessidade de revisão do processo assistencial.

Art. 5º As atribuições do Presidente e do Secretário-Executivo observarão os dispostos no art. 11 e 12, respectivamente, da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, páginas 23 a 25.

Art. 6º Atribui-se aos membros a obrigatoriedade de estarem presentes nas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como realizarem estudos e atividades e emitirem pareceres solicitados pelo Presidente e/ou Secretário-Executivo.

Art. 7º A Comissão da Iniciativa Hospital Amigo da Criança – IHAC do Hospital Regional de Planaltina será de caráter permanente e se reunirá mensalmente, durante o expediente normal, em dia, horário e local previamente informado pelo Presidente e/ou Secretário-Executivo da Comissão, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Parágrafo único. Em todas as reuniões devem ser lavradas atas, geradas no sistema SEI, assinadas por todos os presentes e encaminhadas à Coordenação das Comissões Assessoras Obrigatórias do Hospital Regional de Planaltina – SES/SRSNO/HRPL/CCAO.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea “j” da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 e conforme Processo SEI nº 00060-00132937/2021-62, resolve:

DISPENSAR ANILTON CARLOS BERIGO, matrícula 1707178X, ocupante do cargo Enfermeiro-Família e Comunidade, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ROSANI ANTONIA DA SILVA, matrícula 14341182, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, Considerando Portaria MS/GM nº 1.405, de 29 de junho de 2006, que institui a Rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimentos de Causas Mortis;

Considerando o Parecer CFM nº 20/2015, de 22 de maio de 2015, que estabelece que a Comissão de Óbito tem atividade exclusiva e funções específicas, sendo obrigatória nos estabelecimentos hospitalares públicos e privados;

Considerando a Resolução CFM nº 2.171, de 30 de outubro de 2017, que Regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA);

Considerando a Portaria SES-DF nº 1013, de 13 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as atividades relacionadas ao fluxo de Declaração de Óbito e à investigação da causa básica de óbito pelas comissões de revisão de óbito;

Considerando a Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, art. 6º, publicada no DOU nº 25 de março de 2015, que estabelece os requisitos para Certificação de Unidades Hospitalares como Hospitais de Ensino;

Considerando a Portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF), resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 168, de 12 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 152, de 12 de agosto de 2021, pág. 32 e 33.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Regional de Sobradinho os seguintes componentes, seguido de suas cargas horárias reservadas conforme atividade da comissão:

I – Presidente: ANA HELENA RAMALHO DE SOUZA, matrícula 01698209-6, Médico(a) - Terapia Intensiva Adulto, 20h/semana;

II - Vice-Presidente: CARMEN CAROLINA MONTE VICENTE, Médico(a) - Terapia Intensiva Adulto, matrícula 01531891, 20h/semana;

III – Secretário Executivo Titular: MARCELA LOPES DA SILVA, matrícula 16800958 10h/semana;

IV – Secretário Executivo, 10h/mês; Suplente: IVANICE RODRIGUES DE MATOS, GEMERG, matrícula 14327848; V – Membros Executores: MAGALI MACIEL FERREIRA, matrícula 16847326, 4h/mês; JULYANA HOLANDA CAROLINO, matrícula 16713060, 12 h/semana; KELLY CRISTINA MIRANDA, matrícula 17012406, 10h/semana.

Art. 3º A Comissão tem por finalidade melhorar a definição de causa básica epidemiológica do óbito hospitalar, uma vez que muitas vezes o preenchimento da Declaração de Óbito apresenta inconsistências, não representando as causas básicas que desencadearam todas as demais causas, incluindo as causas terminais.

Art. 4º Compete à Comissão:

I - Avaliar todos os óbitos ocorridos na unidade, devendo, quando necessário, analisar laudos de necropsias realizados no Serviço de Verificação de Óbitos ou no Instituto Médico Legal;

II - Melhorar a qualidade das informações obtidas na Declaração de Óbito, a partir dos dados registrados pelos médicos, identificando as causas básicas classificadas como Garbage Code (causas mal definidas ou insuficientemente especificadas);

III - Sugerir após a investigação do óbito, nova causa básica do óbito, se necessário;

IV - Avaliar a adequação da história clínica de admissão, da evolução, da investigação diagnóstica desencadeada pela hipótese diagnóstica inicial e da terapêutica instituída;

V - Detectar a ocorrência de eventos adversos (acidentes ou falhas operacionais) que possam comprometer a qualidade da assistência ou influir no curso da internação, indicando possível necessidade de revisão do processo assistencial.

Art. 5º A Comissão de Investigação e Revisão de Óbito Hospitalar do Hospital Regional de Sobradinho se reunirá mensalmente, caso haja óbito a ser analisado, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário. Parágrafo único. Em todas as reuniões devem ser lavradas atas, geradas no sistema SEI, assinadas por todos os presentes.

Art. 6º A duração do mandato da Comissão de Investigação Revisão de Óbito Hospitalar será de, no máximo, 30 (trinta) meses, consoante art. 12, da Resolução nº 2.171, de 30 de outubro de 2017, exceto solicitação de desligamento do membro.

Parágrafo único. Ao término do mandato, a diretoria hospitalar poderá renovar a Comissão em parte, ou na totalidade de seus membros.

Art. 7º A Comissão de Revisão de Óbito do Hospital Regional de Sobradinho emitirá semestralmente e anualmente relatório detalhado sobre o perfil epidemiológico dos óbitos ocorridos na instituição, que deverá ser entregue ao diretor técnico para as providências necessárias.

Parágrafo único. É responsabilidade do diretor técnico a implantação das medidas corretivas necessárias para a melhora no percentual de óbitos na instituição, com base no relatório anual da Comissão, devendo comunicar o fato ao Conselho Regional de Medicina.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.270, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): FABIANO MORAES, 1.673.261-8, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.037 dias, ou seja, 08 anos, 3 meses e 27 dias, prestados a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, no período de 18 de outubro de 2007 a 21 de fevereiro de 2016, contados somente para fins de aposentadoria conformeprocessos nº SEI 00060-00550516/2022-09.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.272, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.803, de 20/10/2022, publicada no DODF nº 200, de 24/10/2022, página 57, que publicou a designação de Referência Técnica Assistencial da Especialidade de Odontologia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária e Assistência Especializada (HRC) e da Diretoria Regional de Atenção Primária da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar o servidor CLOVIS MARCIO DE LIMA, matrícula nº 1434405X, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIAO DENTISTA, como Responsável Técnico Assistencial de Odontologia, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme Processo nº 00060-00367363/2019-27.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.273, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 120.649-4, NILDETH RIBEIRO BARBOSA, 8º - 25 de maio de 2018 a 30 de maio de 2023, 0061-042636/1993; 1.658.226-8, KARLA CRISTINA

ROBERTO DE LIRA MAMED, 2º - 05 de junho de 2018 a 10 de agosto de 2023, 00060-00402316/2018-56; 1.658.889-4, CAMILA FEITOSA OLIVEIRA MAIA, 2º - 19 de junho de 2018 a 21 de junho de 2023, 00060-00302080/2018-59; 1.659.508-4, MARYELLE GONCALVES ULHOA, 2º - 19 de julho de 2018 a 01 de agosto de 2023, 00060-00349730/2019-19; 1.659.566-1, MARISA ASSIS DE MENDONCA, 2º - 15 de julho de 2018 a 13 de julho de 2023, 00060-00126237/2019-14; 1.659.954-3, LIDIA CUNHA BRAGANCA ALMEIDA, 2º - 31 de julho de 2018 a 29 de julho de 2023, 00060-00397569/2018-09; 1.683.062-8, RODRIGO CABRAL DE MELO GUIMARAES, 1º - 01 de fevereiro de 2018 a 09 de março de 2023, 00060-00374932/2023-77; 1.684.179-4, GRAZIELLE DOS SANTOS PEREIRA DE SOUZA, 1º - 16 de abril de 2018 a 14 de abril de 2023, 00060-00312095/2023-92; 1.684.741-5, WANICE RICARDA CARNEIRO SANTOS, 1º - 18 de abril de 2018 a 01 de junho de 2023, 00060-00377940/2023-75; 1.685.538-8, JOSEANE DA COSTA SILVA, 1º - 30 de abril de 2018 a 28 de abril de 2023, 00060-00390947/2023-82; 1.686.584-7, ALINE SILVA VIEIRA BENITE, 1º - 03 de julho de 2018 a 01 de julho de 2023, 00060-00390614/2023-53; 1.686.950-8, ANDRESSA GRASIELA ALVES DA SILVA, 1º - 10 de julho de 2018 a 09 de julho de 2023, 00060-00397467/2023-42.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 108, de 31 de março de 2014, publicada no DODF nº 68, de 04 de abril de 2014, página 27, o ato que publicou as Retificações de Licença Prêmio de JOSEFA ARAUJO DE SOUSA, matrícula: 133.151-5, referente ao 2º, 3º e 4º quinquênios.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 1.180, de 17 de julho de 2023, publicada no DODF nº 135, de 19 de julho de 2023, página 27, o ato que publicou a Retificação de Licença Prêmio de JUCELY RODRIGUES, matrícula: 130.399-6, referente ao 6º quinquênio - 01/01/2016 a 28/01/2021.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.274, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora VIVIANE DE S. L. DE VASCONCELLOS, matrícula nº 1.711.132-3, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIAO DENTISTA, como Responsável Técnico Assistencial de Odontologia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme Processo nº 00060-00367363/2019-27.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 28 de setembro de 2000, publicada no DODF nº 216, de 13 de novembro de 2000, página 26, que publicou a licença prêmio de JOSEFA ARAUJO DE SOUSA, Matrícula: 133.151-5. ONDE SE LÊ: "...1º - 29/07/1993 a 28/08/1998...", LEIA-SE: "...1º - 29/07/1993 a 27/07/1998..."

Na Ordem de Serviço de 28 de setembro de 2004, publicada no DODF nº 214, de 10 de novembro de 2004, página 13, que publicou a licença prêmio de JOSEFA ARAUJO DE SOUSA, Matrícula: 133.151-5. ONDE SE LÊ: "...2º - 29/08/1998 a 30/12/2003...", LEIA-SE: "...2º - 28/07/1998 a 23/12/2003..."

Na Ordem de Serviço nº 468, de 28 de outubro de 2010, publicada no DODF nº 220, de 19 de novembro de 2010, página 49, que publicou a licença prêmio de JOSEFA ARAUJO DE SOUSA, Matrícula: 133.151-5. ONDE SE LÊ: "...3º - 31/12/2003 a 30/12/2008...", LEIA-SE: "...3º - 24/12/2003 a 21/12/2008..."

Na Ordem de Serviço nº 66, de 28 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 56, de 19 de março de 2014, página 35, que publicou a licença prêmio de JOSEFA ARAUJO DE SOUSA, Matrícula: 133.151-5. ONDE SE LÊ: "...4º - 31/12/2008 a 30/12/2013...", LEIA-SE: "...4º - 22/12/2008 a 20/12/2013..."

Na Ordem de Serviço nº 621, de 15 de abril de 2021, publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2021, página 46, que publicou a licença prêmio de JUCELY RODRIGUES, Matrícula: 130.399-6. ONDE SE LÊ: "...6º - 03/03/2016 a 01/03/2021...", LEIA-SE: "...6º - 01/01/2016 a 29/12/2020..."

Na Ordem de Serviço nº 607, de 17 de abril de 2023, publicada no DODF nº 74, de 19 de abril de 2023, página 41, que publicou a licença prêmio de JOSEFA ARAUJO DE SOUSA, Matrícula: 133.151-5. ONDE SE LÊ: "...5º - 19/02/2014 a 18/05/2019...", LEIA-SE: "...5º - 21/12/2013 a 19/03/2019..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 437, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR Dispensa de Ponto dos servidores: DIRCEU DE CASTRO REZENDE JUNIOR, matrícula 1.712.129-9, Médico - Coloproctologista, lotação

SRSSO/HRT/GACIR/UCLC, para participar do 71º Congresso Brasileiro de Coloproctologia, com ônus limitado, no período de 04 a 10 de setembro de 2023, a realizar-se em Belo Horizonte - MG, processo 00060-00396265/2023-83; MARIA LIVIA DANIELA RIBEIRO BARBOSA, matrícula 1.688.888-X, Médico - Cardiologia, lotação SRSSO/HRT/GACL/UCARD, para participar do 78º Congresso Brasileiro de Cardiologia, com ônus limitado, no período de 27 a 30 de setembro de 2023, a realizar-se em Porto Alegre - RS, processo 00060-00304507/2023-11, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 438, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00018380/2018-52, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Período aquisitivo/Quinquênio), respectivamente: KATIA SOUZA GONCALVES SILVEIRA, 133.675-4, 2º, 02/02/1999 a 31/03/2004; 3º, 01/04/2004 a 30/03/2009; 4º, 31/03/2009 a 29/03/2014; 5º, 30/03/2014 a 28/03/2019; ANA CRISTINA PALHANO ARANTES, 131.037-2, 1º, 12/06/1991 a 09/06/1996; 4º, 08/06/2006 a 06/06/2011; THIAGO MAFRA LIMA, 1.684.388-6, 1º, 13/04/2018 a 16/05/2023; RONYLMA MAGNA SILVA LACERDA, 142.470-X, 4º, 01/04/2017 a 21/05/2022; BARBARA ELISA MATTOS VIEIRA, 1.440.359-5, 2º, 02/10/2017 a 20/10/2022; ELIANE DE LOURDES SOARES DAS CHAGAS LEMES, 1.440.479-6, 2º, 02/10/2017 a 13/10/2022; THAIS SILVEIRA CESARIO HADDAD, 1.440.362-5, 2º, 03/10/2017 a 01/10/2022; DENISE DE OLIVEIRA BARBOSA, 1.440.388-9, 2º, 03/10/2017 a 09/11/2022; LUCIANA ALVES DE LIMA PAIVA CAMPOS, 1.440.399-4, 2º, 02/10/2017 a 30/09/2022; RITA DE CASSIA CALDAS PESSOA, 1.440.491-5, 2º, 02/10/2017 a 30/09/2022; ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA, 1.440.560-1, 2º, 17/10/2017 a 15/10/2022; WESLAYNE GUIMARAES DA SILVA SANTOS, 1.440.607-1, 2º, 28/10/2017 a 11/11/2022; DENISE DE FATIMA NUNES BRAGA, 1.440.610-1, 2º, 30/10/2017 a 28/10/2022; VIVIANE DI SILVA, 1.440.616-0, 2º, 28/10/2017 a 26/10/2022; DANIEL DE PAIVA, 1.681.639-0, 1º, 18/10/2017 a 16/10/2022; ARIANA DE FATIMA FRAGA FERREIRA ROZENDO, 1.684.994-9, 1º, 19/04/2018 a 17/04/2023; SOLYANE DE CASSIA RODRIGUES GONÇALVES, 1.685.289-3, 1º, 27/04/2018 a 25/04/2023; JOSIANE TAVARES DA SILVA, 1.439.190-2, 3º, 26/06/2017 a 02/09/2022; SEGISMUNDO JOSE SEVERINO BORGES, 132.552-3, 6º, 02/03/2018 a 18/03/2023.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora KATIA SOUZA GONCALVES SILVEIRA, matrícula 133.675-4, referente ao 2º quinquênio na Ordem de Serviço de 24/03/2004, publicada no DODF nº 61 de 30/03/2004 página 41, devido incorreção no período aquisitivo.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora KATIA SOUZA GONCALVES SILVEIRA, matrícula 133.675-4, referente ao 3º quinquênio na Ordem de Serviço de 04/09/2009, publicada no DODF nº 194 de 06/10/2009 página 21, devido incorreção no período aquisitivo.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora KATIA SOUZA GONCALVES SILVEIRA, matrícula 133.675-4, referente ao 4º quinquênio na Ordem de Serviço de 04/04/2014, publicada no DODF nº 70 de 08/04/2014 página 32, devido incorreção no período aquisitivo.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora KATIA SOUZA GONCALVES SILVEIRA, matrícula 133.675-4, referente ao 5º quinquênio na Ordem de Serviço nº 56 de 18/03/2019, publicada no DODF nº 54 de 21/03/2019 página 14, devido incorreção no período aquisitivo.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 164, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso IV, do art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 - pag. 11, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora NADJA BEATRIZ SARAIVA DE MEDEIROS, ENFERMEIRO, matrícula nº 1.682.547-0, lotada no Núcleo de Distribuição de Órgãos e Tecidos - SES/CRDF/CET/NDOT, para participar do evento denominado "CONGRESSO BRASILEIRO DE TRANSPLANTES", a realizar-se em FLORIANÓPOLIS - SC, no período de 27/09/2023 a 30/09/2023, com período de afastamento de 26/09/2023 a 01/10/2023, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00405739/2023-95.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 120, DE 31 de julho de 2023, publicado no DODF nº 145, de 02 de agosto de 2023, página 43: ONDE SE LÊ: "...A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de

2018, Resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941/2019, de 29/08/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12/05/2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991", o servidor GUARACI LELIS BELEZA, matrícula nº 128.732-X, ocupante do cargo efetivo de MEDICO – GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial, conforme instrução do processo eletrônico nº 00060-00475240/2019-69, com vigência a contar de 08/11/2015...", LEIA-SE: "...REVER na Ordem de Serviço nº 307, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2019, o ato que concedeu Abono de Permanência a GUARACI LELIS BELEZA, matrícula nº 128.732-X, do cargo de MÉDICO – GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA, Classe 04, Padrão Único, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 08/11/2015, conforme processo 00060-00475240/2019-69..."

Na Ordem de Serviço nº 41, de 04 de abril de 2023, publicado no DODF nº 67, de 10 de abril de 2023, página 33, ONDE SE LÊ: "...A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de 2018, Resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941/2019, de 29/08/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12/05/2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991", ao servidor HIGINO FERREIRA FILHO, matrícula SES nº 122.794-7 CPF nº 269.***-20 ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - TÉCNICO EM RADIOLOGIA, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, conforme instrução do processo eletrônico nº 00060-00291848/2018-51, com vigência a contar de 24/12/2015...", LEIA-SE: "...REVER, na Ordem de Serviço nº 35 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018, publicada no DODF nº 185, de 27 de setembro de 2018, o ato que concedeu Abono de Permanência a HIGINO FERREIRA FILHO, matrícula SES nº 122.794-7 CPF nº 269.***-20 ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - TÉCNICO EM RADIOLOGIA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 24/12/2015, conforme processo 00060-00291848/2018-51..."

Na Ordem de Serviço nº 60, de 20 DE ABRIL DE 2023, publicado no DODF nº 80, de 28 DE ABRIL DE 2023, página 42: ONDE SE LÊ: "...A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941/2019, de 29/08/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12/05/2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991", a servidora VALDENIRA CORDEIRO DE QUEIROS- Matr. 128.771-0, CPF nº 519.***-00, ocupante do cargo de FARMACEUTICA- BIOQUÍMICA LABORATÓRIO, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial, conforme instrução do processo eletrônico nº 00060-00517465/2019-08, com vigência a contar de 14/09/2016...", LEIA-SE: "...REVER, na Ordem de Serviço nº 280 de 12 de NOVEMBRO DE 2019, publicada no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2019, o ato que concedeu Abono de Permanência a VALDENIRA CORDEIRO DE QUEIROS- Matr. 128.771-0, CPF nº 519.***-00, ocupante do cargo de FARMACEUTICA- BIOQUÍMICA LABORATÓRIO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 14/09/2016, conforme processo 00060-00517465/2019-08..."

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, letra "b", da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143 da Lei Complementar nº 840/2011 de 24/12/2011, aos servidores: POLLIANNA DO AMARAL RIBEIRO, MATRÍCULA:16596765, CARGO EFETIVO: ENFERMEIRO, PROCESSO SEI: 00060-00494834/2018-98, QUINQUÊNIO 2º, PERÍODO:17/07/2018 a 15/07/2023; EVA ARANTES DE CAMPOS, MATRÍCULA:16582098, CARGO EFETIVO: TÉCNICO ENFERMAGEM, PROCESSO SEI: 00060-00352406/2022-75, QUINQUÊNIO 2º, PERÍODO: 05/06/2018 a 03/06/2023; VALQUIRIA VIEIRA DA SILVA, MATRÍCULA: 142.883-7, CARGO EFETIVO: TECNICO EM ENFERMAGEM, PROCESSO SEI: 0284-000140/2007, QUINQUÊNIO 4º, PERÍODO: 18/03/2017 a 01/04/2022; CIBELE FONSECA DA SILVA, MATRÍCULA: 1.432.792-9, CARGO EFETIVO: TECNICO EM ENFERMAGEM, PROCESSO SEI: 00060-00414334/2018-81, QUINQUÊNIO 2º, PERÍODO: 11/07/2018 a 17/07/2023.

ELAINE SIMONE MEIRA BIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a retificação da Averbação de Tempo de Serviço do servidor PAULO GARDEL DE MOURA BRITO, matrícula - 01344331, publicada na Ordem de Serviço nº 28, de 27 de abril de 2022, do DODF Nº 79, PÁGINA 53, de 29 de abril de 2022.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 05 de abril de 2004, publicada no DODF nº 68, de 12 de abril de 2004, página 32, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor PAULO GARDEL DE MOURA BRITO, matrícula 01344331, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...1.794 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 4 dias...", LEIA-SE: "...1.816 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 26 dias..."; ONDE SE LÊ: "... nos períodos de 09/07/1984 a 08/04/1985..., LEIA-SE: "...nos períodos de 09/07/1984 a 08/05/1985t "... Retificada a fim de corrigir o total de dias e períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 0061-046143/1994.

ELAINE SIMONE MEIRA BIDA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 261, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, do servidor FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS SALES, matrícula 14020009, Técnico em Atividades do Hemocentro, lotado(a) na Gerência de Processamento - Rotulagem - GPRO, para participação no Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular 2023, em São Paulo - SP, no período de 24/10/2023 a 28/10/2023, promovido pela Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular. Processo 00063-00004528/2023-54.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 262, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, da servidora THAINÁ DE MELO LESSA AMORIM, matrícula 1401869-1, Analista de Atividades do Hemocentro, lotado(a) na Gerência de Suporte aos Transplantes - GSUT, para participação no XVIII Congresso Brasileiro de Transplantes, em Florianópolis-SC, no período de 27/09/2023 a 30/09/2023, promovido pela Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos. Processo 00063-00004518/2023-19.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 263, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, do(a) servidor(a) ISANA CARRILHO DE ARAUJO, matrícula 1401835-7, Técnico de Atividades do Hemocentro, lotado(a) na Gerência de Triagem Clínica de Doadores - GTRIC, para participação no Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular, em São Paulo - SP, no período de 24/10/2023 a 28/10/2023, promovido pela Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular. Processo 00063-00004557/2023-16.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 836, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar LUCIA HELENA DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula 49.973-0, para substituir WERNEC GONÇALVES RAMOS, matrícula 242.533-5, titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor de Tomada de Contas Especial, da Secretaria-Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 28 de agosto a 6 de setembro de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 837, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere alínea "c" do inciso VIII, do artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 29.290, de 2008, da servidora VÂNGELA DO CARMO OLIVEIRA VASCONCELOS, matrícula 30.190-6, para participar da 13th International and Interdisciplinary Conference on Applied Linguistics and Professional Practice, em Glasgow, na Escócia, no período de 2 a 9/09/2023, conforme Processo 00080-00182992/2023-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 838, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar ANITA AYRES DA FONSECA, matrícula 44.037-X, para substituir VERA LÚCIA RIBEIRO DE BARROS, matrícula 242.418-5, titular do Cargo de Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 16 a 18/08/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00194769/2023-96.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 839, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Institui a Equipe de Planejamento da Contratação que acompanhará o planejamento da possível aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos Laboratórios do Futuro, da Secretaria da Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência, conforme a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso II, em vista do disposto no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 11 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, 11 de setembro de 2014, recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir, na forma desta Portaria, a Equipe de Planejamento da Contratação que acompanhará o planejamento da possível aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos Laboratórios do Futuro, da Secretaria da Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme Processo Administrativo 00080-00084997/2021-97.

Art. 2º Designar a Equipe de Planejamento da Contratação, que será composta pelos seguintes membros:

I - Integrante Requisitante: JAMES DUÍLIO DE SOUSA MELO, matrícula 214.477-8;

II - Integrante Técnico: RAUL RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 230.115-6;

III - Integrante Administrativo: AMANDA MORAIS DE ASSUNÇÃO, matrícula 249.882-0.

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaborar documentação exigida na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04/2014, qual seja:

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) Análise de Risco;
- c) Termo de Referência.

II - acompanhar, apoiar e/ou realizar, quando determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme determinado no parágrafo 3º, do artigo 30 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 840, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e em vista do disposto no parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias da servidora ELMÍ PESSOA GONÇALVES TEIXEIRA COIMBRA, matrícula 242.631-5, marcadas para 17 a 26/07/2023, ficando assegurada à servidora a fruição em período oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 841, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00141643/2023-19, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JULIANA LUIZA RIBEIRO, matrícula 222.217-5, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 13 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 7 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 257, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, Artigo 3º, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCOS HENRIQUE PEREIRA, matrícula nº 244.955-2, coexecutor titular e ELAINE APARECIDA DE SOUSA DA CÂMARA, matrícula 201.265-0, coexecutor suplente, do Contrato nº 24/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, objeto do processo nº 080.00004015/2018-96.

Art. 2º Designar ELAINE APARECIDA DE SOUSA DA CÂMARA, matrícula 201.265-0, coexecutor titular e HARLEY MARCOS DOS SANTOS SOTELINO DE MOURA, matrícula 254.024 -X, coexecutor suplente, do Contrato nº 24/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, objeto do processo nº 080.00004015/2018-96, lotado na Coordenação Regional de Ensino de Planaltina/UNIAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 258, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, Artigo 3º, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCOS HENRIQUE PEREIRA, matrícula nº 244.955-2, coexecutor titular e YURI MENESES LINHARES, matrícula 249.857-X, coexecutor suplente, do Contrato nº 111/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa GLOBAL SEGURANÇA LTDA, objeto do processo nº 00080-00271563/2022-14, lotado na Coordenação Regional de Ensino de Planaltina/UNIAG.

Art. 2º Designar ELAINE APARECIDA DE SOUSA DA CÂMARA, matrícula 201.265-0, coexecutor titular e YURI MENESES LINHARES, matrícula 249.857-X, coexecutor suplente, do Contrato nº 111/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa GLOBAL SEGURANÇA LTDA, objeto do processo nº 00080-00271563/2022-14, lotado na Coordenação Regional de Ensino de Planaltina/UNIAG.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir data da publicação do Contrato de Prestação de Serviço nº 111/2022.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 259, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando a indicação da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JEFFERSON ALVES DE URANI, matrícula nº 30.546-4, atualmente lotado na GEAF, como Gestor do Termo de Colaboração nº 125/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEx de apoio à Coordenação Regional de Ensino denominada Associação de Apoio à CRE Gama.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

CORREGEDORIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 315, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00157457/2023-00.

Art. 2º Designar ESTER LEMOS ALENCAR VILAR, matrícula nº 36.611-0; CONSUELO GITIRANA DE OLIVEIRA GUSSON, matrícula nº 204.273-8 e ANDRÉ LUIZ FURTADO VASCONCELOS, matrícula nº 206.088-4, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DAYSE KEYNE TAVARES ROCHA GOMES, matrícula nº 37.051-7, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

DESPACHO DA CHEFE

Em 16 de agosto de 2023

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00114712/2023-11. Agente Público: ODILTON NUNES DE SOUSA JUNIOR, matrícula 7005.779-6. Descrição do Fato: Descumprimento de dever funcional (Art. 190, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 16, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UNDF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar ALAN PAULO RÊGO DA SILVA, matrícula 249.374-8, Chefe da Agência de Comunicação - UNDF, como Executor Titular, e FLÁVIA MARTA CAMARANO SALIM, matrícula 174.843-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - PPGG, como Executor Substituto, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 09/2023 - UNDF, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UNDF e a empresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais e revistas) impressos e em versão eletrônica consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 084/2022-COLIC/SCG/PLAN/SEEC-DF, conforme processo Sei 04030-00000913/2023-05.

Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 49, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve:

CONVERTER a declaração de vacância em EXONERAÇÃO do então Cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira de Atividades Penitenciárias, ocupado por EDINILDO NÓBREGA BEZERRA DE SOUZA, matrícula 176.159-5, tendo em vista o transcurso do período de estágio probatório, a contar de 09 de junho de 2019, conforme processo nº 0050-000551/2016 e processo SEI 00050-00010541/2023-64.

RAFAEL DE SÁ SAMPAIO

RETIFICAR

Na Ordem de Serviço nº 34, de 1º de junho de 2023, publicada no DODF nº 104, de 02 de junho de 2023, página 21, o ato que concedeu Abono de Permanência à servidora IVANILDA LOPES DO NASCIMENTO QUEIROZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 30.554-5, ONDE SE LÊ: "...a contar de 21 de setembro de 2021...", LEIA-SE: "...a contar de 11 de julho de 2023...". Retificada a fim de corrigir a data da concessão, ficando ratificados os demais termos, conforme processo 00050-00006576/2023-07.

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 16 de agosto de 2023

Processo nº 00053-00164713/2023-34. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior do 2º Ten. QOBM/Médico. RAFAEL SILVA CÔRTEZ, matrícula 1291822, no período de 30 de outubro a 10 de novembro de 2023, com destino à Rochester, Minnesota - USA, com o objetivo de participar do "Programa de Observação - Observeship Program", a ser realizado no Hospital Mayo Clinic, sem ônus para o CBMDF, preservada a remuneração do militar em moeda nacional, segundo consta da Informação Técnica nº 212/2023 - CM/AJL (119896537) e sua cota de aprovação (120074573).

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 257, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Gestores o CAP QOPM ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, Mat. 196.007/5 para a função de Gestor, 2º SGT QPPMC PAULO SERGIO MEDEIROS DE PAULA, Mat. 72.992/2, para a função de 1º membro, e o 3º SGT QPPMC MARCOS PAULO OLIVEIRA DA VEIGA JARDIM, Mat. 216.307/1, para a função de 2º membro, da Ata de Registro de Preços n. 70/2022 -MJ, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, nos autos do Processo SEI n. 00054-00111678/2023-22.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: CAP QOPM ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, Mat. 196.007/5, na função de Gestor, 2º SGT QPPMC PAULO SERGIO MEDEIROS DE PAULA, Mat. 72.992/2, na função de 1º Membro e o 23º SGT QPPMC MARCOS PAULO OLIVEIRA DA VEIGA JARDIM, Mat. 216.307/1, na função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 262, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar o CAP GERALDO NEIVA DE ALMEIDA, Mat. 72.639/7, da função de Executor, e o SD QPPMC HENRIQUE DE ARAÚJO SEIXAS, Mat. 736.990/5, da função de Executor Substituto e DESIGNAR o 2º SGT QPPMC LUCAS DORNELLES CHEROBIM, Mat. 73.878/6, para a função de Executor e o SD QPPMC LEONARDO GONTIJO PRUDÊNCIO, Mat. 735.524/6, para a função de Executor Substituto, da Nota de Empenho nº 2023NE000397, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa 3F LTDA, nos autos do Processo SEI n 00054-00029515/2023-05.

Art. 2º A execução passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º SGT QPPMC LUCAS DORNELLES CHEROBIM, Mat. 73.878/6, para a função de Executor e o SD QPPMC LEONARDO GONTIJO PRUDÊNCIO, Mat. 735.524/6, para a função de Executor Substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 06, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER aposentadoria a ALESSANDRA MÁRCIA DE CAMARGO BOUDENS, matrícula nº 77.387-5, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00021576/2023-72.

CONCEDER aposentadoria a LOURALBER GOMES DA SILVA, matrícula nº 48.294-3, no cargo efetivo de Papiloscopista Policial, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00021857/2023-25.

APOSENTAR a servidora PATRÍCIA NASCIMENTO MARTINS, matrícula nº 180.057-4, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, Primeira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 10, § 1º, inciso II, § 4º, e artigo 26, §§ 1º e 2º, inciso II, e § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo SEI nº 00052-00009694/2023-11.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ADIMÁRIO BESERRA TOLENTINO, Agente de Polícia, matrícula SIGH nº 58.706-0, matrícula SIAPE nº 1412124, a partir de 07.08.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00023784/2023-14, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado EDESIO MENDES, matrícula SIGH nº 20.967-8, SIAPE nº 1407455, a partir de 1º de janeiro de 2021. Processo nº 00052-00019171/2023-74.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, ao servidor aposentado PAULO DE TARSO MENDES DINIZ, matrícula SIGH nº 21.283-0, SIAPE nº 1408000, a partir de 1º de abril de 2017. Processo nº 00052-00015253/2023-40.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 636, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA CLAUDIA GNONE DE OLIVEIRA, matrícula 1.033-2, em substituição a ANDERSON MOURA E SOUSA, matrícula 164.731-8, e CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA, matrícula 254.786-4, em substituição a HANNAH GOMES DE FREITAS, matrícula 251.245-9, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, do Contrato de Aquisição nº 02/2023, objeto do processo administrativo 00055-00093907/2022-19.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 638, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RODRIGO SALGADO PIRES, matrícula nº 199.247-3, e JOSÉ CARLOS ARAÚJO SILVA, matrícula nº 196.271-X, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, das Notas de Empenhos nºs 2023NE01254, 2023NE01255, 2023NE01261, 2023NE01262, 2023NE01263, 2023NE01264, 2023NE01265, 2023NE01266, 2023NE01268, 2023NE01269, 2023NE01335, 2023NE01336, 2023NE01271, 2023NE01272, 2023NE01273 e 2023NE01274, que tratam da aquisição de equipamentos e materiais de consumo, a fim de atender às necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, objeto do processo administrativo nº 00055-00067076/2019-16.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
RAFAEL MOREIRA VITORINO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 650, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR VÍCTOR DE MORAIS CURADO, Agente de Trânsito, matrícula 250.899-0, para substituir JULIANA MARIA CARPI, Agente de Trânsito, matrícula 250.511-8, Corregedora, Símbolo CPE-06, da Corregedoria, do DETRAN/DF, no período de 28/08 a 06/09/2023 por motivo de férias da Titular, e nos dias 25/08, 15/09 e 18/09/2023 por motivo de abono de ponto anual da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00005392/2023-81.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 651, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR DAIANE ALVES BALIZA MACIEL, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 199.172-8, para substituir VÍCTOR DE MORAIS CURADO, Agente de Trânsito, matrícula 250.899-0, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Disciplina (Nudis), da Corregedoria, do DETRAN/DF, no período de 28/08 a 06/09/2023 e nos dias 25/08, 15/09 e 18/09/2023, por motivo de o Titular substituir a Corregedora do DETRAN/DF no mesmo período, do DETRAN/DF no mesmo período, nos termos do processo SEI: 00055-00054189/2023-38 e 00055-00005392/2023-81.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 261, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinário fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 04026-00000090/2023-88, resolve:

SUSPENDER a contar de 17 de julho de 2023, por necessidade do serviço, as férias do servidor FRANCISCO VALDIZAR DA COSTA FERREIRA, matrícula nº 197.720-2, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao segundo período do exercício de 2023, marcadas para 17/07/2023 a 26/07/2023, restando-lhe, deste primeiro período, 09 (nove) dias a serem usufruídos em 28/08/2023 a 05/09/2023.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56 da Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, IV, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Processo SEI GDF nº 00090-00015880/2023-98, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora JÚLIA BORGES JEVEAUX, matrícula nº 276.538-1, Chefe da Assessoria Segurança Viária, marcadas para o período de 09/08/2023 a 18/08/2023, a contar de 16/08/2023 a 18/08/2023, referente ao Exercício de 2021. Fica assegurado à referida servidora o gozo do período suspenso posteriormente.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 17 de agosto de 2023

Tornar sem Efeito a retificação da Ordem de Serviço de 1º de dezembro de 1994, referente à Averbação de Tempo de Serviço do servidor WILLIAM FONSECA DA CUNHA, publicada no DODF Nº 154, de 15 de agosto de 2023, pág. 27.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 1º de dezembro de 1994, publicada no DODF Nº 234, ANO XVIII, de 07 de dezembro de 1994, referente à Averbação de Temo de Serviço do servidor WILLIAMS FONSECA DA CUNHA, matrícula nº 00422096, Auditor Fiscal de Transportes Urbanos, ONDE SE LÊ: "...averba 1.980 dias conforme certidão expedida pelo (a)...", LEIA-SE: "...averba 1.979 dias conforme certidão expedida pelo (a)...".

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

DESIGNAR os servidores JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 224.379-2, DOROTIL FORTUNATO R FILHO, matrícula nº 93.976-5 e LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 215.408-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material, constante do processo nº 00113-00006839/2023-98 – NE nº 01678/2023, conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor JOHNES ALTAMIRO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 222.573-5, para substituir o servidor ALESSANDRO MACEDO SANTOS, matrícula nº 197476-9, no cargo de Chefe do Núcleo de Redes e Suporte do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, nos períodos de 08/08/2023 a 20/08/2023 e de 05/09/2023 a 06/11/2023, por motivo de Licença Prêmio do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor SERGIO CAVALCANTE DO NASCIMENTO, matrícula nº 94207-3, para substituir o servidor ALESSANDRO MACEDO SANTOS, matrícula nº 197476-9, no cargo de Chefe do Núcleo de Redes e Suporte do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 21/08/2023 a 04/09/2023, por motivo de Licença Prêmio do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor MAURO PEREIRA BENTO, AGENTE DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO, 224292-3, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/09/2023, 00113-00012733/2023-23.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 781, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00048975/2023-38, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora INGRID MENDES LAGATTA, matrícula 02496321, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Psicóloga, da Carreira Pública da Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 20/07/2023.

MARCELA PASSAMANI

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 782, 16 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 871, de 09 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2022, para atuar na elaboração de estudos sobre assuntos operacionais, conceituais e técnicos relacionados às questões de segurança socioeducativa das unidades do Sistema Socioeducativo.

Art. 2º Incluir na composição do referido Grupo de Trabalho a servidora LUANA MACIEL CAETANO, matrícula 173.034-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por HARRISANDRA ROSA ALVES SIQUEIRA PREDIGER, matrícula 245.125-5, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, sendo 2.112 (dois mil, cento e doze) dias, referente aos períodos: 01/09/2008 a 06/02/2010, prestado a DROGARIA PIO XII LTDA; 01/04/2010 a 25/11/2010, prestado a SANTOS E MILET DROGARIA LTDA; 05/10/2011 a 31/12/2014, prestado a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLES e de 11/02/2015 a 31/07/2015, prestado a VECTOR SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00055796/2023-57.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, Substituto, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora ANNE AMARO OLIVEIRA, Auditora Fiscal de Resíduos, matrícula nº 83.317-7, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00018927/2023-54, com vigência a contar de 17 de agosto de 2023.

RODRIGO PEREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 119, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 278653-2, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, e/ou ANTONIO CARLOS RIBEIRO SILVA, matrícula nº 273.633-0, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, e/ou DANILO EDSON HAYAKAWA, matrícula nº 273.809-0, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 022/2023 - SODF, cujo objeto é o fornecimento e instalação de alambrado nas imediações do túnel Rodoviário na Avenida Central de Taguatinga, Região Administrativa de Taguatinga - RA-TAG, consoante específica do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 09/2023 - SODF (117981402), da Proposta de Preços (118334861), da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2022, ao Decreto nº 10.024/2019 e à Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG e Termo de Referência (116777066). Processo SEI nº 00110-00001658/2023-50.

Art. 2º Os Servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 118, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 156, de 17 de agosto de 2023, página 60, o ato que designou ERALDO VIEIRA CARDOSO, matrícula nº 279.764-X, na qualidade de Gestor; VITOR DE CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 275.666-8, na qualidade de Suplente do Gestor e Fiscal Técnico e RAFAEL DE JESUS DA CRUZ, matrícula nº 273.976-3, na qualidade de Fiscal Administrativo, para comporem a Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato para Aquisição de Bens nº 021/2023-SODF (120037098), celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, ONDE SE LÊ: "...Contrato para Aquisição de Bens nº 021/2023...", LEIA-SE: "...Contrato de Prestação de Serviço nº21/2023-SODF...".

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER BANCO DE HORAS do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor RICARDO MARTINS SILVA, matrícula nº 16617002, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (240h), a considerar de 03/08/2023, processo SEI nº 00070-00012188/2018-15.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RICARDO GOMES DA SILVA - Matrícula nº255006-7 - Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de materiais de consumo para manutenção para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e seus Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00150-00005383/2023-84, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA - Matrícula nº 024.2681-1 - Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de materiais de consumo: crachás, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia e seus Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00150-00006017/2022-61, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 554, de 27 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 183, de 28 de setembro 2022, página 60.

Art. 2º Incluir o Servidor RICARDO GOMES DA SILVA - Matrícula nº 255.006-7 - Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de materiais de consumo: crachás, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia e seus Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00150-00006017/2022-61, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA - Matrícula nº 024.2681-1 - Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de material da aquisição de armários de aço para caixa arquivo, livros ou periódicos, inclusive montagem, conforme processo SEI nº 00150-00003748/2022-55, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 563/2023, de 28 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 185, 30 de setembro de 2022, página 49.

Art. 2º Incluir o Servidor RICARDO GOMES DA SILVA - Matrícula nº 255.006-7 - Gerente de Almoxarifado, para atuar como como Executor para acompanhamento da aquisição de armários de aço para caixa arquivo, livros ou periódicos, inclusive montagem, conforme processo SEI nº 00150-00003748/2022-55, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 409, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RICARDO GOMES DA SILVA - Matrícula nº 255.006-7 - Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de materiais de consumo para manutenção para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e seus Próprios Culturais, constante da Ata de Registro de Preços da SEEC-DF - PLS, conforme processo SEI nº 00150-00005287/2023-36, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme competência expressa no artigo 7º da Lei nº 3.163/2003, Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78 de 27 de abril de 2020, pag. 08, e nos termos dos incisos I e II, do artigo 30 do Decreto 32.598, de 15/12/2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA - Matrícula nº 024.2681-1 - Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de material de gênero de alimentação (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafinha retornável), a fim de atender as demandas desta Secretaria, conforme processo SEI nº 00150-00004704/2023-23, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 358/2023, de 20 de julho de 2023, publicada no DODF nº 140, de 26 de julho 2023, página 52.

Art. 2º Incluir o Servidor RICARDO GOMES DA SILVA - Matrícula nº 255.006-7 - Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de material de gênero de alimentação (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafinha retornável), a fim de atender as demandas desta Secretaria, conforme processo SEI nº 00150-00004704/2023-23, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 411, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

DESIGNAR PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERECIANO, matrícula nº 025.4705-8, Secretária Adjunta, Símbolo CNE-01, para substituir FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, matrícula nº 0254694-9, Secretário, Símbolo CNP-03, de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 13 a 15.08.2023, por motivo de viagem do titular, conforme Processo nº 00150-00005706/2023-30.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 412, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA - Matrícula nº 024.2681-1 - Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de material de consumo: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, para manutenção para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e seus Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00150-00002426/2023-70, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 250/2023, de 01 de junho de 2023, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho 2023, página 48.

Art. 2º Incluir o Servidor RICARDO GOMES DA SILVA - Matrícula nº 255.006-7 - Gerente de Almoxarifado, para atuar como como Executor para acompanhamento da aquisição de material de consumo: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, para manutenção para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e seus Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00150-00002426/2023-70, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 413, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA - Matrícula nº 024.2681-1 - Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de materiais de TI visando atender as necessidades da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC, conforme processo SEI nº 00150-00004833/2022-31, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 524/2022, de 13 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2022, página 38.

Art. 2º Incluir o Servidor RICARDO GOMES DA SILVA - Matrícula nº 255.006-7 - Gerente de Almoxarifado, para atuar como como Executor para acompanhamento da aquisição de materiais de TI visando atender as necessidades da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC da Secretaria de Estado de Cultura e

Economia Criativa - SECEC, conforme processo SEI nº 00150-00004833/2022-31, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 414, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve: DESIGNAR FABRICIO ROBERTO FEITOSA TENORIO, Matrícula nº 174.957-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir FERNANDO OURIQUES DE VASCONCELOS JUNIOR, matrícula 158449-9, Diretor Administrativo, Símbolo CPE-07, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 18.09.2023 a 07.10.2023 e de 09.10.2023 a 11.10.2023, por motivo de Férias regulamentares e Abono de Ponto Anual do titular, respectivamente, conforme processo SEI 00150-00004122/2020-02.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 415, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: CONCEDER Licença Paternidade de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 11/08/2023 a 09/09/2023, ao servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, Matrícula nº 023.8615-1, Técnico de Atividades Culturais, pelo nascimento de seu filho Elon Neves Machado, ocorrido em 11/08/2023, conforme Certidão de Nascimento apresentada nos autos do Processo 00150-00005346/2023-76, sendo 07 (sete) dias nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e prorrogação de 23 (vinte e três) dias nos termos do artigo 2º do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve: CONCEDER o benefício do Auxílio Creche à servidora FLAVIA AGUIAR DUTRA, Matrícula nº 023.8596-1, Analista de Atividades Culturais, pelo dependente Francisco Aguiar Campos, nascido em 17 de setembro de 2020, com base no Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, conforme documentação constante do Processo SEI 00150-00005230/2023-37.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 417, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o(a) Servidor(a) RICARDO GOMES DA SILVA, Matrícula nº 255.006-7, Gerente de Almoxarifado, como Executor(a) para acompanhamento da aquisição de materiais de consumo para manutenção para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e seus Próprios Culturais, constante da Ata de Registro de Preços da SEEC-DF - PLS, conforme processo SEI nº 00150-00005380/2023-41, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 418, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA - Matrícula nº 024.2681-1 - Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da contratação de empresa especializada no fornecimento de 1 (um) Áudio Console FM profissional para o Estúdio "A" (Ao Vivo), a fim de suprir as necessidades da Rádio Cultura, equipamento cultural sob a gestão da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, visando promover melhorias e estabilidade na transmissão da programação da emissora, conforme processo SEI nº 00150-00000169/2023-31, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 215/2023, de 08 de maio de 2023, publicada no DODF nº 86, 09 de maio de 2023, página 81.

Art. 2º Incluir o Servidor RICARDO GOMES DA SILVA - Matrícula nº 255.006-7 - Gerente de Almoxarifado, para atuar como Executor para acompanhamento da contratação de empresa especializada no fornecimento de 1 (um) Áudio Console FM profissional para o Estúdio "A" (Ao Vivo), a fim de suprir as necessidades da Rádio Cultura, equipamento cultural sob a gestão da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, visando promover melhorias e estabilidade na transmissão da programação da emissora, conforme processo SEI nº 00150-00000169/2023-31, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 419, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve: DESIGNAR CARLA MABEL SANTOS PAULA, Matrícula nº 245.755-5, Analista de Atividades Culturais, para substituir MARIA INES ALVES DE SOUZA, matrícula nº 238583-X, Gerente, Símbolo CPC-08, de Acervo, da Diretoria de Preservação, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 11.09.2023 a 20.09.2023 por motivo de férias da titular, conforme Processo nº 00150-00007054/2022-97.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 420, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, Matrícula nº 245.403-3, Analista de Atividades Culturais, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 4/2022, referente ao Projeto "30ª Via Sacra de São Sebastião 2022" – Processo nº 00150-00001912/2022-90, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 185, de 08 de abril de 2022, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2022, página 32.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 422, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, Matrícula nº 245.403-3, Analista de Atividades Culturais, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 21/2021, referente ao Projeto "Prepara DF" – Processo nº 00150-00003553/2021-24, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 225/2021, de 14 de julho de 2021, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2021, página 38.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 423, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, Matrícula nº 245.403-3, Analista de Atividades Culturais, a partir da data de publicação desta Ordem

de Serviço, como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento (MROSC) N.º 52/2020, referente ao Projeto “InspiraSol” - Processo SEI nº 00150-00005440/2020-82, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 371, de 13 de novembro de 2020, publicada no DODF Nº 217, de 17 de novembro de 2020, página 34.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 424, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir os Servidores BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, Matrícula nº 245.403-3, Analista de Atividades Culturais e MARIANA XAÊNIA ABREU, Matrícula nº 245.527-7, Coordenadora de Promoção Cultural, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, como Gestor da Parceria MROSC do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023, referente ao Projeto “DESFILES DAS ESCOLAS DE SAMBA” - Processo SEI nº 00150-00001643/2023-42, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 230, de 17 de maio de 2023, publicada no DODF Nº 94, de 19 de maio de 2023, página 69.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 425, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir os Servidores BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, Matrícula nº 245.403-3, Analista de Atividades Culturais e MARILENE OUSA DOS SANTOS, Matrícula nº 248.483-8, Gerente de Produção e Eventos, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, como Gestor da Parceria MROSC do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2022, referente ao Projeto “DF CULTURAL” - Processo SEI nº 00150-00004630/2022-44, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 694, de 18 de novembro de 2022, publicada no DODF Nº 217, de 22 de novembro de 2022, página 37.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 426, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, Matrícula nº 245.403-3, Analisata de Atividades Culturais, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento (MROSC) N.º 27/2021, referente ao Projeto “SEMANA DA MULHER NEGRA” - Processo SEI nº 00150-00003996/2021-15, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 245, de 28 de julho de 2021, publicada no DODF Nº 143, de 30 de julho de 2021, página 94.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 427, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA - Matrícula nº 245.403-3 - Analista de Atividades Culturais, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 40/2021, referente ao Projeto “ITINERÂNCIA FORROZEIRA 2021” – Processo nº00150-00004665/2021-01, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 323/2021, de 16 de setembro de 2021, publicada no DODF Nº 203, de 28 de outubro de 2021, página 37.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 428, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, Matrícula nº 245.403-3, Analista de Atividades Culturais, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 73/2021, referente ao Projeto “SOLIDÁRIO BRASÍLIA 2021 Drive in” – Processo nº 00150-00007767/2021-70, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 511/2021, de 02 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 225, de 03 de dezembro de 2021, página 60.

Art. 2º Incluir a Servidora WALESKA FAUSTINO BATISTA, Matrícula nº 1.650.644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 73/2021, referente ao Projeto “SOLIDÁRIO BRASÍLIA 2021 Drive in” – Processo nº 00150-00007767/2021-70, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 429, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, Matrícula nº 245.403-3, ANALISTA DE ATIVIDADES CULTURAIS, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento (MROSC) N.º 96/2021, referente ao Projeto “Musicalizando grandes Sonhos - Arte Jovem” - Processo SEI nº 00150-00008050/2021-45, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 613, de 24 de dezembro de 2021, publicada no DODF Nº 242, de 28 de dezembro de 2021, página 77.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 430, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, Matrícula nº 245.403-3, Analista de Atividades Culturais, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 22/2022, referente ao Projeto “FEICOTUR 2022” – Processo nº00150-00003318/2022-33, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 284/2022, de 02 de junho de 2022, publicada no DODF Nº 105, de 06 de junho de 2022, página 74.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 431, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA - Matrícula nº 245.403-3, Analista de Atividades Culturais, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 81/2021 referente ao Projeto “CIRCUITO DE CULTURAS POPULARES: EDIÇÃO POÉTICAS POPULARES” – Processo nº 00150-00006452/2021-13, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 556, de 13 de dezembro de 2021, publicada no DODF Nº 233, de 15 de dezembro de 2021, página 53.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 432, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, Matrícula nº 245.403-3, Analista de Atividades Culturais, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 37/2020, referente ao Projeto “ARTE NAS ESCOLAS” – Processo nº 00150.00005055/2020-35, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 280, de 25 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 185, de 29 de setembro de 2020, página 36.

Art. 2º Incluir a Servidora WALESKA FAUSTINO BATISTA, Matrícula nº 1.650.644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 37/2020, referente ao Projeto “ARTE NAS ESCOLAS” – Processo nº 00150.00005055/2020-35, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 433, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir os Servidores FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA - Matrícula nº 0242.681-1 - Gerente de Almoxarifado, a contar da data de sua exoneração, ocorrida em 11 de agosto de 2023, conforme publicação no DODF nº 152, página 36 e JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES, matrícula 1.650.254-2, Gerente de Gestão da Informação e Documentação, como Executores para compor a Comissão Executora do CONVÊNIO nº 1/2020, firmado entre esta SECEC-DF e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, que tem por objeto apoio para reforma da Sala Martins Pena do Teatro Nacional Cláudio Santoro - TNCS, no sentido de ambos os órgãos estabelecerem atuação em conjunto na elaboração de Projeto Básico/Termo de Referência e orientação na documentação dos elementos técnicos do processo licitatório, processo SEI nº 00.150.00001815/2020-35, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 189/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 146, de 04 de agosto de 2020, página 21.

Art. 2º Incluir o Servidor JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES, Matrícula nº 0.254.356-7, Chefe do Núcleo de Transporte, para atuar como Executor para para compor a Comissão Executora do CONVÊNIO nº 1/2020, firmado entre esta SECEC-DF e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, que tem por objeto apoio para reforma da Sala Martins Pena do Teatro Nacional Cláudio Santoro - TNCS, no sentido de ambos os órgãos estabelecerem atuação em conjunto na elaboração de Projeto Básico/Termo de Referência e orientação na documentação dos elementos técnicos do processo licitatório, processo SEI nº 00.150.00001815/2020-35, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar o Convênio em todas as fases, conforme disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e na Instrução Normativa nº 01/2005, da Corregedoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA
DE CONTAS ESPECIAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, “b”, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º No âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos do Processo nº 00431-00015229/2021-66:

I - Designar GIBRAN MAGNO MUNIZ, matrícula: 0175024-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer a função de Membro Suplente.

Art. 2º No âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos do Processo nº 00431-00007750/2022-19:

I - Designar GIBRAN MAGNO MUNIZ, matrícula: 0175024-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer a função de Membro Suplente.

Art. 3º No âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos do Processo nº 00431-00015254/2021-40:

I - Designar GIBRAN MAGNO MUNIZ, matrícula: 0175024-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer a função de Membro Suplente.

Art. 4º Permanecem na composição das Comissões relacionadas aos autos indicados nos artigos 1º, 2º e 3º os servidores públicos designados anteriormente à publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 419, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso I do art. 7º da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora LILIAN VAZ LEITE DE OLIVEIRA, matrícula 279688-0, Técnico em Assistência Social - Técnico Administrativo, conforme instrução contida nos Processos SEI nº 00431-00016043/2023-96 e 00431-00014555/2022-37.

CAMILA AGOSTINI

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de agosto de 2023

PROCESSO: 00220-00005308/2023-89. INTERESSADO: ISMAEL PEREIRA DA SILVA. ASSUNTO: Autorização de afastamento.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, com fundamento nos Decretos nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, do servidor ISMAEL PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 02822776, para participar da abertura do ISF U15 Gymnasiade 2023, no período de 20 a 22 de agosto de 2023, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

JULIO CESAR RIBEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL****INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**

INSTRUÇÃO Nº 212, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018 e com base na Instrução nº 207, de 14 de agosto de 2023, artigo X, § X, e Anexo I, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Compensação Ambiental e Florestal - CCAF, resolve:

Art. 1º Designar os membros titulares e suplentes do colegiado da Câmara de Compensação Ambiental e Florestal do Distrito Federal - CCAF.

Parágrafo Único. O referido colegiado será composto por Representantes titulares e suplentes do Instituto Brasília Ambiental, dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação Distritais, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal - SEMA e da Universidade de Brasília - UnB.

Art. 2º O colegiado será composto por:

I - Representantes do BRASÍLIA AMBIENTAL: titular da Secretaria Executiva (SECEx), titular da Superintendência de Licenciamento Ambiental (SULAM); titular da Superintendência de Fiscalização Ambiental (SUFAM); titular da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água (SUCON); titular da Superintendência de Administração Geral (SUAG).

II - Representantes do ICMBio: CARLOS FERNANDO ANICET FISCHER, como membro titular, e RICARDO PENG, como membro suplente;

III - Representantes da SEMA: SUZZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALLADARES, matrícula nº 272.988-1, como membro titular, e LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA, matrícula nº 276.007-X, como membro suplente;

IV - Representantes da UnB: PEDRO HENRIQUE ZUCHI DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 74.324-1, como membro titular, e REUBER ALBUQUERQUE BRANDÃO, matrícula nº 101.763-2, como membro suplente.

V - Representantes dos Conselhos Gestores das Unidades de Conservação: GEDILENE LUSTOSA GOMES DE ALMEIDA, CPF: 645.***.***-15 e SÉRGIO BUENO DA FONSECA, CPF: 369.***.***-49, como membros titulares, e REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI, CPF: 120.***.***-82, e CARLOS BERNARDO TAVARES BOMTEMPO, CPF nº 717.***.***-72, como membros suplentes, respectivamente.

Parágrafo único. Os membros titulares do Instituto Brasília Ambiental terão por suplentes os servidores: DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA, matrícula nº 2639564, representando a SECEX; JEIZA RODRIGUES JERÔNIMO, matrícula nº 263.884-3, representando a SULAM; MARCOS EDUARDO SATO OZEKI, matrícula nº 263.889-4, representando a SUFAM; MARCOS JOÃO DA CUNHA, matrícula nº 0263917-3, representando a SUCON e ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula nº 183.941-1, representando a SUAG.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução nº 99, de 12 de maio de 2020, publicada no DODF nº 90, de 14 de maio de 2020, e suas alterações posteriores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 346, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RENATA ABIB FONTES, matrícula nº 251.705-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Promoção e Defesa das Mulheres, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA ABIB FONTES, matrícula nº 251.705-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Plantão, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 386, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOAO ANTONIO NOVAES VENUTO RIBEIRO, matrícula nº 249.597-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NAYARA BRANTS RODRIGUES, matrícula nº 251.574-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA FURTADO BARBOSA, matrícula nº 251.595-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ARACAN PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 249.656-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JOAO ANTONIO NOVAES VENUTO RIBEIRO, matrícula nº 249.597-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR NAYARA BRANTS RODRIGUES, matrícula nº 251.574-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA FURTADO BARBOSA, matrícula nº 251.595-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ARACAN PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 249.656-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 388, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à VANUSIA SOARES BORBA, matrícula nº 43.710-7, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica Deusa Maria de Carvalho, de acordo com o art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, a contar de 27/07/2023, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c Artigo 43 da Lei Distrital Complementar nº 769/08 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00021893/2023-18.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os titulares dos cargos relacionados abaixo para compor a Comissão Executiva do Contrato nº 011/2021, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e a empresa MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de telefonia VOIP Plano Ilimitado com fornecimento em comodato de aparelhos e prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG), conforme consta do processo nº 00401-00004109/2021-45, a saber: CHEFE, DA UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Fiscal Requisitante); DIRETOR, DA DIRETORIA DE OPERAÇÃO E SUPORTE, DA UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Fiscal Técnico); MAURÍCIO PEREIRA DA CONCEIÇÃO, Matrícula 252.087-7 (Fiscal Administrativo).

Art. 2º Designar os titulares dos cargos relacionados abaixo para compor a Comissão Executiva do Contrato nº 013/2020, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e a empresa TIM S/A, cujo objeto consiste na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) e encaminhamento de ligações de longa distância (STFC-LD), conforme consta do processo nº 00401-00001636/2020-17, a saber: SUBSECRETÁRIO(A) DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (Gestor do Contrato); CHEFE, DA UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Fiscal Técnico) e TATIANA MARIA DAL MAGRO, matrícula 242.887-3 (Fiscal Administrativo).

Art. 3º Designar os titulares dos cargos relacionados abaixo para compor a Comissão Executiva do Contrato nº 019/2021, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e a empresa EFICÁCIA ORGANIZAÇÃO LTDA-ME, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados para contagem e aferição de pontos de função - PFU's a ser realizada por profissionais devidamente reconhecidos quanto ao conhecimento das regras e procedimentos de contagem, como definidos pelo International Function Point Users Group - IFPUG, conforme consta do processo nº 00401-00004212/2021-95, a saber: GERENTE, DA GERÊNCIA DE PORTAIS INSTITUCIONAIS, DA DIRETORIA DE SISTEMAS ESTRUTURANTES, DA UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Integrante Requisitante); DIRETOR, DA DIRETORIA DE NORMAS E GOVERNANÇA, DA UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Integrante Técnico) e MAURÍCIO PEREIRA DA CONCEIÇÃO, Matrícula 252.087-7 (Integrante Administrativo).

Art. 4º Designar os titulares dos cargos relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 11/2022, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e a empresa SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A, cujo objeto consiste na contratação de serviço de certificação digital institucional, usuários e SSL para os sítios, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB e em nuvem para e-CPF e e-CNPJ, sob demanda, conforme consta do processo nº 00401-00002909/2022-11, a saber: SUBSECRETÁRIO(A) DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (Integrante Requisitante); DIRETOR, DA DIRETORIA DE OPERAÇÃO E SUPORTE, DA UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Integrante Técnico) e MAURÍCIO PEREIRA DA CONCEIÇÃO, Matrícula 252.087-7 (Integrante Administrativo).

Art. 5º Os titulares dos cargos designados nos artigos anteriores deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 6º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

GLADYS FONTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar VILBER MARCOS DE SOUSA, matrícula 249.334-9, e CANAÃN FEITOSA ANTUNES ALVES, matrícula 1401494-7 para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2023NE00922, emitida pela Defensoria Pública do Distrito Federal a favor da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS, cujo objeto consiste na aquisição de 2 (duas) inscrições, na modalidade presencial, visando a participação de dois Defensores Públicos da Defensoria Pública do Distrito Federal no 29º Seminário Internacional de Ciências Criminais, que ocorrerá no período de 23 a 25 de agosto de 2023, em São Paulo - SP, conforme consta do processo nº 00401-00016743/2023-92.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA BRAGA DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula 126.008-1, e LARISSA POLYANA MENDES PEDROZA NASCIMENTO, matrícula 248.400-5, para atuarem como Executora e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2023NE00924, a favor da empresa EDIR SUSSEL & CIA LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de placas em acrílico transparente, com gravação de mensagem e com estojo de veludo, visando homenagear servidores(as) aposentados(as) na Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, e da nota de empenho 2023NE00925 a favor da empresa E & F IMPERIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de malas esportivas/viagem em tecido poliéster destinadas ao projeto de valorização e reconhecimento dos(as) defensores(as) e servidores(as) aposentados(as) da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00001919/2023-10.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 400, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; os artigos 6º, III, 18 e 19, III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante dispensa de ponto, de RODRIGO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 249.976-2, Analista Jurídico - Especialidade: Farmácia, nos dias 28/09/2023 e 29/09/2023, a fim de viabilizar sua participação no "Curso de Capacitação em Avaliação Econômica por Modelos Baseados em Sobrevida", organizado pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), em parceria com o Ministério da Saúde (MS), com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do o artigo 2º, II, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, conforme instrução do Processo Administrativo nº 00020-00043765/2023-64.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 401, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; os artigos 6º, III, 18 e 19, III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante dispensa de ponto, de JOSÉLIA LIMA NUNES CARVALHAES, matrícula nº 161.441-X, Assistente Técnico - Médica, no período de 04/10/2023 a 07/10/2023, a fim de viabilizar sua participação no "Congresso Brasileiro de Mastologia", organizado pela Sociedade Brasileira de Mastologia, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do o artigo 2º, II, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, conforme instrução do Processo Administrativo nº 00020-00043896/2023-41.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 403, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o Despacho SEI-GDF PGDF/SEGER (120000086), resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 17, de 17 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 223, de 19 de novembro de 2009, página 45, para, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR, nos termos do artigo 103, incisos I e V, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicada no Distrito Federal por força do artigo 5º, da Lei Distrital nº 197, de 04 de dezembro de 1991, o tempo de serviço de CLAUDIO MOURTHE NOGUEIRA STARLING, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula 167.701-2, conforme Certidões emitidas pelos seguintes órgãos: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, 1.220 dias, referentes ao período de 19/11/1973 a 31/03/1977; e Instituto Nacional do Seguro Social, 6.094 dias, referentes ao período de 16/02 a 14/10/1978 e 24/07/1979 a 01/08/1995. Todos contados para fins de aposentadoria. Processo 020.002.878/2009...", LEIA-SE: "...AVERBAR, nos termos do artigo 103, incisos I e V, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicada no Distrito Federal por força do artigo 5º, da Lei Distrital nº 197, de 04 de dezembro de 1991, o tempo de serviço de CLAUDIO MOURTHE NOGUEIRA STARLING, Técnico Jurídico – Apoio Administrativo, matrícula 167.701-2, conforme Certidões emitidas pelos seguintes órgãos: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, 1.220 dias, referentes ao período de 19/11/1973 a 31/03/1977; e Instituto Nacional do Seguro Social, 6.086 dias, referentes ao período de 16/02/1978 a 14/10/1978 e 24/07/1979 a 01/08/1995. Todos contados para fins de aposentadoria. Processo 020.002.878/2009..."

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOAVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

A Câmara Legislativa do Distrito Federal informa a revogação do certame em epígrafe, conforme decisão proferida no processo SEI nº 00001-00032627/2022-15, cujo objeto é a aquisição de solução tecnológica de segurança, proteção antivírus e EndPoint Detection Response (EDR), incluindo licenças de uso, instalação, configuração, atualização da base de vacinas e software, treinamento e suporte técnico especializado. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br. Abre-se o prazo legal de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, com fulcro no art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

RONIERI BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Processo nº 00001-00018187/2021-11. Objeto: Expansão da infraestrutura de rede sem fio, com garantia e suporte técnico, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: NCT INFORMATICA LTDA, CNPJ: 03.017.428/0001-35. Valor total: R\$ 1.496.349,00. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

RONIERI BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

Processo nº 00001-00020502/2023-23. Objeto: Contratação de subscrições anuais da solução de Business Intelligence (BI) denominada Power BI Premium USL Per User, nos termos do catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas (versão 4.0.0 de 28/12/2022 e 5º Termo Aditivo ao Acordo Corporativo nº 8/2020), incluindo atualizações e suporte técnico, conforme condições e exigências estabelecidas, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado da contratação para 1 (um) ano: R\$ 53.640,00. Valor estimado da contratação para 5 (cinco) anos: R\$ 268.200,00. Vigência do contrato: 5 (cinco) anos. Data/hora da Sessão Pública: 01/09/2023, às 09:30h. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

MARCELO PEREIRA DA CUNHA
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

Processo nº 00001-00027193/2023-12. Objeto: Contratação de empresa especializada na atualização de Firewall, composta de licenciamento e atualização de equipamentos e assinaturas de subscrição de serviços de segurança Unified Threat Management – UTM, com garantia e suporte técnico, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, especificações e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor total estimado da contratação: R\$ 2.721.451,66. Vigência do contrato: 36 (trinta e seis) meses. Data/hora da Sessão Pública: 01/09/2023, às 14:30h. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 33/2023

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal convoca, através da Secretaria Executiva das Cidades, vendedores ambulantes para concessão de autorizações eventuais (licenças especiais), para o evento "DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO", na Esplanada dos Ministérios, com 100 vagas para Barracas (3x3m), em área pública situada na via de interligação entre a S1 e N1, em frente ao Museu da República – Brasília/DF.

A Secretaria de Segurança Pública recomenda cuidados redobrados quanto à participação dos ambulantes e a SEGOV/SECID, por sua vez, informa as seguintes determinações prudenciais para este evento:

– A montagem das barracas ocorrerá até as 23h do dia 06 de setembro 2023 e a retirada será até 22h do dia 07 de setembro de 2023. Portanto, a autorização começa às 17h do dia 06 de setembro 2023 e termina às 22h do dia 07 de setembro de 2023. Nesse evento, em especial, não haverá possibilidade de utilização de mesas e cadeiras no espaço de consumo das barracas com o fim de se evitar que tais objetos sirvam de instrumento para agressões em caso de descontrole da massa.

– Será permitido somente um veículo e um reboque por ambulante licenciado, os quais, somente terão permissão de entrada, mediante a apresentação do termo da licença especial concedida, onde constará a exata especificação da placa do veículo autorizado por esta Secretaria. Os veículos informados pelos ambulantes terão que estacionar, após a montagem da barraca, no estacionamento atrás do Museu da República.

– Os licenciados não poderão comercializar bebidas alcoólicas, armas brancas, nem bebidas em latas ou garrafas de vidro, tendo que servir, a bebida vendida, em copo plástico e comida em prato e talheres descartáveis. Churrasquinho somente poderá ser entregue aos consumidores em pratinhos de plástico, fora do espeto. Os ambulantes são responsáveis por recolher e ensacar o lixo gerado na barraca.

– Será permitido somente botijão de gás tipo P2 ou P5, excluindo-se o P13 (normalmente utilizado em residências), e deverá ficar acondicionado no interior das barracas, bem como apenas poderão ser utilizadas mangueiras de gás com revestimento em aço.

Os vendedores ambulantes interessados devem comparecer no Prédio do IBRAM, SEP/ QD. 511 BLOCO C, TÉRREO - Brasília/DF, para preenchimento do requerimento para concessão da licença eventual, no dia 24 de agosto de 2023, de 09:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00h.

No momento da inscrição, os requerentes devem apresentar original e cópia de documento pessoal com foto, comprovante de endereço em seu nome, foto no celular da barraca e informar dados do veículo (marca, modelo e placa) que terá acesso à área permitida, sendo um único veículo por vendedor ambulante.

De acordo com a Ordem de Serviço nº 148, de 04 de agosto de 2023, da Administração Regional do Plano Piloto será cobrado o valor de R\$ 1,10 por dia, o m² de área pública utilizada, então nos dias 06 e 07 de setembro de 2023 será cobrado R\$ 19,80 dos contemplados, através do DAR eletrônico da Secretaria de Estado de Economia do DF. Serão reservadas 05 vagas, atendendo 5% do total de vagas, como cota mínima para atender PCD (pessoas com deficiências), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), de acordo com Decreto 9.508/2018.

Em havendo inscrições validadas acima da quantidade de vagas ofertadas, com presença dos ambulantes requerentes que estiverem no recinto, a equipe da Secretaria Executiva das Cidades procederá sorteio imediatamente após o término do horário previsto, para as inscrições de requerimentos, com o objetivo de estabelecer a lista dos ambulantes a serem licenciados.

A divulgação dos contemplados será no dia 28 de agosto de 2023, na parte da tarde no site da SEGOV. (www.segov.df.gov.br)

A entrega das licenças eventuais ocorrerá no dia 05 de setembro de 2023 (terça-feira), de 09:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00h, no Prédio do Anexo do Buriti, sala 911.

Informações: Diretoria de Mobiliários Móveis/Gerência de Ambulantes - (061) 3313-5915/5934.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO DEMES
Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46.838/2022

Processo nº 00040-00045474/2021-74. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a DASK ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo contratante, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5; b) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 18/08/2023 a 17/08/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e c) conceder reajuste, nos termos do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de junho de 2023, ou seja, 3,1615%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de R\$ 4.424.027,03 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil vinte e sete reais e três centavos) para o montante de R\$ 4.563.892,60 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), que corresponde a um acréscimo de R\$ 139.865,57 (cento e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) no valor anual do Contrato, com seus efeitos financeiros a

contar de 07/06/2023. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 4.563.892,60 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2396.5331; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 172.971,40 (cento e setenta e dois mil novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE11931, emitida em 11/08/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 18/08/2023 a 17/08/2024. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem a 07/06/2023, em obediência ao princípio da anualidade. DA ASSINATURA: 16/08/2023. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: CAYRON FERNANDES PEREIRA, na qualidade de Sócio - Administrador da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023
Processo: 04033-00001980/2022-73. Pregão Eletrônico nº 0047/2023, com homologação total em 08 de agosto de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de sinalização visual e afins (placas de identificação e inauguração), para atender às necessidades dos próprios do Governo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 17/08/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: EDIR SUSSEL & CIA LTDA, CNPJ: 54.719.745/0001-34, Itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6. A Ata na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 17 de agosto de 2023
ANDREA SILVA
Coordenadora de Gestão de Suprimentos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023
Processo: 00040-00028190/2021-13. Pregão Eletrônico nº 0086/2022, com homologação total em 15 de agosto de 2023. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços continuados de Bombeiros Civis de brigada contra incêndio e pânico, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, para atender às necessidades dos próprios do Governo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 17/08/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 72.591.894/0001-42, Grupo I. A Ata na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 17 de agosto de 2023
ANDREA SILVA
Coordenadora de Gestão de Suprimentos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023
Processo: 00040-00028190/2021-13. Pregão Eletrônico nº 0086/2022, com homologação total em 15 de agosto de 2023. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços continuados de Bombeiros Civis de brigada contra incêndio e pânico, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, para atender às necessidades dos próprios do Governo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 17/08/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 36.770.857/0001-38, Grupo II, Grupo III, Grupo IV. A Ata na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 17 de agosto de 2023
ANDREA SILVA
Coordenadora de Gestão de Suprimentos

DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 33/2023
A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) n.º 0033/2023, visando ao Registro de Preços relativa à eventual aquisição de material de consumo para copa e cozinha (caneca, coador, talher, refil para filtro, copo descartável biodegradável e outros), grupos 30.21 e 30.25. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular nº 6/2023 - SEPLAD/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 17 de agosto de 2023
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Processo SEI nº 04031-00000117/2023-36. Objeto: O Homologador, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do pregão supracitado, o qual tem por objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta de dados socioeconômicos por amostragem domiciliar, para realização da coleta de dados para a Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios Ampliada – PDAD-A 2023, na qual serão coletados dados e informações de todos os moradores residentes nos domicílios amostrados, mediante aplicação de questionário com utilização de coletor eletrônico de dados e/ou tablets, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que sagrou-se vencedora a empresa QUALITEST CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 11.112.423/0001-10, no valor total de R\$ 2.088.800,00 (dois milhões, oitenta e oito mil e oitocentos reais), a qual atendeu a todos os requisitos do Edital. Mais informações no sítio: www.ipe.df.gov.br/pregao-eletronico-2023.

KLEBER DE OLIVEIRA VIEIRA
Homologador

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de cofres blindados. Empresas vencedoras: Itens 1 e 2 - TF INDUSTRIA E COMERCIO DE COFRES LTDA, Cnpj: 11.510.205/0001-33, pelo valor total de R\$870.000,00, sendo R\$300.000,00 (item 1) e R\$570.000,00 (item 2); Itens 3 e 4 - ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Cnpj: 82.476.144/0001-83, pelo valor total de R\$1.233.000,00, sendo R\$933.600,00 (item 3) e R\$299.400,00 (item 4). Vista ao processo nº 234/23 franqueada.

DENISE R. S. CORRÊA
Pregoeira

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

Objeto: adequação predial para instalação da Ag. PJ SIA do BRB. Empresa vencedora: PRO-HAB CONSTRUCOES LTDA, Cnpj: 23.200.199/0001-05, pelo valor de R\$1.568.000,00. Vista ao processo nº 676/2023 franqueada.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL (*)

Espécie: Termo de Contrato de Fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação nº 049408/2023. SIGGO Nº 049408. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.198.254/0001-17. Objeto: é a contratação de licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte conforme especificações e quantidades indicadas neste Contrato e seus anexos, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 11/2022 do Ministério da Economia (100677176), Ata de Registro de Preços Nº 21/2022 (100675415) - Ministério da Economia. O objeto da Contratação é o seguinte item: Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 11/2022 do Ministério da Economia (100677176), e à proposta vencedora independente de transcrição.

Item	Código CATSER	Descrição dos serviços	Unidade de medida	Quantidade SES
12	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software Descrição do Produto: AUTODESK AEC - Architecture, Engineering and Construction Collection	Licença Subscrição por 36 meses	15

Vigência: será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato, para as licenças subscrição de 36 meses. Valor do Contrato: R\$498.796,95 (quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10126820214710087. Natureza da Despesa: 339040. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE08637. Valor de empenho inicial: R\$526.800,00 (quinhentos e vinte e seis mil e oitocentos reais). Emitido em: 25/07/2023. Sob o evento: 400091 -

EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00252797/2022-29. Data de Assinatura: 14/08/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada:Márcia Caetano da Silva.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 156, 17 de agosto de 2023, página 68.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00484138/2022-50. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 122/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 122/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ALRANTECH IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 39.486.087/0001-94. OBJETO: Aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CABOS DE FIBRA LASER, para atender a demanda da unidade de Urologia, da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 02,04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 80.538,00 DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RUAN MENDES GUIMARÃES

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00484138/2022-50. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 122/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 122/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ATAX - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 11.493.941/0001-20. OBJETO: Aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CABOS DE FIBRA LASER, para atender a demanda da unidade de Urologia, da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 01,03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 241.614,00 DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa HENRIQUE BATISTA MACHADO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023
PROCESSO: 00060-00349464/2021-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 164/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 164/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 19.848.316/0001-66. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CATETERES. ITEM ADJUDICADO: 03, 04 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 197.325,40. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MICHELLE SOARES RODRIGUES.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO em 15 de agosto de 2023, a dispensa de licitação nº 72/2023, processo SEI nº 00060-00253462/2022-28, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31939 - AMICACINA (SULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 MG/ML AMPOLA 2 ML, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no valor global de R\$ 61.327,91 (sessenta e um mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos). LUCILENE MARIA FLORÊNCIO QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09353
PROCESSO: 00060-00120039/2022-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE. CNPJ Nº 36.590.911/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE ACIDO CITRICO 50%, conforme Dispensa de Licitação Nº 35/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001602 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003357. VALOR: 78.770,90 (setenta e oito mil setecentos e setenta reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09401
PROCESSO: 00060-00394117/2023-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAKE LINE COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 05.416.754/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO AÉREA POSITIVA Nº 0, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000134/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004044 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003350. VALOR: 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09432
PROCESSO: 00060-00398849/2023-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 29.032.826/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000169/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004082 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003385. VALOR: 1.774,08 (um mil setecentos e setenta e quatro reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09433
PROCESSO: 00060-00392231/2023-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 31.378.288/0002-47. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROCURONIO SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML FRASCO-AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000091/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004007 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003316. VALOR: 67.297,30 (sessenta e sete mil duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09434
PROCESSO: 00060-00394060/2023-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 72.568.587/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LINHA ARTERIAL DE ENTRADA SIMPLES PARA HEMODIÁLISE, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000126/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004043 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003349. VALOR: 67.910,40 (sessenta e sete mil novecentos e dez reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09435
PROCESSO: 00060-00391700/2023-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADO LTDA. CNPJ Nº 34.021.009/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO MANUAL DE PACOTES DE CME, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000179/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003998 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003307. VALOR: 3.175,00 (três mil cento e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09439
PROCESSO: 00060-00356271/2023-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 25 MCG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000062/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003570 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002941. VALOR: 106.600,00 (cento e seis mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09442
PROCESSO: 00060-00398330/2023-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 7-0, 75CM, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000169/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004073 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003375. VALOR: 1.906,80 (um mil novecentos e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09443
PROCESSO: 00060-00397907/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MG35 ATACADO DA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 39.239.472/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 12MM X 180MM, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000021/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004066 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003371. VALOR: 614,88 (seiscentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09444

PROCESSO: 00060-00391965/2023-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA ME. CNPJ Nº 19.945.390/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000246/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004003 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003310. VALOR: 10.934,00 (dez mil novecentos e trinta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09446

PROCESSO: 00060-00392496/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000148/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004025 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003332. VALOR: 6.221,60 (seis mil duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09447

PROCESSO: 00060-00392496/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000148/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004025 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003332. VALOR: 93.588,00 (noventa e três mil quinhentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09451

PROCESSO: 00060-00399452/2023-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A. M. MOLITERNO - EPP. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA ABRASIVA BISNAGA TIPO I E II MÉDIO/FINO, POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, ÓXIDO DE ALUMÍNIO CARBOWAX, PEDRA POMES ETILENOGLICOL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000252/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004087 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003390. VALOR: 2.077,49 (dois mil setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09452

PROCESSO: 00060-00390101/2023-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VFB BRASIL LTDA. CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXACILINA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000304/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003986 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003296. VALOR: 24.483,96 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09454

PROCESSO: 00060-00397987/2023-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R.DE .F.TORRES EPP. CNPJ Nº 19.231.616/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA - POMES, ROCHA MAGNÉTICA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000190/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004072 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003373. VALOR: 134,68 (cento e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09458

PROCESSO: 00060-00395724/2023-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROPIVACAINA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000041/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004053 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003358. VALOR: 9.392,50 (nove mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09459

PROCESSO: 00060-00397838/2023-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000276/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004065 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003370. VALOR: 1.887,48 (um mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09460

PROCESSO: 00060-00398234/2023-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOPROLOL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000013/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004069 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003372. VALOR: 93.874,50 (noventa e três mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09461

PROCESSO: 00060-00398057/2023-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFTRIAXONA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000175/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004075 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003378. VALOR: 15.670,20 (quinze mil seiscentos e setenta reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09462

PROCESSO: 00060-00377410/2023-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA (SULFATO) COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000073/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003849 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003176. VALOR: 36.213,50 (trinta e seis mil duzentos e treze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09468

PROCESSO: 00060-00388297/2023-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IPRATROPIO, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000274/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003971 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003280. VALOR: 2.593,92 (dois mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09469

PROCESSO: 00060-00390359/2023-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA. CNPJ Nº 44.223.526/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000131/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003989 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003295. VALOR: 466,32 (quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09487

PROCESSO: 00060-00394732/2023-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO. CNPJ Nº 17.152.616/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000138/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004049 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003354. VALOR: 717,60 (setecentos e dezessete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09488

PROCESSO: 00060-00400739/2023-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000148/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004097 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003398. VALOR: 2.853,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09489

PROCESSO: 00060-00400739/2023-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000148/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004097 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003398. VALOR: 23.058,00 (vinte e três mil cinquenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09490

PROCESSO: 00060-00393995/2023-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PINÇA ODONTOLÓGICA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000147/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004042 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003348. VALOR: 3.431,40 (três mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09491

PROCESSO: 00060-00381020/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000148/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003889 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003204. VALOR: 3.536,40 (três mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09492

PROCESSO: 00060-00381020/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000148/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003889 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003204. VALOR: 8.156,40 (oito mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09494

PROCESSO: 00060-00398848/2023-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE LEUCINOSE, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000159/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004083 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003386. VALOR: 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 254/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto a Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos: Cadeira Odontológica e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00012098/2022-48, para análise e manifestação técnica acerca dos pedidos de esclarecimentos apresentados.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 254/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos: CRIOSTATO DE CHÃO, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00326739/2020-87. Total de 02 itens (Ampla Concorrência e Cota Reservada às ME/EPP). Valor Total Estimado: R\$ 929.208,2400. Cadastro das Propostas: a partir de 18/08/2023. Abertura das Propostas: 01/09/2023, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 255/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA DE MAMA E OUTROS, não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de MASTOLOGIA, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00497374/2022-36. Total de 03 itens (exclusividade ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 85.740,8752. Cadastro das Propostas: a partir de 18/08/2023. Abertura das Propostas: 30/08/2023 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 15/2020 – NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: TERUMO BCT TECNOLOGIA MEDICA LTDA. CNPJ nº 10.141.389/0001-49. Objeto: alterar o cronograma de entregas. Processo nº 00063-00002289/2020-55. Vigência: a partir da sua assinatura. Assinam em, 11 de agosto de 2023, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: LUÍS EDUARDO MORATO.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00148311/2023-65. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 100.925,24 (cem mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), em favor da DOMINO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, referente à aquisição de brinquedos pedagógicos. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.365.6221.2388.0008, Fonte 321008669, Natureza 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171/2022 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.212/2022. Carlos Ney Menezes Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00160560/2023-29. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 16.240,76 (Dezesseis mil, duzentos e quarenta e setenta e seis centavos), em favor da empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 26.412.148/0001-27, referente ao Contrato nº 04/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização da obra de reforma do Centro de Ensino Médio 10 de Ceilândia, com área construída de 3.872,50 m², localizado na QNP 30 – AE 01, Ceilândia/RA IX – DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.368.6221.3991.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 4.4.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171/2022 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.212/2022. Carlos Ney Menezes Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00166250/2023-18. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 4.920,00 (Quatro mil novecentos e vinte reais), em favor da empresa INNANTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.777.362/0001-81, referente ao Contrato nº 35/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, com capacitação técnica para a execução dos serviços de natureza continuada, de sondagem, elaboração de projetos complementares e de orçamentos para construção, ampliação e/ou reforma de Instituições de Ensino e demais próprios da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.368.6221.1968.0056, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171/2022 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.212/2022. Carlos Ney Menezes Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00112-00030010/2022-53. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 59.026,40 (cinquenta e nove mil vinte e seis reais e quarenta centavos), em favor da

empresa TB - TERRA BRASIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 12.970.845/0001-99, referente ao Contrato nº 50/2021, cujo objeto é a execução da obra de construção de Centro de Educação da Primeira Infância (CEPI), Creche Tipo 1 (projeto próprio), localizada na Rua Primavera, Lote 46, Vila DVO, Gama/DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.368.6221.3982.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 4.4.90.9, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171/2022 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.212/2022. Carlos Ney Menezes Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE SUSPENSÃO CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI EDITAL Nº 001/2022 - SCG/COLIC CREDENCIAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME/EPP EDITAL Nº 002/2022- SCG/COLIC CREDENCIAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – MPE, DE EDITAL Nº 001/2023- SCG/COLIC O Coordenador da Comissão de Credenciamento do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), constituída por meio da Portaria nº 753, de 25 de julho de 2023, publicada no DODF nº 140, de 26 de julho de 2023, comunica a prorrogação, até o dia 21 de agosto de 2023, do período de suspensão do credenciamento e cadastramento de novos fornecedores na plataforma piloto do PDAF, de que trata o EDITAL DE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SUSPENSÃO DE CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, EDITAL Nº 001/2022 - SCG/COLIC, CREDENCIAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME/EPP, EDITAL Nº 002/2022- SCG/COLIC e CREDENCIAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – MPE, EDITAL Nº 001/2023- SCG/COLIC, de 1º de agosto de 2023, publicado no DODF nº 145, de 2 de agosto de 2023. Cumpre esclarecer que tal medida se faz necessária para sanar problemas de instabilidade na plataforma piloto do sistema de cadastramento. Brasília/DF, 16 de agosto de 2023 RAUL SOARES DA SILVA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023 Processo: 04030-00000913/2023-05 DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais e revistas) impressos e em versão eletrônica, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 084/2022-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Valor do contrato: R\$ 2.277,68 (dois mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 18203; II - Programa de Trabalho: 12122822185170176; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recurso: 100000000; V - Nota de Empenho: 2023NE00213; VALOR DO EMPENHO INICIAL: R\$ 2.277,68 (dois mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos); Emitido em 14/08/2023. Sob o evento 400091. Na modalidade Ordinário. Da Assinatura: 15/08/2023. Dos Signatários: Pela UNDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UNDF e pela CONTRATADA: FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL EDITAL DE ABERTURA Nº 66/2022 - DGP/PMDF O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de julho de 2009, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO – PRELIMINAR, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 66/2022-DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS 1.1 Resultado preliminar dos candidatos que realizaram a prova objetiva para o Processo seletivo de candidatos para ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, Especialistas e Músicos (CHOAEM), na seguinte ordem: Cargo; Nome; Inscrição; Nota da Prova Objetiva; Nota da Prova de Redação; Nota final e Classificação. 401 - 2º TENENTE ADMINISTRATIVO Nome; Inscrição; Nota da Prova Objetiva; Nota da Prova de Redação; Nota Final; Classificação. Flávio Henrique Hermógenes da Silva; 2750000141; 67.98; 19.00; 86.98; 1. Gmayeel Wistemann da Cunha Sousa; 2750000334; 65.92; 18.50; 84.42; 2. Deima Cipriano Cabral; 2750000438; 64.89; 19.00; 83.89; 3. Marcio Soares Mariano; 2750000683; 64.89; 18.50; 83.39; 4. Gabriela da Silva Medeiros de Lima; 2750000151; 65.92; 17.00; 82.92; 5. Charles Tavares da Silva; 2750001245; 64.89; 17.50; 82.39; 6. Leandro Lopes Trindade; 2750000029; 64.89; 17.00; 81.89; 7. Mailen Souto Sousa; 2750000175; 64.89; 16.50; 81.39; 8. Alex Soares Valente; 2750001051; 63.86; 17.50; 81.36; 9. Douglas Pereira de Souza; 2750000924; 63.86; 17.50; 81.36; 10. Marcelo Pereira dos Santos; 2750000771; 65.92; 15.00; 80.92; 11. Carlos Fernando Caldeira Brant Júnior; 2750000234; 63.86; 17.00; 80.86; 12. Thaiza Cardoso Guerino; 2750000526; 62.83; 18.00; 80.83; 13. Denis Gabriel de Faria; 2750000697; 66.95; 13.50; 80.45; 14. Otacílio Oliveira de Lima Neto; 2750001111; 63.86; 16.50; 80.36; 15. Thuiana Graciella Alves Ribeiro; 2750001120; 63.86; 16.50; 80.36; 16. Hugo Barbosa Sales; 2750000134; 63.86; 16.50; 80.36; 17. Rodrigo Alves de Moraes Mesquita; 2750000063; 62.83; 17.50; 80.33; 18. Dennys dos Santos Silva; 2750000553; 63.86; 16.00; 79.86; 19. Edmar Carvalho Rodrigues; 2750000923; 62.83; 16.50; 79.33; 20. Arlei Soares de Oliveira; 2750000427; 61.80; 17.50; 79.30; 21. Luana de Oliveira Alves; 2750000508; 61.80; 17.50; 79.30; 22. Helton Gonçalves dos Santos; 2750000067; 61.80; 17.00; 78.80; 23. Flavio Menezes de Santana; 2750000446; 61.80; 17.00; 78.80; 24. Mario Felipe de Carvalho Costa; 2750000313; 60.77; 17.50; 78.27; 25. Raniere Laurindo Gomes; 2750000849; 60.77; 17.50; 78.27; 26. Jucelia Ramos dos Santos; 2750000093; 61.80; 16.00; 77.80; 27. Bruno Mattos de Narvais Silva; 2750000277; 60.77; 17.00; 77.77; 28. Joel da Silva Melo; 2750000017; 59.74; 18.00; 77.74; 29. Edivaldo Neres de Oliveira; 2750000632; 62.83; 14.50; 77.33; 30. Alessandro Roberto Barbosa; 2750000692; 60.77; 16.50; 77.27; 31. Junio Martins Vieira; 2750001349; 60.77; 16.50; 77.27; 32. Laudely Ribeiro Pereira; 2750000835; 60.77; 16.00; 76.77; 33. Lázaro Vieira Neto; 2750000510; 59.74; 17.00; 76.74; 34. Cicero Feitosa da Silva; 2750000531; 58.71; 17.50; 76.21; 35. Ana Glória Alves de Souza Pimenta; 2750001176; 58.71; 17.00; 75.71; 36. Aldhiney Correia Amancio; 2750000172; 58.71; 17.00; 75.71; 37. Fábio Wisner Borges Sales; 2750000279; 57.68; 18.00; 75.68; 38. Davi José dos Santos; 2750000129; 57.68; 18.00; 75.68; 39. Wagner José da Silva; 2750000699; 61.80; 13.50; 75.30; 40. José Antonio Olinio de Albuquerque; 2750000666; 60.77; 14.50; 75.27; 41. Anderson Pacheco de Freitas; 2750000106; 60.77; 14.50; 75.27; 42. Euclides Alencastro Silva; 2750000232; 59.74; 15.50; 75.24; 43. Cristiano Antônio Batista; 2750000194; 58.71; 16.50; 75.21; 44. Luciano de Souza Macêdo; 2750000757; 56.65; 18.50; 75.15; 45. Ricardo Rodrigues Penha; 2750000102; 55.62; 19.50; 75.12; 46. Adair Jose de Moraes; 2750000670; 60.77; 14.00; 74.77; 47. Hugo Leonardo Rodrigues Ribeiro; 2750000421; 59.74; 15.00; 74.74; 48. Jonas Sudy dos Santos; 2750001122; 59.74; 15.00; 74.74; 49. Mateus Araújo Lima; 2750000170; 59.74; 15.00; 74.74; 49. 50. Roberto de Souza Alexandre; 2750000343; 58.71; 16.00; 74.71; 51. Carlos Eduardo Rodrigues Nunes; 2750000507; 58.71; 16.00; 74.71; 52. Fabíola Silva de Oliveira; 2750000637; 58.71; 16.00; 74.71 53. Mauricio do Nascimento Nogueira; 2750000082; 57.68; 17.00; 74.68; 54. Leandro Batista Fernandes Silva; 2750000628; 57.68; 17.00; 74.68; 55. Bruno Gonçalves da Silva; 2750000162; 57.68; 17.00; 74.68; 56. Wanderilo Antonio Aragao Junior; 2750000433; 56.65; 18.00; 74.65; 57. Joao Antonio da Silva Ferreira; 2750000734; 60.77; 13.50; 74.27; 58. Raphael Bergsson da Silva Cordeiro; 2750000049; 59.74; 14.50; 74.24; 59. Wenderson Pinto Martins de Almeida; 2750001039; 58.71; 15.50; 74.21; 60. Eduardo de França; 2750001041; 58.71; 15.50; 74.21; 61. Valdir Charblei Gomes Moreira Veloso; 2750000197; 58.71; 15.50; 74.21; 62. Osaldo Menezes; 2750000851; 57.68; 16.50; 74.18; 63. Francivaldo de Araujo Marques; 2750000693; 57.68; 16.50; 74.18; 64. Idinalbis Ferreira de Souza; 2750000050; 57.68; 16.50; 74.18; 65. Deysiane Dias Rocha de Araújo; 2750000382; 57.68; 16.50; 74.18; 64. 66. Eduaran Domingues de Sousa Júnior; 2750000865; 57.68; 16.50; 74.18; 67. Cledson Guimarães de Araujo; 2750000592; 59.74; 14.00; 73.74; 68. José Coelho Macena; 2750001540; 58.71; 15.00; 73.71; 69. Leonardo Pereira Ribeiro Brandão; 2750000585; 58.71; 15.00; 73.71; 70. Adriano Ricardo Ferreira; 2750000298; 57.68; 16.00; 73.68; 71. Fabricio Alves Malta; 2750000090; 57.68; 16.00; 72. Edivan Silva Santos; 2750000721; 57.68; 16.00; 73.68; 73. Cleiton Costa dos Santos; 2750001243; 56.65; 17.00; 73.65; 74. Rony Leiva Almeida da Silva; 2750001135; 56.65; 17.00; 73.65; 75. Ramon Araújo de Oliveira Assunção; 2750000340; 56.65; 17.00; 73.65; 76. Carlos Eduardo Pereira; 2750000152; 56.65; 17.00; 73.65; 77. Ana Karla Milomes Vitoriano; 2750000527; 55.62; 18.00; 73.62; 78. Renata da Silva Dias; 2750000402; 55.62; 18.00; 73.62; 79. Uthant Martins; 2750000385; 54.59; 19.00; 73.59; 80. Athos Magno Freitas da Silva; 2750000497; 58.71; 14.50; 73.21; 81. Cleiton Alves dos Santos; 2750000430; 57.68; 15.50; 73.18; 82. Marlos da Silva Dias; 2750000601; 57.68; 15.50; 73.18; 83. Maria Cláudia Souza de Araújo Camargos; 2750000807; 57.68; 15.50; 73.18; 84. Glenissom Rebouças de Souza; 2750000841; 57.68; 15.50; 73.18; 85. Leonardo Emanuel Souza Coelho; 2750000409; 56.65; 16.50; 73.15; 86. Marcio Carlos dos Santos; 2750001671; 56.65; 16.50; 73.15 87. Fabricio Barbosa Soares; 2750000520; 56.65; 16.50; 73.15; 88.

Luciano Barbosa Ramos; 2750000262; 56.65; 16.50; 73.15; 89. Márcio de Ávila Filho; 2750000408; 55.62; 17.50; 73.12; 90. Anderson da Silva Santos; 2750001295; 55.62; 17.50; 73.12; 91. Daniel Sales Vaz; 2750000726; 59.74; 13.00; 72.74; 92. Fernando de Deus Sales; 2750000649; 58.71; 14.00; 72.71; 93. Ronaldo Paiva da Silva Junior; 2750000869; 58.71; 14.00; 72.71; 94. Katia Aparecida Torres Vidal; 2750001148; 57.68; 15.00; 72.68; 95. Maria Fernanda Andrade Resende; 2750000629; 57.68; 15.00; 72.68; 96. Idelfonso Trindade Neto; 2750000105; 57.68; 15.00; 72.68; 97. Nilson Tome Canabarro; 2750000731; 56.65; 16.00; 72.65; 98. Edilson Mendes Ferreira; 2750000515; 55.62; 17.00; 72.62; 99. Robson Fernandes Tavares; 2750000210; 55.62; 17.00; 72.62; 100. Sandro Dias de Souza; 2750000386; 54.59; 18.00; 72.59; 101. Cleber Fernandes da Rocha Lima; 2750000822; 53.56; 19.00; 72.56; 102. Manoel Nequicilio Brandao; 2750000717; 57.68; 14.50; 72.18; 103. Wendley Silva; 2750001001; 57.68; 14.50; 72.18; 104. Antonio Fabricio do Espírito Santo; 2750000407; 56.65; 15.50; 72.15; 105. André Luiz Grandi; 2750000118; 56.65; 15.50; 72.15; 106. Jaqueline Simões Lopes Conceição; 2750000209; 55.62; 16.50; 72.12; 107. Luciane de Faria Neiva Martins; 2750000378; 55.62; 16.50; 72.12; 108. Marcelo Dourado dos Santos; 2750000509; 55.62; 16.50; 72.12; 109. Israel Augusto de Mendonça; 2750001145; 55.62; 16.50; 72.12; 110. Kellen Rodrigues do Amaral; 2750000602; 55.62; 16.50; 72.12; 111. Roberto Cardoso; 2750000773; 54.59; 17.50; 72.09; 112. Genivaldo Sampaio da Silva; 2750000463; 54.59; 17.50; 72.09; 113. Luana Esteves dos Santos; 2750000269; 53.56; 18.50; 72.06; 114. Cleia de Jesus Barros; 2750000080; 58.71; 13.00; 71.71; 115. Wellington Rodrigues Campos; 2750000156; 58.71; 13.00; 71.71; 116. Aluisio Dias de Oliveira; 2750000137; 56.65; 15.00; 71.65; 117. Jeferson Bogo Severino; 2750000030; 55.62; 16.00; 71.62; 118. Ronaldo Marcos Pires; 2750000749; 55.62; 16.00; 71.62; 119. Leandro Braga Santos; 2750000213; 54.59; 17.00; 71.59; 120. Gledson Alexandre Bezerra; 2750000654; 54.59; 17.00; 71.59; 121. Luciano Moreira de Paula; 2750000290; 53.56; 18.00; 71.56; 122. Camilo de Lelis Ramos; 2750001381; 56.65; 14.50; 71.15 123. Wancley Tavares de Moraes; 2750000265; 56.65; 14.50; 71.15; 124. Fabio de Jesus; 2750000561; 56.65; 14.50; 71.15; 125. Alexandre Magno Mendes Silva; 2750000495; 55.62; 126. Euler Weslei Alves dos Santos; 2750000161; 55.62; 15.50; 71.12; 15.50; 71.12; 127. Isaías Dutra dos Santos; 2750000257; 55.62; 15.50; 71.12; 128. Helter Ibernorn dos Santos; 2750000830; 55.62; 15.50; 71.12; 129. Paulo José Damasceno Cavalcante; 2750000419; 55.62; 15.50; 71.12; 130. Ari Barbosa Martins; 2750000191; 55.62; 15.50; 71.12; 131. Robenilson da Silva Cardoso; 2750000132; 54.59; 16.50; 71.09; 132. Quintatiano Duarte de Andrade; 2750000689; 54.59; 16.50; 71.09; 133. Denny Calvis Lopes; 2750001746; 54.59; 16.50; 71.09; 134. Silvio Ferreira Branco Cunha; 2750000211; 53.56; 17.50; 71.06; 135. Luiz Henrique de Oliveira Manso; 2750000281; 53.56; 17.50; 71.06; 136. Jose Otavio de Moura Teles; 2750000113; 53.56; 17.50; 71.06; 137. Alber Bandeira dos Santos; 2750001047; 53.56; 17.50; 71.06; 138. Eduardo Moreira Dias Ferreira; 2750001182; 57.68; 13.00; 70.68; 139. Ederson Reis da Rocha; 2750000099; 55.62; 15.00; 70.62; 140. Marcelo Lopes dos Santos; 2750001033; 55.62; 15.00; 70.62; 141. Aquiles Aparecido Sales; 2750001063; 54.59; 16.00; 70.59; 142. Onésimo Barbosa de Andrade; 2750000176; 54.59; 16.00; 70.59; 143. Robson de Carvalho Ferreira; 2750000344; 53.56; 17.00; 70.56; 144. João Vicente de Oliveira Porto; 2750001405; 53.56; 17.00; 70.56; 145. Wilson de Aguiar Correia; 2750000617; 53.56; 17.00; 70.56; 146. Ricardo Moreira da Costa; 2750000568; 53.56; 17.00; 70.56; 147. Carlos Eduardo Cavalcante Diniz; 2750000107; 55.62; 14.50; 70.12; 148. Ambrosio Lima Machado; 2750001368; 55.62; 14.50; 70.12; 149. Fábio da Silva; 2750000153; 55.62; 14.50; 70.12; 150. Gilson Fernandes de Jesus; 2750000949; 55.62; 14.50; 70.12; 151. Isla Hilmar Martins de Souza; 2750000094; 54.59; 15.50; 70.09; 152. Elisangela Alves de Paiva; 2750000314; 54.59; 15.50; 70.09; 153. Andre Luiz Alves; 2750000447; 53.56; 16.50; 70.06; 154. José Ailson Aparecido Ricardo; 2750000051; 53.56; 16.50; 70.06; 155. Aline Van Boekel; 2750000804; 53.56; 16.50; 70.06; 156. Igor Artur de Oliveira Guimaraes; 2750000007; 53.56; 16.50; 70.06; 157. Antonio Dionisio da Silva Filho; 2750001596; 56.65; 13.00; 69.65; 158. Ednaldo Teixeira Magalhães; 2750000084; 55.62; 14.00; 69.62; 159. Marcio Ferreira de Freitas; 2750000596; 55.62; 14.00; 69.62; 160. Cristiano Lourenço do Nascimento; 2750000461; 55.62; 14.00; 69.62; 161. Fábio Ronaldo Tavares Maciel; 2750000774; 55.62; 14.00; 69.62; 162. Francisco Jorge Alves de Oliveira; 2750000181; 54.59; 15.00; 69.59; 163. Edinael de Souza Silva; 2750000370; 54.59; 15.00; 69.59; 164. Luiz Carlos Oliveira de Souza; 2750000108; 53.56; 16.00; 69.56; 165. Lourival Fernandes de Sousa Filho; 2750000348; 53.56; 16.00; 69.56; 166. Julio Jackson Gabriel de Souza; 2750000276; 55.62; 13.50; 69.12; 167. Fabio Neves do Nascimento; 2750000364; 55.62; 13.50; 69.12; 168. Robson Nunes Rodrigues; 2750000325; 54.59; 14.50; 69.09; 169. Omar da Silva Nascimento; 2750000367; 54.59; 14.50; 69.09; 170. Kleber Silva Costa; 2750000502; 54.59; 14.50; 69.09; 171. Paulo Cesar de Souza Maia; 2750000059; 53.56; 15.50; 69.06; 172. Elicio Luiz da Silva; 2750000501; 53.56; 15.50; 69.06; 173. Cleber Borba Brasil; 2750000294; 55.62; 13.00; 68.62; 174. Welington Campos dos Santos Oliveira; 2750000044; 55.62; 13.00; 68.62; 175. Dalmio Vilian Alves de Souza; 2750000244; 54.59; 14.00; 68.59; 176. Fábio Santos Leite; 2750000980; 54.59; 14.00; 68.59; 177. Frederico Rodrigues do Nascimento; 2750000714; 54.59; 14.00; 68.59; 178. Dyan Carlos Rodrigues Pereira; 2750000140; 54.59; 14.00; 68.59; 179. Alessandro de Souza Vieira Lima; 2750000937; 53.56; 15.00; 68.56; 180. Silvestre Ribeiro Alves Ribeiro Alves; 2750000101; 53.56; 15.00; 68.56; 181. Jose Vagner Fernandes da Silva; 2750000060; 53.56; 15.00; 68.56; 182. Ricardo Capingote Pereira; 2750000667; 54.59; 13.50; 68.09; 183. Jovenal Neves dos Santos Filho; 2750000047; 54.59; 13.50; 68.09; 184. Marcio Dequiqui de Assis Borges; 2750000556; 54.59; 13.50; 68.09; 185. Ricardo Saldanha Guedes; 2750000010; 53.56; 14.50; 68.06; 186. Rondinelly Silva Ferreira; 2750000618; 53.56; 14.50; 68.06; 187. Johelen Luiz Vervloet Filho; 2750000782; 53.56; 14.50; 68.06; 188. Virgilio Cantarin Neto; 27500000240; 53.56; 14.50; 68.06; 189. Rafael

Gomes da Silva Aguiar; 2750000722; 54.59; 13.00; 67.59; 190. Eduardo Alves Mesquita; 2750000087; 54.59; 13.00; 67.59; 191. Leandro Costa da Conceição 2750001172; 54.59; 13.00; 67.59; 192. Celio Gil da Silva Espig; 2750000174; 53.56; 14.00; 67.56; 193. Werbet Lima Silva; 2750001165; 53.56; 14.00; 67.56; 194. Wesley Souza de Jesus Silva; 2750001425; 53.56; 14.00; 67.56; 195. Paulo Celio Vieira; 2750001615; 53.56; 14.00; 67.56; 196. Wagner Duarte de Souza; 2750000745; 54.59; 12.50; 67.09; 197. Erasmo Jesus Diniz; 2750000316; 53.56; 13.50; 67.06; 198. Flávio Silva de Albuquerque; 2750001610; 53.56; 13.00; 66.56; 199. Etienne Soraya Silva Nogueira; 2750001501; 53.56; 13.00; 66.56; 200. Kleber de Brito Pereira Dornelas; Sub Judice; 2750001749; 53.56; 13.00; 66.56; 201. Edimar Idelfonso de Oliveira; 2750001227; 53.56; 12.50; 66.06; 202. Waldiney Nunes Sousa; 2750000657; 53.56; 12.00; 65.56; 203.

402 - 2º TENENTE MANUTENÇÃO E MOTOMECANIZAÇÃO.

Nome; Inscrição; Nota da Prova Objetiva; Nota da Prova de Redação; Nota Final; Classificação. Maurício Lopes da Silva; 3980000566; 50.50; 13.50; 64.00; 1.

2. O candidato também poderá consultar individualmente seu desempenho através do link Boletim de desempenho final, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

3. Quanto ao resultado e a classificação, divulgados, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 0h00min do dia 21/08/2023 até as 23h59min do dia 25/08/2023, observado o horário oficial de Brasília – DF.

Brasília/DF, 18 de agosto de 2023

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

Chefe

EDITAL Nº 96/2023 - DGP/PMDF, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃESQUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE QOPMS (MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS) EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES EDITAL DE ABERTURA Nº33/2023-DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Abertura nº 33/2023-DGP/PMDF, de 12 de Abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), de 13 de abril de 2023, nos seguintes termos:

1. Ficam MANTIDOS os deferimentos das isenções contidos no Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição e no Edital de Deferimento das Inscrições Pós-Recurso, divulgados em 20 e 28 de julho de 2023.

2. Ficam INDEFERIDAS as solicitações de isenção dos candidatos relacionados abaixo. Nome e inscrição: Priscyla Abreu Do Nascimento 1370000104, Sara Helen Moreira Da 1360000042 e Pedro José Fernandes Canavarro Santos 8920002043.

2.1 O candidato poderá consultar individualmente o motivo do indeferimento da solicitação de isenção, através do link Boletim de Análise de Isenção, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

3. Quanto ao indeferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h00min do dia 21/08/2023 até as 23h59min do dia 22/08/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00094981/2019-77. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a REABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada de Forma Contínua em Fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Educacional aplicado ao sistema de ensino da PMDF (DEC/ISCP), a ser utilizado tanto no ensino superior quanto no ensino assistencial e Técnico-profissional a serem entregues nas dependências do Departamento de Educação e Cultura da PMDF, seus Estabelecimentos de Ensino - EE e Unidades com Encargo de Ensino - UEE, em Brasília-DF. Valor estimado: R\$ 791.179,43. Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 30/08/2023 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dlf.spl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de agosto de 2023

SIMONEY ALVES SOARES

Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE
O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QN 18 CONJUNTO 01 LOTE 16 - RIACHO FUNDO II - BRASÍLIA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 214,58m², conforme RRT 13205854 , visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00171454/2023-06, expedido em 16/08/2023. DOMINGOS MARCIO FERREIRA DA SILVA.

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

PROCESSO Nº 00052-00010673/2019-53. OBJETO: Aquisição de notebooks de alto desempenho para locais de perícia de informática, atividades de inteligência, e identificação de pessoas para serem utilizados nas operações e demais demandas externas da Seção de Perícias de Informática (SPI/IC/DPT), nas atividades dos núcleos de inteligência dos departamentos DPC, DPE e DGI, e nas atividades desenvolvidas pelo Instituto de Identificação (II/DPT). Tipo: Menor Preço. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 05.528.076/0001-04, para os itens 01 e 02, no valor total de R\$ 275.921,73 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e três centavos) e RM SERVIÇOS TI LTDA, CNPJ 21.769.908/0001-34, para o item 03, no valor total de R\$ 2.941,00 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais). A Ata do Pregão e o Termo de Adjudicação podem ser obtidos no site www.gov.br/compras. Informações: (61) 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.
Brasília/DF, 17 de agosto de 2023
LUÍS GUILHERME GOMES DE SÁ
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2019

Partes: DETRAN-DF e a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. Processo: 00055-00011681/2019-32. Objeto: Prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 24201, Fonte de Recurso 220, Programa de Trabalho 06122821723965288 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 15/08/2023. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor Geral/DETRAN e ANA LUISA BARROSO DOS SANTOS, Representante Legal.

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

TERMO DE REGISTRO PROVISÓRIO

O Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF confere à empresa abaixo especificada o Registro Provisório de seu estabelecimento	
Número do Registro	01P-530009/006
Razão Social	AGF VENDAS DE PEÇAS DE AUTOS LTDA
CNPJ	15.064.938/0001-42
Endereço	QNO 0, CONJUNTO B, LOTE 19, CEILÂNDIA NORTE - BRASÍLIA/DF
Atividade	Desmontagem de veículos automotores
Data de expedição	15/08/2023
OBS.: Instrução n.º 83, de 04 de maio de 2023 - Detran/DF Art. 15. O Detran/DF expedirá certificado de registro de cadastro, nos moldes do Anexo VI desta Instrução, que deverá ser exposto em local visível ao público nas dependências da empresa cadastrada. § 1º A título precário, após verificada a regularidade da documentação exigida nos Artigos 4º, 7º e 8º, será emitida Termo de Registro Provisório à empresa solicitante do cadastro para as atividades de desmontagem, comercialização e recuperação de partes e peças e a reciclagem adastro, que terá validade até a emissão definitiva do certificado de registro de cadastro, previsto no caput do Art. 15. § 2º O Certificado provisório perderá sua validade caso o pedido de cadastramento definitivo seja indeferido.	
RAFAEL MOREIRA VITORINO	

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

Processo: 04026-00036496/2021-37. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição e instalação de motores elétricos para portões, visando aumento da eficiência e segurança ao acesso às unidades prisionais e à sede da SEAPE localizada na rododferroviária. A SEAPE-DF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 17, inciso VI do artigo 13 e artigo 46 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO do Grupo 1 (itens 1 e 2), do Grupo 2 (itens 3, 4 e 5), e do Grupo 4 (itens 8, 9, 10, 11, 12 e 13), à empresa Quântica Distribuidora e Soluções em Tecnologia Ltda., CNPJ 10.939.454/0001-86, no valor global de R\$ 14.500,00, R\$ 6.500,00 e R\$ 80.000, 00 respectivamente, com o valor total de R\$ 101.000,00; do Grupo 3 (itens 6 e 7), à empresa K.C.R.S. Comércio de Equipamentos Ltda, CNPJ 10.939.454/0001-86, no valor global de R\$ 32.949,96, com valor total de R\$ 32.949,96; e a HOMOLOGAÇÃO do certame. O total licitado foi de R\$ 133.949,96.
JEFERSON LISBOA GIMENES
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
O DIRETOR DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias úteis, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ABDORAL PEREIRA DA SILVA CPF 462.xxx.xxx-68, ADAILTON EUGENIO DE CALDAS CPF 038.xxx.xxx-38, ALEX MOREIRA SALES CPF 867.xxxx.xxx-15, ALINE RIBEIRO CAMPOS responsável por ALEXSANDRO FERREIRA DA CUNHA JUNIOR CPF 100.xxx.xxx-42, ANDRE BESERRA DE ANDRADE CPF 806.xxx.xxx-68, ANTONIA SALES DA SILVA CPF 002.xxx.xxx-02, CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA FERREIRA CPF 089.xxx.xxx-06, CEDIEU REGGISTRI CPF 703.xxx.xxx-23, CLAUDIA DOS REIS SANTOS PEREIRA responsável por MARCOS KAWAN DOS SANTOS PEREIRA CPF 094.xxx.xxx-10, DAIANE DA SILVA PEREIRA responsável por ÁGATHA SOPHIA DA SILVA FERREIRA CPF 044.xxx.xxx-73, DANIEL JOSÉ DE SOUZA CPF 016.xxx.xxx-10, DAVI DA SILVA CHAVES CPF 057.xxx.xxx-37, DAVID JOSÉ DE ARAUJO CPF 953.xxx.xxx-34, DAYANE CLAUDINO DOS SANTOS CPF 020.xxx.xxx-14, DEIVID VIEIRA LEIS COSTA CPF 070.xxx.xxx-06, DENIS FERNANDES HIGASA CPF 324.xxx.xxx-93, DULCELINA BISPO PEREIRA CPF 578.xxx.xxx-06, EDILBERTO HERNANDEZ RUIZ CPF 713.xxx.xxx-44, Edilene Alves de assunção sousa responsável por BRENDALLY LEYGHY ALVES DA COSTA CPF nº 101.xxx.xxx-93, EDINALVA DE ARAUJO SANTOS CPF 006.6xxx.xxx-61, EDINELSON DA SILVA LOPES CPF nº 534.xxx.xxx-87, EDMILSON BEZERRA DOS SANTOS PEREIRA CPF 710.xxx.xxx-44, EDSON DE PAULA LACERDA CPF 019.xxx.xxx-60, EDUARDO DE SOUZA LELES CPF 022.xxx.xxx-07, EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS CPF 040.xxx.xxx-98, EGINA PABLYNE SILVA ANDRADE CPF 100.xxx.xxx-09, ELBER HUMBERTO LEITE DE OLIVEIRA CRUZ CPF 024.xxx.xxx-50, ENZO RAPHAEL ALVES MIRANDA CPF 095.xxx.xxx-54, ERICA BARBOSA BRAGA CPF 047.xxx.xxx-07, EVANILSON PRATIQUE DA SILVA RODRIGUES CPF 040.xxx.xxx-00, FÁBIO DE JESUS SANTOS CPF 704.xxx.xxx-36, FABRICIO MIGUEL RIBEIRO RODRIGUES CPF 055.xxx.xxx-58, FELIPE ROBERTO ARAUJO LEITE CPF 067.xxx.xxx-39, FELIPE SANTOS DA SILVA CPF 011.xxx.xxx-13, FERNANDO MARQUES DE SOUSA CPF 041.xxx.xxx-20, FLÁVIO DUARTE DE SOUSA CPF 014.xxx.xxx-31, FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO JUNIOR CPF 062.xxx.xxx-38, FRANCISCO EVARISTO TEIXEIRA NECO CPF 538.xxx.xxx-53, FRANCISCO NASCIMENTO CARVALHO CPF 057.xxx.xxx-02, FRANCISCO ROGERIO SOMBRA SOUSA CPF nº 991.xxx.xxx-15, FRANCISCO SOUSA DE ASSIS CPF 239.xxx.xxx-20, GABRIEL ALVES XAVIER CPF 059.xxx.xxx-55, GABRIEL SILVA BARBOSA CPF

077.3xxx.xxx-33, GABRIELA TEIXEIRA SOARES CPF 022.xxx.xxx-85, GILVAN GOMES DA SILVA CPF nº 600.xxx.xxx-49, IRANY LIMA DE CARVALHO GOMES CPF 386.xxx.xxx-34, ISAAC RIBEIRO BRITO DE JESUS CPF 068.xxx.xxx-57, ISABEL PEREIRA LEAL CPF 334.xxx.xxx-59, IZAURO RIBEIRO SOARES NOGUEIRA CPF 004.xxx.xxx-97, Jaqueline Roseno de Araújo responsável por ÍTALO GABRIEL PEREIRA DE ARAÚJO CPF 096.xxx.xxx-21, JENIFER MARCELINO DE ALCÂNTARA RESPONSÁVEL POR: ESTHER LORENNIA DE SOUZA ALCÂNTARA CPF 111.xxx.xxx-64, KAMILA MARQUES DE CARVALHO SPINELI responsável por MARIA HELENA CARVALHO NAZARIO CPF nº 095.xxx.xxx-64, LAÉLIA ALVES DOS SANTOS RESPONSÁVEL POR: EDNEY ALVES VASCONCELOS CPF 037.xxx.xxx-59, LUANA RODRIGUES MARTINS FAGUNDES responsável por HEITOR RODRIGUES TAVARES CPF 093.xxx.xxx-26, LUCAS DO NASCIMENTO NUNES CPF 054.xxx.xxx-22, MARIA DA PENHA GOMES BITARAES CPF 296.xxx.xxx-78, MARIA PEREIRA DE MAGALHAES CPF 523.xxx.xxx-06, MARTA REGINA DA SILVA LIMA RESPONSÁVEL POR EDUARDO DA SILVA PONTES BARROS CPF 084.xxx.xxx-64, MATHEUS GABRIEL ARAUJO DE CARMARGO CPF nº 087.xxx.xxx-19, RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DIS SANTOS CPF 099.xxx.xxx-99, RICKELME DA CONCEICAO SILVA CPF 633.xxx.xxx-98, ROZIANE FERREIRA DE SOUZA RESPONSÁVEL POR LUAN DE SOUZA FERREIRACPF 055.7xxx.xxx-22, RUTH DA SILVA CAVALCANTE CPF 493.xxx.xxx-15, SEBASTIAO DE AQUINO GOMES CPF 029.xxx.xxx-41, TAIS NAIANE SOUZA CABRAL CPF 044.xxx.xxx-70, THACYANE MAGALHAES RODRIGUES responsável por JOÃO MIGUEL MAGALHÃES RODRIGUES CPF 701.xxx.xxx-48, Valdean Felix de Oliveira CPF 059.xxx.xxx-94, VICTOR DE MATOS SANTOS CPF 089.8xxx.xxx-07, VITORIA CARDOSO DOS SANTOS CPF 695.xxx.xxx-00.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

O DIRETOR DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser resarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). ALISSON LUCAS SANTOS PEREIRA CPF 050.xxx.xxx-55, ALZIRA DA ROCHA CPF 186.xxx.xxx-53, ANA MARIA DUARTE DA SILVA CPF 398.xxx.xxx-72, ANASTACIO RIBEIRO TEIXEIRA CPF 143.xxx.xxx-15, ANELSON POLYSNE CPF 716.xxx.xxx-03, ANTONIO ALVES RANGEL NETO CPF 880.xxx.xxx-87, ANTONIO FERREIRA CAMPOS CPF 037.xxx.xxx-49, ANTONIO RODRIGUES DA SILVA CPF 085.xxx.xxx-53, AROLD MARQUES CPF 353.xxx.xxx-20, AURELIANO LOPES DE ORNELAS CPF 146xxx.xxx-53, BARBARA BARBOSA REIS CPF 038.xxx.xxx-83, CARLIONE RODRIGUES LIMA responsável por CAUA RODRIGUES DE JESUS CPF 053.xxxx.xxx-60, CELIA SANTANA FRAGA NUNES CPF 880.xxx.xxx-20, CLEILSON DE SOUZA COELHO CPF 044.xxx.xxx-98, CLODOALDO ANDRADE CPF 330.xxx.xxx-13, CRISTINA DOS SANTOS PINHEIRO responsável por LAYLA SOFIA NASCIMENTO PINHEIRO CPF 106.xxx.xxx-42, DAMIAO FARIAS DA SILVA CPF 248.xxx.xxx-91, DAMIÃO FERNANDO DA SILVA CPF 806.xxx.xxx-82, DAVI LUCCA CARDOSO VALERIANO CPF 098.xxx.xxx-70, Elisa Soares Dos Santos CPF 006.xxx.xxx-56, ELIZANGELA ARAUJO TAVEIRAS responsável por JONAS TAVARES BACELAR CPF 022.xxx.xxx-65, FABIANA LIMA DOS SANTOS CPF 028xxx.xxx-30, FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF 990.xxx.xxx-15, FLAVIA ALVES PEREIRA CPF 006.xxx.xxx-50, Francisca Das Chagas Santos Pontes CPF 561.xxx.xxx-68, FRANCISCA KAREN SOUSA DOS SANTOS CPF 043.xxx.xxx-71, FRANCISCA MARQUES PARENTE CPF 553.xxx.xxx-87, FRANCISCA PEREIRA DA LUZ CPF 602.xxx.xxx-34, FRANCISCO DE MORAIS LIMA CPF 036.xxx.xxx-00, GABRIEL FIDELIS RIBEIRO CPF 048.xxx.xxx-58, GEISSIANE GONÇALVES CARVALHO responsável por ISADORA DA SILVA CARVALHO CPF nº 105.xxx.xxx-08, GESSIMAR PEREIRA GALVÃO CPF 573.xxx.xxx-15, GILBERTO FIRMO FERREIRA CPF 561.xxx.xxx-20, GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA CPF 069.xxx.xxx-93, HUERLEM NASCIMENTO BATISTA CPF 017.xxx.xxx-00, HÚGRIA PINTO DOS SANTOS, responsável por THALLES SANTOS DE SOUZA, CPF 094.xxx.xxx-81, ÍTALO GABRIEL PEREIRA DE ARAÚJO CPF 096.xxx.xxx-21, JOAO EVANGELISTA BARROS CPF 112.xxx.xxx-20, JONAS TAVARES BACELAR CPF nº 022.xxx.xxx, JOSAFÁ DE CARVALHO CPF nº 504xxx.xxx-00, Jose Belchior De Souza CPF 577.xxx.xxx-20, JOSE DANTAS DE LIMA CPF 512xxx.xxx-34, Joyce passos Souza responsável por ANA LARA PASSOS SOUZA CPF 107.xxx.xxx-75, JULIÊTA FERNANDES DE SOUZA CPF 114.xxx.xxx-04, LAYLA SOFIA NASCIMENTO PINHEIRO CPF 106.xxx.xxx-42, LUCAS MARQUES FILHO CPF 061.xxx.xxx-00, MANOEL AIRES DE CARVALHO NETO CPF 042.xxx.xxx-49, MANOEL FRANCISCO DE SOUZA CPF 393.xxx.xxx-10, MARIA CECÍLIA FEITOSA SILVA CPF 102.xxx.xxx-09, MARIA DE LOURDES DE FREITAS MARIANO CPF nº 523.xxxx.xxx-20, MARIA DO SOCORRO CUNHA ARAUJO CPF 241.xxx.xxx-72, MARIA EDUARDA FERREIRA PERCHEIRO CPF 096.xxx.xxx-51, MARIA HELENA NASCIMENTO CPF 553.xxx.xxx-63, MARIA HELENA NASCIMENTO CPF nº

553.xxx.xxx-63, Marilene De Queiroz Alves CPF nº 318.xxx.xxx-53, MIRTIS RIBEIRO DA SILVA CPF nº 152.xxx.xxx-04, OLANDIR RODRIGUES VIDAL CPF nº 145.xxx.xxx-59, PEDRINA RIBEIRO MOTA CPF 826.xxx.xxx-87, PEDRO GONÇALVES DA SILVA CPF nº 087.xxx.xxx-68, RAIMUNDA EUSTAQUIA ROCHA E MENDES CPF nº 647.xxx.xxx-15, ROBERTO MARQUES DE SOUSA CPF 033.xxx.xxx-49, ROSILENA PEREIRA SOUSA MATIAS CPF nº 402.xxx.xxx-63, SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA SOBRINHO CPF nº 306.xxx.xxx-00, THALLES SANTOS DE SOUZA CPF nº 094.xxx.xxx-81, VERA LUCIA VIDAL DE MOURA CPF nº 342.xxx.xxx-53, VICENTE MACHADO PRATA CPF nº 084.xxx.xxx-20, VITORIA CARDOSO DOS SANTOS CPF nº 695.xxx.xxx-00, VITORINO DOS SANTOS AGUIAR CPF nº 287.xxx.xxx-06.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS - DEFERIMENTO

O DIRETOR DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre o DEFERIMENTO de Defesa prévia / Recurso em processo administrativo. DERALDO DE CASTRO MORAIS CPF 098.XXX.XXX-76, DERALDO DE CASTRO MORAIS CPF 098.XXX.XXX-76.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO Nº 1.170

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo que integram ou integram o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF. Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Documento de Arrecadação para pagamento, lançado no SISLANCA, a ser retirado, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, 5º andar, Brasília/DF, ou solicitado por e-mail endereçado para a caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento e Sanções (gepros.stpc@semob.df.gov.br).

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, 5º andar, Brasília/DF, ou ser solicitada cópia do processo por e-mail endereçado para a caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento e Sanções (gepros.stpc@semob.df.gov.br).

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: delegatário, número do processo administrativo, data da certidão do trânsito em julgado (número(s) do(s) auto(s) de infração, código - grupo da infração, data do auto de infração, penalidade), vinculados ao processo: COOPERTRAN, 00090-00004464/2018-05, 09/08/2023, (5290COP, 1.22 - B, 10/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004485/2018-12, 09/08/2023, (5294COP, 1.22 - B, 11/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004487/2018-10, 09/08/2023, (5293COP, 1.22 - B, 11/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004528/2018-60, 09/08/2023, (5326COP, 1.22 - B, 12/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00004573/2018-14, 09/08/2023, (5356COP, 1.22 - B, 13/03/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00008650/2018-09, 09/08/2023, (6045WEB, 1.38 - B, 27/06/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00008651/2018-50, 09/08/2023, (6025WEB, 1.38 - B, 27/06/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00008653/2018-49, 09/08/2023, (6026WEB, 1.38 - B, 27/06/2018, Multa de R\$ 900,00); COOPERTRAN, 00090-00008654/2018-93,

Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB, para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 14 de agosto de 2023. Marcus Aurélio de Souza Marinho, Subsecretário de Administração-Geral.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2023
PROCESSO Nº 00113-00014276/2020-69; ESPÉCIE: Convênio nº 002/2023; DAS PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; e DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, CNPJ sob o nº 00.475.855/0001-79. OBJETO: O presente Convênio de Cooperação Recíproca tem por objetivo a execução pelo DER/DF e pelo DETRAN/DF das atividades de Fiscalização de Trânsito nas rodovias integrantes do Sistema Rodoviário do Distrito Federal – SRDF e nas vias urbanas, bem como atividades de Educação de Trânsito, Engenharia de Tráfego, Estatísticas de Acidentes de Trânsito, Monitoramento Aéreo e por câmeras de videomonitoramento nas rodovias e vias urbanas, disposição de servidores, compartilhamento de sistemas e dados relacionados e gestão de processamento eletrônico de multas de trânsito, visando aumentar a segurança e a melhoria das condições de trânsito no Distrito Federal, observando-se as disposições do Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei nº 8.666/1993, o Art. 25 c/c com os Arts. 21 e 22, Incisos XIII e XIV todos da Lei nº 9.503/1997 e suas atualizações dadas pela Lei nº 14.071/2020, e competências definidas pelos Decretos nº 37.949/2017 e 27.784/2007. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data do último signatário a assinar; PRORROGAÇÃO: Podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 120 (cento e vinte) meses; DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023; SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. Civil FAUZI NACFUR JUNIOR e Pelo DETRAN/DF: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023
PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00005074/2023-79; CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e as empresas: ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 01.739.265/0001-79ITENS/ LOTES 01 e 02; OBJETO: aquisição de tubos PEAD; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 076/2023, Decreto nº 10.024/2019, Decretos Distritais nº 40.205/2019, nº 39.103/2018, Lei Complementar 123/2006 e Lei 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023; VALOR TOTAL DA ATA: R\$302.077,00 (trezentos e dois mil setenta e sete reais); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pelas Empresas VICENTE DIAS DE LIMA JÚNIOR.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 56/2023
PROCESSO Nº 00113-00001070/2023-11; CONTRATANTE: o Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: AIMPACTO ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita nº CNPJ nº 04.989.180/0001-37; OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para classificação e avaliação de anomalias ou falhas estruturais relacionado à antiga ponte na DF-180 sobre o Rio Melchior; EMBASAMENTO LEGAL: Edital Carta Convite nº 001/2023 - DER/DF, Lei nº 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.1223.0003; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 248-0 (CIDE); VALOR: R\$ 119.623,81 (cento e dezenove mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).; NOTA DE EMPENHO: a ser emitida em momento oportuno; PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias consecutivos à contar da data de publicação no DODF da Ordem de Serviço de Autorização de Início; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura; DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa: Eng. Civil Esp. Laercio Telles.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

Processo:	00113-00008463/2019-70
Modalidade/Número:	Tomada de Preços nº 002/2023
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para desenvolvimento de projeto executivo de contenção e execução da recuperação e reforço estrutural das pontes 101,102 e 654 (SISTEMA SIDER-OAE), na DF-003 (EPIA) sobre o Córrego do Guará, através de procedimentos, critérios e padrões a serem adotados como os mínimos recomendáveis, para a elaboração de Projeto Executivo de Recuperação e Reforço de Estrutura de Obra de Arte Especial para o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, conforme todos os anexos deste edital.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 1.336.406,65

Dotação Orçamentária:	A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 26.782.6216.1223.0003 RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS-EM RODOVIAS SOB A JURISDIÇÃO DO DER-DISTRITO FEDERAL, Fonte 161 (dividendos).
Prazo Execução:	90 (noventa) dias consecutivos
Data/Hora de Abertura:	05/09/2023 às 10 horas
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, CEP: 70.620-030, Auditório do Edifício Sede do DER/DF, Térreo.
Retirada do Edital e Anexos:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br , gratuitamente.

Brasília/DF, 17 de agosto de 2023
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 – UASG 925046
O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação do tipo menor preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo micro-ônibus urbano, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, sem motorista, sem fornecimento de combustível, com seguro total sem repasse de franquia, para transporte continuado de empregados do METRÔ-DF, assim como, transporte eventual de empregados e visitantes, por meio de veículo tipo van executiva, e transporte eventual de mobiliário e demais objetos, com a utilização de caminhão tipo baú, pelo período de 30 (trinta) meses., conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência, de acordo com o processo nº 00097-00007226/2023-13. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 30/08/2023. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.
KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 21, DE 17 DE AGOSTO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, conforme Portaria Nº 102, de 08/08/2023 Artigo 47º, resolve:
1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;
2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração, nº do(s) Auto(s): PAULO DE TARSO CAMPOS GUIMARAES, ***.186.701- **, SRES QUADRA 3 BLOCO X CASA 05 CRUZEIRO VELHO/DF, F-0483-648868-OEU;
ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 22, DE 17 DE AGOSTO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, conforme Portaria Nº 102, de 08/08/2023 Artigo 47º, resolve:
1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;
2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração, nº do(s) Auto(s): DIRECIONAL ENGENHARIA S/A, **614.075/0029-**, CONDOMÍNIO TOTAL VILLEY- PLANALTINA/DF, F-0312-064700-OEU; MARIA ISABEL DE JESUS, ***.117.076-**, NÚCLEO RURAL CAPÃO COMPRIDO CHÁCARA 18 SÃO SEBASTIÃO/DF, D-123969-OEU;
ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 23, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, conforme Portaria Nº 102, de 08/08/2023 Artigo 47º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração, nº do(s) Auto(s) e o valor nominal: ORAIDA OLIVEIRA CRIVARO TAMANINI, ***.943.601-**, SCLS QD 210 BLOCO B LOJA 18 – ASA SUL - BRASÍLIA, D-879359-OEU, R\$10.000,00; ISAIAS BARBOSA DE BRITO, ***.410.093-**, GLEBA 3 RESERVA G CHÁCARA 29 INCRA 7 - PICAG BRAZLÂNDIA, F-1254-810963-OEU, R\$ 33.104,80; FABIANA SOUZA DE MORAIS BASTOS, ***.668.923-**, GLEBA 3 CHÁCARA 458 A - PICAG BRAZLÂNDIA, F-1254-811994-OEU, R\$ 6.620,96; MARILUZIA DE CASTRO, ***.779.466-**, GLEBA 3 RESERVA G CHÁCARA 57 INCRA 7 PICAG - BRAZLÂNDIA, F-1254-168093-OEU, R\$ 6.620,96; FLAVIO GONÇALVES DA COSTA JÚNIOR, ***.097.236-**, SHVP RUA 03 CHÁCARA 46A LOTE 67 - RESIDENCIAL BURITIS - VICENTE PIRES, D-885590-OEU, R\$5.630,82; FÁBIO CARDOSO PEREIRA, ***.021.361-**, SHVP RUA 03 CHÁCARA 46A LOTE 66A - RESIDENCIAL BURITIS - VICENTE PIRES, D-885523-OEU, R\$5.630,82, D-885594-OEU, R\$5.630,82; SOCRATES ANTONIO FERREIRA, ***.911.901-**, CHACARA 96 LOTE 16 RESERVA G GLEBA 03 INCRA 07 - BRAZLÂNDIA, F-0867-256021-OEU, R\$6.620,96; GEORGE DA SILVA OSMALA, ***.227.271-**, GLEBA G RESERVA G CHACARA 03 LOTE 10 INCRA 7 PICAG - BRAZLÂNDIA, F-1254-982876-OEU, R\$19.862,88; MARCOS ALEXANDRE DALBERTO, ***.152.409-**, GLEBA 2 CHACARA 109 RODEADOR PICAG - BRAZLÂNDIA, F-1254-073340-OEU, R\$ 6.620,96, F-1254-072958-OEU, R\$ 6.620,96; MÁRCIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, ***.388.966-**, CHÁCARA 336 C, GLEBA 03, INCRA 07 - BRAZLÂNDIA, F-0867-252491-OEU, R\$6.620,96, F-1254-496598-OEU, R\$ 6.620,96; CÉLIA ROSA DA SILVA SOUZA, ***.871.497-**, CHÁCARA 372 CONJUNTO B LOTE 10 GLEBA 03 INCRA 07 - BRAZLÂNDIA, F-0867-469205-OEU, R\$ 6.620,96; EDER CARVALHO DE OLIVEIRA, ***.071.081-**, GLEBA 3 RESERVA A CHÁCARA 336 C INCRA 07 PICAG - BRAZLÂNDIA, F-1254-497146-OEU, R\$ 6.620,96; STEPHANY DE OLIVEIRA ALBERNAZ, ***.399.731-**, GLEBA 3 RESERVA A CHÁCARA 336 C INCRA 07 PICAG - BRAZLÂNDIA, F-1254-496916-OEU, R\$ 6.620,96; MARCIANA MARIA DA CRUZ, ***.651.671-**, GLEBA 3 RESERVA A CHÁCARA 336 C INCRA 07 PICAG - BRAZLÂNDIA, F-1254-496261-OEU, R\$6.620,96; MARCUS VINICIUS SOUZA BARROS, ***.278.671-**, GLEBA 3 RESERVA A CHÁCARA 336 C INCRA 07 PICAG - BRAZLÂNDIA, F-1254-495927-OEU, R\$ 6.620,96; VICENTE BORGES MARQUES, ***.658.321-**, QUADRA A CHACARA 09 ASSENTAMENTO RURAL FLONA - BRAZLÂNDIA, F-0867-181101-OEU, R\$6.620,96; ANTÔNIA DE SOUSA PORTO CELESTINO, ***.141.161-**, CHÁCARA 109 GLEBA 02 PICAG - BRAZLÂNDIA, F-0867-008075-OEU, R\$6.620,96; MARIA ENI OLIVEIRA, ***.509.101-**, CHÁCARA 96 LOTE 20 RESERVA G GLEBA 03 INCRA 07-BRAZLANDIA, F-0867-255620-OEU, R\$ 6.620,96; CLARICE DESIDÉRIO RIBEIRO, ***.864.701-**, CHÁCARA 336 C FRAÇÃO 03 GLEBA 03 INCRA 07 - BRAZLÂNDIA, F-0867-252098-OEU, R\$ 6.620,96; NATIVA DA COSTA RODRIGUES, ***.032.981-**, CHACARA 02 RESERVA G GLEBA 03 INCRA 07 - BRAZLÂNDIA - F-0867-254033-OEU, R\$ 33.104,80; ABIMAEI DA ROCHA MUNIZ, ***.300.021-**, CHÁCARA 4D ASSENTAMENTO RURAL MARANATA - FLORA - BRAZLÂNDIA - F-0867-554380-OEU, R\$ 6.620,96; CARLOS JOSÉ ALVES DA SILVA, ***.163.401-**, CHÁCARA 109 GLEBA 2 PICAG - BRAZLÂNDIA, F-1254-414520-OEU, R\$ 6.620,96; BRUNO DIAS DOS SANTOS, ***.367.111-**, CHÁCARA 52 RESERVA G GLEBA 03 INCRA 07 - BRAZLÂNDIA, F-0867-167620-OEU, R\$ 6.620,96; GILBERTO OLIVEIRA DE SOUSA, ***.695.842-**, CHÁCARA 96 LOTE 36 RESERVA G GLEBA 03 INCRA 07 - BRAZLÂNDIA, F-0867-086140-OEU, R\$6.620,96; FLAVIA RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS, ***.453.951-**, CHÁCARA 109 GLEBA 02 RODEADOR - BRAZLÂNDIA, F-0867-809701-OEU, R\$ 6.620,96; ALEX DA SILVA PONTES, ***.732.120-**, CHÁCARA 04 ASSENTAMENTO RURAL MARANATA FLONA - BRAZLÂNDIA, F-0867-554820-OEU, R\$6.620,96; SUELENE FRANCISCA FERREIRA CARVALHO, ***.885.391-**, CHÁCARA 83 RESERVA G GLEBA 03 INCRA 07-BRAZLÂNDIA, F-0867-169480-OEU, R\$6.620,96; CLENILDA MARIA DE LIRA VENTURA, ***.387.041-**, GLEBA 3 RESERVA G CHÁCARA 96 LOTE 37 INCRA 7 PICAG - BRAZLÂNDIA, F-1254-771930-OEU, R\$ 6.620,96; FRANCISCO WESLEY PERES RODRIGUES, ***.974.691-**, GLEBA 3 CHÁCARA 77 INCRA 7 PICAG - BRAZLÂNDIA, F-1254-254840-OEU, R\$ 6.620,96; ÁLVARO WILSON FONSECA DA SILVA, ***.398.461-**, GLEBA 3 RESERVA G CHÁCARA 96 LOTE 25 INCRA 7 PICAG - BRAZLÂNDIA, F-1254-670759-OEU, R\$ 6.620,96;

ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO

Nº 013/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo SEI nº: 00110-00000999/2023-16 (Licitação e Contrato); Processo SEI nº: 00110-00001999/2023-25 (1º Termo Aditivo); – PARTES: DF/SODF e a empresa ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 26.415.117/0001-20. DO OBJETO: Sob o amparo do art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 013/2023, celebrado em 22 de maio de 2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 96 de 23 de maio de 2023, cujo objeto trata da prestação de serviços técnicos de fornecimento e instalação do sistema de energia redundante do Túnel de Taguatinga/DF, localizado na Região Administrativa de Taguatinga/DF - RA-TAG, na Av. Central (Boulevard), no trecho entre a EPTG (Estrada Parque Taguatinga - Rodovia DF-085) e a Av. Elmo Serejo no Distrito Federal, consoante específica do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 04/2023-SODF (id. 110369408), da Proposta de Preços (id. 111538312) e da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2022, ao Decreto nº 10.024/2019 e à Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG e Termo de Referência (id. 110251596). A PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 20/08/2023, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 19/09/2023. O prazo para execução fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 23/08/2023. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: NILTON ROCHA, na qualidade de Representante.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2023 (*)

Processo SEI nº 00110-00000935/2023-15. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. Objeto: contratação de serviços de Outsourcing de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de equipamentos monocromáticos e policromáticos e scanners, a serem contratados por grupo, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toner, roletes, cartucho, bastões, cilindros, fusores), orientação de utilização e sistema de bilhetagem, contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento dos níveis de serviços, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 039/2023-SEPLAD (118900752) e Ata de Registro de Preços nº 0178/2023 (118900979). VALOR DO CONTRATO: R\$ 244.516,80 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 22101; PROGRAMA DE TRABALHO - 04.126.8209.2557.2570; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.40; FONTE DE RECURSO - 100; O empenho inicial é de R\$ 25.470,50 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00706, emitida em 15/08/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, Lei nº 7.212, de 30/12/2022 (DODF Edição Extra nº 98-A, de 30/12/2022). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, compreendendo o período de 16/08/2023 à 16/08/2027. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, Marcus Vinícius Soares Correa, na qualidade de Diretor Comercial e pela CONTRATANTE, Luciano Carvalho de Oliveira - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 156, de 17 de agosto de 2023, página 77.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9543/2022, publicado no DODF em 07/12/2022. ASSINATURA: 09/08/2023. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 587.718,66 (quinhentos e oitenta e sete mil e setecentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), passando o total contratual de R\$ 13.815.840,31 (treze milhões e oitocentos e quinze mil e oitocentos e quarenta reais e trinta e um centavos) para R\$ 14.403.558,97 (quatorze milhões e quatrocentos e três mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Eduardo Borges Pereira - Presidente em Substituição e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela: MC ENGENHARIA LTDA: Amir Miguel de Souza.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9572/2023, publicado no DODF em 24/02/2023. ASSINATURA: 15/08/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 3.838.452,21 (três milhões e oitocentos e trinta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos) Supressão de R\$ 2.073.847,00 (dois milhões e setenta e três mil e oitocentos e quarenta e sete reais) passando o total contratual para R\$ 10.106.193,39 (dez milhões e cento e seis mil e cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela: IMPERMEAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA: Flávio Augusto Rodrigues Rocha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato 8789/2017, publicado no DODF em 05/09/2017. ASSINATURA: 15/08/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 23/08/2023 para 22/08/2024. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais), passando o total contratual de R\$ 505.729,32 (quinhentos e cinco mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos) para R\$ 605.329,32 (seiscentos e cinco mil e trezentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor Financeira e Comercial. Pela: GUARÁ REAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA: Paulo Cezar de Moura.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8743/2017. PARTES: CAESB X LUCIANO CARVALHO CUNHA ASSINATURA: 15/08/2023. ASSINANTES: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor. Pela contratada: Luciano Carvalho Cunha.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9201/2020. PARTES: CAESB X BUCHI BRASIL LTDA ASSINATURA: 15/08/2023. ASSINANTES: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA - Diretor. Pela contratada: Hermann Hans De Pontes Schumacher.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9512/2022. PARTES: CAESB X LIGHTING ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP ASSINATURA: 15/08/2023. ASSINANTES: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA - Diretor. Pela contratada: Alexandro Luiz Gomes.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9517/2022. PARTES: CAESB X SEC POWER COMERCIAL IMP. E EXPORTADORA LTDA. ASSINATURA: 15/08/2023. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Maria Gabriella Fontes Coutinho Hermida Reigada.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9522/2022. PARTES: CAESB X TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI. ASSINATURA: 15/08/2023. ASSINANTES: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA - Diretor. Pela contratada: Daniele Aparecida Montanholi Francisco.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9536/2022. PARTES: CAESB X SCHEILA PATRICIA FONSECA DE FIGUEIREDO (DECORMAGIA BSB SERVIÇOS). ASSINATURA: 15/08/2023. ASSINANTES: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Presidente e ROBERTA ALVES ZANATTA - Diretora. Pela contratada: Scheila Patricia Fonseca de Figueiredo.

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00015199/2023-35. CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.U Nº 081/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO BACIAS NG-SIGMA-ARP. OBJETO: Limpeza e manutenção de reservatórios de detenção de águas pluviais em Cruzeiro, Brazlândia, Taguatinga, Vicente Pires, Guará I/II, Águas Claras, Gama, Park Way, Jardim Botânico, Santa Maria e São Sebastião. VALOR: R\$ 7.146.231,24. VIGÊNCIA: 8 meses. RECURSOS: Empenho: 2023NE01733 e 2023NE01734, Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fontes de Recursos 183 e 100. ASSINATURA: 16/08/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz, Luciano Neves Garcia, Marcelo Andrada Rodrigues Pimenta e Athus Rodrigues de Souza.

EXTRATO DE ATA

PROCESSO Nº: 00112-00016655/2021-01. Ata de Registro de Preços n.º 035/2023 D.E. CONTRATANTES: NOVACAP e ZIOBER BRASIL LTDA. VALOR: R\$ 5.386.994,42. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 08/08/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Paulo Ziober Junior. As especificações do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 039/2021 - DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

EXTRATO DE ATA

PROCESSO Nº: 00112-00016655/2021-01. Ata de Registro de Preços n.º 036/2023 D.E. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME. VALOR: R\$ 3.780.207,34. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 08/08/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Alessandro Corrêa de Oliveira. As especificações do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 039/2021 - DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

EXTRATO DE ATA

PROCESSO Nº: 00112-00016655/2021-01. Ata de Registro de Preços n.º 037/2023 D.E. CONTRATANTES: NOVACAP e METALÚRGICA SILLOTT LTDA LTDA. VALOR: R\$ 966.805,84. VIGÊNCIA: 12 meses. 08/08/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e IARA ROSANI OTT. As especificações do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 039/2021 - DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

EXTRATO DE ATA

PROCESSO Nº: 00112-00016655/2021-01. Ata de Registro de Preços n.º 038/2023 D.E. CONTRATANTES: NOVACAP e C M L BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - ME. VALOR: R\$ 116.002,12. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 08/08/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e eCassius Marcelo Loureiro Braga. As especificações do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 039/2021 - DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

EXTRATO DE ATA

PROCESSO Nº: 00112-00016655/2021-01. Ata de Registro de Preços n.º 039/2023 D.E. CONTRATANTES: NOVACAP e MG COMERCIAL LTDA - ME. VALOR: R\$ 2.493.093,06. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 08/08/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Celso Moacir Gomes. As especificações do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 039/2021 - DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

EXTRATO DE ATA

PROCESSO Nº: 00112-00016655/2021-01. Ata de Registro de Preços n.º 040/2023 D.E. Lote: 15, 16, 17, 18, 29 e 30. CONTRATANTES: NOVACAP e A. A. CARNEIRO BRINQUEDOS - ME. VALOR: R\$ 2.158.535,80. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 16/08/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Alex Alves Carneiro. As especificações do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 039/2021 - DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO**

RESULTADO DA HABILITAÇÃO - 6º PERÍODO DE SUBMISSÃO (07/08/2023 a 16/08/2023) - EDITAL 03/2023 - FAPDF PUBLICA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS

A Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF - no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000193/2023-47, TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA HABILITAÇÃO referente as propostas submetidas para o 6º período (07/08/2023 a 16/08/2023) do Edital 03/2023 - FAPDF PUBLICA: 1º Maria Viviane de Araújo, Sanitizing hatching eggs with essential oils: avian and microbiological safety, Data de Submissão: 07/08/2023 00:21:53, Valor: R\$ 16.000,00; 2º João Paulo Cunha de Menezes, The neuromyth of learning styles: the perception of biological sciences pre-service teachers at the university of Brasília Brazil, Data de Submissão: 07/08/2023 00:25:21, Valor: R\$ 2.195,82; 3º Moisés Antônio da Costa Lemos, Semi-analytical approach to contaminant transport in barrier systems of an arbitrary number of layers, Data de Submissão: 07/08/2023 00:25:33, Valor: R\$ 20.000,00; 4º Enio Nascimento de Carvalho, Impact of electric vehicle emissions in the Brazilian scenario of

energy transition and use of bioethanol, Data de Submissão: 07/08/2023 00:25:46, Valor: R\$ 12.000,00; 5º Sheila Borges, Screening of sarcopenia using SARC-F and SARC-CalF is predictor of mortality in patients undergoing hemodialysis: a cohort study, Data de Submissão: 07/08/2023 00:38:15, Valor: R\$ 18.000,00; 6º - Isabella da Silva Almeida, Frequentist Bayesian Analysis and Complementary Statistical Tools for Geriatric and Rehabilitation Fields: Are Traditional Null-hypothesis Significance Testing Methods Sufficient?, Data de Submissão: 07/08/2023 00:43:07, Valor: R\$ 17.015,00; 7º Meire Nadja Meira de Souza, O lugar da literatura no ensino e aprendizagem da matemática no contexto da formação inicial docente., Data de Submissão: 07/08/2023 01:25:40, Valor: R\$ 3.000,00; 8º Jonathan Galvão Tenório Cavalcante, Effect of muscle length on torque contraction fatigability discomfort and strength adaptations during neuromuscular electrical stimulation in adult populations: a systematic review, Data de Submissão: 07/08/2023 07:04:35, Valor: R\$ 12.781,16; 9º Maria Lucrecia Gerosa Ramos, Nitrous oxide emissions and ammonia volatilization in pastures after application of feces and urine of cattle in the dry and wet season at Brazilian Cerrado, Data de Submissão: 07/08/2023 10:10:03, Valor: R\$ 17.000,00; 10º Margot Alves Nunes Dode, Biochemical profiling of the follicular environment to predict oocyte competence in cattle., Data de Submissão: 07/08/2023 18:17:36, Valor: R\$ 20.000,00; 11º Marcos Aurélio Pereira Valadão, PUBLIC TELEMEDICINE POLICY IN SUS: an impact analysis, Data de Submissão: 08/07/2023 20:31:34, Valor: R\$ 13.500,00; 12º Lucas dos Santos Althoff, Impact of Alignment Edits on the Quality of Experience of 360º Videos, Data de Submissão: 09/07/2023 16:29:52, Valor: R\$ 9.500,00; 13º Cristina Schetino Bastos, Associação entre a resistência de genótipos de milho e a ozonização no manejo do caruncho do milho, Sitophilus zeamais (Coleoptera: Curculionidae), Data de Submissão: 11/08/2023 09:02:08, Valor: R\$ 16.000,00; 14º Fabio Akiyoshi Suinaga, Adaptabilidade e estabilidade da tolerância ao calor em genótipos de alface, Data de Submissão: 11/08/2023 15:53:02, Valor: R\$ 15.800,00. 15º Carla Nunes de Araujo, Insights into the microRNA landscape of Rhodnius prolixus, a vector of Chagas disease, Data de Submissão: 11/08/2023 17:24:03, Valor: R\$ 20.000,00. INFORME: Destaca-se que esta lista trata-se das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado em edital, item 3.1.2 e 3.1.2.2. Conforme item 16.2. A habilitação da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do presente Edital. Conforme item 15.2. do Edital, a partir desta data, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail: coobe@fap.df.gov.br.

RENATA DE CASTRO VIANNA
Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO - 6º PERÍODO DE SUBMISSÃO (07/08/2023 a 16/08/2023) - EDITAL 08/2023 - FAP DF PARTICIPA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS**

A Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF - no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000296/2023-15, TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA HABILITAÇÃO referente as propostas submetidas para o 6º período (07/08/2023 a 16/08/2023) do EDITAL 08/2023 - FAP PARTICIPA: 1º Marcio Julio da Silva Mattos, Data de Submissão: 07/08/2023 00:13, Participação em evento, 23ª Conferência Anual da Sociedade Europeia de Criminologia (23rd Annual Conference of the European Society of Criminology), Valor Aprovado: R\$ 20.000,00; 2º Angelo Henrique de Lira Machado, Data de Submissão: 07/08/2023 00:14, Visita Técnica, Visita Técnica à Durham University, Valor Aprovado: R\$ 19.902,30; 3º Everton Luís Pereira, Data de Submissão: 07/08/2023 00:17, Visita Técnica, Visita técnica ao International Centre for Evidence in Disability (ICED) da London School of Hygiene & Tropical Medicine (LSHTM), Valor Aprovado: R\$ 18.982,00; 4º Giselle Rhaisa do Amaral e Melo, Data de Submissão: 07/08/2023 00:17, Participação em evento, XX Congresso Latinoamericano de Nutrición (SLAN) 2023, Valor Aprovado: R\$ 13.880,00; 5º Artur Guimarães Dias Pimentel, Data de Submissão: 07/08/2023 00:18:31, Participação em evento, VII Congresso Internacional de História Arte e Literatura no Cinema em Espanhol e Português - CIALCEP., Valor Aprovado: R\$ 18.078,13; 6º Vangela do Carmo Oliveira Vasconcelos, Data de Submissão: 07/08/2023 00:18:47, Participação em evento, 13th International and Interdisciplinary Conference on Applied Linguistics and Professional Practice (ALAPP), Valor Aprovado: R\$ 18.675,00; 7º Weeberb João Réquia Júnior, Data de Submissão: 07/08/2023 00:18:49, Participação em evento, 35th Annual Conference of the International Society for Environmental Epidemiology, Valor Aprovado: R\$ 20.000,00; 8º Lorena Carneiro Albernaz, Data de Submissão: 07/08/2023 00:19, Visita Técnica, Visita técnica para a Plataforma Bio2Mar Observatório Oceanológico de Banyuls-sur-Mer França, Valor Aprovado: R\$ 19.990,05; 9º Marvery Peterson Pinheiro Duarte, Data de Submissão: 07/08/2023 00:20, Visita Técnica, Visita técnica ao LIM/12 ? Laboratório de Pesquisa Básica em Doenças Renais do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP (HC/FMUSP), Valor Aprovado: R\$ 7.100,00; 10º Clerismar Aparecido Longo, Data de Submissão: 07/08/2023 00:20, Participação em evento, VIII Congresso Internacional de Direitos Humanos de Coimbra: uma visão transdisciplinar, Valor Aprovado: R\$ 16.398,69; 11º Juliana Campos Sabino de Souza, Data de Submissão: 07/08/2023 00:21, Visita Técnica, Visita técnica ao Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, Valor Aprovado: R\$ 19.900,00; 12º Renata Muniz Prado Basto, Data de Submissão: 07/08/2023 00:22, Participação em evento, NAGC23

Annual Convention - 70a National Association for Gifted Children Annual Convention, Valor Aprovado: R\$ 17.122,00; 13º Silvana Schwerz Funghetto, Data de Submissão: 07/08/2023 00:22, Participação em evento, The Gerontological Society of America (GSA) 2023 Annual Scientific Meeting, Valor Aprovado: R\$ 20.000,00; 14º Patricia Tuxi dos Santos, Data de Submissão: 07/08/2023 00:23, Participação em evento, XVIII SÍMPOSIO IBERO-AMERICANO DE TERMINOLOGIA, Valor Aprovado: R\$ 6.023,06; INFORME: Destaca-se que esta lista trata-se das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado em edital, item 3.1.2 e 3.1.2.2. Conforme item 13.2. A habilitação da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do presente Edital. Conforme item 12.2. do Edital, a partir desta data, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail: coobe@fap.df.gov.br.

RENATA DE CASTRO VIANNA
Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00594

PROCESSO nº 00150-00005272/2023-78. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a FEDERAÇÃO DE SKATE DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO, CNPJ nº 15.216.826/0001-60. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "GO SKATE", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 002 dias. Do Valor: R\$ 89.260,00 (oitenta e nove mil, duzentos e sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750293, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de agosto de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00595

PROCESSO nº 00150-00005382/2023-30. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ nº 00.543.061/0001-03. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, ITEM 1 - ESPONJA DE AÇO, DESCRIÇÃO: EM LÂ DE AÇO, PESO DE 60G, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 8 UNIDADES. - UNIDADE: PACOTE. Quantidade: 75. VALOR UNITÁRIO: 1,60; ITEM 2 - PAPEL HIGIÊNICO, DESCRIÇÃO: EM MATERIAL 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, PICOTADO, MACIO E NEUTRO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 30M. - UNIDADE: ROLO. QUANTIDADE: 50. VALOR UNITÁRIO: 0,81 e ITEM 8 - LUVA, DESCRIÇÃO: PARA USO DOMÉSTICO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO A ESCOLHER. - UNIDADE: PAR. QUANTIDADE: 325. VALOR UNITÁRIO: 1,98. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de agosto de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00596

PROCESSO nº 00150-00005382/2023-30. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, CNPJ nº 39.564.618/0001-10. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, ITEM 6 - ESPONJA DE LIMPEZA, DESCRIÇÃO: EM AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES. - UNIDADE: PACOTE. QUANTIDADE: 100. VALOR UNITÁRIO: 1,50 e ITEM 21 - FLANELA DE LIMPEZA, DESCRIÇÃO: EM ALGODÃO, COR AMARELA, MEDINDO 60X40CM, COM BAINHA. - UNIDADE: UNIDADE. QUANTIDADE: 80. Valor UNITÁRIO: 1,50. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 314,00 (trezentos e quatorze reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de agosto de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00597

PROCESSO nº 00150-00005380/2023-41. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa BL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 72.649.361/0001-74. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, ITEM 32 - CARIMBO, DESCRIÇÃO: TIPO AUTOMÁTICO OU AUTOENTINTADO, ESTRUTURA RÍGIDA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO, MEDINDO 38X14MM, MECANISMO RETRÁTIL, ALMOFADA EM

COR PRETA SUBSTITUÍVEL, BORRACHA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO, FORMATO RETANGULAR. QUANTIDADE: 100. VALOR UNITARIO: 12,00; ITEM 35 - CARIMBO, DESCRIÇÃO: TIPO AUTOMÁTICO OU AUTOENTINTADO, ESTRUTURA RÍGIDA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO, MEDINDO 47X18MM, MECANISMO RETRÁTIL, ALMOFADA EM COR PRETA SUBSTITUÍVEL, BORRACHA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO, FORMATO RETANGULAR. QUANTIDADE: 100. VALOR UNITARIO: 16,00; ITEM 35 - CARIMBO, DESCRIÇÃO: TIPO AUTOMÁTICO OU AUTOENTINTADO, ESTRUTURA RÍGIDA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO, MEDINDO 47X18MM, MECANISMO RETRÁTIL, ALMOFADA EM COR PRETA SUBSTITUÍVEL, BORRACHA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO, FORMATO RETANGULAR. QUANTIDADE: 100. VALOR UNITARIO: 18,00; ITEM 38 - CARIMBO, DESCRIÇÃO: TIPO AUTOMÁTICO OU AUTOENTINTADO, ESTRUTURA RÍGIDA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO, MEDINDO 76X37MM, MECANISMO RETRÁTIL, ALMOFADA EM COR PRETA SUBSTITUÍVEL, BORRACHA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO, FORMATO RETANGULAR. QUANTIDADE: 100. VALOR UNITARIO: 45,00; ITEM 40 - CARIMBO, DESCRIÇÃO: TIPO COMUM, BASE E CABO EM MADEIRA, BORRACHA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO, FORMATO QUADRADO, RETANGULAR OU REDONDO. - UNIDADE: CENTÍMETRO QUADRADO. QUANTIDADE: 100. VALOR UNITARIO: 0,90. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 9.190,00 (nove mil, cento e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de agosto de 2023.

CONSELHO DE CULTURA

EDITAL Nº 01/2023

CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NOS CONSELHOS REGIONAIS DE CULTURA DO DF PARA O TRIÊNIO 2024/2027

O CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições instituídas pelo Art. 5º, 10, 11 e Art. 12 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à seleção de representantes da sociedade civil com atuação na área cultural para compor os Conselhos Regionais de Cultura das seguintes Regiões Administrativas do Distrito Federal: Brasília, Ceilândia, Samambaia, Sol Nascente/Por do Sol, Águas Claras, Vicente Pires, Gama, Recanto das Emas, Riacho Fundo II, Santa Maria, Cruzeiro, Estrutural, Guará, Riacho Fundo I, Plano Piloto, Planaltina, Sobradinho, Sobradinho II, Itapoã, Jardim Botânico, Paranoá, São Sebastião, Varjão, Arniqueira, Água Quente, SIA, Sudoeste/Octogonal, Candangolândia, Lago Sul, Lago Norte, Arapoanga para o triênio 2024/2026, tendo como base a Resolução nº 01, de 14 de setembro de 2018, que trata do Regulamento dos Conselhos Regionais de Cultura do Distrito Federal, instituídos pelo art. 12 da Lei Complementar Distrital Nº 934 de dezembro de 2017 – Lei Orgânica da Cultura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Serão preenchidas até 9 (nove) cadeiras de conselheiros(as) titulares e até 9 (nove) conselheiros(as) suplentes.
- 1.2 Os representantes da sociedade civil com atuação na área cultural devem ser eleitos pela comunidade local para mandatos de 3 anos, sendo:
 - I - 8 (oito) representações da sociedade civil com atuação na área cultural;
 - II - 1 (um) representante da sociedade civil líder comunitário.
- 1.3 Dentre os 8 (oito) representantes da sociedade civil com atuação na área cultural, de que trata o inciso II, do art. 20 da Lei Orgânica da Cultura, deve ser eleito 1 representante da acessibilidade cultural com o seguinte perfil:
 - I - pessoa com deficiência do segmento da arte e cultura inclusiva; ou
 - II - pessoa com comprovada experiência em arte e cultura inclusiva; ou
 - III - pessoa com comprovada experiência em políticas afirmativas.
- 1.4 A inscrição de pessoa com deficiência, de que trata o Art. 4º, inciso III, § 3º do Regulamento dos CRCs Vigente, deve obedecer aos requisitos da Lei Nacional Nº 13.146, de 6 de junho 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- 1.5 Para concorrer às vagas de conselheiros (as) da sociedade civil com atuação na área cultural no CRC, o(a) candidato(a) deve comprovar:
 - I - mínimo de 3 anos de atuação na área cultural na respectiva região administrativa de candidatura, por meio de currículo e portfólio;
 - II - mínimo de 2 anos de residência no Distrito Federal, por meio de cópia simples comprovante de residência ou de declaração de residência;
 - III - idade igual ou superior a 18 anos na data da eleição, por meio de apresentação de cópia simples do documento de identificação oficial com foto;

- 1.6 Para concorrer à vaga destinada à representação de liderança comunitária, o(a) candidato(a) deve comprovar:
 - I - mínimo de 2 anos de residência no Distrito Federal, por meio de comprovantes de residências ou de declaração de residência;
 - II - idade igual ou superior a 18 anos na data da posse, por meio de cópia simples de documento de identificação com foto;
- 1.7 Para concorrer à vaga destinada à garantia da acessibilidade cultural, o(a) candidato(a) deve comprovar:
 - I - mínimo de 2 anos de residência no Distrito Federal, por meio de cópia simples comprovante de residência ou de declaração de residência;
 - II - idade igual ou superior a 18 anos na data da eleição, por meio de apresentação de cópia simples do documento de identificação oficial com foto;
 - III - atuação em arte e cultura inclusiva ou em políticas afirmativas, por meio de currículo e portfólio.
- 1.8 É vedada a designação, como representante da sociedade civil no CRC, de servidor(a) que exerça cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração na Secretaria de Estado de Cultura ou em qualquer Administração Regional do Distrito Federal, e de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração em gabinetes parlamentares e de lideranças partidárias.
- 1.9 Para concorrer, todos os candidatos devem apresentar:
 - I - declaração de que não é servidor efetivo ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança na Secretaria de Cultura ou em qualquer administração regional do Distrito Federal.
 - II - declaração de que não é ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração em gabinetes parlamentares e em lideranças partidárias;
 - IV - comprovação de residência de, no mínimo, 2 (dois) anos na Região Administrativa para a qual está concorrendo, por meio de comprovantes de residências ou de declaração de residência;
 - 1.9.1 Na impossibilidade de atendimento ao requisito IV, em razão das Regiões Administrativas Arapoanga e Água Quente, o(a) o candidato(a) poderá apresentar comprovante de residência recente.
- 1.10 Serão considerados como documento de identificação: cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social – CTPS.
- 1.11 Serão considerados como prova de residência no DF há, pelo menos, dois anos: contas, em nome do interessado, de água, luz, telefone, cartão de crédito, notificações bancárias, multas, contrato de aluguel com firma reconhecida, dentre outros; ou autodeclaração de residência, nos termos da Lei Nacional nº 7.115 de 29 de agosto de 1983 e da Lei Distrital nº 4.225 de 24 de outubro de 2008, devendo conter todos os dados solicitados, conforme modelo presente no Anexo III.
- 1.12 Serão considerados como prova de atuação na área cultural ou em arte e cultura inclusiva: declarações emitidas por terceiros; contratos de prestação de serviços; notas fiscais de serviços prestados; reportagens de jornais e revistas; materiais de divulgação e publicações, e demais tipos de comprovação de atuação, nos quais constem o nome do candidato, data e que comprovem a realização de atividades artísticas e culturais.
- 2. DO PROCESSO ELEITORAL
 - 2.1 As inscrições de candidatas e candidatos às vagas destinadas à sociedade civil com atuação na área cultural e de representante líder comunitário da sociedade civil, devem ser:
 - I - gratuitas;
 - II - efetuadas por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado pelo CCDF pelo endereço: <http://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/>.
 - III - acompanhadas de documentação que comprove os requisitos exigidos no item 1 deste Edital;
 - IV - validadas e divulgadas pelo CCDF pelo endereço <http://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/>.
 - 2.2 Fica o CCDF autorizado a desclassificar candidaturas inscritas de forma incompleta, incorreta ou com informações falsas.
 - 2.3 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
 - I - Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade da documentação apresentada, o candidato terá anulada a inscrição, será excluído do processo eleitoral e poderá ser responsabilizado nos termos legais.
 - 2.4 As solicitações de impugnações de candidatura deverão ser apresentadas ao Conselho de Cultura durante o período recursal, que será de 5 dias prévios à divulgação das candidaturas válidas.
 - 2.5 Cada candidato poderá se inscrever para concorrer somente a 1 (um) Conselho Regional de Cultura, em um mesmo exercício eleitoral.
- 3. DAS ELEIÇÕES
 - 3.1 As eleições serão realizadas no período entre 27 de novembro a 18 de dezembro. Mais informações estão disponíveis na página do Conselho de Cultura do DF <http://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/>.
 - 3.2 Cronograma:

Inscrição de candidaturas	18 de agosto a 18 de setembro
Diligências e habilitação das candidaturas válidas	19 de setembro a 16 de outubro
Divulgação das candidaturas habilitadas	17 de outubro
Recebimento de recursos	18 a 27 de outubro
Análise de recursos	30 a 31 de outubro
Divulgação das candidaturas válidas	01 de novembro

Habilitação dos eleitores	03 a 15 de novembro
Período de campanha/mobilização	02 a 26 de novembro
Realização das eleições	27 de novembro a 18 de dezembro
Homologação do resultado das eleições	19 e 20 de dezembro
Publicação DODF dos eleitos	22 de dezembro
Posse	janeiro de 2024

3.3 O Formulário de Inscrição de Candidatura, bem como os demais anexos deste Edital estão disponibilizados eletronicamente no site do Conselho de Cultura do DF <http://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/>.

3.4 Para realizar a inscrição, os interessados deverão acessar o sítio eletrônico do Conselho de Cultura DF <http://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/> e preencher os formulários com as informações solicitadas a partir das 00h00 do dia 17 de agosto até as 23h59 do dia 18 de setembro de 2023, (horário de Brasília).

3.5 Os documentos descritos no item 1 deverão ser anexados em formato PDF ou similar.

3.6 Caso as comprovações exigidas por este edital sejam dificultadas em razão da natureza da atividade cultural, ou da situação social do agente, a inscrição pode ser analisada pelo Conselho de Cultura do DF em caráter excepcional, considerando-se fatores sociais, econômicos e de acessibilidade dos interessados.

3.7 O processo de votação deste edital ocorrerá no período de 27 de novembro a 18 de dezembro, conforme informações disponibilizadas no sítio eletrônico do Conselho de Cultura DF <http://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/>.

3.8 Poderão participar, na condição de eleitores, brasileiros natos e naturalizados, com idade mínima de 18 anos, na data da inscrição, e com residência comprovada na Região Administrativa em que seus candidatos concorrem.

3.9 No ato de votação, o eleitor deverá preencher formulário informando os dados solicitados, anexar a comprovação de endereço residencial na Região Administrativa de moradia em seu nome, podendo ser declaração de próprio punho, observados os dispostos legais, e exercer o seu voto.

3.10 Os(as) eleitores(as) poderão votar em até 9 candidatos(as) de sua Região Administrativa de moradia, não sendo necessário utilizar o voto em 9 candidatos, mas apenas naqueles(as) que considerem estar aptos(as) para exercer a função.

4. DOS CANDIDATOS ELEITOS

4.1 Serão considerados eleitos:

- I - O representante da acessibilidade cultural, nos termos do item 1.3;
- II - A liderança comunitária com maior número de votos;
- III - As 4 (quatro) mulheres representantes da sociedade civil com maior número de votos, para que se garanta a paridade de gênero nos termos do Art. 12º, § 5º da LOC/DF;
- IV - Os três candidatos às vagas da sociedade civil com atuação na área cultural mais votados, somado o total geral de votos.

4.2 São considerados suplentes os candidatos que tiveram as candidaturas habilitadas e com votos computados subsequentes às 9 (nove) vagas destinadas aos titulares.

4.3 Em caso de empate, por ordem de critérios, terá preferência o candidato que apresentar: I - maior tempo de atuação no campo cultural e/ou liderança comunitária comprovado por currículo e portfólio;

II - mais experiência e atuação em ações de acessibilidade e/ou para o público em situação de vulnerabilidade social comprovado por currículo e portfólio;

III - maior idade.

4.4 A lista final de eleitos será disponibilizada no sítio eletrônico site <http://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/>, conforme cronograma do edital.

5. DA FASE RECURSAL

5.1 Recebimento de recursos de 18 a 27 de outubro de 2023;

5.2 Os candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de 8 (oito) dias corridos a contar da publicação da lista de inscritos habilitados;

5.3 A interposição de recurso deverá ser realizada, exclusivamente, por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponível em <http://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/>;

5.4 Os recursos deverão ser dirigidos ao Conselho de Cultura do Distrito Federal, que terá até 5 (cinco) dias corridos para análise.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O resultado definitivo da seleção será divulgado no sítio eletrônico <http://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/>.

6.2 As Regiões Administrativas que não conseguirem eleger 9 (nove) representantes titulares da sociedade civil local não terão Conselhos Regionais instituídos. Fica a cargo do CCDF deliberar sobre o caso em reunião ordinária futura, a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias após a realização das eleições.

6.3 Os esclarecimentos e informações complementares necessários à aplicação dos termos deste Edital poderão ser obtidos junto ao Conselho de Cultura do Distrito Federal pelo e-mail: candidatura.conselhodecultura.df@gmail.com.

6.4 A participação no processo seletivo pressupõe a aceitação das disposições deste Edital e da legislação vigente.

6.5 Os candidatos deverão ter ciência da Lei nº 4.585/2011, alterada pela Lei nº 6.154, de 25/06/2018, que veda, no seu artigo primeiro “a participação em mais de um conselho, ainda que na condição de suplente”.

6.6 O cronograma de atividades do edital poderá ter alterações, as quais serão divulgadas no sítio do CCDF, <http://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/>, de imediato.

6.7 Os casos omissos relativos ao processo seletivo serão decididos pelo Conselho de Cultura do Distrito Federal.

- 6.8 Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
- I - Anexo I - Formulário de inscrição de candidatura para Conselheiro/a Regional de Cultura do Distrito Federal;
 - II - Anexo II - Declaração de não ocupação de cargos;
 - III - Anexo III - Declaração de residência;
 - IV - Anexo IV - Declaração de ciência;
 - V - Anexo V - Cronograma.

Brasília/DF, 17 de Agosto de 2023
WELLINGTON ROCHA DO NASCIMENTO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2021
PROCESSO SEI/GDF nº 00390-00003777/2021-02. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2021 (SIGGO nº 044455). PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH/DF e a empresa CONNEX Telecomunicações e Informática Ltda - Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 11.745.682/0001-88. DO OBJETO: 2.1.1. Prorrogar, por 12 (doze) meses, a vigência contratual, qual seja, de 21/08/2023 a 20/08/2024, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 2.1.2. Readequar o valor mensal por unidade de ramal de R\$ 40,84 (quarenta reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 33,00 (trinta e três reais), passando o valor do contrato de R\$ 98.016,00 (noventa e oito mil e dezesseis reais) para R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), a contar de 21/08/2023, em cumprimento à regra definida no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e em observância ao princípio da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previsto no art. 3º, da citada lei. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Marcelo Vaz Meira da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Pedro Lucas da Silva, na qualidade de sócio administrador.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 15/2023
Processo nº 00390-00008055/2022-17. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.519.*** SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.075.***-11, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e CLARO S.A., com sede social no Setor Comercial Norte - SCN Quadra 3 Bloco A Térreo Sala 01, Plano Piloto/DF, CEP 70713-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0***-04, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por Rodrigo Esteves Pinto Morgado, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1201***, expedida pelo SSP-DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 471.322.***-82; e Soraia Lapa Santos Tupinamba Gomes, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 1.942.***, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF nº 814.878.***-04, ambos na qualidade de representantes legais devidamente constituídos por meio de Procuração (104908561), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a retificação dos dados contidos no Projeto de Locação de Infraestrutura (105293110), mencionado na Cláusula Terceira do Contrato de Concessão nº 15/2023 que resultou na Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 10/2023 (110859522). 2.2. O Projeto de Locação de Infraestrutura e a respectiva Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações, passam a ter as seguintes dimensões:

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)			29,20
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)			30,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)			22,15
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)			-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)			39,53
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)			1,68
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que

deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão. DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 15 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA e pela Concessionária: RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES.

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA
DO DISTRITO FEDERAL Nº 24/2023**

Processo nº 00390-00007196/2021-31. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 251.9*** SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.075.***-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e CLARO S.A., com sede social no Setor Comercial Norte - SCN Quadra 3 Bloco A Térreo Sala 01, Plano Piloto/DF, CEP 70713-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.***0440-04, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por Rodrigo Esteves Pinto Morgado, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1201***, expedida pelo SSP-DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 471.322.***-82; e Soraia Lapa Santos Tupinamba Gomes, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 1.942.***, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF nº 814.878.***-04, ambos na qualidade de representantes legais devidamente constituídos por meio de Procuração (108908661), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (112661734) do Processo SEI nº 00390-00007196/2021-31, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área em 41,47m² (quarenta e um metros quadrados e quarenta e sete décimos quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, em área pública no Setor de Garagens Oficiais-SGO, Quadra 5 próxima ao Lote 22, Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (108883850) no Processo SEI nº 00390-00007196/2021-31. CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO: A concessão da área pública no Setor de Garagens Oficiais-SGO, Quadra 5 próxima ao Lote 22, Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (112661734) do Processo SEI nº 00390-00007196/2021-31, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, com 41,47m² (quarenta e um metros quadrados e quarenta e sete décimos quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: A concessão da área pública no Setor de Garagens Oficiais-SGO, Quadra 5 próxima ao Lote 22, Plano Piloto/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, é não onerosa conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA: 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA: 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO: A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a

desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 15 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA e pela Concessionária: RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - UASG 926209**

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa D.W.L. Comércio e Serviços de Informática LTDA, CNPJ nº 13.347.993/0001-14, para o Item 01, no valor total de R\$ 19.900,00. Processo SEI nº 00390-00000701/2023-89. Demais informações no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou pelo telefone (61) 3214-4043.

Brasília/DF, 17 de agosto de 2023
HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 342/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tornar Público a distribuição de 01 (uma) unidade imobiliária, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade do Guará/DF (118368519), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deu nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - RAGUAR - GUARÁ - LISTAGEM DE BENEFICIÁRIOS ETAPA 01.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 340/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. RESOLVE: Tornar pública a convocação de 13 (treze) candidatos em situação de vulnerabilidade, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 655/2023 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB, para comprovação de dados, via aplicativo, até a data de 30/12/2023, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2023
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 341/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. RESOLVE: Tornar pública a migração de 18 (dezoito) candidatos habilitados pela Relação de Inscrição Individual - RII para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 076/2021, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 655/2023 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2023
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 33/2023**

PROCESSO: 00220-00004610/2023-10. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E O JUDÔ COM TRANQUILLINI. DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho nº: 2023NE00384, emitidas em 09/08/2023, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0181, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 03/03/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: JOSÉ MÁRIO TRANQUILLINI NERY, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 35/2023

PROCESSO: 00220-00003109/2023-36. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO LÉO MOURA SPORTS. DO VALOR: R\$ 236.922,92 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho nº: 2023NE00385, emitidas em 09/08/2023, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0181, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 19/04/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: ADOLFO LUIZ COSTA, na qualidade de Presidente da Entidade e GIULIA MARIAH COSTA, na qualidade de Diretora Financeira da Entidade.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 36/2023

PROCESSO: 00220-00001667/2023-67. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO CULTURAL CAMINHOS. DO VALOR: R\$ 194.036,68 (cento e noventa e quatro mil, trinta e seis reais e sessenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho nº: 2023NE00388, emitidas em 11/08/2023, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0186, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 25/09/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: ALEX CARNEIRO SAMPAIO, na qualidade de Presidente da Entidade.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

PROCESSO Nº 00220-00004604/2023-62.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.977.827/0001-85, com sede em SBN Quadra 02 Bloco K - Asa Norte, Brasília - DF, 70040-020, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13/12/2016, no Edital de Chamamento nº 2/2023 e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

1. FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA:**I - OBJETO:**

1.1. O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) com sede no Distrito Federal para, em parceria com a Secretaria de Esporte e Lazer, executar a Corrida de Reis - Edição 51ª - 2024, nos dias 20 e 27 de janeiro de 2024, respectivamente.

1.2. A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, cuja minuta está no Anexo III deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13/12/2016 e no Edital de Chamamento nº 2/2023.

II - RECURSOS PUBLICOS:

1.3. Haverá repasse de recursos pela administração pública, para que sejam adquiridos/contratados os itens descritos em PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, Anexo VI.

1.4. A contratada poderá captar recursos financeiros e materiais com empresas públicas ou privadas que queiram investir nos eventos com doações, devendo todo o recurso arrecadado ser revertido ao objeto da parceria.

1.5. O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), na forma de serviços a ser fornecido pela OSC constantes da Nota Técnica.

1.6. A despesa ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (117478301):

* Programa de Trabalho: 27.812.6206.4090.0187 APOIO A EVENTOS-DESPESAS DISCRICIONÁRIAS-DISTRITO FEDERAL;

* Natureza de Despesa: 3.3.90.39;

* Fonte: 100 – Ordinário Não Vinculado;

III - REPASSES:

1.7. Haverá repasse de recursos pela administração pública.

1.8. Os recursos da parceria serão repassados conforme o disposto na Nota Técnica e Plano de Trabalho previamente aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observado as seguintes condições e procedimentos fixados neste Edital de Chamamento Público, inclusive os critérios de seleção da Organização da Sociedade Civil (OSC).

IV - CONTRAPARTIDA:

1.9. A OSC selecionada deverá apresentar juntamente com o Plano de Trabalho a contrapartida social prevista no art. 11 da Portaria n. 98, de 13 de Março de 2020, com disposições complementares ao disposto no Decreto nº 37.843/2016, para seleção, celebração, execução e prestação de contas de parcerias com organizações da sociedade civil, de acordo com as peculiaridades dos programas e políticas públicas setoriais, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal/SEL.

V - ATUAÇÃO EM REDE

1.10. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

2. FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA:**I - ETAPAS**

2.1. A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

2.2. Envio da FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I) e do ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA (Anexo II) com observância do Edital 2_2023, para o e-mail da proponente devendo ser enviada entre 19/09/2023 a 22/09/2023, até às 18h, no e-mail: corridadereis2023@esporte.df.gov.br;

2.3. A divulgação do resultado provisório de classificação das propostas obedecerá o CRONOGRAMA do item 4 desde Edital;

2.4. Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas obedecerá o CRONOGRAMA do item 4 desde Edital;

2.5. Divulgação do julgamento dos recursos obedecerá o CRONOGRAMA do item 4 desde Edital.

2.6. Divulgação do resultado definitivo da classificação das propostas obedecerá o CRONOGRAMA do item 4 desde Edital.

II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.7. A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital.

2.8. Serão desclassificadas as propostas das entidades interessadas, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstâncias, anterior ou posterior à análise da documentação, que represente infração aos termos deste Edital, respeitando a ampla defesa e o contraditório.

III - COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.9. A Comissão de Seleção será formada por (5) cinco membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do DF, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

2.10. O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

a) tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

b) sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privado, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

2.11. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

2.12. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993.

2.13. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e dos documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

IV - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

2.14. Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:

A. Cópia do estatuto registrado e suas alterações;

B. Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

B.1. objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas; no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

B.2. Comprovante de que possui mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

C. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

D. Certidão negativa de débitos do Distrito Federal;

E. Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

F. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

G. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;

H. Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

I. Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público;

I.1 - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou I.2 - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

I.3 - Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

I.4 - Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria desde que demonstrado que tem experiência na promoção a atividades esportivas, em especial com atletismo, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros;

I.5 - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

I.6 - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

I.7 - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

I.8 - currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

I.9 - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou I.10 - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;

I.11 - Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria;

I.12 - Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria.

V - IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

2.15. A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada.

2.16. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação.

2.17. Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

3. FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

I - ETAPAS:

I.1 A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

1º Passo: Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias;

2º Passo: Indicação de dotação orçamentária pela SUAG;

3º Passo: Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho no prazo de 5 (cinco) dias, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

4º Passo: Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;

5º Passo: Emissão de parecer técnico;

6º Passo: Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

7º Passo: Emissão de parecer jurídico;

8º Passo: Assinatura do instrumento de parceria.

4. DO CRONOGRAMA:

CRONOGRAMA PRÉVIO DE EXECUÇÃO DO EDITAL		
ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público; (Decreto 37.843/2016, Art. 13)	18/08/2023
2	Impugnação ao Edital de Chamamento Público; (Por analogia utilizam-se os mesmos prazos do art. 26, §2º, do Decreto 37.843/2016)	21/08/2023 a 28/08/2023
3	Resposta à Impugnação ao Edital de Chamamento Público; (Por analogia utilizam-se os mesmos prazos do art. 26, §2º, do Decreto 37.843/2016)	29/08/2023 a 08/09/2023
4	Envio da ficha de inscrição e da proposta pelas OSC's. (Decreto 37.843/2016, Art. 13)	19/09/2023 a 22/09/2023

5	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	25/09/2023 a 29/09/2023
6	Divulgação do resultado preliminar	02/10/2023 a 06/10/2023
7	Interposição de recursos contra o resultado preliminar. (Decreto 37.843/2016, Art. 21)	09/10/2023 a 16/10/2023
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção. (Decreto 37.843/2016, Art. 21, §1º)	17/10/2023 a 23/10/2023
9	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	Até o dia 27/10/2023
10	Convocação da OSC para a entrega da documentação para habilitação.	Até o dia 31/10/2023

4.1. Caso haja alteração da data da publicação, os demais prazos deverão ser alterados na mesma proporção.

4.2. A Lei nº 13.019/14 – a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, e que define as diretrizes para a política de colaboração com organizações da sociedade civil – preceitua que a celebração de termo de colaboração será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto, exceto nas hipóteses previstas em Lei – nas quais não se enquadram este projeto.

4.3. A OSC deverá enviar na proposta de preços os itens que contemplem Estrutura, Recursos Humanos, insumos, divulgação e demais itens que se façam necessários para melhor execução do presente chamamento público em questão, onde a Secretaria de Esportes e Lazer avaliará e com base no melhor interesse da Administração Pública selecionará a proposta mais vantajosa.

META 1 - CONTRATAÇÕES				
Etapa 1.1 - Recursos Humanos				
1.1.1	1 Diretor executivo - Contratação de profissional responsável pela aplicação dos cronogramas e planos de trabalho estabelecidos, comunicação com fornecedores e profissionais envolvidos, coordenação da relatoria e centralização das demandas de serviços. necessário para a pré-produção, produção e pós-produção.	Semana	1	16
1.1.2	1 Gerente Administrativo - Contratação de profissional responsável por auxiliar administrativamente o projeto, organizando planilhas administrativas e financeiras, cronogramas, acompanhamento de demandas, prestação de contas e agendas e demais funções estabelecidas junto ao Diretor executivo e Diretor Geral.	Semana	1	16
1.1.3	1 Assessoria jurídica: Profissional devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, responsável pelo acompanhamento atividades de natureza jurídica, análise e confecção de contratos e representação do projeto quando necessário, sendo necessário para a pré-produção, produção e pós-produção.	Mês	1	4
1.1.4	1 Contador - Contratação de profissional competente para organização da documentação contábil do projeto bom como orientação de equipe.	Mês	1	4
1.1.5	1 Designer gráfico - Criação da Identidade visual do projeto, arte final e aplicação nas peças de comunicação nos vídeos. Material digital e gráfico.	Mês	1	4
1.1.6	Gerenciamento de mídias sociais – 1 Equipe responsável por planejar e desenvolver o cronograma de comunicação e divulgação durante todo o período do projeto para as mídias sociais, utilizando principalmente as redes sociais, objetivando propor ideias, desenvolver conteúdo institucional, coordenar e orientar os trabalhos de designer e acompanhamento de peças de divulgação.	Mês	1	4
1.1.7	1 Assessoria de imprensa - Contratação de empresa de releases e matérias para criação, planejamento, desenvolvimento e divulgação de matérias relacionadas as atividades da Atividade na Melhor Idade. Requerendo pautas de inserções e pautas em diversos veículos de comunicação. Emissão de relatórios e mensuração de alcance das mídias, clipagem	Mês	1	4
1.1.8	Registro Fotográfico - Contratação de profissionais especializado para trabalhar como fotógrafo, com experiência comprovada em registro de eventos, visando a criação do acervo probatório do projeto. Serão 04 serviços por corrida, sendo que serão dispostos em locais diferentes, um em cada ponto da corrida.	Serviço	4	8
1.1.9	Apoio à Produção Entrega de Kits - Contratação de 50 pessoas de Staff com vistas a entrega de Kits durante o evento, com carga horária de 8 horas.	Diária	50	100

1.1.10	Apoio a Produção Operacional - Contratação de 150 pessoas de Staff com vistas ao apoio operacional de produção no dia de evento, com carga horária de 8 horas.	Diária	150	300
1.1.11	Serviço de Filmagem - Contratação de serviço completo de filmagem com entrega de vídeos para divulgação bem como de vídeos da corrida e transmissão para os telões de LED.	Serviço	1	2
Valor total da Meta 1.1				
Etapa 1.2 - Prestação de Serviços				
1.2.1	Auxiliar de Limpeza - Serviço de limpeza geral, com a conservação e higienização das áreas de circulação do evento, bem como dos equipamentos de uso comum. Serão 30 profissionais atuando no dia do evento, com carga horária de 8 horas diárias.	Diária	30	60
1.2.2	2 Locutor - Contratação de 02 locutores para a locução durante as provas, diária com carga horária de 8 horas. Será um posicionado na largada e o outro na chegada.	Diária	2	4
1.2.3	25 Segurança - Profissionais para atuar como guarda na área do evento, uniformizados com camiseta e identificação da empresa, com carga horária de 12h, registro na Secretaria de Segurança Pública. Serão 50 profissionais.	Diária	50	100
1.2.4	20 Brigadistas de Emergência e Primeiros Socorros - Profissionais socorristas/brigadistas para desempenharem o serviço de brigada antipático e para atuarem em primeiros socorros, uniformizados e com carga horária de 12h. Serão 30 profissionais atuando no dia de prova.	Diária	30	60
Valor Total da Etapa 1.2				
VALOR TOTAL DA META 1				

META 2 - INFRAESTRUTURA				
Etapa 2.1 - Aquisição de insumos				
ITEM	Descrição Detalhada	Unidade de Medida (Diária/Mês/Mts/Serviço/Unidade)	Quant	Total
2.1.1	Troféu -TROFÉUS: Troféu misto de MDF e fundição em Zamac (zinco, cobre e magnésio), sendo base de MDF com pintura laqueada na cor a definir e com aplicação de adesivo em uma de suas bases para classificação em geral. Personalizados com logo do evento e da secretaria de esporte. Troféu de altura total de 20 cm sendo proporcional a largura, com base de madeira para premiação Masculino e Feminino do 1º ao 5º colocados na categoria 21Km, premiação 1º ao 3º colocados nos 5Km, premiação 1º ao 3º colocados nos 10Km, premiação 1º ao 3º colocados nos 21Km PCD, premiação 1º ao 3º colocados nos 21km por faixa etária e 3 Troféus Participação Especial	Unidade	90	90
2.1.2	KIT LANCHE - Confeção de kit para alimentação armazenado em embalagem prática, higiênica e ambientalmente aceitável. Contendo 01 fruta, 01 suco em embalagem longa vida, 1 barra de doce, 01 biscoito (tipo club social ou cream cracker), embalados separadamente Distribuição de Kits lanche para 10.000 competidores adultos e 3.000 infantes para pós prova.	Unidade	13.000	13.000
2.1.3	Camisetas regata - Camisetas do Tipo Regata - Confeção de camisetas de tipo regata em 100% poliester, 4/0 cores, tamanhos pp/p/m/g/gg/xxg, com gravação frente verso conforme a arte oferecida pela coordenação do evento, voltadas à distribuição para os competidores para 10.000 competidores adultos e 3.000 infantes durante as provas.	Unidade	13.000	13.000
2.1.4	Caixa de Água Mineral - Aquisição de caixa de água mineral voltada a hidratação dos atletas durante o percurso da corrida, sendo embaladas em copos individuais de 220 ml num total de 48 unidades por caixa. Para distribuição no evento.	Unidade	1.000	1.000
2.1.5	Sacola Tipo BAG - Produção de bolsas personalizadas tipo Ecobag, em lona de algodão cru 40x30cm com alça de ombro dupla, Feiche com imã, impressão 4 cores frente e verso. Sujeito à aprovação da Diretoria de Produção. Para distribuição no evento	Unidade	13.000	13.000
2.1.6	Confeção de viseira em microfibra, unissex, ajustável, em cores variadas a ser definida, revestimento entretela frontal 100% algodão, aba curvada e fecho em velcro, com até 05 impressões (serigrafia) colorida e/ou preta em Silk Screen e/ou Sublimação. Para distribuição no evento.	Unidade	13.000	13.000
2.1.7	Placa Quilometragem de sinalização - Estrutura em metalon de 10mm em armação de 0,90 de altura x 0,70 de largura, para receber lona de sinalização de quilômetros percorridos e direcionar os atletas no percurso.	Unidade	30	30
2.1.8	Saco de Gelo - Aquisição de gelo mineral em barra de 12kg para condicionar a temperatura dos copos de água para hidratação dos atletas.	Pacote	700	700
Valor Total da Etapa 2.1				

Etapa 2.2 - Locação de insumos				
ITEM	Descrição Detalhada	Unidade de Medida (Diária/Mês/Mts/Serviço/Unidade)	Quant	Total
2.2.1	Locação de Palco 14X12M - Locação de estrutura de palco medindo 14x12X9,45 metros de altura, com piso em estrutura tubular industrial e compensados de 20 mm, com forração em carpete, com cobertura modelo Geodesica montado através de arcos fabricado em Duraluminio, com lnas modelo Night and Day do tipo Black out, antichamas e antifungos, com estrutura interna de grid em Box Truss, House mix medindo 5x5,0 mts e monitor medindo 5,0x5,0 mts, com cobertura e escada de acesso. Será 01 (uma) estrutura por dia de evento.	Diária	1	2
2.2.2	TÓTEM - 5k e 21k Estruturas confeccionadas em MDF utilizado para sinalização e fotografias. Altura: 0,45m, largura: 0,46m e comprimento: 1,71m. Numerações de 5k e 15k em madeira MDF com altura: 0,86m e largura: 0,10m. Duas unidades.	Diária	2	4
2.2.3	Tendas - 06x06 - locação de tenda piramidal tubular com cobertura em lona vilinica branca, medindo 06x06 metros, incluso montagem, desmontagem e transporte (locação de 6 tendas)	Diária	6	12
2.2.4	Tendas - 03x03 - locação de tenda piramidal tubular com cobertura em lona vilinica branca, medindo 03x03 metros, incluso montagem, desmontagem e transporte (locação de 6 tendas)	Diária	6	12
2.2.5	Tendas - 10x10 - locação de tenda piramidal tubular com cobertura em lona vilinica branca, medindo 10x10 metros, incluso montagem, desmontagem e transporte (locação de 6 tendas)	Diária	6	12
2.2.6	Alambrado - Item necessário a segurança do público com isolamento de áreas de risco, divisões de corredor de entrada, dentre outros usos. Estrutura de grade, em módulos de 2,00 x 1,00, do tipo grade metálica tubular, fixados ao solo por pés tubulares com altura de 1,20m de altura, com acabamento em pintura metalizada na cor alumínio ou zincada. Serão utilizados 1000 metros lineares.	Metros lineares/diária	1000	2000

2.2.7	3 Gerador 180 KVA - Grupo gerador de energia em container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380 volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 120kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 50 metros, extintor de incêndio ABC, caixa intermediária de distribuição elétrica contendo internamente 05 barramentos de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra, isolados por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Sistema de aterramento próprio. Irá fornecer energia para todo o evento. Período de utilização do gerador de 12 horas diárias. Será utilizada 02 unidade, uma para largada outra para chegada da prova.	Diária	3	6
2.2.8	Pórticos e Estruturas em Box Truss Q30 - Locação de estrutura em Box Truss do tipo Q30 em alumínio compostas por duas estruturas de largada e chegada fixação de banners e Backdrops para fotos e premiação, sendo locação de estruturas. Serão 100 metros lineares por dia.	Metros lineares/diária	100	200
2.2.9	Equipamento Som - Locação de Sistema de Sonorização médio composto por 01 mesa digital 24 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate, equalizador por canal, 8 canais de saída com equalizador gráfico, 01 computador com software de gerenciamento do sistema e Smart Live, 01 microfone calibrado para alinhamento do sistema; Rack drive composto por processador digital com 4 entradas e 6 saídas (Dolby Lake Contour, Drive Rack DBX, XTA 448, Dolby 226), sistema de PA composto por 08 elementos / caixas por lado - L/ R, Line Array Tree Way, passivo com 2. Item voltado ao Palco de premiação.	Diária	1	2
2.2.10	150 BANHEIRO QUIMICO - banheiro tipo Standard Fornecimento de locação e serviços de banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3" do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220 lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. O banheiro deverá ter as dimensões de 1,22m x 1,16m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Serão utilizadas 150 unidades.	Diária	150	300
2.2.11	25 Lixeiras - Locação de lixeiras com capacidade de 100 litros, já com sacolas, visando o cuidado sanitário da área de evento e comodidade do público. Serão 25 por dia de evento.	Diária	20	40
2.2.12	3000 Cones - Locação de cones para sinalização do percurso em material PVC flexível de cor laranja e com faixas na cor branca, para aplicação viária, com altura mínima de 75 cm. Diária 12 horas. Serão 3.000 por dia.	Diária	3000	6000
2.2.13	Identificação e Chips de Monitoramento de Chegada - Confeção de identificação e chips de acompanhamento dos corredores com operação que permita a correta cronometragem do tempo dos atletas.	Diária	1	13.000
2.2.14	1 Ambulância UTI Móvel - Fornecimento de ambulância para plantão de primeiros socorros, compreendendo: ambulância UTI com motorista Socorrista, Enfermeiro e médico. Será 01 (um) equipamento por dia de evento um para atendimento.	Diária	1	2
2.2.15	2 Ambulância UTE Móvel - Fornecimento de ambulância para plantão de primeiros socorros, compreendendo: ambulância UTE com motorista, Socorrista, Enfermeiro com carga horária de 8 horas (quatro unidades para o dia de evento).	Diária	2	4

2.2.16	4 Motolância - Fornecimento de ambulância de moto para plantão de primeiros socorros, compreendendo moto, socorrista e equipamentos. Diária com carga horária de 8 horas. Serão 04 unidades para cada dia.	Diária	4	8
2.2.17	1 Pódio Premiação - Locação de estrutura de pódio de premiação para os 5 primeiros colocados das provas. Será 01 estrutura por dia de evento	Diária	1	2
2.2.18	1 Tablado Premiação - Locação de tablado com cobertura com medidas de 4x8 metros ao mínimo 50 cm de altura acesso lateral, forrado e carpetado. Locação necessária para premiação dos atletas na razão de 01 estrutura por dia de evento.	Diária	1	2
2.2.19	2 Caixa D'água Para Hidratação - Locação de caixas d'água para manter os copos de água juntamente com o gelo para hidratação dos atletas. Serão 02 por dia de evento	Unidade	2	4
2.2.20	Tina de Hidratação - Locação estrutura para alocação e entrega de água aos competidores durante a prova, estrutura específica para o evento. Serão 50 unidades por dia.	Unidade	50	100
2.2.21	Container de Lixo - Serviço de locação de container de lixo e destinação de resíduos para manter a organização e limpeza do local de prova, sendo utilizadas unidade com capacidade para ao menos 1000 litros. Serão 02 por dia de evento.	Diária	2	4
2.2.22	Carros de Transporte Para Controle do Evento - Locação de carro utilitário para controle de percurso durante a prova, item necessário para validação do percurso percorrido pelos atletas. Locação com quilometragem livre em veículo utilitário em bom estado de conservação e limpeza, com motorista devidamente habilitado e credenciado. Serão 03 por dia de evento	Diária	3	6
2.2.23	Van Executiva - Locação de van executiva para locomoção de staffs da largada para a chegada do evento e locomoção de competidores retardatário, locação com motorista habilitado e quilometragem livre. Serão 05 por dia de evento.	Diária	5	10
2.2.24	Telões de LED - Locação de Telões de LED para reprodução videográfica da corrida visando o acompanhamento do público bem como divulgação de informações relevantes. Serão 4 telões de 20 metros quadrados cada por dia.	metro	80	160
2.2.25	Moto de Transporte Para Controle do Evento - Locação de moto para acompanhar atletas durante o percurso de prova, locação de moto utilitária com bom estado de conservação. Serão 06 por dia de evento	Diária	6	12
Valor Total da Etapa 2.2				

Etapa 2.3 - Seguro				
ITEM	Descrição Detalhada	Unidade de Medida (Diária/Mês/Mts/Serviço/Unidade)	Quant	Total
2.3.1	Seguro Atleta - Contratação de seguro voltado a trazer tranquilidade aos atletas do evento que protege os participantes de situações inesperadas coloque a incolumidade física em risco. Morte Acidental (MA), Invalidez Permanente por Acidente (IPA), Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) e Despesas de Funeral por Morte Acidental (FUN-MA) Modalidade Individual. Fica coberto pelo Seguro somente o Estipulante Principal. Não há cobertura para os Segurados Dependentes	Diária	13000	13.000
Valor Total da Etapa 2.3				
VALOR TOTAL DA META 2				
META 3 - DIVULGAÇÃO				
Etapa 3.1 - Divulgação				
ITEM	Descrição Detalhada	Unidade de Medida (Diária/Mês/Mts/Serviço/Unidade)	Quant	Total
3.1.1	Banner - Impressão de lonas, material gráfico necessário a sinalização e divulgação de informações legais a ser fixado em pórtico de entrada. Produto adquirido em razão da personalização do material, constando logomarcas e arte final do projeto, bem como transparência dos recursos públicos empregados, cumprindo a legislação vigente. Em peças de diversas dimensões.	M²	1	50
Valor Total da Etapa 3.1				
VALOR TOTAL META 3				
META 4 - PREMIAÇÃO				
Etapa 4.1 - Premiação				
4.1.1	Medalha em fundição Zamak, personalizada no tamanho de 7 cm, com acabamento polido e pigmento resinado, com fita personalizada com impressão sublimada.	Unidade	13.000	13.000
Valor Total da Etapa 4.1				
VALOR TOTAL DA META 4				
META 5 - SERVIÇOS DIVERSOS				
Etapa 5.1 - Serviços Diversos				
5.1.1	Taxa da Federação Brasileira de Atletismo	Encargo federação - Taxa	1	R\$ 4.500,00
Valor Total da Etapa 5.1				
VALOR TOTAL DA META 5				
VALOR TOTAL DO TERMO DE FOMENTO				
6. RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS:				
I - RECURSOS				
6.1. O procedimento recursal observará regulamento próprio estabelecido pela Comissão de Seleção que será designada pela Autoridade Máxima da SEL/DF, conforme as seguintes condições e procedimentos:				
6.2. As organizações da sociedade civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:				
I- antes da homologação do resultado definitivo da seleção:				
a) resultado provisório da classificação das propostas; ou				

b) resultado provisório da habilitação; ou

II - depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou

b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.

6.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de (5) cinco dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.

6.4. O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

II - PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO:

6.5. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de (12) doze meses.

III - DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.6. A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

6.7. A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

6.8. A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

6.9. Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissos serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

6.10. Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

6.11. Informações e esclarecimentos podem ser solicitados no sítio da SEL/DF: www.esporte.df.gov.br ou subpeme@esporte.df.gov.br.

6.12. Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

6.13. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (parágrafo único, art. 2º do Decreto nº 34.031/2012).

7. ANEXOS

7.1 ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

7.2 ANEXO II - ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

7.3 ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

7.4 ANEXO IV - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.5 ANEXO V - MODELO DO PLANO DE TRABALHO

7.6 ANEXO VI - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

7.7 Os Anexos poderão ser acessados, na íntegra, no site desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no endereço eletrônico <https://www.esporte.df.gov.br/>

JULIO CESAR RIBEIRO

Secretário de Estado

RESULTADO FINAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº 01/2023

RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELECIONAR ATÉ 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) e 50 (CINQUENTA) PARA CADASTRO RESERVA PARA VOLUNTÁRIOS SOCIAIS ESPORTIVOS.

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº 01/2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PERMANENTE DE VOLUNTÁRIOS PARA O PROJETO EDUCADOR ESPORTIVO VOLUNTÁRIO.

PROCESSO 00220-00001941/2023-06.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com base na Portaria nº 110, de 22 de junho de 2023, torna público a Retificação do Resultado Final referente ao processo seletivo simplificado para a seleção, por tempo determinado, dos EDUCADORES ESPORTIVOS VOLUNTÁRIOS 2023.

1. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

ALEX JÚNIOR COSTA SANTOS – 202, ANDRÉIA DOS SANTOS BRITO – 202, AUGUSTO CÉSAR MARINI DE OLIVEIRA – 202, BRUNO BATISTA DE SOUZA – 202, CARLOS EDUARDO NASCIMENTO SILVA – 202, CÁSSIO MARECO TEIXEIRA SOARES – 202, CLÁUDIO FRANCISCO DA ROCHA – 202, CLAUDIOSILVA DOS SANTOS – 202, DAVI ELUNNAEL LIMA DOS SANTOS – 202, DIOGO ACIOLLE RODRIGUES LUCAS DE ASSIS – 202, DOUGLAS CERQUEIRA DA SILVA – 202, DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA – 202, EDVALDO GALDINO – 202, ELISSON PEREIRA ROCHA – 202, ELIZETE CASSIMIRO DAS DORES – 202, ELIZEU LOPES NERI – 202, EMERY HILTON PEREIRA DE BRITO – 202, FELIPE MARIANO SOUZA – 202, FERNANDO VINICIUS MARTINS MOREIRA – 202, FRANCISCO EDILSON AGAPITO – 202, FRANK ALBERT SANTANA ARAUJO – 202, GESSÉ PEREIRA DOS SANTOS – 202, GLEYSIANE DA CRUZ FERNANDES – 202, GUILHERME SANTOS DA SILVA – 202, HEITOR ALCÂNTARA MENDES DE CARVALHO – 202, IRANILSON DA SILVA SOUSA – 202, ISMAEL ALVES PATRICIO DA SILVA FILHO – 202, JEAN CARLOS AMARO DE OLIVEIRA – 202, JEAN PAUL FERNANDES AGUILAR – 202, JÉSSICA MARIA

DE SOUSA VERAS – 202, JESSICA RAYANE SILVA SIQUEIRA – 202, JOAQUIM BATISTA DA SILVA – 202, JONATHAN MARTINS SILVA – 202, JONATHAN PAULO SILVEIRA DOS SANTOS – 202, JONES EDUARDO SANTOS SOBRAL – 202, JOSÉ ALEXANDRE DE AZEVEDO MELO – 202, JOSÉ HENRIQUE PAIVA SILVA – 202, KAYO CÉLIO MARTINS DE SOUZA – 202, LANA BRENDA MARTINS COSTA GUEDES – 202, LEANDRO MARQUES DOS SANTOS – 202, LUCAS DA SILVEIRA – 202, LUCAS DE SOUSA MARIANO – 202, LUCAS HENRIQUE ARAGÃO DA MATA – 202, MARCELLO ALVARES SANTOS – 202, MARCELO ANTÔNIO SANTOS LOBO – 202, MARCILIO DIAS DOS SANTOS – 202, MARCOS FERREIRA DE LIMA SANTOS – 202, MARCUS WOLGHER DINIZ DA SILVA – 202, MÁRIO VICTOR DE MELO SOUSA – 202, MATEUS GABRIEL SILVA DE LIMA – 202, NORMA DA SILVA SILVESTRE – 202, PATRICIA SILVA RÊGO – 202, PEDRO HENRIQUE SOUZA CAMPELO – 202, PEDRO RAFAEL PEREIRA ROCHA – 202, POLLYANNA ALVES DE SOUZA – 202, RAILSON ANTÔNIO DE SOUSA FRANCO – 202, ROMÁRIO DOS SANTOS MATTÁ – 202, RONALDO CARNAÚBA DE SOUZA MARIANO – 202, RONILDO BARROS DE ALMEIDA – 202, TALISSON DA COSTA DE OLIVEIRA – 202, TATIANE ALMEIDA DE SOUSA – 202, THAINARA CASSIANO SOUSA – 202, UÉULAS PAIVA PEREIRA – 202, WELLINGTON SILVA DO NASCIMENTO – 202, FRANCISCO AECIO SILVA CARVALHO – 193, CELIO LINO DE OLIVEIRA – 182, CARMELITA APARECIDA TÁVORA DA ROSA – 173, CAUANE SOUSA PANHAN PADILHA – 173, ARUAN NEGREIROS FERNANDES DA SILVA – 164, BRENDON DOS SANTOS RAMOS – 164, BRENDON AMER TEIXEIRA TAVARES – 164, ARTHUR GABRIEL RODRIGUES – 155, CIRLENE CUSTÓDIO PEDRO LIMA – 133, GABRIEL LEITE SILVA – 133, JOSÉ JOAQUIM DA ROSA – 128, ALEXANDRE DE CARVALHO GOMES – 119, BRUNO FERREIRA COUTO – 115, ERNANE REIS VERAS – 115, ANA PAULA VERAS DO NASCIMENTO – 113, ANDRÉ DE SOUZA OLIVEIRA – 113, DENISE FERRAZ DE CAMARGO – 110, ALAN PORTELA DO PRADO – 107, CELSO OZANAN DA SILVA JÚNIOR – 102, VALDEMIRO ALLEF LUSTOSA DA SILVA – 102, VANESSA LIMA DE SOUZA – 102, VANITO DA COSTA LEMES – 102, VITOR BORGES LEITE – 102, WYKEDA DA SILVEIRA – 87, CARLOS ALBERTO XAVIER DA SILVA – 78, ANDREA SILVA DIAS – 75, ARTHUR GONÇALVES DELFINO – 75, AMANDA PINHEIRO FREITAS – 73, UBIRAQUITAM ALVES DE SOUZA – 69, WESLEY FERREIRA DA SILVA – 69, WILKER ARISTIDES CONCEIÇÃO SANTOS SILVA – 69, ADILSON BELO DA SILVA – 67, WILLIAM DE OLIVEIRA SÁ DIAS – 67, ALAN GUSTAVO RIBEIRO RABELO – 62, FRANCISCO BERNARDES DE SOUZA – 62, JONATHAN JÚLIO DA SILVA – 62, LUIZ CÂNDIDO DOS SANTOS NETO – 62, RAFAEL FERREIRA DE LUCENA – 62, RAFAELA MARTINS LIMA – 62, ROGER RYAN DA SILVA PIRES – 62, VITOR EMANOEL SOUZA ALVES – 62, VITOR FRANCISCO SANTOS SIQUEIRA – 62, WASHINGTON FERNANDES DE SOUSA – 62, THAISE SALGADO TEIXEIRA – 57, LUIZ CARLOS DOS SANTOS SILVA – 57, LUNNA RAMOS SOUZA DE ARAÚJO – 57, MAICON MORAIS – 57, MARÇAL VELOSO LIMA – 57, RONDINELLE MIRANDA DA ROCHA MATOS – 57, RUANN HENRIQUE RIBEIRO DE MESQUITA – 57, GIOVANNA SOPHIA PINHEIRO REGIS – 57, RUBENS FERREIRA DOS SANTOS – 57, WELDER SANTANA EVANGELISTA – 57, WELLINGTON RUAS DE MIRANDA – 57, FRANCISCO MORAES SILVA – 53, ALLAN CAVALCANTE DOS SANTOS – 48, DIOGO DE SOUZA RODRIGUES – 48, DIOGO LEANDRO DE FRANÇA FERREIRA ÁVILA – 48, ELTON CLÁUDIO PINTO – 48, GABRIEL LIMA DOURADO – 48, ANTONIO GONÇALVES DE LIMA NETO – 48, JOSELIA SOUSA MELO – 48, JUCIMARA MARTINS SILVA – 48, JULIANA CRISTINA TEIXEIRA – 48, ADEILSON PEREIRA DE LIMA – 47, GUILHERME ALVES GOMES – 47, GUILHERME AUGUSTO SANTANA DA SILVA – 47, TÂNIA MORAES DA SILVA – 47, TATIANE INOCÊNCIO DE PRADO RODRIGUES – 47, TAYNA RIBEIRO DE SANTA RITA – 47, YURI ALVES DA SILVA – 47, YURI PHELIPE FERNANDES SOARES – 47, BIANCA ETELCLIST PARAIZO BARRETO – 44, ERIC GUILHERME GOMES SANTOS – 44, EULÁLYA BEATRIZ RAMOS DE SOUZA – 44, FAGNER WILLIAM DA CONCEIÇÃO CARDOSO – 44, ISRAEL ADRIANO DOS SANTOS VELOZO – 44, IURY ARAÚJO FIGUEIREDO – 44, JANAÍNA DE SOUSA TEIXEIRA FRANÇA – 44, JANE GLEICE FREIRE MEDEIROS – 44, CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS – 44, LUCAS SILVA RODRIGUES – 44, MOISÉS DE JESUS FERREIRA – 44, MÔNICA MENDES CUNHA LIMA – 44, NATÁLIA DOS SANTOS ROCHA – 44, NATHALIA NICÁCIO DA SILVA – 44, NESTOR LOPES DA SILVA – 44, NEY LEANDRO DE SOUSA BARBOSA – 44, RAYOAN CARDOSO COSTA – 44, REGINA PAULA MAGALHÃES RODRIGUES DOS SANTOS – 44, REGIONE RODRIGUES DA SILVA – 44, RICARDO LOPES BORGES – 44, RIVANILDO JOSÉ DE SOUZA – 44, ROBERTO MENDES DOS REIS – 44, ROBERTO PEREIRA DA SILVA – 44, RODRIGO SANTOS ARAUJO – 44, RUBENS GABRIEL SANTOS DA COSTA – 44, RUBENS SILVA DE ALCÂNTARA – 44, ANNA FLÁVIA FONSECA REZENDE DE MORAES – 42, JEAN COSMO SANTOS – 42, JOÃO VICTOR RIBEIRO COSTA – 42, KETHELEN MARTINS COSTA – 42, LAIANE VIDAL DA SILVA – 42, LEONARDO NOGUEIRA DE CARVALHO – 42, LEONARDO VINÍCIUS MAGALHÃES GOMES – 42, LETÍCIA SILVA AMORIM – 42, MARCELO DE LIMA DA SILVA – 42, MARCELO PEREIRA RODRIGUES – 42, MACILIO DIAS DOS SANTOS – 42, MARCO APOLO SOUZA CASCAO – 42, MARCO AURELIO PRATA DE CARVALHO – 42, MARIA EDUARDA DOS SANTOS FARIAS – 42, PAULO DINIZ DE OLIVEIRA – 42, PAULO GIOVANNI DE SOUZA DA SILVA – 42, PAULO HENRIQUE GOMES E SOUZA – 42, PAULO HENRIQUE PEREIRA LINS – 42, PAULO SOARES DAMACENO – 42, PEDRO HENRIQUE PORTO VASCONCELOS – 42, PEDRO LUCAS CELESTINO

FERREIRA – 42, GILMAR CRISTIANO ENEAS – 39, BRUNO RODRIGUES CARNEIRO GOMES – 38, CAMILA DE JESUS SANTOS – 38, CARLOS EDUARDO SERRA FONTENELE – 38, CARLOS UBELINO COELHO – 38, CHARLES FERREIRA DOS SANTOS – 38, DOUGLAS GABRIEL DA CONCEIÇÃO MATOSO – 38, DYONÊ SILVA VILELA – 38, EDUARDO COELHO DE ASSIS – 38, EDUARDO SANTOS DE ABREU – 38, ELIONARA BATISTA DE FREITAS – 38, ANTÔNIO MANSUETO MENDES – 35, ANTONIO RODRIGUES DA SILVA – 35, ANTONIO VIEIRA DA SILVA – 35, CRISTINE OLIVEIRA CONRADO DOS SANTOS – 35, JONATHAS RODRIGUES DA SILVA – 35, JORGE AUGUSTO FERNANDES DA SILVA – 35, LUCAS LEITE SILVA – 35, LUCAS MURIEL CRUZ TEODORO – 35, JÉSSICA MENDES DE SOUZA – 33, JOAO HENRIQUE SANTOS SIQUEIRA LEITE – 33, LORRANY DAS CHAGAS MEDEIROS – 33, DANIEL SOARES DE ARAUJO – 30, DARLENE SILVA DO CARMO BARROS – 30, DIEGO ARAÚJO SECUNDO – 30, DIEGO DOS SANTOS ADELAIDE – 30, DIMAS SILVANO DA CONCEIÇÃO – 30, ELY ÉMERSON ALVES BRITO – 30, JÚLIO GLEISSON RODRIGUES – 30, JULIO GONÇALVES SILVA FILHO – 30, MÔNICA DIAS ALVES – 30, ÍTALO KALIL DE SOUZA CESÁRIO – 29, MIRIAM ARIANE MONTEIRO LEANDRO – 29, PATRÍCIA FELIX RODRIGUES – 29, PATRÍCIO DE ALMEIDA E SOUZA – 29, SARA COELHO VERAS – 29, SARA REGINA SANTOS GOUVEIA – 29, EDNA SOUZA PAIVA – 29, TAINARA DE JESUS RODRIGUES – 29, THAUANE DA SILVA COSTA – 29, TIAGO NUNES VALERIANO – 29, ALEX SANDRO ALVES MOTA – 24, GIOVANI VIEIRA BISPO PEREIRA – 24, GLÁUCIA PINHEIRO DA SILVA – 24, HENRIQUE DA SILVA NETO – 24, HUGO LEONARDO FERREIRA FIGUEIREDO – 24, LAYANE DAS CHAGAS MEDEIROS – 24, LUCAS DOS SANTOS VIEIRA – 24, MARISA BARROS DE ARAÚJO – 24, MATHEUS DA COSTA SILVA – 24, MATHEUS MENDES FEITOSA – 24, MILENE MENDES NERES – 24, BRUNO LUIS SIMÃO – 20, DANIEL HENRIQUE LIRA DE SOUZA – 20, ELISA MARIA AMERICO FERNANDES – 20, ELIZABETE PATRÍCIA DE ALMEIDA DA SILVEIRA CINTRA – 20, ALYSSON DE OLIVEIRA CINTRA – 18, DANIEL SILVA – 15, EMERSON DOMINGUES DE LIMA – 15, JHONATAN DOS ANJOS SOUZA – 15, JOACI AMARAL DO NASCIMENTO – 15, LOUISE FHAEDRA DA SILVA PEREIRA – 15, LUCAS ARAUJO CASTRO – 15, NHAYARA GOMES DA FONSECA MENDES – 15, EDIMAR PORFIO DA SILVA – 15, ELIAS FREITAS VERAS – 15, SILVANA CONCEIÇÃO DE FREITAS – 15.

2. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARACADASTRO RESERVA, na seguinte ordem: nome do candidato/pontuação com base no item 11.1 do Edital:

ADÃO FERREIRA DA SILVA, 12 – CRISTIANA MOREIRA BARBOSA, 12 – EDSON MARQUES GONÇALVES, 12 – EDUARDO LUAN FERREIRA MONTEIRO, 12 – DANIELLY MARTINS DOS SANTOS, 12 – FABIANA CARLA GOMES BARBOSA12 – FÁBIO DE SOUZA RODRIGUES, 12 – FABRICIA DA SILVA MARCIANO, 12 – FARLEY SANTOS MAGALHÃES, 12 – FERNANDA SOARES FONSECA, 12 – FLÁVIO DA SILVA CARDOSO, 12 – ALBION ANTÔNIO SOARES, 12 – GEOVANE FERREIRA DO AMARAL, 12 – HIAGO PEREIRA PINTO, 12 – ISABEL CRISTINA DE CARVALHO, 12 – HIAGO DE AREDA BONSUCESSO FONSECA, 12 – MANOEL OLIVEIRA LIMA, 12 – MARIA EDUARDA ARAUJO DOS SANTOS, 12 – MARIA SANDRA PEREIRA SILVA, 12 – NATANAEL ALVES DA COSTA, 12 – BENEVALDO SOARES DOS SANTOS, 11 – ANA LUIZA RODRIGUES RAMOS, 11 – BRUNO HENRIQUE PEREIRA SILVA, 11 – CLECIO RAMIRES GALVÃO, 11 – BRUNA FERNANDES VIEIRA, 11 – BRUNO DE LIMA MARQUES, 11 – CRISTOVÃO PEREIRA DA SILVA, 11 – CARLOS FRANK LIMA RÊGO, 11 – CÉSAR PEREIRA DA SILVA, 11 – JOAO BECKER DE OLIVEIRA, 11 – GEORGE TEIXEIRA DE MORAIS JUNIOR, 11 – JOÃO VITOR DE SOUSA GOMES, 11 – JORGE JOSE DA SILVA JUNIOR, 11 – IZANILDE SOUSA DA COSTA, 11 – JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, 11 – JOSÉ ORLANDO FERREIRA DA SILVA, 11 – KELVEN EVERTON DEOLIVEIRA, 11 – KLÍVIA KAROENA DE MENEZES DA SILVA, 11 – LORENA DE ALMEIDA RODRIGUES, 11 – MATHEUS DIOGENES LISBOA FERREIRA LIMA, 11 – RAFAEL ARRAIS RIBEIRO, 11 – PAULO HENRIQUE PEREIRA SILVA11 – WINDEMBERG BORGES DE ARRUDA, 11 – MÁRCIA MARIA RODRIGUES VIANA, 11 – PAULO CÉSAR SANTOS DE ANDRADE – 11, ALYSSON VERNER MATOS DE SOUZA – 11, PAULO RICARDO FREITAS DA SILVA – 11, ANTÔNIO MARCOS PEREIRA GOMES – 11, AL UNSER JONY ALVES DA SILVA – 11, AMANDA COSTA SILVA – 11.

3. JUSTIFICA-SE A RETIFICAÇÃO, SEM PREJUÍZOS AOS DEMAIS SELECIONADOS, POR ERRO MATERIAL DE NOMES EM DUPLICIDADE.
JULIO CESAR RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DIRETORIA COLEGIADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 114/2023

PROCESSO Nº: 00391-00003034/2021-04. INTERESSADO: Kayte Ellen Oliveira Montalvão. PROCURADOR: Bruno Soares Ribeiro – OAB/DF 55.749. ASSUNTO: Auto

de Infração Ambiental nº 9476/2021. RELATOR: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira – SODF.

Fica a senhora Kayte Ellen Oliveira Montalvão e seu representante legal o senhor Bruno Soares Ribeiro – OAB/DF 55.749 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 60ª reunião ordinária, ocorrida em 03 de agosto de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 9476/2021, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, sugerindo a manutenção da Decisão 34 (85814262), proferida em 2ª instância, no âmbito do processo nº 00391-00016045/2021-46, para MANTER a penalidade de ADVERTÊNCIA por escrito para apresentar projeto exequível prevendo mitigação de ruídos e vibrações, no prazo de 30 dias, pela prática da infração por violação dos artigos 2º e 14º da Lei Distrital nº 4.092/2008, por perturbar a paz e o bem estar público da população residente nas proximidades da linha do metrô Água Claras, pela emissão de ruídos/som acima do permitido pela lei 4092/08 DF, decorrentes do barulho de trens, ficando a comprovação da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 115/2023

PROCESSO Nº: 00391-00002186/2021-81. INTERESSADO: KIP Comercial de Calçados Ltda. PROCURADOR: Bruno Souza Vieira – OAB/DF 46.272 e Gabriel de Melo Souza Cruz – OAB/DF 57.709. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 09166/2021. RELATOR: Mirella Glajchman – Sinduscon.

Fica a KIP Comercial de Calçados Ltda e seu representante legal o senhor Bruno Souza Vieira – OAB/DF 46.272 e Gabriel de Melo Souza Cruz – OAB/DF 57.709 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 60ª reunião ordinária, ocorrida em 03 de agosto de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 09166/2021, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, confirmando a Decisão em Segunda Instância, com a manutenção da penalidade de multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ficando a constatação do cumprimento da obrigação decorrente da penalidade a cargo do IBRAM. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 116/2023

PROCESSO Nº: 00391-00017893/2021-72. INTERESSADO: Instituto Euro Americano de Educação, Ciência e Tecnologia – Unieuro. PROCURADOR: Alonzo Reis Siqueira Freire – OAB/DF 64.536. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3648/2021. RELATOR: Tamara Franco Schmidt – CACI/DF.

Fica o Instituto Euro Americano de Educação, Ciência e Tecnologia - Unieuro e seu representante legal o senhor Alonzo Reis Siqueira Freire – OAB/DF 64.536 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 60ª reunião ordinária, ocorrida em 03 de agosto de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 3648/2021, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, sugerindo a manutenção da Decisão nº 177 (98755709), proferida em 2ª instância, no âmbito do processo 00391-00017893/2021-72, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 4.307,10 (quatro mil trezentos e sete reais e dez centavos), face a violação dos incisos I, XIII e XXII art. 54 da Lei Distrital nº 4.092/2008, por exercício de atividade sem Licença de Operação, ficando a comprovação da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 117/2023

PROCESSO Nº: 00391-00004128/2021-92. INTERESSADO: Rotary Club do Núcleo Bandeirante. PROCURADOR: Roberli Reinaldo – Presidente. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4521/2021. RELATOR: Peter Otávio Costa – OAB/DF.

Fica o Rotary Club do Núcleo Bandeirante e seu representante legal o senhor Roberli Reinaldo - Presidente NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 60ª reunião ordinária, ocorrida em 03 de agosto de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 4521/2021, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento ao recurso interposto, e confirmar as Decisões nº 116/2022 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, e a Decisão nº 422/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, exarada em 1ª instância, com a penalidade de multa no valor de R\$43.501,71 (quarenta e três mil, quinhentos e um reais e setenta e um centavos) e DEMOLIÇÃO das edificações em APP, infringindo o inciso I do art. 55 da Lei Distrital nº 3031/2002. Ficando a cargo do IBRAM a constatação do cumprimento da segunda sanção. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 118/2023

PROCESSO Nº: 00391-00016927/2021-10. INTERESSADO: Mayckson Belém Batista de Sousa. PROCURADOR: O mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2046/2021. RELATOR: Peter Otávio Costa – OAB/DF.

Fica o senhor Mayckson Belém Batista de Sousa NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 60ª reunião ordinária, ocorrida em 03 de agosto de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 2046/2021, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento ao recurso interposto, e confirmar as Decisões nº 115/2022 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, mantendo a reforma da Decisão nº 037/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, exarada em 1ª instância, mantendo a penalidade de MULTA no valor de R\$646,65 (seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), pelo cometimento da seguinte infração: “Supressão de 1 (um) hectare de remanescente de vegetação nativa em área rural no acampamento Patrícia e Aparecida, Paranoá, sem prévia autorização do órgão ambiental”, infringindo o inciso I do artigo 55 da Lei Distrital nº 3.031/2002. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 119/2023

PROCESSO Nº: 00391-00015788/2021-07. INTERESSADO: Associação dos Moradores do Condomínio Residencial Ipê Roxo. PROCURADOR: Adriano Amaral Bedran – OAB/DF 30.287. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4756/2021. RELATOR: Giovanna Abbade Galesso Coev – SO/DF.

Fica a Associação dos Moradores do Condomínio Residencial Ipê Roxo e seu representante legal o senhor Adriano Amaral Bedran – OAB/DF 30.287 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 60ª reunião ordinária, ocorrida em 03 de agosto de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 4756/2021, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento ao recurso apresentado, confirmando a Decisão nº 44/2022 - SEMA/GAB/AJL (87937327), proferida em 2ª instância, para manter a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 107.677,50 (cento e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) e EMBARGO da área, conforme Termo de Embargo nº 00806/2021, por ter o autuado transgredido inciso X, do artigo 54, da Lei distrital nº 41/1989, por “efetuar parcelamento de solo sem licença ou autorização do órgão ambiental competente”. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 120/2023

PROCESSO Nº: 00391-00018196/2021-39. INTERESSADO: Wasny Nakle de Roure. PROCURADOR: CGWR Empreendimentos Imobiliários LTDA – SPE. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3935-2021. RELATOR: Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira – SO/DF.

Fica o senhor Wasny Nakle de Roure e seu representante legal o senhor CGWR Empreendimentos Imobiliários LTDA – SPE NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal –

CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 60ª reunião ordinária, ocorrida em 03 de agosto de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 3935-2021, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que não seja conhecido o recurso ante a ilegitimidade do recorrente, mantendo, assim, a Decisão nº 102/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (79324603) de primeira instância e a Decisão nº 62/2022- SEMA/GAB/AJL (89742810) de segunda instância, mantendo a penalidade de MULTA no valor de R\$ 55.779,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais) pela conduta: “.... Transportar/movimentar produtos de origem vegetal nativo sem licença válida para todo o tempo de viagem outorgada pela autoridade ambiental competente...”, prevista no art. 47, caput, do Decreto nº 6.514/2008. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 121/2023

PROCESSO Nº: 00391-00002303/2022-98. INTERESSADO: Paiva Representações Comerciais Eirelli. PROCURADOR: Roberto Miranda Paiva – Procurador. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 7415/2022. RELATOR: 2º Tem. QOPM Allisson Monteiro Cavalcante – PM/DF.

Fica a Paiva Representações Comerciais Eirelli e seu representante legal o senhor Roberto Miranda Paiva - Procurador NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 60ª reunião ordinária, ocorrida em 03 de agosto de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 7415/2022, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento ao recurso interposto, com vistas a manter Decisão nº 81/2022 - SEMA/GAB/AJL, para manter as penalidades de MULTA no valor de R\$29.349,00 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais), e APREENSÃO, conforme TA 00823/2022, para que o material apreendido seja encaminhado para avaliação e doação, pelo cometimento da seguinte infração: “ter em depósito, guardar madeira e produtos de origem vegetal sem licença válida para armazenagem outorgada pela autoridade competente, foi encontrado 97,83 m3 de madeira nativa em pátio não autorizado de propriedade da Empresa Paiva Representações Comerciais Eirelli”, enquadrada no art. 47, § 1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008 As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º, incisos II e IV, do referido dispositivo legal. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 122/2023

PROCESSO Nº: 00391-00001241/2022-05. INTERESSADO: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU. PROCURADOR: Marcos Tadeu de Andrade - Diretor-Adjunto

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0787/2022. RELATOR: 2º Tem. QOPM Allisson Monteiro Cavalcante – PM/DF.

Fica o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU e seu representante legal o senhor Marcos Tadeu de Andrade - Diretor-Adjunto NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 60ª reunião ordinária, ocorrida em 03 de agosto de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 0787/2022, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento ao recurso interposto, com vistas a manter a Decisão nº 375/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, para manter a penalidade de advertência, pelo cometimento da seguinte infração: “Em análise ao documento – SEI Relatório de Análise da qualidade das águas 2021/11 (69495337) constante do Processo – SEI 00094-00002147/2021-39 é possível constatar indícios de contaminação das águas subterrâneas por chumbo total e cádmio e poluição por nitrato, selênio, arsênio, ferro, manganês, Escheria coli e coliformes totais. Logo tem-se uma área suspeita de contaminação e com poluição.”, enquadrada o inciso XII do artigo 54 da Lei distrital nº 41/1989 c/c Arts. 1º, 4º e 28 da Resolução-CONAMA nº 420/2009, com determinação para dar entrada junto à DIREM/SUFAM/IBRAM para dar início ao processo de gerenciamento de áreas contaminadas no prazo de 30 dias, ficando a cargo do IBRAM a constatação do cumprimento do estabelecido na referida penalidade. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, inciso I, da Lei nº 41/89. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020
Processo SEI: 00197-00004957/2019-84 Partes: Adasa e a empresa Defender Conservação e Limpeza Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do ajuste original para a prestação dos serviços de apoio administrativo, em caráter subsidiário, por diversas categorias laborais, em atividades meio, no âmbito da Adasa. Valor Estimado: R\$11.818.813,66 (onze milhões, oitocentos e dezoito mil oitocentos e treze reais e sessenta e seis centavos). Prazo/vigência: fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 10/2020, passando este a vigorar de 01/11/2023 a 31/10/2024. Dotação orçamentária: UO 21.206; PT 04.122.8210.8517.9649; ND 3.3.90.37; Fonte 251. Data de Assinatura: 14/08/2023. Signatários: pela Adasa, João Manoel Martins, Superintendente de Administração e Finanças; pela contratada, Luiz Carlos da Silva Batista, Titular da empresa.

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2023
PROCESSO Nº 00391-00004927/2023-21. PARTES: BRASÍLIA AMBIENTAL x CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de capacitação, mediante o pagamento de 10 (dez) inscrições para o e-Social – Escrituração Pública Digital da Folha de Pagamento. VALOR: R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais), conforme Notas de Empenho 2023NE00615 e 2023NE00617. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.128.8210.4088.0068; FONTE DE RECURSOS: 100 e 157; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: A partir da assinatura até a data de 30/09/2023, não podendo ser prorrogado. DATA DE ASSINATURA: 08/08/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Brasília Ambiental: RÔNEY TANIOS NEMER, Presidente, e pela Contratada: BELCILENE SANTOS LOPES DOS REIS, Representante Legal.

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo SEI nº: 00094-00004903/2023-26. Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do DF; Assunto: Contratação da Associação Brasileira das Empresas de Consultoria e Engenharia Ambiental (AESAS), com a finalidade de inscrever servidores lotados nesta Autarquia para participarem do “Encontro Técnico de Gerenciamento de Áreas Contaminadas - Avaliação Preliminar”, na modalidade online ao vivo, no período de 04, 06, 11, 13, 18, 20, 25 e 27 de setembro de 2023, conforme Projeto Básico (119087349). Com fulcro na delegação de competência instituída pela Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, publicada no DODF nº 83, de 05/05/2021, o Diretor de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da Associação Brasileira das Empresas de Consultoria e Engenharia Ambiental-AESAS, CNPJ 05.367.744/0001-62, no valor de R\$ 8.624,00 (oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais) e RATIFICA A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 13, c/c o art. 25, II e art. 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal, após restituem-se à Diretoria de Administração e Finanças para os fins pertinentes. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÕES**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2023
Processo SEI GDF Nº 04035-00003844/2023-42

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de bonés e camisetas, destinadas à proteção dos alunos em atividades que exponham sua saúde e integridade a riscos abrasivos, escoriantes, biológicos, químicos, entre outros, durante a execução do Programa RENOVADF nos cursos de qualificação profissional, ofertados pela Secretaria de Estado de

Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I e seus anexo do presente Edital. Valor estimado R\$ 1.111.000,00 (um milhão cento e onze mil reais). Tipo: Menor Preço por Grupo. Data de abertura do certame: 30/08/2023 às 09:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9538.

WERMESON MONTEIRO SIMÕES
Pregoeiro

**COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE
PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL**

CONVOCAÇÃO

O COORDENADOR DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL - COFAP/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.353 de 08 de janeiro de 2004 e Decreto nº 41.839 de 25 de fevereiro de 2021, CONVOCA os membros do COFAP/DF para a 2ª Reunião Extraordinária de 2023, a realizar-se na modalidade presencial no dia 22 de agosto de 2023, terça-feira, às 09h30, no SEPN Quadra 511 Bloco A – Asa Norte – 4º andar – Edifício Sede da SEDET, Sala de Reuniões, para conhecimento/deliberação quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo:

Pauta:

1. Análise e Deliberação sobre a concessão de Cartas-Consulta;
2. Análise e Deliberação sobre diligências de Cartas-Consulta;
3. Assuntos Gerais;
4. Encerramento.

Para tanto, enviaremos posteriormente arquivos (Pauta e Tabela Informativa) das Cartas-Consulta objeto da reunião, que serão disponibilizadas na pasta SEI: SEDET/GAB/COFAP, cujo link de acesso externo será enviado via e-mail a todos os membros deste Colegiado, conforme estabelecido no Regimento Interno.

THALES MENDES FERREIRA

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA E
ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES
EDITAL Nº 08/2023-IMÓVEIS**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital Nº 08/2023-Imóveis, conforme Processo Nº. 00111-00004954/2023-84, torna público que os licitantes FELIPE BORGES CARREIRO (Proposta de Compra nº 10052717 - ITEM 57) e TRES C DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA Proposta de Compra nº 10052649 - ITEM 93) interuseram recurso solicitando o reconhecimento do direito de preferência na compra dos imóveis. Dessa forma, ficam os licitantes MARCOS VINICIUS MOURA MARTINS (Proposta de Compra nº 10052690 - ITEM 57) e ALESSANDRO MENDES DA COSTA (Proposta de Compra nº 5025224 - ITEM 93), convocados para que, caso queiram, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, apresentem contrarrrazões aos recursos interpostos pelos licitantes recorrentes.

Brasília/DF, 17 de agosto de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2023-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 473/2023-DIRET, 3715ª sessão, realizada em 26/07/2023, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 05/2023-Imóveis, conforme processo nº. 00111-00002339/2023-33, decidiu, conhecer o recurso administrativo, interposto pelo licitante CARLOS EDUARDO FRANCO (Proposta de Compra nº 5016885), para, no mérito, considerá-lo PROCEDENTE, com a consequente homologação do ITEM 36, pelo valor de R\$ 235.000,00. Informa-se, na oportunidade, que o ITEM 85 permanecerá sobrestado, até momento oportuno para deliberação. Comunica-se ao licitante declarado vencedor que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que o licitante vencedor supracitado deverá, no prazo

devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta do licitante vencedor, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 17 de agosto de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2023-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 513/2023-DIRET, 3720ª sessão, realizada em 16/08/2023, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 06/2023-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00003245/2023-81, proclamando-se vencedor a seguinte licitante: ITEM 06 - SEBASTIÃO ANICÉSIO CAIXETA R\$ 498.000,50; ITEM 80 - JULIO CESAR DE OLIVEIRA CARNEIRO R\$ 178.500,00; ITEM 82 - JULIO CESAR DE OLIVEIRA CARNEIRO R\$ 181.500,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 02, 05, 26, 58, 59 e 68, permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 25/08/2023, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 17 de agosto de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2023-IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 0/2023-Imóveis, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante preliminarmente classificada IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS (Propostas nº 10052648, 10052647 e 10052646 - ITENS 74, 75 e 76 respectivamente), tendo em vista situação de inadimplência junto à Terracap, nos termos do Tópico 77.5, CAPÍTULO X - DAS PENALIDADES. Dessa forma, fica o subsequente licitante interessados EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS (Proposta de Compra nº 10052728 - ITEM 76) convocado para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no DODF do presente aviso, manifeste, formalmente, interesse na Compra do imóvel e concordância com o valor oferecido pela primeira colocada, juntamente com a documentação necessária, ficando a homologação condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital, de acordo com o tópico 55, CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO. Na oportunidade, declara-se fracassada a licitação para os ITENS 74 e 75, porquanto tratar-se de proposta única para os referidos itens.

Brasília/DF, 17 de agosto de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2023-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 514/2023-DIRET, 3720ª sessão, realizada em 16/08/2023, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 08/2023-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00004954/2023-84, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 11 - CEZAR JUNIOR CABRAL R\$ 8.710.888,88; ITEM 14 - PO 805 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$

8.252.000,00; ITEM 15 - PO 805 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 8.152.000,00; ITEM 16 - PO 805 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 14.502.000,00; ITEM 23 - MACIEL JONAS SILVA R\$ 111.210,67; ITEM 24 - WANDSON FRANCISCO CARDOSO MACHADO R\$ 84.285,24; ITEM 25 - MARCIO ARAUJO SILVA R\$ 128.000,90; ITEM 26 - MARCIO ARAUJO SILVA R\$ 101.000,90; ITEM 28 - HELENA CARDOSO PAZ R\$ 110.000,00; ITEM 30 - SIMONE CARDOSO DA PAZ e MARCELIO SOARES DE SOUZA R\$ 90.000,00; ITEM 34 - CHAMPION EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO R\$ 4.010.000,00; ITEM 35 - MOISES DE OLIVEIRA FRANÇA R\$ 139.001,99; ITEM 40 - ANDRÉ ABREU SILVEIRA MACHADO e MARCELA COSTA DOURADO ABREU R\$ 432.024,30; ITEM 41 - RENATO DE MORAIS PAULINO R\$ 322.000,00; ITEM 44 - MARGARETH K B S MENDES R\$ 805.999,99; ITEM 46 - JULIO CESAR PERES R\$ 826.857,00; ITEM 48 - JUSNEI DE ALMEIDA SILVA e LORENA CARVALHO BARBOSA R\$ 920.000,00; ITEM 54 - FILIPE DE ALMEIDA CRUZ LIMA R\$ 133.000,00; ITEM 55 - QUÉZIA IZABEL BORGES FERREIRA R\$ 140.000,00; ITEM 58 - BOMBEAR SERVICO E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA R\$ 1.100.000,00; ITEM 60 - EMIDIO ADONIAS SANTANA MOTA R\$ 891.000,00; ITEM 63 - PO 812 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 3.306.000,00; ITEM 64 - PO 813 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 5.917.000,00; ITEM 65 - PO 813 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 3.100.000,00; ITEM 78 - DUNCAN ANDREW DE OLIVEIRA CAPSTICK e BEATRIZ ARRAIS R\$ 78.000,00; ITEM 80 - ROMARIO SOUSA DE JESUS ME R\$ 201.000,00; ITEM 85 - WELLINGTON BERNARDO DE SOUSA R\$ 105.300,00; ITEM 87 - CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 08, 09, 18, 21, 22, 27, 29, 31, 32, 33, 36, 37, 39, 42, 43, 45, 47, 57, 59, 62, 67, 70, 74, 75, 76, 79, 81, 91, 92 e 93, serão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 19/10/2023, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 17 de agosto de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2023NE00922

Processo: 00401-00016743/2023-92. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS, CNPJ nº 68.969.302/0001-06. Do Objeto: Aquisição de 2 (duas) inscrições, na modalidade presencial, visando a participação de dois Defensores Públicos da Defensoria Pública do Distrito Federal no 29º Seminário Internacional de Ciências Criminais, que ocorrerá no período de 23 a 25 de agosto de 2023, em São Paulo - SP. Do Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.128.8211.4088.0071, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 15/08/2023.

UNIDADE DE LICITAÇÃO DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 14/2023 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00006600/2023-72. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários em geral, sob demanda, incluindo a entrega, a montagem e assistência técnica em garantia para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$

7.552.518,02 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil quinhentos e dezoito reais e dois centavos). Tipo de Licitação: menor preço por item. Horário e data de abertura do certame: 14h, do dia 01 de setembro de 2023. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 09/2023 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00006600/2023-72. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários em geral, sob demanda, incluindo a entrega, a montagem e assistência técnica em garantia para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Pregoeiro da Defensoria Pública do Distrito Federal comunica que o Pregão Eletrônico SRP nº 09/2023 foi cancelado para atender a Decisão nº 3494/2023 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, qual seja, aplicar a cota reservada e compatibilizar os itens no sistema compras governamentais. Maiores informações na DILIC/DPDF Telefone: 2196-4387.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00009072/2023-49; Beneficiário: Caio Filipe Costa Barros; Evento: Encontro Nacional de Corregedorias, Controles Internos e Ouvidorias dos TC do Brasil; Local do evento: Natal/RN; Data de realização do evento: 11 a 13/09/2023; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00009072/2023-49; Beneficiário: Ednaldo Ramos de Souza; Evento: Encontro Nacional de Corregedorias, Controles Internos e Ouvidorias dos TC do Brasil; Local do evento: Natal/RN; Data de realização do evento: 11 a 13/09/2023; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00009072/2023-49; Beneficiário: Manoel Paulo de Andrade Neto; Evento: Encontro Nacional de Corregedorias, Controles Internos e Ouvidorias dos TC do Brasil; Local do evento: Natal/RN; Data de realização do evento: 11 a 13/09/2023; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00009072/2023-49; Beneficiário: Sebastião Ribeiro da Paixão; Evento: Encontro Nacional de Corregedorias, Controles Internos e Ouvidorias dos TC do Brasil; Local do evento: Natal/RN; Data de realização do evento: 11 a 13/09/2023; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00010476/2023-85; Beneficiário: Danilo Henrique Fonseca Menezes; Evento: Workshop da plataforma tecnológica AJUNTA; Local do evento: João Pessoa/PB; Data de realização do evento: 23 a 25/08/2023; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00010476/2023-85; Beneficiário: Luis Gustavo de Aquino Carvalho; Evento: Workshop da plataforma tecnológica AJUNTA; Local do evento: João Pessoa/PB; Data de realização do evento: 23 a 25/08/2023; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00010476/2023-85; Beneficiário: Rodrigo Azevedo; Evento: Workshop da plataforma tecnológica AJUNTA; Local do evento: João Pessoa/PB; Data de realização do evento: 23 a 25/08/2023; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00010624/2023-61; Beneficiário: Marcelo Balbio Moraes; Evento: Quantificação de Benefícios Gerados Pelos Tribunais de Contas; Local do evento: Rio de Janeiro/RJ; Data de realização do evento: 04 a 06/09/2023; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de material de consumo (material de expediente), a ser utilizado nas atividades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 00600-00005575/2023-45-TCDF. Valor estimado: R\$

128.185,71; enquadramento: natureza 3.3.90.30.16 – Material de Consumo (Demais itens); natureza: 3.3.90.30.17 – Material de Consumo (Itens 37, 40 e 41); classificação funcional e programática: 01.122.8231.8517.0019 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 30/08/2023, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 299/2023

PROCESSO: 04024-00010175/2023-21

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/08/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 299/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Fludarabina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 17 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 300/2023

PROCESSO: 04024-00010071/2023-16

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/08/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 300/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ciclosporina, Micofenolato de Mofetila e Filgrastima Humana Recombinante), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 17 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 273/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 273/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 07/08/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Sulfato Ferroso, Albendazol, Amicacina, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02 e 03 para a empresa Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.686,50 (Sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); itens 04 e 06 para a empresa Rg2s Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 13.085,00 (Treze mil e oitenta e cinco reais); itens 07 e 09 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 8.319,10 (Oito mil trezentos e dezoito reais e dez centavos). Os itens 05 e 08 restaram fracassados. Brasília/DF, 17 de Agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 275/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 275/2023, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 07/08/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Biperideno), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Imediata Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.276,00 (Mil duzentos e setenta e seis reais). Brasília/DF, 17 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 286/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 286/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 11/08/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Oxacilina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Brasília/DF, 17 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 219/2023 – Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 219/2023 Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 01/08/2023, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Luva Cirúrgica, Agulha, Campo Cirúrgico,...), em Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 404,25 (Quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos); item 03 para a empresa Bhios Produtos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.270,00 (Três mil, duzentos e setenta reais). Os itens 01 e 04 restaram desertos. Brasília/DF, 17 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-132/2023

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SAMAMBAIA
SEM TETO E SEM TERRA**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de parcelamento de solo urbano, em área de 48,9064ha, Região Administrativa de Ceilândia. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00002632/2023-10. CONSÓCIO QNR 06 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SAMAMBAIA SEM TETO E SEM TERRA.

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA INFORMAÇÃO
DO DISTRITO FEDERAL – SINFOR/DF**

COMUNICADO DE REGISTRO DE CHAPA
ELEIÇÕES SINFOR MANDATO 2023/2027

Em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Regulamento Eleitoral do SINFOR/DF, comunicamos que foi registrada Chapa Única, candidata ao pleito que será realizado no dia 24 de agosto de 2023, para o mandato 2023/2027, conforme edital publicado no Diário Oficial do DF, número 119, página 50, edição do dia 27 de junho de 2023. Presidente: Carlos Jacobino Lima, empresa: Intelit Smart Group Participações S.A., CNPJ: 22.297.563/0001-26; 1º Vice-Presidente: Jarbas Ari Machado Júnior, empresa: SBTEC - Soluções Brasileiras em Tecnologia e Educação Ltda., CNPJ: 01.072.000/0001-60; 2º Vice-Presidente: Hiran Ricardo Franco da Silva, empresa: Vert Soluções em Informática Ltda., CNPJ: 02.277.205/0001-44; Vice-Presidente Executivo para Assuntos Administrativos e Financeiros: Lúcia Soares da Silva, empresa: Digital Space Ltda., CNPJ: 48.004.208/0001-05; Vice-Presidente Executivo para Assuntos Corporativos e Negócios Internacionais: Maria das Dores da Silva Santos, empresa: Lod Consultoria Empresarial e de Negócios Ltda., CNPJ: 42.591.213/0001-85; Vice-Presidente Executivo para Capacitação, Eventos, Comunicação e Marketing: José Renato Riella, empresa: J Renato Riella, CNPJ: 18.544.265/0001-16; Vice-Presidente Executivo de Ensino a Distância, Comércio Eletrônico e Inclusão Digital: Eduardo Telles Palmeira, empresa: Cyonm Tecnologia e Sistemas de Informação Ltda., CNPJ: 38.006.441/0001-73; Vice-Presidente Executivo de Legislação, Fomentos, Financiamentos e Incentivos: Ricardo de Figueiredo Caldas, empresa: Telemikro Telecomunicações Informática e Microeletrônica Ltda., CNPJ: 24.904.526/0001-64; Vice-Presidente Executiva para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica: Tatiane Araujo Pereira, empresa: 3P Brasil - Consultoria e Projetos de Estruturação de Parcerias Público-Privadas e Participações S.A., CNPJ: 01.259.348/0003-22; Vice-Presidente Executiva para Provisão da Conectividade, Redes, Datacenters e Telecom: Aline D'Alessandro Alves, empresa: Idealine Tecnologia e Segurança Ltda., CNPJ:

01.215.897/0001-33; Vice-Presidente Executivo para segurança da Informação, Certificação Digital e Combate à Pirataria: Alexander Kurt Hammerschmidt, empresa: Transoft Tecnologia da Informação Ltda., CNPJ: 02.606.275/0001-07; Vice-Presidente Executivo de Assuntos Corporativos para o Meio Ambiente: Jeovani Ferreira Salomão, empresa: Memora Processos Inovadores S.A., CNPJ: 36.765.378/0001-23. Conselho de Vice-Presidentes para Orientação Estratégica e Relações Institucionais: Marcelo Braconi Rocha de Oliveira, empresa: Zello Tecnologia da Informação Ltda., CNPJ: 05.340.845/0001-40; Maria Cristina Boner Léo, empresa: 3P Brasil - Consultoria e Projetos de Estruturação de Parcerias Público-Privadas e Participações S.A., CNPJ: 01.259.348/0003-22; Avaldir da Silva Oliveira, empresa: B2C Tecnologia Ltda., CNPJ: 13.729.930/0001-22; Carlos Alberto Freitas, empresa: Central IT Tecnologia da Informação S.A., CNPJ: 07.171.299/0001-96; Alex Vieira Pinto, empresa: Alx Participações e Serviços Ltda., CNPJ: 42.513.868/0001-35; Renato Moraes Pereira da Luz, empresa: Intech Soluções em Tecnologia da Informação Ltda., CNPJ: 07.669.168/0001-33; Heverton Lopes Ferreira, empresa: Ipersist Serviços na Área de Tecnologia Ltda., CNPJ: 36.724.068/0001-60. Colégio de Diretores para Desenvolvimento e Difusão da Tecnologia da Informação e Comunicação: Gilberto Lima Junior, empresa: Parlamentum Tecnologia da Informação Ltda., CNPJ: 41.829.007/0001-06; Mayana Ramos Machado Valli, empresa: Eduka Tecnologia, Gestão e Educação Ltda., CNPJ: 41.399.052/0001-60; Tainah Reis, empresa: Inklusiva Labs Ltda., CNPJ: 06.223.406/0001-10; André Rodrigues Froes, empresa: Cotidiano Aceleradora de Startups S.A., CNPJ: 08.975.519/0001-05; Emilson Donizeth dos Reis, empresa: Voyager Soluções Corporativas Inovadoras Ltda., CNPJ: 04.528.676/0001-03; Marco Antonio Ribeiro Vianna, empresa: Confidere Informática e Serviços Ltda., CNPJ: 02.781.404/0001-95; Rafael Vilela Garcia de Araujo, empresa: Tarea Gerenciamento Ltda., CNPJ: 11.185.325/0001-02. Colégio de Diretores para Relações com o Mercado e Busca da Competitividade: Ricardo Augusto Vilela do Nascimento, empresa: Osx Telecomunicações S.A., CNPJ: 01.021.561/0001-30; Marcelo José Barbosa dos Santos, empresa: HF Tecnologia Ltda., CNPJ: 08.545.186/0001-76; Paulo Ferreira Ribeiro, empresa: Fast Help Informática Ltda., CNPJ: 05.889.039/0001-25; Marcos Antônio de Souza Martins, empresa: Vobys Gestão de Pessoas Ltda., CNPJ: 05.848.102/0001-85; Alex Arguelho Alves, empresa: F.Q. Brabo Desenvolvimento de Sistemas Ltda., CNPJ: 21.398.281/0001-52; Carlos Maass, empresa: Seat Sistemas Eletrônicos de Atendimento Ltda., CNPJ: 33.438.417/0001-90; Djalma Petit, empresa: Capital Digital Consultoria e Treinamento em Tecnologia e Gestão Ltda., CNPJ: 18.223.326/0001-43. Membros do Conselho Fiscal Titular: Paulo Rogério Foina, empresa: SIT - Sistema de Informação e Tecnologia Ltda., CNPJ: 10.685.810/0001-82; Artur Milhomem Neto, empresa: Terra Informática Importação e Exportação Ltda., CNPJ: 02.141.884/0001-20; Vilmondes Gomes da Silva, empresa: TSQ Tecnologia Sistemas e Qualidade Ltda., CNPJ: 38.036.521/0001-71. Membros do Conselho Fiscal Suplente: Leonardo Argolo Wanderlei, empresa: Estudologia Soluções Inovadoras para Educação Ltda., CNPJ: 40.432.531/0001-78; Sérgio Laranja Sá Correia, empresa: Brisk Soluções Ágeis Ltda., CNPJ: 03.080.097/0001-88; Ronei de Souza Machado, empresa: Alsar Tecnologia em Redes Ltda., CNPJ: 04.799.835/0001-04. Membros do Conselho de Representantes junto à FIBRA Titular: Carlos Jacobino Lima, empresa: Intelit Smart Group Participações S.A., CNPJ: 22.297.563/0001-26; e Jarbas Ari Machado Júnior, empresa: SBTEC - Soluções Brasileiras em Tecnologia e Educação Ltda., CNPJ: 01.072.000/0001-60. Membros do Conselho de Representantes junto à FIBRA Suplentes: Artur Milhomem Neto, empresa: Terra Informática Importação e Exportação Ltda., CNPJ: 02.141.884/0001-20; e Ricardo de Figueiredo Caldas, empresa: Telemikro Telecomunicações Informática e Microeletrônica Ltda., CNPJ: 24.904.526/0001-64. Brasília/DF, 17 de agosto de 2023.

RICARDO DE FIGUEIREDO CALDAS
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SAÚDE MENTAL – ASSIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA /
EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Associação dos Amigos da Saúde Mental - ASSIM, de acordo com artigo 17 e 18 do Estatuto da ASSIM, convoca seus associados e membros da Diretoria para a Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária, que será realizada na sede daquela Associação - AC 03 lotes 14/15, no dia 29/08/2023, às 09:30h em primeira convocação e às 10:30h em segunda e última convocação, a qual dará prosseguimento independente do número de participantes, onde estarão em pauta os seguintes assuntos: 1 - Eleição dos membros para diretoria do Biênio 2023/2025; 2 - Outros assuntos administrativos. Brasília/DF, 16 de agosto de 2023.

FLORA LÚCIA ARRUDA SOARES
Presidente